



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXII — N. 95

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 1943

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N. 5.419 — DE 22 DE ABRIL DE 1943

Altera a redação do artigo 165 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º O art. 165 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, aprovado pelo decreto-lei n. 3.759, de 25 de outubro de 1941, passa, acrescido de duas alíneas, a ter a seguinte redação:

“Art. 165. Nos casos de reforma por invalidez, terão os Sargentos e demais praças a situação regulada pela mesma forma que a dos Sub-Oficiais, observando-se, para esse fim, as disposições contidas nos artigos e parágrafos da secção respectiva (Título I — Capítulo III — Secção II — Segunda Parte), exceto quanto ao § 2.º do art. 160, em que será observado o seguinte:

a) os invalidados por acidente fora do serviço ou moléstia não adquirida no mesmo, podendo ou não prover à subsistência, serão reformados com tantas trigésimas partes dos vencimentos quantos forem os anos de serviço, desde que contem 10 ou mais anos de serviço;

b) os invalidados pelas mesmas causas, não podendo prover à subsistência, serão reformados nas condições acima, desde que tenham o mínimo de um ano de serviço militar, observado o que preceitua o art. 143.

Art. 2.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem.

DECRETO-LEI N. 5.420 — DE 22 DE ABRIL DE 1943

Dispõe sobre a designação de vogais e suplentes de Junta de Conciliação e Julgamento, nas localidades em que não há sindicato, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Os vogais, representantes de empregados e empregadores, e respectivos suplentes, que devam servir nas Juntas de Conciliação e Julgamento, no segundo biênio da Justiça do Trabalho, serão livremente designados pelo Presidente da República, observados os requisitos exigidos no art. 18 do regulamento aprovado pelo decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, quando:

a) na respectiva localidade não existir sindicato, regularmente reconhecido, de uma ou de ambas as categorias;

b) os sindicatos existentes não realizarem as eleições previstas no regulamento da Justiça do Trabalho aprovado pelo decreto n. 6.596 citado.

Art. 2.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO-LEI N. 5.421 — DE 22 DE ABRIL DE 1943

Transfere ao Ministério da Agricultura a execução dos serviços de limpeza e desinfecção de vagões e outros veículos de qualquer natureza utilizados no transporte de animais vivos.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam afetos ao Ministério da Agricultura, através do Departamento Nacional da Produção Animal, os serviços de limpeza e desinfecção de vagões e outros veículos de qualquer natureza utilizados no transporte de animais vivos, de que trata o art. 38 do Regulamento aprovado pelo decreto número 24.548, de 3 de julho de 1934.

Art. 2.º A “taxa de desinfecção” a que se refere o decreto-lei n. 194, de 21 de janeiro de 1938, destinar-se-á ao custeio e manutenção dos serviços especificados neste decreto-lei, e passará a ser de Cr\$ 0,30 (trinta centavos) por cabeça, para as espécies bovina, equina e asinina; Cr\$ 0,20 (vinte centavos), por cabeça, para as espécies suína, caprina e ovina e Cr\$ 0,02 (dois centavos), por cabeça, para as aves, sendo de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), no mínimo, o total da taxa a ser cobrada, ainda que os animais despachados não atinjam, em número, o suficiente para o pagamento dessa importância.

Parágrafo único. Ficam isentos do pagamento da “taxa de desinfecção” os animais transportados por conta do Governo da União, as aves canoras e ornamentais, os pintos de um dia quando acondicionados em caixas de papelão e bem assim outras espécies de animais não incluídas dentre as citadas neste artigo.

Art. 3.º A “taxa de desinfecção” será cobrada, no ato do despacho, pela empresa que tiver que efetuar o transporte e será, pela mesma, recolhida à repartição federal arrecadadora competente, na forma da legislação em vigor.

Art. 4.º Para o cumprimento do disposto no art. 1.º deste decreto-lei, o Ministério da Agricultura, de acordo com os recursos orçamentários que lhe forem concedidos, fará projetar, construir e instalar, mediante entendimentos com as companhias de estradas de ferro, empresas de navegação ou outras que transportem animais vivos, os postos de limpeza e desinfecção que se fizerem necessários, cuja localização deverá recair nos pontos naturalmente indicados pelo tráfego.

Art. 5.º Para atender às despesas com a execução dos serviços de que trata este decreto-lei, será concedida, nos orçamentos da União, uma dotação nunca inferior à taxa arrecadada dois anos antes do respectivo orçamento.

Art. 6.º Os postos de limpeza e desinfecção de vagões situados nas Estradas de Ferro Central do Brasil, Estrada de Ferro Maricá, Rede Mineira de Viação e The Leopoldina Railway Co. Ltda., ficam diretamente subordinados à Diretoria da Divisão de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal, e os demais às Inspetorias Regionais da mesma Divisão quando localizados nas respectivas regiões.

Art. 7.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

A. de Souza Costa.

João de Mendonça Lima.

Continua na pág. 6.339

EXPEDIENTE**IMPrensa NACIONAL**

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redacção

EUCLYDES DESLANDES**DIÁRIO OFICIAL****SECÇÃO I**

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1.

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS**Repartições e particulares:****Capital e Interior:**

Anual	Cr\$ 70,00
Semestral	Cr\$ 35,00

Exterior:

Anual	Cr\$ 110,00
-------------	-------------

Funcionários:**Capital e Interior:**

Anual	Cr\$ 56,00
Semestral	Cr\$ 28,00

Exterior:

Anual	Cr\$ 88,00
-------------	------------

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais, renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

O desconto para funcionários ou extranumerários, só é concedido aos que estiverem em pleno exercício de suas funções.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.
INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

SUMÁRIO**ATOS DO GOVERNO**

Páginas

DECRETO-LEI n. 5.419, de 22 de abril de 1943.....	6337
DECRETO-LEI n. 5.420, de 22 de abril de 1943.....	6337
DECRETO-LEI n. 5.421, de 22 de abril de 1943.....	6337
DECRETO-LEI n. 5.422, de 22 de abril de 1943.....	6339
DECRETO n. 11.916, de 17 de março de 1943.....	6339
DECRETO n. 11.924, de 17 de março de 1943.....	6339
DECRETO n. 12.278, de 22 de abril de 1943.....	6339
DECRETO n. 12.281, de 22 de abril de 1943.....	6340
DECRETO n. 12.282, de 22 de abril de 1943.....	6341
DECRETO n. 12.283, de 22 de abril de 1943.....	6341
DECRETO n. 12.284, de 22 de abril de 1943.....	6341
DECRETO n. 12.285, de 22 de abril de 1943.....	6342
DECRETO n. 12.286, de 22 de abril de 1943.....	6342
DECRETO n. 12.287, de 22 de abril de 1943.....	6342
DECRETO n. 12.288, de 22 de abril de 1943.....	6342
DECRETO n. 12.289, de 22 de abril de 1943.....	6342
DECRETO n. 12.290, de 22 de abril de 1943.....	6342
DECRETO n. 12.291, de 22 de abril de 1943.....	6343
DECRETO n. 12.294, de 22 de abril de 1943.....	6343
DECRETO n. 12.295, de 22 de abril de 1943.....	6343
DECRETO n. 12.296, de 22 de abril de 1943.....	6343
DECRETO n. 12.297, de 22 de abril de 1943.....	6343
DECRETO n. 12.298, de 22 de abril de 1943.....	6344
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Decretos de 22 de abril de 1943	6344
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 22 de abril de 1943.....	6344
MINISTÉRIO DA GUERRA — Decretos de 2 e 22 de abril de 1943.....	6344
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 22 de abril de 1943.....	6345
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Decretos de 17 e 22 de abril de 1943.....	6345
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Decretos de 22 de abril de 1943.....	6345
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 12 e 17 de abril de 1943.....	6346
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de Motivos — Retificações — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal e da Divisão de Seleção.....	6346
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Expediente do Conselho Nacional de Imprensa.....	6348
CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO — Expediente.....	6349
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro.....	6350
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas, do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento e do Departamento Nacional da Produção Mineral.....	6350
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Departamento de Administração: Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior, Divisão do Ensino Secundário, Divisão do Ensino Comercial, Divisão de Educação Física; do Departamento Nacional de Saúde: Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e do Serviço Nacional de Teatro.....	6351
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, do Departamento Federal de Contas, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria das Rendas Aduaneiras, Diretoria das Rendas Internas e da Diretoria do Tesouro: Divisão do Imposto de Renda, e Recebedoria do Distrito Federal.....	6354
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Secretaria Geral, da Comissão de Orçamento e da Diretoria de Intendência do Exército.....	6359
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. ministro e da Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais.....	6361
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Imigração, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, do Departamento Nacional do Trabalho: Divisão de Fiscalização, Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, Serviço de Identificação Profissional e do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho.....	6362
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento dos Correios e Telégrafos.....	6365
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO.....	6366
EDITAIS E AVISOS.....	6367
SOCIEDADES.....	6373
ANÚNCIOS.....	6398

I. N. — Divulgação n. 89

Código de Processo Civil

Com índice alfabético e remissivo

COBRANÇA DA DÍVIDA PÚBLICA
DESAPROPRIAÇÕES POR UTILIDADE PÚBLICA

Preço..... Cr\$ 8,00

A venda na Secção de Vendas da Imprensa Nacional e nas Agências:
 n. 1: Ministério do Trabalho, e n. 2: Edifício do Pretório

Continuação da 1.ª pág.

DECRETO-LEI N. 5.422 — DE 22 DE ABRIL DE 1943

Abre ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de Cr\$... 6.460.672,20 para despesas a cargo da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério da Viação e Obras Públicas, com fundamento no decreto-lei n. 2.667, de 3 de outubro de 1940, o crédito especial de seis milhões quatrocentos e sessenta mil e seiscentos e setenta e dois cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 6.460.672,20) para atender as seguintes despesas a cargo da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina:

Obras, Desapropriação e Aquisição de Imóveis:

Para prosseguimento da construção da linha Barra Bonita-Rio do Peixe, no trecho compreendido entre os km. 103+538,84 e 117+028,84, conforme projeto e orçamento aprovados	Cr\$ 6.460.672,20
---	-------------------

Art. 2.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 11.916 — DE 17 DE MARÇO DE 1943

Concede reconhecimento, sob regime de inspeção permanente, ao curso ginásial do Ginásio Diamantinense, com sede em Diamantina, no Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 72 da lei orgânica do ensino secundário, decreta:

Art. 1.º É concedido reconhecimento, sob regime de inspeção permanente, ao curso ginásial do Ginásio Diamantinense, com sede em Diamantina, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 5.824 — 22-4-43 — Cr\$ 34,70)

DECRETO N. 11.924 — DE 17 DE MARÇO DE 1943

Autoriza que o Departamento Feminino do Instituto La-Fayette, com sede no Distrito Federal, funcione como colégio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário e do decreto-lei n. 4.245, de 9 de abril de 1942, decreta:

Art. 1.º O Departamento Feminino do Instituto La-Fayette, com sede no Distrito Federal, fica autorizado a funcionar como colégio.

Art. 2.º A denominação do estabelecimento de ensino secundário de que trata o artigo anterior passa a ser Colégio do Instituto La-Fayette.

Art. 3.º O reconhecimento, que pelo presente decreto é concedido ao Colégio do Instituto La-Fayette, considerar-se-á, quanto aos seus cursos clássico e científico, sob regime de inspeção preliminar.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 5.837 — 22-4-43 — Cr\$ 44,90)

DECRETO N. 12.278 — DE 22 DE ABRIL DE 1943

Aprova as especificações e tabelas para a classificação e fiscalização da exportação de produtos amiláceos — amidos ou féculas, tapioca, raspa e farinha de raspa, — visando a sua padronização

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 74 da Constituição e tendo em vista o que dispõe o art. 6.º do decreto-lei n. 334, de 15 de março de 1938 e o art. 94 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovadas as especificações e tabelas para a classificação e fiscalização da exportação de produtos amiláceos — amidos ou féculas, tapioca, raspa e farinha de raspa, — visando a sua padronização.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

Especificações e tabelas para a classificação e fiscalização da exportação de produtos amiláceos — amidos ou féculas, tapioca, raspa e farinha de raspa, baixadas com o decreto n. 12.278, de 22 de abril de 1942, em virtude das disposições do decreto-lei n. 334, de 15 de março de 1938, e do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940.

1 — A classificação dos produtos amiláceos — amidos, féculas, tapioca, raspa e farinha de raspa, será feita em tipos, de acordo com as especificações que ora se estabelecem, na forma dos arts. 5.º, 6.º e 7.º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940.

AMIDOS OU FÉCULAS

2 — Os amidos ou féculas, finamente moídos ou não, destinados à exportação, segundo a sua pureza e características, serão classificados em dois tipos:

Tipo 1 — Amidos ou féculas de grande finura e de partículas homogêneas, frescos, puros, não fermentados, de boa aparência e viscosidade, de coloração branca e ponto de rompimento entre 68º e 73º C.

Tolerância: Máximo de 0,20 % de cinza, 15 % de humidade, 2,0 cc. de NAOH N/10 de acidez por 100 grs. ou PH entre 5 e 7 e mínimo de 82 % de amido ou fécula total.

Tipo 2 — Amidos ou féculas sem homogeneidade das partículas, frescos, puros, não fermentados, de boa aparência e viscosidade e de coloração creme.

Tolerância: Máximo de 0,30 % de cinza, 15 % de humidade, 5,0 cc. de NAOH N/10 de acidez por 100 grs. ou PH entre 5 e 7 e mínimo de 80 % de amido ou fécula total.

3 — A percentagem de amido será determinada pelos métodos de Baumer Bode ou Everr.

TAPIOCA

4 — A tapioca destinada à exportação será classificada nos dois tipos seguintes:

Tipo 1 — Constituído pela tapioca de fabrico esmerado, de cheiro peculiar, com grânulos uniformes na cor e no tamanho, translúcidos, não farinhosos e isentos de impurezas.

Tolerância: Grânulos de coloração uniforme, variando do branco ao levemente róseo e máximo de 0,2 % de cinza.

Tipo 2 — Constituído pela tapioca de fabrico esmerado, de cheiro peculiar, com grânulos uniformes na cor e no tamanho, translúcidos e não farinhosos.

Tolerância: coloração uniforme dos grânulos, variando de branco ao creme, com o máximo de 0,2 % de cinza e 1 % de impureza ou matérias estranhas.

5 — Em qualquer dos dois tipos acima especificados a tapioca poderá apresentar-se com grânulos grossos, médios, finos ou em forma de fina farinha.

RASPA

6 — A raspa de mandioca destinada à exportação será classificada nos dois tipos seguintes:

Tipo 1 — Constituído pela raspa de mandioca de fabricação esmerada, de cheiro característico, em pedaços ou fatias, de coloração branca, isentos de casca escura ou películas e matérias estranhas.

Tolerância: máximo de 13 % de humidade, acidez de 20 cc de NAOH N/10 por 100 grs. e 0,2 % de cinza, não ultrapassando 15 cms. de comprimento.

Tipo 2 — Constituído pela raspa de mandioca de boa fabricação, de coloração branca e cheiro característico.

Tolerância: Coloração variando do branco ao creme, máximo de 1 % de impurezas, 15 % de humidade, acidez de 25 cc. de NAOH N/10 por 100 grs. e 15 cms. de comprimento.

FARINHA DE RASPA

7 — A farinha de raspa destinada à exportação será classificada nos dois tipos seguintes:

Tipo 1 — Constituído pela farinha de coloração branca, com mais de 90 pontos no total de pontos somados pela escala da classificação.

Tolerância: Coloração variando entre o branco e o branco pintado e máximo de acidez de 3,0 cc. de solução N/1 por 100 grs. de farinha.

Tipo 2 — Constituído pela farinha de coloração abaixo de branco pintado ou creme claro e cujos pontos, somados pela escala da classificação, estejam compreendidos entre 60 e 80.

Tolerância: Máximo de acidez de 3,0 cc. de solução N/1 por 100 grs. de farinha.

8 — Será classificada como tipo 2 a farinha que embora apresentando soma de pontos superior a 90, acusar coloração abaixo de branco pintado.

9 — A apuração de pontos para a farinha de raspa de mandioca, destinada à exportação, será feita de acordo com as seguintes tabelas:

Acidez — Determinada numa parte alíquota (5 grs.) de amostra colocada em 50 cc. de álcool a 42º Cartier (95.5º G.L) pelo espaço de 24 horas, por titulação da solução filtrada ou decantada, com soluto alcalino N:10.

Agitação eventual. Fenolftaleína. Resultado expresso em centímetros cúbicos N/1, por 100 grs. de farinha.

ESCALA DE PONTOS

0 a 1,0 %	20 pontos
1,1 a 1,6 %	15 pontos
1,7 a 2,2 %	10 pontos
2,3 a 3,0 %	5 pontos
maior que 3,0 %	0 pontos

Humidade — Determinada em parte alíquota (5 grs.) de amostra colocada em pesa-filtro, em estufa a 105° até o peso constante. Relacionar a 100 grs. de amostra.

ESCALA DE PONTOS

0 a 10,0 %	20 pontos
10,1 a 11,0 %	15 pontos
11,1 a 12,0 %	10 pontos
12,1 a 13,0 %	5 pontos
maior que 13,0 %	0 pontos

Amido — Hidrólise de 2 grs. de amostra por 15 cc de HCl, densidade igual a 1,19 e 200 cc. de água em frasco de Erlenmeyer com condensador de refluxo, pelo período de duas horas. Neutralização com soda (xarope) e filtração. Completar 250 cc. Dosar com licor de Fehling. Relacionar amido por 100 grs. de amostra

ESCALA DE PONTOS

80 %	20 pontos
79,9 a 78,0 %	15 pontos
77,9 a 75,0 %	10 pontos
74,9 a 72,0 %	5 pontos
menos que 72,0 %	0 pontos

Cor — Método de Pekar (húmido).

ESCALA DE PONTOS

Branco	20 pontos
Creme claro	15 pontos
Branco pintado	15 pontos
Creme escuro	10 pontos
Cinza claro	5 pontos
Creme pintado	5 pontos
Outras cores	0 pontos

Resíduo mineral — Incineração de uma parte alíquota (de 5 a 10 grs.) de amostra, à temperatura do rubro sombrio. Relacionar a 100 grs. de amostra.

ESCALA DE PONTOS

0 a 0,5 %	20 pontos
0,6 a 1,1 %	15 pontos
1,2 a 1,7 %	10 pontos
1,8 a 2,2 %	5 pontos
maior que 2,2 %	0 pontos

Resíduo de tamiz — Tamizagem de uma parte alíquota da amostra em tamiz 9 x (1.600 malhas por cm²).

ESCALA DE PONTOS

0 a 0,5 %	20 pontos
0,7 a 1,3 %	15 pontos
1,4 a 3,0 %	10 pontos
3,1 a 4,5 %	5 pontos
maior que 4,5 %	0 pontos

10 — Serão consideradas *Refugo*, além dos produtos amiláceos que não se enquadrarem nas exigências constantes da presente especificação, as farinhas que, independente do número de pontos obtidos na classificação, se apresentem com a coloração abaixo de cinza claro ou creme pintado, as que tiverem acidez superior a 3 cc de solução N/1 por 100 grs. de farinha, as que apresentem cheiro repugnante e que na classificação obtiverem a nota zero em qualquer dos seus elementos.

11 — Os amidos, féculas, rasps e farinhas de raspa destinados à exportação, serão acondicionados em sacos de algodão ou similar, novos, brancos, resistentes e com capacidade para 60 lbs.

12 — O armazenamento dos produtos amiláceos — amidos, féculas, rasps e farinha de raspa — não será permitido quando feito em condições desfavoráveis à sua conservação, ficando proibida a utilização de armazéns húmidos, insuficientemente ventilados e desprovidos de piso assoalhado ou impermeabilizado.

13 — Considera-se fraude, de acordo com o que determina o artigo 88 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940, toda alteração dolosa de qualquer ordem ou natureza, praticada não só na classificação e no acondicionamento, como também nos documentos da qualidade dos produtos amiláceos, que contrariem as disposições legais.

14 — Para efeito de classificação considera-se:

Amidos — substâncias amiláceas extraídas dos grãos de cereais.

Cheiro peculiar — odor característico do produto.

Cheiro repugnante — odor desagradável.

Coloração uniforme — de cor igual.

Fabrico esmerado — manipulação perfeita.

Farinha de raspa — produto resultante da moagem e peneiragem da raspa.

Féculas — substâncias amiláceas extraídas das raízes ou tubérculos.

Grânulos — pequenos corpos arredondados.

Impurezas e matérias estranhas — substâncias estranhas ao produto, tais como argila, areia, fibras, películas, cascas, etc.

Inodoro — sem cheiro.

Parte alíquota — quantidade contida exatamente um certo número de vezes em um todo.

Ponto de rompimento — grau de temperatura ao qual as células se rompem.

Puro — sem impurezas ou matérias estranhas.

Raspa — fatia de raiz de mandioca quando seca a temperatura de 60°C.

Refugo — o que por rejeitado por imprestável.

Tamiz — peneira de seda em que passam matérias pulverizadas ou de consistência pastosa.

Tapioca — produto resultante do aquecimento da fécula verde a 177°C, contendo 35 a 40 % de água e que se apresenta sob a forma de flocos de diversos tamanhos, claros e limpos.

15 — As despesas relativas à classificação e à fiscalização da exportação, e, bem assim, aquelas previstas no Regulamento aprovado pelo decreto número 5.739, de 29 de maio de 1940, para trabalhos realizados a requerimento ou por solicitação da parte interessada, serão cobrados de acordo com a seguinte tabela, por quilo:

I — Classificação (art. 80) inclusive emissão de certificado:

	Cr\$
Amidos ou féculas	0,00,2
Tapioca	0,00,1
Raspa	0,00,1
Farinha de raspa	0,00,1

II — Reclassificação (art. 39) inclusive emissão de certificado:

Amidos ou féculas	0,00,2
Tapioca	0,00,2
Raspa	0,00,2
Farinha de raspa	0,00,2

III — Arbitragem (art. 84, parágrafo único):

Amidos ou féculas	0,00,4
Tapioca	0,00,4
Raspa	0,00,4
Farinha de raspa	0,00,4

IV — Inspeção para os fins indicados nas alíneas c e d do art. 79:

Amidos ou féculas	0,00,2
Tapioca	0,00,2
Raspa	0,00,1
Farinha de raspa	0,00,2

V — Fiscalização da exportação (art. 5.º do decreto-lei número 334, de 15 de março de 1938, e artigos 70, 81 e 82 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940), inclusive emissão de certificado:

Amidos ou féculas	0,00,2
Tapioca	0,00,2
Raspa	0,00,2
Farinha de raspa	0,00,2

16 — Os casos omissos serão resolvidos pelo Serviço de Economia Rural, com aprovação do ministro da Agricultura

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1943. — Apolonio Salles.

DECRETO N. 12.281 — DE 22 DE ABRIL DE 1943

Renova a autorização de pesquisa concedida ao cidadão brasileiro João Baptista de Freitas Junior para pesquisar ouro no município de Pitangui, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica renovada a autorização concedida pelo decreto número seis mil setecentos e vinte e um (6.721), de quinze (15) de janeiro de mil novecentos e quarenta e um (1941), ao cidadão brasileiro João Baptista de Freitas Junior, para pesquisar ouro numa área de cento e vinte hectares e cinquenta ares (120,50 Ha), situada no lugar "Cardosos", distrito de Conceição do Pará, município de Pitangui, do Estado de Minas Gerais, e delimitada por um pentágono, tendo um vértice na confluência dos córregos Macuco e Monjolinho e os lados, a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: setecentos e sessenta e oito metros (768 m), vinte graus nordeste (20° NE); mil duzentos e trinta e dois metros (1.232 m), setenta graus noroeste (70° NW); mil metros (1.000 m), vinte graus sudoeste

(20° SW); mil metros (1.000 m), setenta graus sudeste (70° SE); trezentos e vinte metros (320 m), sessenta e cinco graus nordeste (65° NE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de mil duzentos e dez cruzeiros (Cr\$ 1.210,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 4.966 — 9-4-43 — Cr\$ 69,40)

DECRETO N. 12.282 — DE 22 DE ABRIL DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Walder de Mello Vianna a lavar turfa no município de Caçapava, do Estado de São Paulo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Walder de Mello Vianna a lavar a jazida de turfa existente numa área de seis hectares vinte e quatro ares e cinquenta centiares (6.2450 Ha), situada na fazenda São José, município de Caçapava, do Estado de São Paulo e delimitada por uma linha poligonal que tem um vértice a trezentos e cinquenta metros (350 m) na direção setenta e sete graus e trinta minutos noroeste (77° 30' NW) magnético do quilômetro cento e trinta e nove mais trezentos e noventa e quatro metros (Km 139 + 394 m) da rodovia Caçapava-Jambeiro e cujos lados a partir desse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: noventa e cinco metros (95 m) e quarenta e dois graus e trinta minutos noroeste (42° 30' NW), oitenta metros (80 m) e vinte e quatro graus e trinta minutos noroeste (24° 30' NW), cento e vinte e seis metros (126 m) e oitenta e quatro graus e trinta minutos noroeste (84° 30' NW), cento e trinta e oito metros (138 m) e cinquenta e oito graus e quarenta e cinco minutos sudoeste (58° 45' SW), cento e oitenta e nove metros (189 m) e dezesseis graus sudeste (16° SE), cento e noventa e nove metros (199 m) e oitenta e sete graus nordeste (87° NE), cento e vinte e oito metros (128 m) e quarenta e três graus e trinta minutos nordeste (43° 30' NE). Esta autorização é outorgada mediante as condições constantes do parágrafo único do art. 28 do Código de Minas e dos artigos 32, 33, 34 e suas alíneas, além das seguintes e de outras constantes do mesmo Código, não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização fica obrigado a recolher aos cofres públicos, na forma da lei, os tributos que forem devidos à União, ao Estado e ao Município, em cumprimento do disposto no art. 68 do Código de Minas.

Art. 3.º Se o concessionário da autorização não cumprir qualquer das obrigações que lhe incumbem, a autorização de lavra será declarada caduca ou nula, na forma dos artigos 37 e 38 do Código de Minas.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e sub-solo para os fins da lavra, na forma dos artigos 39 e 40 do Código de Minas.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código.

Art. 6.º A autorização da lavra terá por título este decreto, que será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, após o pagamento da taxa de seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00).

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 5.204 — 9-4-43 — Cr\$ 104,00).

DECRETO N. 12.283 — DE 22 DE ABRIL DE 1943

Autoriza a sociedade Mineração Geral do Brasil Limitada a lavar jazida de carvão mineral no município de Urussanga, do Estado de Santa Catarina

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a sociedade Mineração Geral do Brasil Limitada a fazer a lavra da jazida de carvão mineral denominada "Sant'Ana", existente em terrenos situados no distrito e município de Urussanga, do Estado

de Santa Catarina, numa área de quinhentos e vinte e cinco hectares (525 Ha) delimitada por uma poligonal fechada que se inicia e termina num ponto a duzentos e vinte e oito metros (228 m) no rumo quarenta e nove graus nordeste (49° NE) da confluência dos córregos "Paredão" e "Bananal" e cujos lados a partir do ponto considerado, tem os seguintes comprimentos e rumos na sua ordem de sucessão: mil seiscentos e onze metros (1.611 m), oitenta e oito graus quarenta minutos sudeste (88° 40' SE); quinhentos e cinquenta metros (550 m), onze graus sudoeste (11° SW); cento e noventa e três metros (193 m), oitenta e um graus noroeste (81° NW); duzentos e noventa e três metros (293 m), vinte e sete graus quarenta minutos sudoeste (27° 40' SW); cento e cinquenta metros (150 m), oitenta e um graus noroeste (81° NW); duzentos e sessenta e oito metros (268 m), cinco graus quarenta minutos sudoeste (5° 40' SW); cinquenta e dois metros (52 m), oitenta e um graus sudeste (81° SE); duzentos e setenta e oito metros (278 m), quatorze graus sudoeste (14° SW); oitenta metros (80 m), oitenta e um graus noroeste (81° NW); duzentos e oitenta e dois metros (282 m), quarenta minutos sudeste (40° SE); cento e vinte metros (120 m), oitenta e um graus sudeste (81° SE); quinhentos e sessenta metros (560 m), oito graus trinta minutos sudoeste (8° 30' SW); dois mil trezentos e quarenta e três metros (2.343 m), oitenta graus vinte minutos noroeste (8° 20' NW); noventa e um metros (91 m), treze graus sudoeste (13° SW); novecentos e oitenta e oito metros (988 m), oitenta e um graus noroeste (81° NW); mil cento e cinquenta e quatro metros (1.154 m), sete graus e trinta minutos nordeste (7° 30' NE); duzentos e sessenta e cinco metros (265 m), oitenta e dois graus noroeste (82° NW); seiscentos e dez metros (610 m), cinco graus cinquenta minutos nordeste (5° 50' NE); dois mil quatrocentos e quinze metros (2.415 m), oitenta e oito graus quarenta minutos sudeste (88° 40' SE). Esta autorização é outorgada mediante as condições constantes do parágrafo único do art. 28 do Código de Minas e dos artigos 32, 33, 34 e suas alíneas, além das seguintes e de outras constantes do mesmo Código não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º A concessionária da autorização fica obrigada a recolher aos cofres públicos, na forma da lei, os tributos que forem devidos à União, ao Estado e ao Município, em cumprimento do disposto no art. 68 do Código de Minas.

Art. 3.º Se a concessionária da autorização não cumprir qualquer das obrigações que lhe incumbem, a autorização de lavra será declarada caduca ou nula, na forma dos artigos 37 e 38 do Código de Minas.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e sub-solo para os fins da lavra, na forma dos artigos 39 e 40 do Código de Minas.

Art. 5.º A concessionária da autorização será fiscalizada pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código.

Art. 6.º A autorização da lavra terá por título este decreto, que será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, após o pagamento da taxa de cinco mil duzentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 5.250,00).

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 5.335 — 13-4-43 — Cr\$ 134,60).

DECRETO N. 12.284 — DE 22 DE ABRIL DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Manoel da Silveira Dantas a pesquisar scheelita no município de Santa Luzia, do Estado da Paraíba

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Manoel da Silveira Dantas a pesquisar scheelita, numa área de quatrocentos hectares (400 Ha), situada no imóvel denominado São Nicolau, distrito de São Mamede, do município de Santa Luzia, do Estado da Paraíba e delimitada por um paralelogramo, tendo um vértice a mil e duzentos metros (1.200 m), na direção quinze graus sudoeste (15° SW) magnético da confluência dos córregos Negros e São Nicolau e os lados que partem desse vértice dois mil e quinhentos metros (2.500 m) e rumos sessenta e seis graus nordeste (66° NE) magnético, mil e seiscentos metros (1.600 m) e rumo trinta e quatro graus noroeste (34° NW) magnético.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatro mil cruzeiros (Cr\$ 4.000,00), e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 5.426 — 14-4-43 — Cr\$ 61,20)

DECRETO N. 12.285 — DE 22 DE ABRIL DE 1943

Declara caduca a autorização outorgada pelo decreto n. 7.100, de 25 de abril de 1941, ao cidadão brasileiro Francisco Moreira Lamyn para pesquisar jazidas de petróleo e gases naturais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, ouvido o Conselho Nacional do Petróleo e nos termos do decreto-lei n. 3.236, de 7 de maio de 1941;

Considerando não haver o autorizado dado cumprimento às obrigações estabelecidas no decreto n. 7.100, de 25 de abril de 1941, nem atendido o edital do Conselho Nacional do Petróleo, de 22 de janeiro de 1943, publicado no *Diário Oficial* do dia 27 subsequente, decreta:

Art. 1.º Fica declarada caduca a autorização outorgada pelo decreto número 7.100, de 25 de abril de 1941, ao cidadão brasileiro Francisco Moreira Lamyn, para pesquisar jazidas de petróleo e gases naturais, na ilha de Raimundo, situada na Baía de Guanabara, Distrito Federal.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO N. 12.286 — DE 22 DE ABRIL DE 1943

Declara caduca a autorização outorgada pelo decreto n. 5.498, de 10 de abril de 1940, ao cidadão brasileiro Renato Laporte, para pesquisar jazidas de rochas betuminosas e piro-betuminosas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, ouvido o Conselho Nacional do Petróleo e nos termos dos decretos-leis ns. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 e 3.236, de 7 de maio de 1941;

Considerando não haver o autorizado dado cumprimento às obrigações estabelecidas no decreto n. 5.498, de 10 de abril de 1940, nem atendido o edital do Conselho Nacional do Petróleo, de 22 de janeiro de 1943, publicado no *Diário Oficial* do dia 27 subsequente, decreta:

Art. 1.º Fica declarada caduca a autorização outorgada pelo decreto n. 5.498 de 10 de abril de 1940, ao cidadão brasileiro Renato Laporte, para pesquisar jazidas de rochas betuminosas e piro-betuminosas em terrenos do município de Marau, Estado da Bahia.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO N. 12.287 — DE 22 DE ABRIL DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Otavio Alencar de Lima a pesquisar calcita e seus associados, no município de Cerro Azul, do Estado do Paraná

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Otavio Alencar de Lima a pesquisar calcita e seus associados no imóvel denominado Fazenda Corriola, situado no distrito de Rio Branco, município de Cerro Azul, do Estado do Paraná, numa área de trezentos hectares (300 Ha) delimitada por um retângulo, tendo um dos vértices à distância de mil e duzentos metros (1.200 m) e rumo vinte graus nordeste (20º NE) da confluência dos rios Corriola e Água do Brumado e cujos lados que partem desse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos: mil e quinhentos metros (1.500 m) rumo vinte graus sudeste (20º SE) dois mil metros (2.000 m) rumo setenta graus sudoeste (70º SW) respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 5.332 — 13-4-43 — Cr\$ 63,20)

DECRETO N. 12.288 — DE 22 DE ABRIL DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro José Miquilino Netto a pesquisar mica e associados no município de Conselheiro Pena, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro José Miquilino Netto a pesquisar mica e associados numa área de trinta e sete hectares e oitenta e oito ares (37,88 Ha), situada no lugar denominado São Geraldo do Baixio, distrito de Penha do Norte do município de Conselheiro Pena, do Estado de Minas Gerais, e delimitada por um polígono, tendo um vértice a novecentos e vinte metros (920 m) no rumo magnético de oitenta graus sudeste (80º SE) da confluência dos córregos do Baixio e São Geraldo e cujos lados, a partir desse vértice, tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: setecentos e trinta metros (730 m), dezesseis graus sudoeste (16º SW); setecentos metros (700 m), sessenta e dois graus sudeste (62º SE); cento e noventa metros (190 m), dezesseis graus nordeste (16º NE); cento e cinquenta metros (150 m), oitenta e dois graus noroeste (82º NW); seiscentos e dez metros (610 m), oito graus nordeste (8º NE); quatrocentos e sessenta metros (460 m), sessenta e dois graus noroeste (62º NW) até o ponto de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 380,00), e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 4.969 — 9-4-43 — Cr\$ 75,50)

DECRETO N. 12.289 — DE 22 DE ABRIL DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro José Maria Cotta a pesquisar minérios de manganês e associados no município de Rio Piracicaba, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro José Maria Cotta a pesquisar minérios de manganês e associados numa área de quarenta e quatro hectares (44 Ha), situada no lugar denominado Fundão, distrito e município de Rio Piracicaba do Estado de Minas Gerais e delimitada por uma linha poligonal que tem um vértice na foz do córrego Volta do Fundão, afluente do rio Piracicaba e cujos lados a partir desse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: trezentos e dezessete metros e cinquenta centímetros (317,50m), vinte e três graus e trinta minutos noroeste (23º 30' NW); duzentos e noventa e dois metros e cinquenta centímetros (292,50m), quarenta e oito graus nordeste (48º NE); trezentos e noventa e dois metros e cinquenta centímetros (322,50m), trinta e seis graus e trinta minutos nordeste (36º 30' NE); quinhentos e trinta e cinco metros e cinquenta centímetros (535,50m), oitenta graus sudeste (80º SE); duzentos e noventa e dois metros e cinquenta centímetros (292,50m), vinte e três graus e trinta minutos sudoeste (23º 30' SW); trezentos e trinta metros (330m), vinte e um graus sudoeste (21º SW); trezentos e trinta e dois metros e cinquenta centímetros (332,50m), oitenta e um graus noroeste (81º NW); trezentos e quarenta e cinco metros (345 m) e cinquenta e oito graus sudoeste (58 SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatrocentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 440,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 5.153 — 12-4-43 — Cr\$ 77,50).

DECRETO N. 12.290 — DE 22 DE ABRIL DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Francino Candido de Carvalho a pesquisar mica, caulim e calcário no município de Santa Teresa, do Estado do Rio de Janeiro

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Francino Candido de Carvalho a pesquisar mica, caulim e calcário numa área de quarenta hectares (40 Ha), situada na fazenda Santa Gertrudes, no quarto (4.º) distrito do município de Santa Teresa, do Estado do Rio de Janeiro e delimitada por uma

linha poligonal que tem um vértice na confluência dos córregos Santa Gertrudes e Areia e cujos lados a partir desse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: novecentos metros (900 m) e oitenta graus sudoeste (80° SW), quatrocentos e quarenta e cinco metros (445 m) e vinte graus sudeste (20° SE), novecentos metros (900 m) e oitenta graus nordeste (80° NE), duzentos e setenta e cinco metros (275 m) e quatorze graus noroeste (14° NW), a reta que liga a extremidade deste último lado ao vértice de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 400,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS,

Apolonio Salles.

(N. 5.043 — 8-4-43 — Cr\$ 69,40).

DECRETO N. 12.291 — DE 22 DE ABRIL DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Francino Candido de Carvalho a pesquisar carvão mineral no município de Santa Teresa, do Estado do Rio de Janeiro

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Francino Candido de Carvalho a pesquisar carvão mineral numa área de quarenta hectares (40 Ha) situada na Fazenda Santa Gertrudes no quarto (4.º) distrito do município de Santa Teresa, do Estado do Rio de Janeiro e delimitada por uma linha poligonal que tem um vértice na confluência dos córregos "Santa Gertrudes" e "Areia" e cujos lados a partir desse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: novecentos metros (900 m) e oitenta graus sudoeste (80° SW); quatrocentos e quarenta e cinco metros (445 m) e vinte graus sudeste (20° SE); novecentos metros (900 m) e oitenta graus nordeste (80° NE); duzentos e setenta e cinco metros (275 m) e quatorze graus noroeste (14° NW), a reta que liga a extremidade deste último lado ao vértice de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 5.044 — 8-4-43 — Cr\$ 69,40)

DECRETO N. 12.294 — DE 22 DE ABRIL DE 1943

Aprova projeto e orçamento de obras na Rede de Viação Paraná-Santa Catarina

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovados, na importância total de seis milhões, quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e setenta e dois cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 6.460.672,20), o projeto e orçamento, que com este baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, para a construção de 13.160 metros de linha férrea, entre os km 103+868,84 e 117+028,84, da linha Barra Bonita-Rio do Peixe, da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 12.295 — DE 22 DE ABRIL DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Hercules J. Mosconi Bianchi a pesquisar sapropelito no município de Lorena, Estado de São Paulo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Hercules J. Mosconi Bianchi a pesquisar sapropelito em terrenos situados no imóvel denominado Brejão de Canas, no distrito de Canas do município de Lorena, Estado de São Paulo,

numa área de novecentos e cinquenta hectares (950 Ha), delimitada por um polígono tendo um dos vértices situado a dez metros (10 m) da margem direita da Estrada de Ferro Central do Brasil e a seiscentos metros (600 m) no rumo trinta e seis graus e trinta minutos nordeste (36° 30' NE) do marco quilométrico duzentos e setenta e três (Km 273) da mesma estrada de ferro e cujos lados a partir desse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil cento e oitenta e dois metros (1.182 m), trinta e seis graus e trinta minutos sudoeste (36° 30' SW); seiscentos e vinte e oito metros (628 m) sessenta graus sudoeste (60° SW); quatrocentos e vinte e oito metros (428 m), dez graus e trinta minutos noroeste (10° 30' NW); oitocentos e trinta e dois metros (832 m), setenta e sete graus e trinta minutos sudoeste (77° 30' SW); duzentos e vinte metros (220 m), setenta e nove graus e trinta minutos noroeste (79° 30' NW); trezentos e trinta e cinco metros (335 m), oitenta e seis graus sudoeste (86° SW); mil duzentos e setenta metros (1.270 m), seis graus noroeste (6° NW); mil e oitocentos metros (1.800 m), norte (N); mil cento e cinquenta metros (1.150 m), quarenta e sete graus nordeste (47° NE); dois mil cento e sessenta metros (2.160 m), sessenta e sete graus sudeste (67° SE); dois mil metros (2.000 m), sul (S) até o ponto de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatro mil setecentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 4.750,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 5.166 — 12-4-43 — 89,80)

DECRETO N. 12.296 — DE 22 DE ABRIL DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Hercules José Mosconi Bianchi a pesquisar sapropelito no município de Rezende, do Estado do Rio de Janeiro

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Hercules José Mosconi Bianchi a pesquisar sapropelito, numa área de duzentos e trinta e um hectares (231 Ha), situada no distrito e município de Rezende, do Estado do Rio de Janeiro e delimitada por um quadrilátero que tem um vértice no ponto em que a rodovia Caxambú-Rio de Janeiro atravessa o ribeirão "Portinhos" e cujos lados, a partir desse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil seiscentos e cinquenta metros (1.650 m) e oitenta graus nordeste (80° NE), mil setecentos e sessenta metros (1.760 m) e vinte graus noroeste (20° NW), mil quatrocentos metros (1.400 m) e sessenta e um graus sudoeste (61° SW), mil e trezentos metros (1.300 m) e doze graus sudeste (12° SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de mil cento e cinquenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 1.155,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 5.165 — 12-4-43 — Cr\$ 65,30)

DECRETO N. 12.297 — DE 22 DE ABRIL DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Domingos Alves do Nascimento a pesquisar quartzo e associados no município de Malacacheta, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Domingos Alves do Nascimento a pesquisar quartzo e associados numa área de cinquenta hectares (50 Ha), situada no lugar denominado "São Pedro", distrito e município de Malacacheta, do Estado de Minas Gerais e delimitada por um pentágono que tem um vértice na foz do córrego "Pequeno", afluente do ribeirão "São Pedro" e cujos lados, a partir desse vértice, tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: quatrocentos metros (400 m) e norte (N), cento e trinta e cinco metros (135 m) e cinquenta e nove graus e trinta minutos noroeste (59° 30' NW), mil e vinte metros (1.020 m) e setenta e quatro graus sudoeste (74° SW); quatrocentos e oitenta metros (480 m) e dezesseis graus sudeste (16° SE); novecentos e noventa e cinco metros (995 m) e setenta e quatro graus nordeste (74° NE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 5.334 — 13-4-43 — Cr\$ 65,30)

DECRETO N. 12.298 — DE 22 DE ABRIL DE 1943

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis necessários a ampliação da Base Aérea de Santos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e de acordo com o art. 6.º, combinado com o ar-

tigo 5.º, letras a, b e c, do decreto-lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, decreta:

Art. 1.º São declarados de utilidade pública, para desapropriação, todos os terrenos, prédios ou quaisquer benfeitorias compreendidas no polígono A B C D, da planta que acompanha este decreto, assinada pelo diretor de Obras e visada pelo ministro de Estado da Aeronáutica, planta, por sua natureza, vedada à publicação.

Art. 2.º Destinam-se esses imóveis à ampliação da Base Aérea de Santos, e constituem atualmente o bairro da Bocaina, situado entre o canal de Santos, o bairro do Itapema e os terrenos atuais da Base.

Art. 3.º Fica o Ministério da Aeronáutica autorizado a efetivar a desapropriação respectiva, na forma do art. 10, do decreto-lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

J. P. Salgado Filho.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DECRETOS DE 22 DE ABRIL DE 1943

O Presidente da República resolve

DESIGNAR:

De acordo com o art. 124 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número SC. 11.703-943, do Departamento de Administração:

Alfeu Domingues da Silva, ocupante do cargo da classe L da carreira de Agrônomo de Plantas Têxteis do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer, junto à Embaixada do Brasil em Washington, as funções de Adido Agrícola.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Aristides Garcez para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Prático Rural, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da demissão de Iago de Assis Sena.

EXONERAR:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea b, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número SC. 11.703-43, do Departamento de Administração:

Alfeu Domingues da Silva do cargo, em comissão, do Diretor, padrão O, do Serviço Florestal, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número SC. 10.901-943, do Departamento de Administração:

A Antonio Richa, do cargo da classe E, da carreira de Prático Rural, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura.

Tendo em vista o que consta do processo número SC. 10.831-943, do Departamento de Administração:

A Ernesto Viana, do cargo da classe I da carreira de Classificador de Produtos Vegetais, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número SC. 3.497-943, do Departamento de Administração:

Virgínio Veloso Freire no cargo da classe H da carreira de Classificador de Produtos Vegetais, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura.

De acordo com o art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número SC. 2.908-943, do Departamento de Administração:

Daniel Barcelos no cargo da classe E da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

Celso Lima Guimarães, ocupante do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, para exercer o cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão, na vaga decorrente da remoção, a pedido, de Fernando José Corrêa de Araujo.

MINISTÉRIO DA GUERRA

(*) DECRETOS DE 2 DE ABRIL DE 1943

O Presidente da República resolve:

MANDAR INCLUIR NO QUADRO DE ESTADO MAIOR DA ATIVA:

O tenente coronel da Arma de Infantaria Antonio José Belagamba, apto para o serviço de estado maior.

O tenente coronel da Arma de Engenharia Aurelio de Lira Tavares, apto para o serviço de estado maior, abrindo-se a vaga respectiva no Quadro da Arma a que pertence o referido oficial nos termos do disposto no art. 2.º do decreto-lei n. 5.190, de 14 de janeiro de 1943.

DECRETOS DE 22 DE ABRIL DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

Nos termos do art. 6.º do decreto-lei número 5.164, de 31 de dezembro de 1942,

2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Médico, o Dr. Arthur Pereira de Barros, para servir na 6.ª Região Militar.

Nos termos do art. 3.º, letra a, do decreto-lei n. 5.164, de 31 de dezembro de 1942,

1.º Tenente do Exército de 2.ª Linha, Médico, o Dr. Justino de Oliveira Castro, para servir na 2.ª Região Militar.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções do D. O. Secção I, edição de 24 de abril de 1943.

De acordo com o disposto no art. 3.º, letra a, do decreto-lei n. 5.164, de 31 de dezembro de 1942,

1.º Tenente do Exército de 2.ª Linha, Médico, os Drs. Dagoberto Ramos de Almeida, Luiz Morato Proença e Americo Alves Teixeira, para servirem na 2.ª Região Militar.

1.º Tenente do Exército da 2.ª Linha, Médico, os Drs. Paulo Mario de Camargo Osorio e João Alfredo Bley Zornig, para servirem na 5.ª Região Militar.

1.º Tenente do Exército da 2.ª Linha, Médico, o Dr. Waldemar Cerdeira Bordallo, para servir na 1.ª Região Militar.

De acordo com o disposto no decreto número 15.179, de 21 de dezembro de 1921,

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, farmacêutico, o Farmacêutico Adrien Allemand, para servir na 1.ª Região Militar.

2.º Tenente da Reserva da 2.ª classe, farmacêutico, o Farmacêutico Antônio Gomes Vieira, para servir na 6.ª Região Militar.

2.º Tenente da Reserva da 2.ª classe, farmacêutico, o Farmacêutico Paulo da Costa Lima Filho, para servir na 6.ª Região Militar.

2.º Tenente da Reserva da 2.ª classe, farmacêutico, o Farmacêutico Pedro Irineu Jatobá, para servir na 6.ª Região Militar.

De acordo com o disposto no decreto-lei n. 4.271, de 17 de abril de 1942:

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, o Dr. Renato Marcondes de Lima, para servir na 2.ª Região Militar.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, o Dr. João José Ribeiro Junior, para servir na 3.ª Região Militar.

2.º Tenente da Reserva da 2.ª classe, Veterinário, o Veterinário Manoel Pinheiro dos Reis Filho, para servir na 6.ª Região Militar.

2.º Tenente da Reserva da 2.ª classe, Veterinário, o veterinário Victorio Emanuel Constantino Codo, para servir na 1.ª Região Militar.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, o Dr. Murillo Adriano Ferreira, para servir na 1.ª Região Militar.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, os Drs. Egon Rudolfo Lang, Carlos Mesquita da Cunha e Helio Barcellos Ferreira, para servirem na 3.ª Região Militar.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, o Dr. Walter Brito, para servir na 6.ª Região Militar.

2.º Tenente da Reserva da 2.ª classe, Médico, o Doutor Chrysolindo Dantas Tourinho, para servir na 6.ª Região Militar.

2.º Tenente da Reserva da 2.ª classe, Médico, o Dr. Dirceu Antunes Sampaio, para servir na 5.ª Região Militar.

2.º Tenente da Reserva da 2.ª classe, Veterinário, os Veterinários José Geraldo de Freitas Campos,

Eduy Catão, Hermenegildo Bastos de Campos e Paulo Wanderley Teixeira, para servirem na 4.ª Região Militar.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, os Drs. Herminio Credidio e Plínio Marcondes Loureiro, para servirem na 5.ª Região Militar.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, os Drs. Mario Rabello Leite Junior, Waldemar da Graça Leite, Agostinho da Silva Rego, Luiz Carvalho dos Santos e Ranulpho Alves da Silva Paranhos, para servirem na 6.ª Região Militar.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, os Drs. Raimundo Porfírio Sampaio, Arnaldo Neves, Dalmir Peixoto, Carlos Botelho, Antonio Faria de Miranã, Afonso da Silva Matos, Antonio Dias dos Santos, Argeu Gurgel Braga Herbster, Ocelo Pinheiro e Wilson Silva, para servirem na 7.ª Região Militar.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, os Drs. Arino Moura Barreto, José Fernandes de Melo, João da Costa Machado, Alcides de Albuquerque Pontes, Mucio Galvão de Oliveira, Odilon Guedes da Silva, Odilon Lima Tavares da Silveira, Clinio de Sá Leitão, Aldemir Pereira da França, José Fernandes da Cunha, Ernani de Brito Granville Costa, Ariosvaldo Silva Costa, Crezo Bezerra de Melo, Francisco Montenegro e Abilio Medeiros, para servirem na 7.ª Região Militar.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, os Doutores Rubens Tanner de Abreu, Mathias Joaquim da Gama e Silva, Francisco de Souza Moreira, Olindo Antonio Ramos, Carlos Montero da Silva, Alexandrino Mendes Soares, Osorio Leme Monteiro, Flávio Aprigliano, Murillo Blackwall Cardoso Del Vecchio e Abraham Mimom Nahon, para servirem na 1.ª Região Militar.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, os Drs. Amando de Oliveira, Salomão Antonio Nahas, Alcindo Alves de Almeida, Francisco Geraldo Soares de Gouvêa, Luiz de Albuquerque Porciuncula, Percy de Siqueira Delduque, Domingos Laraya, Enéas Soares Pinheiro, Clovis Pitaluga de Moura, José Monteiro de Figueiredo, Alfredo Neder, Rachid Saldanha Derzi, William Kafuri, José de Oliveira Sanson, Virgílio Alves Corrêa Neto, Mario Bache, Rubens Milton Teixeira de Souza, Ari Coelho de Oliveira, Antonio de Faria Vinagre, João Fosa Pires, Alberto Neder, Walfrido Arruda, Heitor Ponce de Arruda e Ivan Ferreira Bastos Tavares, para servirem na 9.ª Região Militar.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, os Drs. Rymundo Peny Baracho, José do Monte Filho, Edgard Lins da Cruz Gouveia, Alvaro da Silva Vieira, Romildo Borges Mendes, Tubal Urquiza Valença, Quintilio Alencar Teixeira, Periquary de Medeiros, Antonio Vicente Monteiro de Padua, Vicente de Andrade Lima, Vulpiano Cavalcanti de Araujo, Antonio Wandick de Andrade Pontes, Sebastião José Ferreira, José Magalhães Porto Filho, Pedro do Moraes Borges, José Ferreira de Medeiros, Antonio Turbay Barreira, Walder Bezerra de Sá, Ariston Martins Cajaty, José Pontes Neto, José Carlos da Costa Ribeiro, José Gomes de Frota, Antonio Ottoni Soares, Antonio Jorge de Queiroz Jucá, Antonio de Aguiar Marques, José Henrique Barbosa Moreira Lima, Frutuoso Gomes de Freitas, Luiz Augusto Lima, Manoel Isnard de Souza Teixeira, Luiz Bandeira de Melo, Peluzio Pinheiro de Melo, Esmaraldo Homem de Siqueira, Danilo Silva, Romeu Ribeiro Pessoa da Frota Vasconcelos, para servirem na 7.ª Região Militar.

Nos termos do art. 2.º, letra c, do decreto-lei n. 4.271, de 17 de abril de 1942,

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Veterinário, o Veterinário Reynaldo Geraldo Monteiro Gomes, para servir na 4.ª Região Militar.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Veterinário, os Veterinários Alcindo Castelo Chaves e José Iedo de Freitas Drumond, para servirem na 1.ª Região Militar.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, o Dr. Jeronimo Geraldo de Campos Freire, para servir na 2.ª Região Militar.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, o Dr. Danilo Luiz Davi, para servir na 3.ª Região Militar.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, o Dr. Armando Ferreira da Silva, para servir na 9.ª Região Militar.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, o Dr. Votorio Marchesini, para servir na 6.ª Região Militar.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, os Drs. Roberto Geraldo Simonard dos Santos, Adolpho Brandão Filho e Elias Gerbatim, para servirem na 1.ª Região Militar.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Veterinário, os Veterinários Ernesto Evangelista, Orlando José Gissoni, José Elias Claudio Moreira, Edelfride Gonçalves Corrêa de Souza, José Duarte Costa, Ruy de Araujo Lima e Roberto de Souza, para servirem na 4.ª Região Militar.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, os Doutores Rostand Pimentel de Holanda, Vital Cartaxo Rolim, José Lins de Gusmão Lira, Lincoln de Santa Cruz Oliveira, Newton Campos de Souza, Antonio Vieira de Queiroga, Humberto Cavalcanti de Vasconcelos, Enio de Azevedo, Antonio Bezerra Cabral, Francisco Wanderley Nobrega e Estacio Gonçalves Souto Maior, para servirem na 7.ª Região Militar.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, os Drs. Antonio Siqueira Gusso, Bernardo Pusch Junior, Jayme Paulo Etzel, Rubens Grillo, Aldinar dos Santos Ribeiro, Jorge Humphreys, Abrahão Federman, João Antonio Ferreira, Arthur Van Den Berg, Antenor da Silva Pupo, Heins Rucker, Raul Ervino Bley, Albino Farracha de Castro, Pretexato Taborda de Athayde, Ney Taborda de Andrade, Edwino Donato Tempaski, Raymundo Ribeiro Fontes Lima, Carlos Pereira, Moacyr Teixeira Pinto, Expedito de Almeida Castro, João Hernani Bettega, Victor Branco Lobo, Fernando Cordeiro Simas, Manoel Doria Pinheiro Guimarães, Edgard Nicolau Bley, Oswaldo Coronato, Aldemar Venancio Martins, Rubens Carvalho Rauem, Orlando Malucelli Moro, Esperidião Feres, Nadir Macedo Silveira, Ulisses do Rosario Costa, Dario Villela Bitencourt, Octavio Celso Rauen, Antero Sadi Pizzatto, Thadeu Grox, para servirem na 5.ª Região Militar.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 22 DE ABRIL DE 1943

O Presidente da República resolve

COMUTAR:

Usando da atribuição que lhe confere o artigo 75, letra f, da Constituição:

À vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado do Rio Grande do Sul e atendendo a que o sentenciado Mario Dias Ferreira já cumpriu mais de 2 anos e meio da pena de 5 anos e 10 meses de prisão simples, grau mínimo dos artigos 168, 178 n. 2 e 166, todos do Código Penal Militar, imposta, em grau de apelação, pelo Supremo Tribunal Militar, a referida pena para 2 anos de prisão simples grau mínimo do art. 166 do mencionado Código.

À vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado do Rio Grande do Sul e atendendo a que o sentenciado Olegário Azambuja já cumpriu mais de metade da pena de 25 anos e 6 meses de prisão celular, grau sub-máximo do art. 294 § 1.º da Consolidação das Leis Penais, imposta pelo Tribunal do Juri da comarca de Uruguiana e confirmada pelo Egrégio Tribunal de Apelação.

INDULTAR:

Usando da atribuição que lhe confere o artigo 75, letra f, da Constituição:

À vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado do Amazonas e atendendo a que o sentenciado Olavo Antoni da Veiga Cabral já cumpriu mais de um ano da pena de 4 anos, 9 meses e 5 dias de prisão simples, grau médio do art. 268, combinado com o art. 272, da Consolidação das Leis Penais a que foi condenado pelo Juízo de Direito do 2.º Distrito da Comarca de Manaus e confirmada pelo Tribunal de Apelação do Estado, o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1943

O Presidente da República resolve

PROMOVER, POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 47, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Carlos Vasconcelos Pinheiro, do cargo da classe B da carreira de Servente do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, no cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Eduardo Galdino dos Santos.

DECRETOS DE 22 DE ABRIL DE 1943

O Presidente da República resolve

DESIGNAR:

O Comandante Alberto Autran, para exercer as funções de representante do Brasil na Comissão de Estudos das Comunicações Fluviais entre o Brasil e a Venezuela, pelos rios Orinoco, Cassiquiare e Negro.

O Engenheiro Decio Germano Pereira, para exercer as funções de representante do Brasil na Comissão de Estudo das Comunicações Fluviais entre o Brasil e a Venezuela, pelos rios Orinoco, Cassiquiare e Negro.

Antonio Belizario Tavora, ocupante do cargo da classe K da carreira de Engenheiro do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer as funções de representante do Brasil na Comissão de Estudo das Comunicações Fluviais entre o Brasil e a Venezuela, pelos rios Orinoco, Cassiquiare e Negro.

De acordo com o art. 21, do decreto-lei número 791, de 14 de outubro de 1938,

Ladario Cabeda, ocupante do cargo da classe K da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Cônsul no Consulado em Rosário da Santa Fé.

De acordo com o art. 86, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Nemesio Dutra, ocupante do cargo da classe L da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer, a função de Membro da Comissão de Eficiência do mesmo Ministério.

REMOVER, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939,

Francisco de Borja Baptista de Magalhães, ocupante do cargo da classe K da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, do Consulado em Rosário de Santa Fé para a Secretaria de Estado, preenchendo o claro existente na lotação.

Ladario Cabeda, ocupante do cargo da classe K da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, do Consulado em Baía Blanca para o Consulado em Rosário de Santa Fé, preenchendo o claro existente na lotação.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1943

O Presidente da República resolve

RECONDUZIR:

De acordo com o § 2.º do artigo 1.º do decreto-lei n. 1.346, de 15 de junho de 1939, alterado pelo decreto-lei n. 2.652, de 16 de dezembro de 1940:

Salustiano Roberto de Lemos Lessa, Capitão de Mar e Guerra da Reserva de 1.ª classe, na função de Membro do Conselho Nacional do Trabalho, como representante dos empregadores.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 1943

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 7.193, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Feliciano Gonçalves da Silva, no cargo da classe H da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

DECRETOS DE 17 DE ABRIL DE 1943

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 9.047, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Domicílio Marques da Gama, no cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Su-

plementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 9.012, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Heitor Lopes de Lima Barros no cargo da classe H da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 9.027, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Augusto Telles Filho, no cargo da classe D da carreira de Servente, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

READMITIR:

De acordo com o art. 79 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1943:

Tendo em vista o que consta do processo n. 8.187, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Euclydes de Macedo Fernandes, ex-telegrafista de 5.ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, no cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei número 2.678, de 7 de outubro de 1940.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA
REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

598 — Em 3 de março de 1943. Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Cumprindo as disposições do decreto-lei número 776, de 7-10-38, e o que prescreve em seu art. 249, parágrafo único, inciso VI, o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, cogita este Departamento de enviar ao estrangeiro, em viagem de estudos, no corrente ano, funcionários do serviço público federal, para o fim de especialização e aperfeiçoamento em cursos e estágios. Pareceu de boa política incluir também no plano de aperfeiçoamento, embora em menor escala, elementos da numerosa classe dos extranumerários do serviço público.

2. Continuam a interessar à racionalização da máquina administrativa brasileira os cursos que já figuram nas Instruções elaboradas por este Departamento, nos anos precedentes, tais como Organização, Administração de Pessoal, Administração de Material, Orçamento, Contabilidade Pública. Julgou-se, outrossim, conveniente manter, no corrente ano, cursos relativos às atividades auxiliares da administração, dada a carência verificada em nosso meio, de servidores especializados nessas funções. Assim é que serão objeto de estudo Organização e Administração de Arquivos, Biblioteconomia e Orçamento e Administração de Escritório. Só o último desses assuntos não constava das Instruções de 1942.

3. Relativamente ao processo de seleção a ser adotado, pareceu aconselhável enviar quatro grupos de servidores:

a) — um de técnicos de administração, do Quadro Permanente deste Departamento, submetidos à prova de conhecimento oral e escrita de inglês;

b) — um de funcionários ou extranumerários, escolhidos entre os primeiros colocados nos cursos de Organização e Administração de Arquivos, Organização e Administração de Escritório e Biblioteconomia mantidos pela Divisão de Aperfeiçoamento (D.A.) deste Departamento, submetidos à mesma prova do grupo anterior;

c) — um de servidores, selecionados por meio de provas estabelecidas no art. 4.º do decreto-lei n. 776, já citado, desde que os respectivos encargos se enquadrem no grupo "Atividades Auxiliares" da administração e caso os demais grupos não atinjam um número razoável de candidatos;

d) — um de chefes de serviço, propostos por este Departamento, ouvidos os ministérios interessados.

4. Obteve bom êxito a inovação introduzida no ano próximo findo, pela qual se submetem os candidatos a um processo de preparação constante de cursos intensivos, de frequência obrigatória, sobre matérias consideradas relevantes para a execução do programa de trabalho que lhes será traçado. No corrente ano, a essa fase de preparação, mais longa, seguir-se-á uma seleção final, através de provas de aproveitamento nos referidos cursos.

5. Como nos anos anteriores, os servidores designados se destinarão, nos Estados Unidos da América, a cursos que preencham de maneira satisfatória, os objetivos visados pelo Governo brasileiro, suplementados os conhecimentos teóricos com estágios em dependências do Estado ou estabelecimentos privados, viagem de observação e pesquisa em qualquer esfera de governo da União Americana.

6. Permanecendo a situação criada pela guerra, relativa a escassez e encarecimento de meios de transporte, entende este Departamento ser de toda conveniência condicionar a viagem à cláusula de não poderem os servidores designados levar pessoas de suas famílias.

7. Dentro dessa orientação e de acordo com o que dispõe o art. 2.º do mesmo decreto-lei, este Departamento elaborou as anexas Instruções, que tem a honra de submeter à apreciação de V. Excia., das quais constam os setores em que se devem especializar ou aperfeiçoar os servidores, os cursos ou estágios, os processos de seleção, os auxílios financeiros que serão concedidos e as obrigações a que ficarão sujeitos os servidores designados.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente. — Despacho: Aprovado. Em 21-4-43. G. VARGAS.

Instruções para execução, em 1943, do decreto-lei n. 776, de 7 de outubro de 1938, que regula a especialização e o aperfeiçoamento de servidores públicos civis federais no estrangeiro, em cursos e estágios.

Na conformidade do decreto-lei n. 776, de 7 de outubro de 1938, que regula a especialização e o aperfeiçoamento de servidores públicos civis federais no estrangeiro, poderão ser designados para realização de cursos e estágios nos Estados Unidos da América (E.U.A.), no ano de 1943:

I — Técnicos de administração;

II — Funcionários ou extranumerários do serviço público civil brasileiro, possuidores de certificados de conclusão de cursos relativos a atividades auxiliares da administração, mantidos pela Divisão de Aperfeiçoamento (D. A.) do Departamento Administrativo do Serviço Público (D. A. S. P.);

III — Funcionários ou extranumerários que, embora não estejam nas condições previstas para os candidatos do grupo II, exercem encargos que se enquadrem no grupo das atividades auxiliares;

IV — Chefes de serviço.

2. Os componentes dos três primeiros grupos indicados no número anterior serão enviados para cursos e estágios referentes a:

GRUPO I — ADMINISTRAÇÃO GERAL

- a) organização;
- b) administração de pessoal;
- c) administração de material;
- d) orçamento;
- e) contabilidade pública.

GRUPOS II E III — ATIVIDADES AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO

- a) organização e administração de arquivos;
- b) organização e administração de escritório;
- c) biblioteconomia.

3. Os candidatos do grupo IV não ficarão sujeitos às condições a seguir estabelecidas, sendo propostos pelo D. A. S. P. mediante prévio entendimento com os ministérios interessados.

4. Os candidatos dos grupos I, II e III, mencionados no n. 1, deverão:

- a) falar e escrever a língua inglesa, de modo que possam receber e assimilar os estudos que forem realizar;
- b) apresentar perfeito estado de saúde e capacidade física;
- c) não apresentar possíveis contra-indicações, cuja existência será apurada pela D. A. em caráter sigiloso.

5. Para a viagem de especialização e aperfeiçoamento a que se referem estas Instruções, a D. A. organizará, após consulta aos interessados, uma relação de:

- a) técnicos de administração do D. A. S. P.;
- b) funcionários ou extranumerários nas condições citadas no item II do n. 1, escolhidos entre os primeiros colocados na classificação final no respectivo curso.

6. O grupo III, mencionado no n. 1, será constituído a juízo do diretor da D. A., caso a relação final acima referida não reúna um número razoável de candidatos.

7. Resolvida a constituição do grupo III, serão abertas inscrições para os respectivos candidatos, que farão uma prova básica da matéria que pretendem estudar nos E. U. A., antes das fases de seleção por que passarão, juntamente com os outros grupos.

8. Caberá ao presidente do D. A. S. P., após a terminação do processo de seleção, resolver, em definitivo, a constituição dos grupos de estudantes.

9. A aquiescência ou inscrição do candidato significa a aceitação das cláusulas estabelecidas no decreto-lei n. 776, de 7 de outubro de 1938, e o conhecimento das condições citadas no n. 4 destas Instruções, bem como o compromisso de:

- a) ausentar-se do país sem se fazer acompanhar de pessoas de sua família;
- b) apresentar relatórios trimestrais de suas atividades, enquanto permanecer no estrangeiro;
- c) apresentar, após seu regresso ao Brasil, um estudo, ensaio ou monografia sobre o objeto principal de sua especialização ou aperfei-

coamento, cabendo à D. A. decidir da natureza desse trabalho;

d) concordar em prestar ao D. A. S. P., ou ao Ministério a que estiver subordinado, toda e qualquer colaboração que seja solicitada para maior divulgação dos estudos ou observações que haja feito, através de conferências, discussões em seminários, artigos para publicação, ou de quaisquer outros meios que sejam julgados convenientes;

e) não aceitar qualquer representação comercial, durante sua estada no estrangeiro, nem como de participar de qualquer atividade comercial que importe o aproveitamento dos estudos feitos por conta do Estado, durante três anos, a contar da data de seu regresso ao Brasil;

f) não requerer licença para tratar de interesses particulares pelo mesmo período de três anos, quando se tratar de funcionário.

10. A falta de cumprimento das obrigações assumidas, a conduta irregular ou o mau aproveitamento nos estudos determinarão o regresso imediato do servidor e a aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

11. Organizada a relação de candidatos o caso seja resolvida a constituição do grupo III, feita a respectiva prova básica, a D. A. tratará de verificar as condições mencionadas no n. 4 das presentes instruções, determinando o processamento da seleção, cuja primeira parte constará de prova de conhecimentos fundamentais de inglês, para todos os candidatos.

12. Conhecidos os resultados das provas básicas mencionadas no n. 11, o presidente do D. A. S. P. proporá ao Presidente da República sejam os candidatos selecionados desligados de suas respectivas repartições ou serviços, para as fases complementares da seleção, ficando os mesmos, a partir desse desligamento, à disposição da D. A.

13. Os candidatos habilitados e postos à disposição da D. A. serão submetidos à parte seguinte de processo de seleção, que constará dos cursos intensivos, de frequência obrigatória, versando sobre:

I — Inglês, prático e corrente, incluindo palestras sobre usos e costumes norte-americanos;

II — História e geografia brasileira;

III — Evolução econômica do Brasil;

IV — Sistema educativo e administrativo no Brasil e nos Estados Unidos da América.

14. Terminados os cursos mencionados, serão os candidatos submetidos a provas finais de todas as disciplinas, as quais terão caráter eliminatório.

15. As instruções especiais, que regerão as provas e os cursos, fixarão as condições de aprovação, o regime das aulas, das provas e da frequência.

16. Terminado o processo de seleção, a D. A. apresentará ao Presidente do D. A. S. P. relatório circunstanciado sobre cada candidato e aquele, após resolvida a constituição de cada grupo, submeterá ao Presidente da República a indicação dos candidatos julgados aptos para o estudo ou estágio de que tratam estas instruções.

17. Aprovada pelo Presidente da República a indicação do pessoal mencionado no número anterior, D. A. planejará, com a colaboração dos interessados, os respectivos programas de estudos a serem empreendidos nos Estados Unidos da América.

18. Os programas deverão ser cumpridos em 12 meses e poderão ser realizados mediante cursos em Universidades, Escolas ou Instituições especializadas, estágios em dependências do Estado ou estabelecimentos privados, viagens de observações e pesquisas através dos diferentes níveis de governo da União Americana ou outros quaisquer meios que se tornarem aconselháveis.

19. Os servidores enviados aos E. U. A. só poderão fazer cursos com o objetivo de obterem diplomas ou graduações, desde que não fique, por essa forma, prejudicado o programa de estudos de interesse público, que motivou sua viagem, nem seja necessária a dilatação do prazo normal de sua permanência no estrangeiro.

20. Nos E. U. A., os servidores ficarão sob a chefia de um supervisor, ao qual incumbirá:

a) dirigir e coordenar as atividades dos grupos;

b) receber de cada estudante os relatórios trimestrais a que se refere o n. 9, item b, destas instruções e remetê-los ao diretor da D. A., fazendo-se acompanhar de um relatório seu, também trimestral, no qual comentará aqueles primeiros;

c) examinar os programas de estudos que forem planejados pela D. A. para cada funcionário, dos quais deverá ter conhecimento pelo menos dois meses antes da chegada dos diversos grupos, podendo alterá-los quando julgar conveniente, para melhor ajustá-los aos objetivos que se tem em vista;

d) decidir, em última análise, da fixação dos estudantes nas universidades, escolas ou instituições mais adequadas para cada caso;

e) fixar, em colaboração com o interessado, o roteiro das viagens de observação a serem empreendidas pelos estudantes, como complemento obrigatório a seus estudos, através dos Estados Unidos da América;

f) propor, quando julgar conveniente, a prorrogação do prazo de estudos fixado no n. 17 destas instruções, o que deverá fazer no mínimo dois meses antes de sua terminação;

g) antecipar a volta dos estudantes, em razão de seu mau comportamento social, mau aproveitamento nos estudos ou desobediência às suas determinações e propor ao diretor da D. A. a aplicação de penalidades, quando necessárias.

21. Os servidores enviados aos Estados Unidos da América na conformidade destas instruções não poderão manifestar-se publicamente sobre questões políticas, raciais ou religiosas, nem comentar, criticar ou censurar autoridades, instituições ou atos, quer se refiram a seu país, quer a outros países.

22. Mediante autorização do supervisor, poderão esses servidores realizar, quando solicitados, palestras e conferências ou publicar artigos ou comentários sobre o Brasil, sua história e evolução, usos e costumes.

23. Concedida a autorização de que trata o número anterior, ficarão os trabalhos a serem divulgados sujeitos ao prévio conhecimento e censura do supervisor, que poderá reconsiderar sua decisão e cassar a autorização concedida, no caso de desobediência da proibição constante do n. 21 destas instruções.

24. Os servidores dos grupos I, II e III, mencionados no n. 1, terão pagas pelo Estado as despesas de seus cursos e passagens e receberão:

a) ajuda de custo, destinada também às despesas com transportes de bagagem, na importância total de US\$400 (quatrocentos dólares), sendo pagos US\$250 (duzentos e cinquenta dólares) no Rio de Janeiro, antes de sua partida, e US\$150 (cento e cinquenta dólares) nos Estados Unidos, ao embarcarem de regresso;

b) gratificação mensal de US\$200 (duzentos dólares), a título de representação, paga até o dia da chegada ao Brasil;

c) auxílio para as despesas com transportes nas viagens através dos Estados Unidos, a ser fixado pelo supervisor, que o fará tendo em vista, para cada caso, o roteiro que for estabelecido, na forma do n. 20, item c, destas instruções.

25. Além das vantagens previstas no número anterior, não serão concedidos quaisquer outros auxílios adicionais.

26. A concessão de ajuda de custo, gratificação de representação e auxílios de outra natureza, para os componentes do grupo IV será, em cada, proposta pelo D. A. S. P. ao Presidente da República.

27. Os funcionários e extranumerários contemplados com bolsas de estudos, nas condições do art. 10 do decreto-lei n. 776, de 7 de outubro de 1938, ficarão, enquanto permanecerem nos Estados Unidos da América, sob a jurisdição do supervisor, que agirá como elemento de articulação entre os estudantes e a D. A.

28. As exigências estabelecidas nas presentes instruções serão entendidas, no que lhes for aplicável, a juízo do supervisor, aos estudantes enviados aos Estados Unidos da América nas condições citadas no número anterior.

29. Os casos omissos serão resolvidos pelo presidente do D. A. S. P.

N. 1.142 — 15-4-43 — O Conselho de Imigração e Colonização solicitou autorização para que fosse posta à sua disposição, na forma do artigo 35 do Estatuto dos Funcionários, Júlia Lisboa Figueira de Melo, oficial administrativo, classe II, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, lotada na Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.

O DASP opina favoravelmente à autorização solicitada, até 31-12-43. — Autorizado. Em 16-4-43 — G. VARGAS.

N. 1.144 — 15-4-43 — Por despacho exarado na exposição de motivos n. 3.930, de 15-12-42, deste Departamento, V. Ex. negou a autorização solicitada pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, para que, de acordo com o artigo 35 do Estatuto dos Funcionários, fosse posto à disposição da Divisão de Pessoal do seu Departamento de Administração, afin de exercer a função de Encarregado da Turma de Aperfeiçoamento e Propaganda da Seção de Assistência Social, José da Costa Drummond, Neto, escrivão, classe E, do extinto Quadro II do mesmo Ministério — Estrada do Ferro Central do Brasil.

2. Desse despacho recorre o Ministério em apelo, alegando:

a) que, apesar de possuir funcionários faltos, até agora não conseguiu encontrar quem dispusesse dos requisitos exigidos para o fim desejado;

b) que aquele funcionário possui qualidades que o apontam como capaz de prestar os serviços desejados, tais como divulgação com finalidade educativa e propaganda que vise prevenir um sem número de acidentes, afim de elevar o índice de produção do trabalhador.

3. Examinando o processo, este Departamento verificou que as justificativas apresentadas pelo Ministério interessado merecem consideração.

4. Nestas condições, este Departamento tem a honra de encaminhar a V. Ex. o presente processo, manifestando-se favoravelmente ao afastamento do funcionário, até 31-12-43. — Luiz Simões Lopes, presidente. — Aprovado. Em 16-4-43. — G. VARGAS.

RETIIFICAÇÕES

Diário Oficial do dia 15-4-43, pág. 5.714, na exposição de motivos n. 1.030, na última linha do item c, do parágrafo 2. leia-se:

"com os vencimentos correspondentes ao padrão F"

Diário Oficial do dia 16-4-43, página número 5.784, 1.ª coluna:

onde se lê:

"1.042 de 31-3-43"

leia-se:

"1.032 de 31-3-43"

Nesta mesma exposição de motivos, na parte final do item a do parágrafo 2.º, leia-se:

"cadeira de agricultura especial da Escola de Agronomia do Nordeste em Areias, Estado da Paraíba"

no item b, do mesmo parágrafo onde se lê:

"realizou interessante..."

leia-se:

"realizou interessante trabalho sobre a murcha do algodoeiro"

Diário Oficial de 20-4-43, página n. 6.046, na 1.ª coluna, exposição de motivos n. 1.050

— onde se lê: "decreto-lei n. 12.231"

leia-se:

"Decreto n. 12.231"

O Sr. Presidente da República aprovou as seguintes propostas:

CONTRATO

PAR. 470 — 12-4-43 — Américo Piquet Carneiro para encarregado da turma de Assistência Social da I. N. — M. J.

MELHORIA DE SALÁRIO

PAR. 491 — 15-4-43 — De Mariana Timóteo da Costa, da referência XIV para XV, da S. F. de Inspetor, da D. I. P. O. A. — M. A.

TRANSFERÊNCIA

PAR. 477 — 12-4-43 — De José de Oliveira Ramos, auxiliar de escritório, VIII, *ex-officio*, da D. T. C. para idênticas função e referência da D. F. P. V. — M. A.

IDA AO ESTRANGEIRO

P. M. 1.128 — 12-4-43 — Retifica a F. M. 417, de 16-2-43 na parte que se refere às vantagens da ajuda de custo e da gratificação de representação mensal a serem atribuídas a Durval Calheiro Gomes, afim de serem as mesmas fixadas em 440 pesos colombianos. Despacho: *Aprovado* — Em 13-4-43 — G. VARGAS.

REQUERIMENTO

PAR. 489 — 12-4-43 — Raul de Araujo Monteiro requereu nomeação para o cargo de agente fiscal do imposto de consumo, em virtude do concurso realizado em Macaé no ano de 1922 e aprovado em 1924.

Parecer

O DASP. opina pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal. — Despacho: *Aprovado*. Em 15-4-43 — G. VARGAS.

Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal

Processo n. 1.645-43 — Danilo Perestrello da Câmara — Proposta de admissão. Despacho:

Solicito à F.N.M. que informe em que órgão oficial foi publicada a portaria de dispensa de Paulo Mendes Braz da Silva na função de assistente de ensino, ref. XVII, da sua T.N.M. D.F., 22-4-43. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 4.647-43 — Afonso Bernardinelli Tarantino — Proposta de admissão. Despacho:

Solicito à F.N.M. que informe em que órgão oficial foi publicada a portaria de dispensa de Luiz Stamilo, da função de assistente de ensino, ref. XVII, de sua T.N.M. D.F., 22-4-43. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 4.873-43 — Pedido de indicação de candidatos. Despacho:

Registrado. Oportunamente, será proposta a admissão de candidatos para as vagas de auxiliar de escritório, existentes na T.N.M. desse Tribunal, visto não haver, no momento, candidato habilitado em prova.

Restituo ao Sr. presidente do Tribunal de Apelação, D.F., 22-4-43. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 5.114-43 — Menardo Dantas — Pedido de transferência. Despacho:

O pedido está prejudicado em face do disposto no item I do art. 48, do D.L. 5.175-43. Arquivo-se na D.F.S. da 5.ª Região.

Ao D.N.S. D.F., 22-4-43. — Paulo Lira, D.D.

Divisão de Seleção

Processo n. 5.283-43 — Eunice Menezes de Carvalho, candidata inscrita na prova para auxiliar de escritório (P.H.-270-A), solicita chamada para o exame de sanidade.

Despacho: Compareça à esta Divisão para entender-se com o encarregado da Turma de Sanidade.

D.S. do D.A.S.P., em 20 de abril de 1943. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

Processo n. 5.148-43 — João Nogueira da Cruz, candidato inscrito no concurso para escrivão de Coletoria, solicita revisão de sua prova de Legislação Tributária e de Fazenda.

Despacho: A correção está certa de acordo com o padrão fixado. Mantenho o julgamento recorrido.

D.S. do D.A.S.P., em 20 de abril de 1943. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

RETIFICAÇÕES

No *Diário Oficial* de 20 de abril corrente, a página n. 6.049, acrescentar:

No processo n. 2.949-42.

Despacho: *Aprovado*. Em 17-4-43 — Luiz Simões Lopes, presidente.

No processo n. 3.843-43.

Despacho: *Aprovado*. Em 17-4-43 — Luiz Simões Lopes, presidente.

No processo n. 4.106-43.

Despacho: *Aprovado*. Em 17-4-43 — Luiz Simões Lopes, presidente.

No processo n. 4.253-43.

Despacho: *Aprovado*. Em 17-4-43 — Luiz Simões Lopes, presidente.

Ainda à página n. 6.049, na coluna do centro, onde se lê:

Processo n. 4.583-43.

.... Em 13 de abril de 1943. — Presidente. Leia-se:

.... Em 13 de abril de 1943. — Luiz Simões Lopes, presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 22 de abril de 1943. — Murilo Braga, diretor da Divisão.

Departamento de Imprensa e Propaganda

Conselho Nacional de Imprensa

DESPACHOS DO SR. DIRETOR GERAL

O diretor geral do D. I. P., major Antonio José Coelho dos Reis, exarou despachos nos seguintes requerimentos, juntos aos respectivos processos:

De Orlando Prado Junior, diretor da "Revista Brasileira de Odontologia", que se edita nesta Capital, apresentando certidão do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, provando achar-se ali depositado seu título e pedindo autorização para assinar na Alfândega termo de responsabilidade, afim de retirar papel com linhas d'água, com isenção de impostos. — Autorizo.

De Bruno Mario Verni, diretor da revista "A Verdade", que se edita em Recife, Pernambuco, pedindo certidão do seu registro. — Certifique-se.

De José Bittencourt Calazans, funcionário da Empresa de Propaganda "Brasil", Ltda., com sede nesta Capital, pedindo certidão do seu registro. — Certifique-se.

De T. Janer e Cia., estabelecidos em São Paulo, pedindo autorização para cortar bobinas de papel, pesando 3.878 quilos, afim de fornecer este artigo a diversas publicações que se editam no interior e que se imprimem em máquinas planas. — Deferido, nos termos da informação.

De Enaimondas Melo do Amaral, diretor do jornal "Cooperador Cristão", que se edita em São Paulo, pedindo certidão do seu registro. — Certifique-se.

De Alfredo de Simas Enéas Junior, diretor da revista "Anuário do Brasil", que se edita nesta Capital, pedindo certidão do seu registro. — Certifique-se.

De Yolanda Sampaio Rocha, viúva de Nesso Rocha, que foi diretor proprietário da revista "O Mostrador Brasileiro", que se edita em São Paulo, pedindo certidão do seu registro. — Certifique-se.

Do prof. José Martinho da Rocha, co-proprietário da revista "Jornal de Pediatria", desta Capital, apresentando certidão de averbação na matrícula judiciária desse periódico, referente às modificações ocorridas em sua propriedade e direção e pedindo autorização para assinar na Alfândega termo de responsabilidade afim de continuar retirando papel com linhas d'água, com isenção de impostos. — Autorizo.

De Benedito Cordes, diretor da revista "Cooperação Agro-Pecuária", que se edita em São Paulo, fazendo prova de achar-se o título desse periódico depositado no Departamento Nacional da Propriedade Industrial e pedindo autorização para assinar na Alfândega de Santos termo de responsabilidade afim de retirar papel com linhas d'água, com isenção de impostos. — Autorizo.

Divisão de Cinema e Teatro

Relação dos filmes censurados no período de 1 a 15 de abril de 1943.

Olympic Jornal n. 135 (British Olympic News 135) Jornal. British Paramount News (Inglaterra) — 326 metros. — *Aprovado*.

Nossos mortos serão vingados. (Wake Island) Trailer. Paramount Pictures U.S.A. — 60 metros. — *Aprovado*.

Nossos mortos serão vingados. (Wake Island) Drama. Paramount Pictures U.S.A. — 2.441 metros. — *Aprovado* — *Impróprio* para crianças até 10 anos.

Imagens d' A Manhã n. 22. Jornal. Pan Filme do Brasil Ltda. — 188 metros. — *Aprovado*. — Boa qualidade.

Imprensa animada "Cineac" (Vol. 2 n. 47) Jornal. Pan Filme do Brasil Ltda. — 184 metros. — *Aprovado* — Boa qualidade.

Filme Jornal n. 168. Jornal. A. Botelho Filme. Brasil. — 206 metros. — *Aprovado*. Boa qualidade.

Reporter da tela n. 93. Jornal. Sonofilms (Brasil) 182 metros. — *Aprovado* — Boa qualidade.

Seis destinos (Tales of Manhattan) Drama. 20th. Century-Fox Corp. U.S.A. — 3.255 metros. — *Aprovado* — *Impróprio* para crianças até 10 anos. (Sofreu cortes).

20th. Century-Fox Atualidades 25 x 42 (Fox Movietone News 25 x 42) (Jornal). 20th. Century-Fox Corp. U.S.A. — 300 metros. — *Aprovado*. (Sofreu corte).

A Pororoca — Natural — Filmes Artísticos Nacionais. Brasil — 180 metros. — *Aprovado* — Boa qualidade.

Lago Arari — Natural — Filmes Artísticos Nacionais — Brasil — 180 metros. — *Aprovado* — Boa qualidade.

Visões de Amazônia — Natural — Alexandre Wulfes — Brasil — 180 metros. — *Aprovado* — Boa qualidade.

Notícias do dia n. 23 (Newsreel n. 23) Jornal — Coordinator of Inter American Affairs. 122 metros. — *Aprovado* — Para exibições privadas (16 metros).

Correspondente em Berlim (Berlim Correspondent) Trailer — 20th. Century-Fox Corp. U.S.A. — 47 metros. — *Aprovado*.

Correspondente em Berlim (Berlim Correspondent) Drama — 20th Century-Fox Corp. U.S.A. — 1.920 metros. — *Aprovado*.

Olhai, aqui é Curupaiti — Natural — Guanabara Filme. Brasil — 180 metros. — *Aprovado* — Boa qualidade. (Sofreu corte).

A voz do Mundo n. 43 x 57-58 (Paramount News 57) Jornal — Paramount Pictures, U.S.A. — 241 metros. — *Aprovado*.

Atualidades Rko — Pathé 53-54 (Pathé News 53-54) Jornal — Pathé News Inc. U.S.A. — 246 metros. — *Aprovado*.

Inconfidência Jornal n. 3 — Jornal — Inconfidência Filme (Secretaria da Agricultura do Estado de Minas Gerais — Brasil. — 234 metros. — *Aprovado*.

Inconfidência Jornal n. 4 — Jornal. Inconfidência Filme (Secretaria da Agricultura do Estado de Minas Gerais. Brasil) — 186 metros. — *Aprovado*.

Clarão no Horizonte (Forest Rangers) — Trailer — Paramount Pictures. U.S.A. — 57 metros. — *Aprovado*.

Clarão no Horizonte (Forest Rangers) — Drama — Paramount Pictures. U.S.A. — 2.408 metros. — *Aprovado* — *Impróprio* para crianças até 10 anos.

Fazendo fita — Short — Cinédia S. A. — Brasil — 182 metros. — *Aprovado* — Boa qualidade.

Primeiro aniversário do Convênio de Washington — Short — Inconfidência Filme (Secretaria de Agricultura do Estado de Minas Gerais) — Brasil — 195 metros. — *Aprovado*. Boa qualidade.

Cine Jornal Brasileiro (Vol. 2 n. 190) — Departamento de Imprensa e Propaganda — Brasil — 222 metros. — *Aprovado* — Boa qualidade.

Sete dias de licença (Seven Days Leave) — Trailer. Rko-Radio Pictures Inc. U.S.A. — 36 metros. — *Aprovado*.

Proa ao perigo (Torpedo Boat) — Trailer. Paramount Pictures. U.S.A. — 54 metros. — Aprovado.

Proa ao perigo (Torpedo Boat) — Drama. Paramount Pictures. U.S.A. — 1.900 metros. — Aprovado.

Notícias do dia n. 21 (Newsreel n. 21) Jornal — Coordinator of Inter American Affairs — 122 metros. — Aprovado — Para exibições privadas (16 metros).

Industrialização da mandioca — Natural — Tupi Filmes Brasileiros — 160 metros. — Aprovado — Boa qualidade (sofreu corte).

E a vida continua. (The Talk of the Town) Trailer — Columbia Pictures. U.S.A. — Aprovado.

Bonita como nunca (You Were Never Lovelier) Trailer — Columbia Pictures. U.S.A. — 58 metros. — Aprovado.

Sete dias de licença (Seven Days Leave) — Drama — Rko-Radio Pictures, Inc. U.S.A. — 2.630 metros. — Aprovado.

O elefante de Carmelita (Mexican Spitfire's elephant) Trailer — Rko-Radio Pictures Inc. U.S.A. — 30 metros. — Aprovado.

O elefante de Carmelita (Mexican Spitfire's elephant) — Drama — Rko-Radio Pictures Inc. U.S.A. — 1.800 metros. — Aprovado.

Cidade encantadora — Natural — A. Botelho Filme — Brasil — 230 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

A mais belo do mundo — Natural — A. Botelho Filme — Brasil — 270 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Filme Jornal n. 169 — A. Botelho Filme — Brasil — 200 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Propaganda "Melhoral" — Empresa Carioca de Representações e Anúncios — Brasil — 23 metros. — Aprovado — Propaganda comercial.

Visões de Mato Grosso — Filmes Artísticos Nacionais — Brasil — 180 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Cidades novas, vidas novas — Natural — Filmoteca Cultural Ltda. — Brasil — 180 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Documentário n. 41 (Paraquedismo) — Short. — Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda — Brasil — 248 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Nostradamus levanta o véu do futuro (Further prophecies of Nostradamus) — Short — Metro-Goldwyn-Mayer U.S.A. — 303 metros. — Aprovado.

Noticiário Universal n. 171-72 (Universal News 171-72) Universal Pictures Comp. U.S.A. — 232 metros. — Aprovado.

A volta ao lar (Retour a L'aube) Trailer — Les Productions Bercholz — França — 109 metros. — Aprovado.

A volta ao lar (Retour a L'aube) Drama — Les Productions Bercholz — França — 2.533 metros. — Aprovado. — Impróprio para crianças até 14 anos.

Cine Jornal Brasileiro (Vol. 2 n. 189) Departamento de Imprensa e Propaganda. Brasil. 190 metros. Aprovado. — Boa qualidade.

Reporter da tela n. 94 — Jornal. Sonofilms S. A. Brasil. 195 metros. Aprovado — Boa qualidade.

Imagens d' A Manhã n. 23. Jornal. Pan Filme do Brasil Ltda. — 185 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Imprensa Animada "Cineac" (Vol 2 n. 48) — Jornal. Pan Filme do Brasil Ltda. 200 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Minas Antiga e Moderna. Short. Filmes Artísticos Nacionais. Brasil. 180 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Orquídeas da Ilusão. (Los Martes Orquídeas) Trailer. S. A. Lumiton Argentina. 75 metros. — Aprovado.

Orquídeas da Ilusão. (Los Martes Orquídeas) Drama. S. A. Lumiton Argentina. 2.300 metros. — Aprovado — Imp. para crianças até 10 anos.

O Cavaleiro Alado. (The Miracle Rider) Filme em Séries "15 Episódios" Mascot Pictures Comp. U.S.A. — 8.355 metros. — Aprovado. Imp. para crianças até 10 anos. (Renovação de censura).

Cavalgada e Estrelas. (Where Turf Meets Surf) Short. Metro-Goldwyn-Mayer — 301 metros. — Aprovado.

Mil e uma noites. (Arabian Nights) Drama. Universal Pictures Comp., Inc. — 2.535 metros. — Aprovado — Imp. para crianças até 10 anos.

Melhor papai do Mundo (El Mejor Papa del Mundo) Trailer. S. A. Lumiton Argentina. — 82 metros. — Aprovado.

Melhor papai do Mundo (El Mejor Papa del Mundo) Drama. S. A. Lumiton Argentina — 2.163 metros. — Aprovado.

Manchas que se desmancham. (Spots Before Your Eyes) Short. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 276 metros. — Aprovado.

Nos Umbrais do Insondável. (A Door with Open) — Short. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 300 metros. — Aprovado.

20Th. Century-Fox Atualidades 25x44 (Fox Movietone News 25x44) Jornal. 20Th. Century Fox Corp. U. S. A. — 210 metros. — Aprovado.

Olympic Jornal n. 136 (British Olympic News 136) Jornal. British Paramount News — Ingraterra 252 metros. — Aprovado.

Vivemos à pressa. (We Go Fast) Trailer. 20 Th. Century-Fox Corp. U. S. A. — 36 metros. — Aprovado.

Vivemos à pressa. (We Go Fast) Drama. 20 Th. Century-Fox Corp. U. S. A. — 1.765 metros. — Aprovado.

Garras Amarelas. (Across the Pacific) Trailer. Warner Bros Pictures Inc. U. S. A. 78 metros — Aprovado.

Garras Amarelas. (Across the Pacific) Drama. Warner Bros Pictures Inc. U. S. A. — 2.657 metros. — Aprovado — Imp. para crianças até 10 anos.

O Velho Carnaval. (Carnaval de Antaño) Trailer. S. A. Lumiton Argentina — 100 metros. — Aprovado.

O Velho Carnaval. (Carnaval de Antaño) Drama. S. A. Lumiton — Argentina — 2.482 metros. — Aprovado.

Dois Semanas de Prazer (Holiday Inn) Trailer. Paramount Pictures. U. S. A. — 52 metros. — Aprovado.

Mulher de Verdade. (Palm Beach Story) Trailer. Paramount Pictures. U. S. A. — 61 metros. — Aprovado.

Notícias do dia 24-14 (News of the day 24-14) Jornal. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 248 metros. — Aprovado.

Atualidades RKO-Pathé 55-56 (Pathe News 55-56) Jornal. Pathe News Inc. U. S. A. 213 metros. — Aprovado.

Um Rapaz Decidido. (The Daring Young Man) Trailer. Columbia Pictures U. S. A. 32 metros. — Aprovado.

A Voz do Mundo n. 43x59-60 (Paramount News 59) Jornal. Paramount Pictures U. S. A. 250 metros. — Aprovado.

Triunfo sem fanfarra. (Triumph Without Drums) Short. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 297 metros. — Aprovado (sofreu corte).

Qual a Razão? (We Do It Because) Short. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 281 metros. — Aprovado.

Homens de Perigo (Tombstone) Trailer. Paramount Pictures U. S. A. — 77 metros. — Aprovado.

Homens de Perigo (Tombstone) Drama. Paramount Pictures U. S. A. — 2.146 metros. — Aprovado — Imp. para crianças até 14 anos.

Ainda Serás minha. (Somewhere I'll Find You) Trailer. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. 69 metros. — Aprovado.

Notícias do dia n. 24 (Newsreel n. 24) Jornal. Coordinator of Inter-American Affairs — 122 metros. — Aprovado — Para exibições privadas.

Todos os Domingos. (Every Sunday) Short. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 292 metros. — Aprovado (Renovação de censura).

Unidos na Defesa. (For the Common Defense) Short. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 603 metros. — Aprovado.

Sua Criada Obrigada. (Affairs of the Martha) Drama. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 1.855 metros. — Aprovado.

Beleza entre Feras. (Sunday Punch) Trailer. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 88 metros. — Aprovado.

Dr. Gillespie em Perigo. (Calling Dr. Gillespie) Trailer. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. 58 metros. — Aprovado.

De Cartola e Calças Listadas. (Yank at Eton) Trailer. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 61 metros. — Aprovado.

Renúncia de Amor. (Cita en la Frontera) — Trailer. Argentina Sono Film. Argentina — 94 metros. — Aprovado.

Bonita como Nunca. (You Were Never Lovelier) Drama. Columbia Pictures U. S. A. — 2.679 metros. — Aprovado.

Sangue de Pantera. (The Cat People) Trailer Rko-Radio Pictures U. S. A. — 30 metros. — Aprovado.

Emboçada em Alto Mar. (The Nerry Comes Through) Trailer. Rho-Radio Pictures U. S. A. — 45 metros. — Aprovado.

Cine Jornal Brasileiro (Vol. 2 n. 191) Departamento de Imprensa e Propaganda — Brasil — 260 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Sherlock Holmes em Washington (Sherlock Holmes in Washington) Trailer. Universal Pictures Comp., Inc. U. S. A. — 31 metros. — Aprovado.

Pesadelo. (Nightmare) Trailer. Universal Pictures Comp., Inc. U. S. A. — 56 metros. — Aprovado.

Notícias do dia 25x14 (News of the day 25x14) Jornal. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. 253 metros. — Aprovado.

20 Th. Century-Fox Atualidades 25-46 (Fox Movietone News 25-46) Jornal. 20 Th. Century Fox Corp. U. S. A. — 250 metros. — Aprovado.

Reporter da tela n. 95 — Jornal. Sonofilms S. A. Brasil. 190 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Filme Jornal n. 170 — A. Botelho Filme. Brasil — 182 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Noticiário Universal 173-74 (Universal News 173-74) Jornal. Universal Pictures Comp., U. S. A. — 248 metros. — Aprovado.

Mulher de Verdade. (Palm Beach Story) Drama. Paramount Pictures. U. S. A. — 2.437 metros. — Aprovado. — Imp. para crianças até 10 anos.

Abastecimento da Cidade do Rio — Short. Sonofilms S. A. Brasil — 180 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Lourinha do Panamá (Panama Hattie) Trailer. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 52 metros. — Aprovado.

Velas para Motores de Avião. (Spark Pungs in Aviation) — Short Bray Studios Inc. U. S. A. — 330 metros. — Aprovado. — Para exibições privadas.

Amor a Segunda Vista. (Maisie Gets her Man) Drama. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 2.381 metros. — Aprovado.

A Voz do Mundo n. 43-61-42 (Paramount News 61) Jornal. Paramount Pictures U. S. A. — 242 metros. — Aprovado.

Imprensa Animada "Cineac" (Vol. 2 n. 49) 242 metros. — Aprovado.

Pan Filme do Brasil Ltda — 192 metros. — Aprovado. — Boa qualidade.

Imagens d'Amanhã n. 21 — Pan Filme do Brasil Ltda. 195 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

O Cavaleiro Noturno (The Night Rider) Drama. Louis Weiss. U. S. A. — 1.462 metros. — Aprovado — Imp. para crianças até 10 anos.

Trilha de Fogo. (Smoky Trails) Drama. Metropolitan Pictures Corp. U. S. A. — 1.265 metros. — Aprovado — Imp. para crianças até 10 anos.

Conselho Nacional do Petróleo

EXPEDIENTE DO CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

Attila Simões Duarte, escrivão XVI, requerer licença por 90 dias para tratar de assuntos de seu interesse particular.

Despacho: Indeferido. O requerente estava em gozo de licença para tratamento de seus interesses até 31 de dezembro último, não podendo gozar nova licença pelo mesmo motivo, em face do que dispõe o art. 177 do Estatuto dos Funcionários Civis da União. Resolve, outrossim, dispensar os serviços do requerente. 5-4-43. — General Julio C. Horta Barbosa, presidente.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 14 de abril de 1943

Requerimentos despachados:

Eurico Pacobaiba, oficial administrativo classe I, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, recorrendo dos despachos do titular da pasta da Aeronáutica, que manteve pena disciplinar imposta ao recorrente pelo seu chefe hierárquico imediato. — *Aprovado*.

Observação — A aprovação foi dada no parecer do D. A. S. P. que opinou fosse o processo arquivado.

Peixe & Nascimento e Hypolito & Ferreira, solicitando providências sobre pagamento do débito com os mesmos contraído. — "Ao Ministério da Aeronáutica para mandar que os interessados comprovem e instrua devida-mente os seus requerimentos.

EXPEDIENTE DO SENHOR MINISTRO

ATOS

Dia 19 de abril de 1943

Foram postos à disposição do ministro do Exterior, afim de ficarem às ordens do Exmo. Sr. general Higinio Morinigo Martinez, Presidente da República do Paraguai e do Exmo. Sr. ministro do Interior do Paraguai, em sua visita ao Brasil, o tenente-coronel aviador, Alvaro de Araújo e major aviador João Adil de Oliveira, respectivamente.

Dia 20

Foi classificado, por necessidade do serviço, na Diretoria do Material da Aeronáutica, o 2.º tenente L. G. da Reserva, convocado, Pedro Monteiro.

Foram nomeados, no interesse da Instrução, monitores das disciplinas abaixo especificadas, da Escola de Aeronáutica, em substituição aos sargentos 2S-Q-AV- n. 278, Arnaldo Teixeira Torres e 3S-Q-AT- n. 543, Paulo Rebello de Almeida, os seguintes sargentos:

1S-Q-AV — José Guariblia — Aerotécnica (Helicóptero).

3S-Q-AT — n. 575 — Carlos José da Câmara — Tecnologia prática (solda).

Foi nomeado, no interesse da Instrução, monitor de Aeronáutica (Avião) da Escola de Aeronáutica, em substituição ao 1S-Q-AV — Ilmar Vixiani Maltoso, o 2S-Q-AV — Evaristo Rebello de Paula.

Foram exonerados, por conveniência da instrução, das funções de monitores da Escola

de Especialistas de Aeronáutica — os seguintes sub-oficiais e sargentos:

Galdino da Silva Torres.
Joaquim Anthero de Camargo.
Bento Rodrigues de Araujo.
Arnaldo Becker.
Raymundo Brionnes Marins.
Joaquim de Souza Pacheco Filho.

Dia 2 de abril de 1943

Requerimentos despachados:

Moacyr Giraldes, solicitando inscrição no exame de admissão ao Curso de Oficial Mecânico. — *Deferido*.

Dia 20 de abril de 1943

Hercules Galastri, músico, solicitando autorização para se ausentar do território nacional pelo prazo de dois meses. — *Autorizo*.

Lincoln Ribeiro Torres, major aviador, solicitando que a sua antiguidade naquele posto, seja contada a partir de 25 de agosto de 1940.

— *Indefiro* em face dos pareceres.

Jair de Azevedo Ramos, solicitando transferência de matrícula da Escola de Aeronáutica para a Escola de Intendência. — Não há o que deferir.

Leopoldo Heitor de Andrade Mendes, solicitando autorização para candidatar-se a uma Bolsa de Estudos de Pilotagem nos EE. UU.

— *Indefiro*.

Sub-oficial — Q.EA-ES — Severino Arcoverde, solicitando reconsideração do despacho que indeferiu o seu pedido de transferência para a reserva remunerada. — Mantenho o despacho, o estado de guerra em que se encontra o país impõe a invocação do art. 147 do Estatuto dos Militares.

José Terzi, 3.º sargento reservista da Força Aérea Brasileira, solicitando promoção ao posto de 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe. — *Indefiro* em face do parecer da D. P.

Panair do Brasil S. A., solicitando autorização para importar (2) dois motores Pratt & Whitney S1C34. — *Autorizo*.

AVISO N. 65

Ao Senhor Diretor Geral do Pessoal:

Em aditamento ao Aviso n. 42, de 18 de março findo, resolvo louvar: o Dr. Angelo Lazary Guedes, pela inteligente e eficiente colaboração prestada à Comissão de Organização; a Maria de Lourdes Lima Castro, datilógrafa, classe G, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, à disposição deste Ministério; e Dulce Loutra Neto, extranumerária deste Ministério, pela dedicação com que se consagraram ao cumprimento de seus deveres na aludida Comissão.

Rio de Janeiro, em 19 de abril de 1943. — *Salgado Filho*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônômicas

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Carmelo Nogueira do Nascimento, requer que seja permitido fazer a limpeza do rio que passa na Estação de Pomologia em Deodoro, retirando dele a areia existente.

Despacho do Sr. ministro, em 9 de abril de 1943. — *Indefido*.

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado

Viação Férrea do Rio Grande do Sul, por seu procurador, pedindo pagamento das contas

ns. 1.697, 1.538 e 1.842, na importância total de Cr\$ 3.309,00. — Existindo entre as contas em questão uma relativa ao mês de dezembro de 1941, apresente a 1.ª via do empenho. (S.G. 14.495-43).

Departamento Nacional da Produção Mineral

(*) SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

N. 5.274-41 — Esperemedeus Gomes Pereira — Senhor ministro. Levantou-se, no caso presente, uma questão de interferência, que realmente não existe.

Esperemedeus Gomes Pereira requerem em 8 de agosto de 1941 (D.G.P.M. 5.274-41).

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

autorização de pesquisa de mica e associados em uma área de 227 Ha, entre os córregos Água Branca, Macaco Seco e do Paulista. Apresentou então uma planta, assinada pelo engenheiro Gastão Pinto, a qual serviu do ponto de amarração a confluência dos córregos Macaco Seco e da Água Branca, *confluência esta a 80 m, 61º NW da casa de Lindolfo Ribeiro da Silva*.

Ao mesmo tempo transitara pelo Departamento um pedido de pesquisa, também de mica e associados, apresentado por Oliveiros Alves de Souza, estando a área objetivada na mesma região, e ligada a planta a mesma confluência do Macaco Seco e da Água Branca, estando indicada a confluência nas vizinhanças da casa de Lindolfo Ribeiro da Silva.

Foi expedido em favor deste requerente o decreto n. 8.251, de 19 de novembro de 1941.

Conhecedor desse decreto, dirigiu Esperemedeus Gomes Pereira ao ministro da Agricultura o requerimento D.G.P.M. 3.616-42 em que pediu modificação da área que requeria, no sentido de ser subtraída da mesma a parte interferente com a outorgada a Oliveiros Alves de Souza.

Apresentou a planta dessa nova área, mas *nessa planta já o córrego Água Branca não é mais o que faz confluência com o Macaco Seco nas cercanias da casa de Lindolfo Ribeiro da Silva, porém um outro, cuja confluência com o Macaco Seco está a cerca de um quilômetro dessa casa, rumo 28: NE, em frente a casa de Melquiades Tibúrcio*.

Foi expedido a Esperemedeus Gomes Pereira o decreto de autorização de pesquisa número 9.476, de 17 de junho de 1942, que lhe concedeu a área de 197 Ha, não interferente com a outorgada a Oliveiros Alves de Souza.

Pouco depois começaram a surgir reclamações, no Distrito do Centro, em Belo Horizonte, de Oliveiros Alves de Souza, de que a área que lhe fora concedida estava sendo invadida por Esperemedeus Gomes Pereira.

A vista dessas reclamações, foi enviado ao local um engenheiro do Departamento, para demarcação das áreas em apreço.

Esse engenheiro, conforme relatório constante do processo, concluiu, por indagações a que procedeu no local, que o córrego Água Branca é o que faz confluência com o Macaco Seco, em frente à casa de Lindolfo Ribeiro da Silva.

A 4-14-42 Esperemedeus Gomes Pereira apresentou um memorial, dirigido a esta Diretoria Geral, com o objetivo de defender a situação do córrego Água Branca na posição em que o mesmo figura em sua segunda planta. Juntou, para isto, ao seu memorial um mapa com o título "Cópia do levantamento da parte do córrego "Macaco Seco, no distrito de Penha do Norte, município de Conselheiro Pena, executada pelo Departamento Geográfico de Minas Gerais", em escala de 1:20000, feita pelo cartógrafo A. J. Torres e visada pelo Dr. Benedito Quintino dos Santos, diretor do Departamento.

Nesse mapa figura o córrego Água Branca como afluente do Macaco Seco, sendo a respectiva confluência em frente à casa de Melquiades Tibúrcio, de acordo, pois, com a segunda planta apresentada por Esperemedeus Gomes Pereira.

Em 13-4-43, Oliveiros Alves de Souza dirigiu também um memorial a esta Diretoria Geral, ao qual juntou certidão expedida pelo oficial do 1.º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta capital, de uma certidão expedida pelo Departamento Geográfico de Minas Gerais, na qual consta que na caderneta de Campo relativa ao levantamento do córrego Macaco Seco não figura o nome de nenhum de seus afluentes, não podendo, portanto, aquele Departamento assegurar que qualquer desses afluentes se denomine córrego Água Branca.

E, mais, que se o diretor do Departamento visara alguma planta em que figurasse o nome de qualquer desses afluentes, tê-lo-ia feito por informação de alguém que lhe merecia confiança, pois não tinha conhecimento próprio da região.

A vista desses documentos divergentes, dados como provenientes do Departamento Geográfico do Minas Gerais, cujo diretor é um engenheiro largamente conhecido e acima de qualquer suspeita, resolvi dirigir-me oficialmente àquele Departamento, que, em resposta que consta do processo informou que o croquis apresentado por Esperendeus Gomes Pereira fora organizado por um cartógrafo do Departamento, tendo sido, porém, as denominações dos acidentes que nele figuram apostas de acordo com as informações prestadas pelo próprio Esperendeus.

Informou mais que a caderneta de campo só figuram os nomes dos afluentes que atingem esse córrego nas vizinhanças daquelas casas.

Nessas condições, tendo em vista as averiguações *in-loco*, feitas pelo engenheiro Birger Juell, deste Departamento, a primeira planta apresentada pelo próprio Esperendeus Gomes Pereira e nenhum valor de croquis apresentado por este como sendo a opinião oficial do Departamento Geográfico do Estado de Minas, meu parecer é que sejam mantidos os decretos n.º 8.254, de 19 de dezembro de 1911, e n.º 9.746, de 17 de junho de 1942, ficando definitivamente entendido que o córrego Água Branca a que se referem ambos esses decretos é o que tem sua confluência com o Macaco Seco, a 80m e 64º NW da casa de Lindolfo Ribeiro da Silva.

Aprovando V. Excia. esta conclusão, serão pedidas ao Sr. chefe de Polícia de Minas Gerais as garantias necessárias a que os titulares dos decretos acima realizem as pesquisas a que estão autorizados sem que se perturbe reciprocamente e sem intromissão de terceiros. — Antonio José Alves de Souza, diretor geral. Em 27-3-43.

Despacho. — De acordo. Proceda-se na forma do parecer. Em 6-4-43 — Apolonio Salles.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 19 de abril de 1943

Devem comparecer à S.A. do D.N.P.M., para receber guia para o pagamento de taxa, no prazo de sessenta dias, os interessados nos processos abaixo relacionados:

N. 1.282-43 — Francisco Virgílio de Vasconcelos.

N. 1.461-43 — Minérios da Bafa, Limitada.

N. 1.472-43 — Rodolfo Oliveira Coimbra.

N. 1.691-43 — Antonor Alves Negrão.

N. 2.206-43 — Antonio Diamantino Nery. Relação dos pedidos de pesquisas protocolados no dia 17 de abril de 1943.

D. G. P. M. — Interessado — Natureza Local — Município — Estado

N. 3.457-43 — Antonio da Silva Valença Filho, cristal de rocha — Paus Louros, Sento Sé, Bafa.

N. 3.458-43 — Elias Avelino Barbosa, cristal de rocha, Coração de Jesus, Minas Gerais.

N. 3.461-43 — Marcelo de Castro Guimarães, cassiterita e associados, São João del Rei, Minas Gerais.

Dia 19

D. G. P. M. — Interessado — Natureza Local — Município — Estado

N. 3.463-43 — Humberto Lomba, wolframita, cassiterita e associados, Espigão dos Pinheiros, Prados, Minas Gerais.

N. 3.472-43 — Caetano Nozes dos Santos, mica e associados, Arangola, Minas Gerais.

N. 3.473-43 — Alvaro Angelo Gonçalves, mica e associados, Villeta Alegre, Divino, Minas Gerais.

N. 3.476 — João Paparguerius, calcário e associados, Campos, Rio de Janeiro.

N. 3.477-43 — João Paparguerius, calcário, molibdeno, cromo e associados, Itaperuna, Rio de Janeiro.

N. 3.479-43 — André Cursino Ribeiro, cristal, Fazenda Almas, Sento Sé, Bafa.

N. 3.481-43 — José Mendes de Aguiar, cristal, Fazenda Chapada, Coração de Jesus, Minas Gerais.

N. 3.486-43 — José Henriques de Araújo, berilo e associados, Lagoa Seca, Picuí, Paraíba.

N. 3.488-43 — Irmãos Peccicaco, feldspato e associados, Sítio Botuquara Perús, São Paulo, São Paulo.

N. 3.289-43 — Irmãos Peccicaco, caulim e associados, Fazendinha Perús, São Paulo, São Paulo.

N. 3.494-43 — Antonio Brandão Junior, calcário e associados, Passos, Minas Gerais.

N. 3.495-43 — Antonio Brandão Junior, calcário e associados, Vieirinha e Macaubas, Passos, Minas Gerais.

N. 3.500-43 — Joaquim Ventura Moura, ouro, Morro do Tanque, São João del Rei, Minas Gerais.

N. 3.501-43 — Wan Dick Dumont, cristal de rocha, Capim Vermelho, Bocaiuva, Minas Gerais.

N. 3.502-43 — Jorge da Silva Guimarães, wolframita, cassiterita e associados, Prados, Goiaz.

N. 3.507-43 — Domiciano Ribeiro, cristal de rocha, Fazenda dos Claros, Cristalina, Goiaz.

N. 3.509-43 — Carlos Nuez & Cia. Ltda., Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), nos termos do ocre, Botafogo, Ouro Preto, Minas Gerais.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 19 de abril de 1943

Processo n.º 10.549-43 — Dagoberto Nogueira da Fonseca, solicitando certidão de tempo de serviço.

Despacho: Requeira ao diretor do Serviço de Comunicações do Ministério da Fazenda, em cujo cartório se encontra a documentação (folhas de pagamento), relativa ao período indicado. — Bittencourt de Sá, diretor geral, com delegação de competência.

Departamento Nacional de Educação

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de abril de 1943

S.C. 17.634-43 — Djalma Landim; S.C. 14.892-43 — Abílio d'Almeida; S.C. 16.627, de 1943 — Romeu de Seixas Matos; S.C. 15.687-43 — Emilio Dias Filho. — Aguarde-se a petição do estabelecimento, nos termos da circular n.º 3, de 8 de maio de 1941.

S.C. 13.031-43 — Oto da Costa Mundim. — Expeça-se a guia.

S.C. 5.475-43 — Paulo M. Stutzel. — Não há o que deferir.

S.C. 13.039-43 — Ginásio Noroeste Birigui. — Solicita autorização para funcionar o curso de contador. — Indeferido, por haver requerido fora do prazo legal.

S.C. 17.288-43 — Emilio Vieira Cristo Filho. — Prove o alegado.

S.C. 18.361-43 — Adão Paz; S.C. 18.266, de 1943 — Paulo Villamil Bezzerque; S.C. 16.019-43 — Francisco Costa; S.C. 17.898-43 — Hugo Raimundo Gomes Pinto; D.V. 18.580, de 1943 — Maria da Conceição Arcieri. — Esclareça desde que data vem frequentando as aulas.

S.C. 7.911-43 — José Evaristo Guimarães; S.C. 7.456-43 — Orestes Teixeira Reis. — Prove que o curso efetuado se processou nos termos da lei.

S.C. 18.776-43 — Walter Oberg; S.C. 13.486-43 — Walfrido Ricardo Borges; S.C. 13.530-43 — Alcides Fernandes Vaz; S.C. 13.902-43 — Luiz Alves Vieira. — Deferidos.

S.C. 5.139-43 — Victorino de Souza Brito; S.C. 23.678-43 — Benjamin Monteiro Cabral. — Apostile-se.

S.C. 70.161-42 — Eugenio Kasper; S.C. 70.153-42 — Ernesto Wiehe; S.C. 70.161-42 — Pedro Luiz Schmitt; S.C. 70.146-42 — Emilio Edmundo Schimid; S.C. 70.159-42 — Silfredo de Moura Pedrosa; S.C. 70.155-42 — Ernesto Triches; S.C. 70.169-42 — Angelo Costamilau; S.C. 70.170-42 — Rosalino Lopes de Moura; S.C. 70.166-42 — Reynaldo Forster. — Certifique-se.

S.C. 16.021-43 — Conceição Rosa de Miranda; S.C. 3.660-43 — José Batista da Costa; S.C. 13.907-43 — Plinio Vieira Trajano; S.C. 3.177-43 — Arnaldo Cardinali Segala. — Indeferidos.

S.C. 36.563-42 — Graziella Moura de Paula Ribeiro; S.C. 70.157-42 — Oto Nast; S.C. 3.208-43 — Oscar Wettstein; S.C. 13.901-43 — José Castro Costa; S.C. 31.270-42 — Aulda de Luna Freire; S.C. 19.943-43 — Jobert Duarte dos Santos; S.C. 48-42 — Homero Morelli; S.C. 20.133-43 — Frederico Argue; S.C. 69.889-42 — Ernesto Aversa. — Satisfaz a exigência.

REGISTO DE DIPLOMAS

Contadores:

S.C. 8.465-43 — Gidalth Ferreira do Nascimento; S.C. 8.464-43 — Zaki Thomé; S.C. 20.605-43 — Albino Matias Steinstrasser; S.C. 4.002-43 — Nelson Rodrigues Barbosa; S.C. 16.142-42 — Luis Martins Viana; S.C. 9.861, de 1943 — Manoel Francisco Lopes Meirelles; S.C. 39.607-42 — Armando Alves Moraes; S.C. 6.110-43 — Alfredo Warnecke. — Deferidos.

Guarda-livros:

S.C. 13.652-43 — Remulo C. Martini. — Deferido.

Quotas:

Academia Comercial Padre Champagnat — Fortaleza — Ceará — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) — importância referente ao 1.º semestre de 1943, recolhida em 12 de abril de 1943.

Escola Comercial do Ginásio Nossa Senhora Aparecida — Carasinho — Rio Grande do Sul — Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) — importância referente ao 1.º semestre de 1943, recolhida em 12 de abril de 1943.

Divisão de Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de abril de 1943

N. 14.520-43 — Alexandre de Lima Tavares, revalidação de curso complementar — Homologado. 21-3-43 (Homologado o parecer 209-43 do Conselho Nacional de Educação, pode transferir-se para a 2.ª série da classe de Direito do curso complementar, uma vez provado o que alega e submetendo-se aos exames de adaptação indicados pela Divisão de Ensino Secundário).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 16 de abril de 1943

N. 10.782-36 — Olga Ribeiro, registro. — Sim (deferido). 5-4-43.

N. 16.978-38 — Nicolau D'Ambrósio, registro. — Indeferido. O requerimento teve entrada no S. C. em 1942 — 8-4-43.

N. 27.136-38 — Sylvio de Carvalho Azevedo, registro. — Sim (deferido). 8-4-43.

N. 40.378-38 — Maura Leal Binda, registro. — Sim (deferido, em Geografia Geral, Geografia do Brasil, História Geral e História do Brasil, no 2.º ciclo secundário). 13-4-43.

N. 3.906-40 — Luiz Conforti, registro. — Sim (deferido em Francês). 8-7-42.

N. 22.424-41 — Hilda de Queiroz Torreão, registro. — Sim (deferido). 8-4-43.

N. 22.425-41 — Maria Barbosa Aguiar, registro. — Sim (deferido). 8-4-43.

N. 26.495-41 — Helena de Souza, registro. — Registe-se em Ciências Naturais. 8-4-43.

N. 28.771-41 — Ângela Becker, registro. — A vista do atestado de fls. no processo número 15.009-43, deferido. 8-4-43.

N. 55.365-41 — Erich Gruen, registro. — Sim (deferido). 29-3-43.

N. 58.606-41 — Ivan Tavares, registro. — Sim (deferido em Física), Desenho e Biologia no 2.º ciclo). 7-4-43.

N. 34.709-42 — Aurea de Jesús Silveira, registro. — Junte prova de que tem o exame final da disciplina em que pede registro. 8-4-43.

N. 52.313-42 — Maria Francelina de B. Barreto Falcão, registro. — De acordo. 15-4-43 (deferido em Desenho).

N. 1.161-43 — Francisco José de Abreu, recurso. — Mantenho o despacho recorrido. 8-4-43.

N. 23.816-43 — Clóvis de Figueiredo Neves, restabelecer o curso secundário no Colégio Caiabano, admitindo o requerente à matrícula no 2.º ano do Pré-Jurídico — Arquite-se. 10-4-43.

N. 23.842-43 — Luciano Barcelos, matrícula e prestação de exame. — De acordo (poderá prestar o exame de 2.ª época de Matemática no próprio Instituto de Ensino Secundário, consoante doutrina já firmada nos pareceres 27-39 e outros do C. N. E.). 13-4-43.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA

N. 38.970-37 — Manoel de Oliveira Campos, registro. — Cumpra (deverá declarar se deseja registro em História Geral ou História do Brasil, Geografia Geral ou Geografia do Brasil). 15-4-43.

N. 20.307-38 — Maria das Dôres Silva Berlink, registro. — Cumpra (deverá provar que não houve interrupção de exercício no magistério em França desde 1933). 15-4-43.

N. 42.031-38 — Elzio Bahiense, registro. — Cumpra (deverá optar pelo registro em Português ou Inglês). 15-4-43.

N. 13.782-40 — Ulysses Santos Jansen de Faria, registro. — Junte o certificado anterior de registro. 12-4-43.

N. 26.619-41 — Manoel Martinez, registro. — Cumpra (deverá provar que o curso feito na Academia Mineira é de nível universitário). 15-4-43.

N. 31.754-41 — Humberto Cappai, registro. — Complete a selagem dos documentos apresentados. 15-4-43.

N. 51.103-41 — Emma Belia Casas, restituição. — Deferido, mediante recibo selado. 15-4-43.

N. 55.028-41 — Ruy Tito Ninch Carteador, registro. — Aguarde a maioria. 15-4-43.

N. 56.891-41 — José Pires Braga, restituição. — Deferido. 12-4-43.

N. 57.965-41 — Aristino Flausino Teixeira de Almeida, restituição. — Deferido. 12-4-43.

N. 58.417-41 — Nair Santos, registro. — Cumpra (Psicologia e Lógica e História da Filosofia não fazem mais parte das disciplinas que integram o curso secundário. A requerente poderá fazer novo pedido de registro). 15-4-43.

N. 62.293-41 — Helena Barreto, restituição. — Deferido. 12-4-43.

N. 62.546-41 — Lúcio Ivancko, registro. — Cumpra (deverá selar, na forma da lei, as cópias fotostáticas de fls. 12 e 13). 15-4-43.

N. 63.551-41 — Maria Risoleta Arantes de Queiroz, restituição. — Deferido. 15-4-43.

N. 66.105-41 — Maria Oswald Marchesini, restituição. — Deferido. 14-4-43.

N. 50.712-42 — Maurício Gabriel Lotar, 2.ª via de certificado. — Deferido, nos termos do parecer. 2-4-43 (deverá a 2.ª via, com os dados existentes na certidão de fls. 6). 2-4-43.

S/n-43 — Edith B. Câmara, transferência de Jorge Burle e Bernardo José da Câmara Junior. — Deferido, caso estejam os alunos regularmente matriculados no corrente ano. 13-4-43.

S/n-43 — Alberto Diniz, transferência de Rubens Diniz. — Deferido. 13-4-43.

S/n-43 — Roberto de Seixas Corrêa, transferência de Maria Teresa. — Deferido, em face do atestado médico que contra-indica o regime a que está atualmente obrigada a aluna. 13-4-43.

S/n-43 — Mário Arantes, transferência de Aparecida Arantes. — Deferido, caso esteja a aluna regularmente matriculada no ano corrente. 12-4-43.

S/n-43 — Júlio de Castro e Silva, guia de transferência. — Autorize-se a expedição da guia necessária à efetivação da matrícula, feita condicionalmente em época legal. 13-4-43.

S/n-43 — Gabriel Archanjo Borges, transferência. — Autorizo, visto não poder o aluno frequentar aulas diurnas, como provou. 12-4-43.

S/n-43 — Carlos de Almeida Assumpção, matrícula para Luis Carlos. — Deferido, em face dos documentos apresentados. 12-4-43.

N. 22.231-43 — Raul de Almeida, restituição. — Dirija-se à Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura do Distrito Federal. 13-4-43.

S/n-43 — Bemo Scarpa, transferência de Vicente. — Sele o requerimento. 13-4-43.

S/n-43 — Dóra Lifchitz, guia de transferência. — Indeferido, dada a época. 15-4-43.

N. 1.669-43 — Jacopo Teixeira Tasso, 2.ª via de certificado. — Deferido. 13-4-43.

N. 10.183-43 — Neusa Morais Barbosa, revalidação. — Revalidei. 16-4-43.

N. 12.101-43 — Benhur Luz Cesar Mafra, 2.ª época. — Torno sem efeito o despacho anterior, em face das informações que, esclarecendo devidamente o assunto, não permitem o deferimento. 14-4-43.

N. 13.913-43 — José Cury, 2.ª via de certificado. — Complete o selo da petição. 15-4-43.

N. 14.331-43 — Leonidas Silveira, 2.ª via de certificado. — Deferido. 13-4-43.

N. 14.459-43 — Alberto Celeste, 2.ª via de certificado. — Deferido. 13-4-43.

N. 14.878-43 — Aylton Damas dos Santos, registro. — Aguarde a maioria. 15-4-43.

N. 15.541-43 — Acrísio Paulino dos Santos, 2.ª via de certificado. — Deferido, nos termos do parecer. 15-4-43 (deferido, menos quanto ao exame de Filosofia, disciplina que não estava compreendida entre as relacionadas no art. 4.º das Instruções para cumprimento do decreto n. 22.106, de 1932, devendo o requerente apresentar prova de que era 2.º tenente comissionado no Exército ou na Armada, ou inferior daquelas classes). 15-4-43.

N. 15.623-43 — Fernando Antônio Nogueira Martins, 2.ª via de certificado. — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade). 13-4-43.

N. 15.738-43 — Jairo Liberato de Moura, 2.ª via de certificado. — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade). 13-4-43.

N. 16.540-43 — Joaquim Carvalho, 2.ª via de certificado. — Deferido, nos termos do parecer (deverá apresentar prova de que era 2.º tenente comissionado ou inferior do Exército ou da Armada quando prestou os exames). 15-4-43.

N. 16.875-43 — Thereza de Jesús Fernandes, 2.ª via de certificado. — Deferido. 15-4-43.

N. 17.126-43 — Joyce Rosauro Hennion, autorização para prestar exame de Química. — Deferido, nos termos do parecer 27 de 1939 do C.N.E. 8-4-43.

N. 17.443-43 — Dulce Machado Luz, registro de diploma. — Dirija-se à Secretaria de Educação do Estado de São Paulo. 15-4-43.

N. 17.478-43 — Arnênio Monjardini, pagamento. — De acordo. 15-4-43 (deferido).

N. 18.041-43 — José Duarte Badaró, registro. — Cumpra (deverá declarar se deseja inscrição no 2.º ciclo em Geografia Geral ou Geografia do Brasil). 12-4-43.

N. 18.353-43 — Segismundo Maiewski Filho, guia de transferência para Rosemary. — Autorize-se. 8-4-43.

N. 18.389-43 — Aloísio Lameirão, certificado. — Requeira ao inspetor do estabelecimento a expedição do certificado. 14-4-43.

N. 18.601-43 — Tito Vaz, 2.ª via de certificado. — Junte certidão de registro civil, requerendo retificação de nome. 15-4-43.

N. 18.635-43 — Nilza Paiva, 2.ª via de certificado. — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade). 15-4-43.

N. 19.180-43 — Celio da Cruz Paixão, transferência. — Feita a prova, autorizo. Em 12-4-43.

N. 19.784-43 — Vicente Carlos Gonçalves Finamore, retificação de nome — Deferido. Em 9-4-43.

N. 19.882-43 — Luiz Olavo Cossenza de Mesquita, 2.ª via de certificado — Deferido. Em 15-4-43 (deverá provar idade, filiação e naturalidade).

N. 20.076-43 — Censo Ubaid Kulaif, 2.ª chamada — Indeferido, por falta de apoio legal. Em 15-4-43.

N. 20.519-43 — Paulo Mathias, registro — Cumpra (deverá provar que é aluno da Faculdade de Filosofia, Ciência e Letras da Universidade de São Paulo, como alega em seu requerimento). Em 15-4-43.

N. 20.921-43 — Odaléa Nunes, 2.ª via do registro — Cumpra (deverá apresentar 2 fotografias 3x4, para poder ser atendida). Em 12-4-43.

N. 21.011-43 — Maria Campos Ferreira, registro — Cumpra (deverá preliminarmente apresentar prova de identidade). Em 12-4-43.

N. 21.582-43 — Mario Pessoa Pimentel, 2.ª via de certificado — Deferido. Em 15-4-43.

N. 21.753-43 — Pedro Kovalski, retificação de nome. — Sele o documento apresentado. Em 12-4-43.

N. 21.946-43 — Horacio Pacheco, registro — Cumpra (deverá provar que vem exercendo o magistério continuamente, desde 1934). Em 12-4-43.

N. 21.976-43 — Ricardina Stamato da Fonseca e Castro, registro — Cumpra (deverá pagar selo por verba no diploma apresentado). Em 12-4-43.

N. 22.535-43 — Berta Ingeborg Kristiansen, matrícula — Autorize-se caso sejam confirmadas pelo inspetor as alegações da requerente. Em 12-4-43.

N. 22.678-43 — Lapércio Eudes, revalidação — Revalidei o certificado. Arquite-se. Em 8-4-43.

N. 23.168-43 — Julieta Amorim, matrícula para Nevolanda — Autorize a efetivação de matrícula, requeria em época legal. Em 12-4-43.

N. 23.293-43 — Ruth Monteiro de Arruda, registro — Aguarde a maioria. Em 12-4-43.

N. 23.365-43 — Terezinha Gonzaga Cesar, retificação da data de nascimento — Deferido. Em 10-4-43.

N. 23.477-43 — Arnaldo Belfort Rodrigues, certificado — Deferido. Em 15-4-43.

N. 23.481-43 — Luiz da Fonseca Fernandes da Cunha, certificado — Deferido. Em 15-4-43.

N. 23.518-43 — Jayme dos Santos, transferência — Deferido, caso esteja o aluno regularmente matriculado no ano corrente. Em 9-4-43.

N. 23.567-43 — João Landim Guimarães, transferência de Maria — Deferido, caso esteja a aluna regularmente matriculada no ano corrente. Em 9-4-43.

N. 23.626-43 — Lourenço Bernini, transferência de Alcides — Deferido, caso esteja o aluno regularmente matriculado no corrente ano. Em 9-4-43.

N. 23.716-43 — Fernando Figueira Filho, matrícula — Autorize-se, caso sejam confirmadas pelo inspetor as alegações do requerente sobre o início da sua frequência regular no ano corrente. Em 10-4-43.

N. 23.933-43 — Rodolpho Gonçalves, 2.ª via de certificado — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade). Em 15-4-43.

N. 24.013-43 — Fausto Zanikato, 2.ª via de certificado — Deferido. (provar idade, filiação e naturalidade). Em 15-4-43.

N. 24.113-43 — Décio de Souza Machado, revalidação de curso secundário — O curso do aluno já foi revalidado pelo despacho exarado pelo Sr. ministro no processo 11.423-36, referente às Escolas Normais de São Paulo. O certificado que já deve possuir, permite matrícula, em época legal, na 1.ª série do curso clássico ou científico. Em 14-4-43.

N. 24.121-43 — Atilio Giglio, consulta sobre prestação de exames de matérias que lhe faltam — O pedido de requerente não encontra apoio legal. Em 13-4-43.

N. 24.126-43 — Diva Santos, matrícula para Hélio — De acordo, devendo porem o aluno cursar novamente a 1.ª série como ouvinte. Em 12-4-43.

N. 24.166-43 — Jaime de Albuquerque Silveira, expedição de certificado. — Autorize-se. 13-4-43.

N. 24.174-43 — Thereza Rodrigues, segunda via de certificado. — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade). 14-4-43.

N. 24.276-43 — Trajano Heitor Pinto Martins, transferência de Renato. — Dirija-se à diretora da Escola Normal Caetano de Campos, que resolverá o assunto, de acordo com o entendimento havido com esta Divisão. 13-4-43.

N. 24.287-43 — Nelci de Jesus Goss Waltrick, matrícula. — Prove o impedimento alegado. 13-4-43.

N. 24.309-43 — Francisco Paiva Filho, transferência. — Indeferido, por estar esgotado o prazo legal para matrículas e transferências. 13-4-43.

N. 24.353-43 — Ana Branco Ribas, segunda via de certificado. — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade). 14-4-43.

N. 24.409-43 — Horácio José Monteiro, transferência para Epaminondas. — Deferido, caso esteja o aluno regularmente matriculado no corrente ano. 13-4-43.

N. 24.414-43 — Francisco Ferreira Martins, certificado de exame de admissão para Maria. — Não há o que deferir. Está encerrada a época de matrículas. 13-4-43.

N. 24.429-43 — Acrísio Henriques de Mendonça, transferência para Acrísio e Maria Solange. — Deferido, caso estejam os alunos regularmente matriculados no ano corrente. 13-4-43.

N. 24.438-43 — Serafina Dourado, transferência. — Indeferido, visto estar encerrada há perto de um mês a época legal de matrículas. 13-4-43.

N. 24.439-43 — Scevola Sermeunovich, matrícula para Jorge. — Indeferido, dada a época. 13-4-43.

N. 24.442-43 — Cleone Matos, matrícula. — Indeferido, dada a época. 13-4-43.

N. 24.443-43 — Margarida Walter Sobrado, matrícula. — Indeferido, por estar encerrado o período legal de matrículas e transferências. 13-4-43.

N. 24.449-43 — Rui Davi de Oliveira, matrícula. — Indeferido, dada a época. 13-4-43.

N. 24.451-43 — Pedro Zani, matrícula de Edson. — Indeferido, dada a época. 13-4-43.

N. 24.503-43 — Ginásio São José (Muzambinho — Minas), informações sobre separação de sexos. — Caso resolvido pela portaria ministerial n. 222. Arquite-se. 14-4-43.

N. 24.557-43 — Reinaldo Lourenço da Silva, matrícula para Nilda. — Indeferido, dada a época. 14-4-43.

N. 24.567-43 — Milton Gimenes, matrícula. — Indeferido, dada a época. 14-4-43.

N. 24.578-43 — Dozolina Tedesco Raffainer, matrícula para Victor. — Indeferido, dada a época. 14-4-43.

N. 24.637-43 — Mário Ferreira da Silva, matrícula. — Indeferido, dada a época. 15-4-43.

N. 24.790-43 — José Paulo Bezerra Filho, segunda via de certificado. — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade). 15-4-43.

N. 24.939-43 — Lindolfo Chevrard, transferência de João Batista. — Indeferido, dada a época. 14-4-43.

N. 24.941-43 — Osmar Ribeiro de Almeida, matrícula. — Indeferido, dada a época. 14-4-43.

N. 24.970-43 — Caetano Arlota, matrícula. — Indeferido, dada a época. 15-4-43.

N. 24.972-43 — Antônio de Oliveira Duarte, matrícula para Zuleika. — Indeferido, dada a época. 15-4-43.

N. 25.036-43 — Paschoal Artese, matrícula para Bias. — Indeferido, dada a época. 15-4-43.

N. 25.048-43 — Armando Gutfreund, matrícula para Edith. — Indeferido, dada a época. 15-4-43.

N. 25.115-43 — José Goldlach, matrícula. — Indeferido, dada a época. 15-4-43.

N. 25.176-43 — Avelino Monteiro Barbosa, matrícula para Almerinda. — Indeferido, dada a época. 15-4-43.

Divisão do Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N. 18.109-43 — Fabio Marcial Rodrigues da Cunha. — Indeferido.

REGISTO DE DIPLOMAS

Engenheiro:

N. 39.760-42 — Nilton Furtado de Simas. — Sim.

N. 11.398-43 — Edgardo de Azevedo Soares Junior. — Sim.

Médico:

N. 56.983-42 — Adolf Gerd Becker. — Sim.

N. 7.300-43 — Constantino Possidonio Guimarães. — Deferido.

N. 7.675-43 — Cid de Paula Gomes. — Sim.

Farmacêutico:

N. 6.928-43 — Jairo da Costa Pinto. — Sim.

Bacharel:

N. 16.552-43 — Salvador Cassar. — Deferido.

N. 20.085-43 — Francisco de Paula Santos. — Sim.

Licenciada em letras clássicas e português:

N. 53.209-42 — Sarah Saboya de Araujo. — Sim.

Engenheiro:

N. 11.423-43 — Lauro Rios Rodrigues. — Sim.

Médico:

N. 56.210-42 — Rubens de Castro. — Deferido.

Cirurgião dentista:

N. 7.679-43 — Agnaldo de Albuquerque Melo. — Sim.

Farmacêutica:

N. 5.492-43 — Laurinda Soares. — Sim.

Enfermeira obstétrica:

N. 1.839-43 — Otília Scheunemann. — Sim.

Bacharel:

N. 135-43 — Abner de Faria. — Sim.

N. 5.415-43 — Hely Lopes Meirelles. — Sim.

N. 6.011-43 — Luiz de Revoredo. — Sim.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

N. 9.408-39 — Marencio Xavier de Quadros. — Forneça-se a certidão, ressaltando quanto consta acerca o curso secundário.

N. 48.871-42 — João Taveres. — Junte documentação legalmente habilit.

N. 50.825-42 — Primo Tanganelli. — Não se encontrando, no arquivo recolhido, notícia de curso secundário válido, junte o interessado a prova de have-lo concluído bem como de ser brasileiro nato.

N. 52.008-42 — Euler de Amorim. — José Astolfo Amorim, procurador, funcionário público federal, deve provar que é parente, até 2.º grau, do procurado, nos termos do Estatuto dos Funcionários Públicos.

N. 22.097-43 — Cesar Valdir Viveiros Barreto. — Indeferido porque a lei proíbe transferências na última série. Se a escola a expediu, fê-lo irregularmente, devendo cancelá-la.

N. 26.091-43 — Faculdade do Direito do Espírito Santo. — Mudança de sede implica verificação, para julgamento do Conselho Nacional de Educação. Deposite a taxa, na forma da lei.

N. 43.458-38 — Adelaide Antunes Pereira. — Junte o diploma e aduza as razões que tiver.

N. 20.496-43 — Athos Pinto Guedes. — Declare onde cursou o secundário fundamental.

N. 20.754-43 — Elza Yassimon Siqueira Alves. — O pedido é contrário à lei. Entretanto poderá lograr inscrição nos cursos indicados, como aluna livre.

Divisão de Educação Física

PORTARIA N. 310, DE 16 DE ABRIL DE 1943

O diretor geral do Departamento Nacional de Educação resolve aprovar o seguinte Regimento do Primeiro Congresso Panamericano de Educação Física.

DO CONGRESSO E SEUS FINS

Art. 1.º Deverá realizar-se na cidade do Rio de Janeiro, Capital dos Estados Unidos do Bra-

sil, de 19 a 31 do mês de julho de 1943, o Primeiro Congresso Panamericano de Educação Física, com o objetivo de fomentar o estudo dos problemas relacionados com a educação física e colaborar com os Governos das Nações Americanas na coordenação das atividades deste ramo de educação integral dos povos.

DA COMPOSIÇÃO DO CONGRESSO

Art. 2.º O Congresso será constituído de uma Secretaria Geral Provisória e das seguintes Comissões:

- 1) de Honra;
- 2) Executiva;
- 3) de Pedagogia Aplicada à Educação Física;
- 4) de Biologia Aplicada à Educação Física;
- 5) Política Educacional;
- 6) de Organização e Administração da Educação Física;
- 7) de Assuntos Correlatos e
- 8) de Resoluções.

§ 1.º A Comissão de Honra, A Comissão Executiva e a Secretaria Geral Provisória serão constituídas de pessoas designadas pelo Governo dos Estados Unidos do Brasil.

§ 2.º As demais comissões serão constituídas de membros oficiais do Congresso.

Art. 3.º Os membros do Congresso serão de duas categorias: oficiais, os acreditados pelos Governos dos países representados no Congresso e os componentes das Comissões de Honra e Executivas, e *aderentes*, os que apresentarem trabalho ou se inscreverem na Secretaria Geral Provisória.

DA PREPARAÇÃO DO CONGRESSO

Art. 4.º A organização geral do Congresso e a execução das medidas preparatórias para sua realização ficarão a cargo, respectivamente, das Comissões de Honra e Executiva.

DA DIREÇÃO DO CONGRESSO

Art. 5.º Os trabalhos do Congresso serão dirigidos por um presidente, e, nos seus impedimentos, por um vice-presidente, ambos eleitos dentre os membros oficiais do Congresso, na sessão plenária preliminar.

DAS COMISSÕES

Art. 6.º Cada Comissão terá um *presidente* e um *relator*, ambos eleitos pelos membros que a compuserem.

Parágrafo único. A Comissão de Resoluções, reeferida no art. 2.º, será constituída pelos presidentes das demais Comissões e presidida pelo vice-presidente do Congresso.

DO FUNCIONAMENTO DO CONGRESSO

Art. 7.º Serão realizadas as seguintes sessões:

a) duas solenes — de abertura e encerramento do Congresso;

b) duas plenárias — uma para instalação do Congresso e outra para votação das resoluções e recomendações apresentadas pela Comissão de Resoluções bem como estudo de outros assuntos, a juízo da Mesa, inclusive estabelecimento de rodízio para a escolha da sede dos próximos congressos;

c) cinco gerais, destinadas a debates em torno dos temas, comunicações e pareceres das Comissões.

Art. 8.º A sessão plenária preliminar será presidida por um dos membros do Congresso, a convite do presidente da Comissão Executiva.

Art. 9.º As sessões plenárias só poderão funcionar com a presença pelo menos de dois terços dos representantes oficiais e das comissões com dois terços dos seus componentes.

Art. 10. Será adotado o voto singular privativo do representante credenciado de cada país.

Art. 11. A duração dos debates, o tempo de que poderá dispor cada congressista no uso da palavra o número de membros das comissões, excluídas a de Honra, a Executiva e a de Resoluções, serão fixados na sessão plenária preliminar.

Art. 12. As comissões se reunirão tantas vezes quantas forem necessárias para estudo dos temas apresentados.

Art. 13. Os membros aderentes poderão assistir a todas as sessões do Congresso, referidas no art. 7.º, exceto às plenárias e às das comissões sendo-lhes permitido tomar parte nos debates das sessões gerais, mas não gozarão do privilégio no art. 2.º da ata da 2.ª Sessão Preparatória realizada nos dias 26, 27 e 28 de maio de 1942, em Buenos Aires.

DOS TEMAS

Art. 14. Os temas oficiais são os seguintes: Secção de Pedagogia Aplicada à Educação Física:

Tema n. 1 — A mecanização do exercício ou a sua orientação voluntária e conciente.

Tema n. 2 — Influência dos exercícios sobre o funcionamento dos órgãos dos sentidos normais e anormais.

Tema n. 3 — Que será mais proveitoso para o educando? Praticar os exercícios físicos diariamente em sessões de pouca duração ou periodicamente em sessões de maior duração com dias de intervalo para descanso?

Tema n. 4 — É recomendável a separação por sexo para a prática dos exercícios físicos?

Tema n. 5 — O jogo como meio de educação física. Seu valor bio-psico-social.

Tema n. 6 — A recreação orientada e a delinquência infantil — A educação física nos institutos penais e reformatórios.

Tema n. 7 — Estudo e determinação de boas posturas para a vida escolar. Plano de ginástica especial para esse fim.

Tema n. 8 — Como deverão ser feitas as provas físicas para avaliar os resultados dos exercícios após um determinado período de atividade? Semestral ou anualmente? Os certificados de educação física.

Secção de Biologia Aplicada à Educação Física:

Tema n. 9 — A Educação Física e o fator geográfico — Regiões altas e regiões baixas. Indumentária apropriada para os exercícios.

Tema n. 10 — Assistência médica e educação física escolares. Determinação do valor físico individual. Adaptação do exercício ao valor físico. Grupamento homogêneo.

Tema n. 11 — Educação Física e fadiga.

Tema n. 12 — Educação física em relação às características bio-psico-sociais da puberdade.

Tema n. 13 — Os deficientes e a educação física. Os retardados e a educação física.

Tema n. 14 — Educação física feminina. Os exercícios físicos nos períodos catameniais e de gestação.

Secções de Política Educacional:

Tema n. 15 — O Instituto Consultivo Panamericano — Seu alcance e suas finalidades.

Tema n. 16 — Confederação de profissionais dedicados à educação física.

Tema n. 17 — É recomendável a criação de métodos nacionais para cada país americano ou de um método panamericano? Até que ponto convém indicar os planos de educação física na América? Que ramos fundamentais ou secundários da educação física devem ingressar nesse plano?

Tema n. 18 — Estímulo ao professorado de educação física — Bolsas.

Tema n. 19 — Alcance social da Educação Física. A Educação Física como fator de assimilação dos indígenas. Estabelecimentos das bases para um sistema com essa finalidade. Influência da Educação Física na reconstrução social após a presente guerra. Educação Física e Democracia.

Secção de Organização e Administração da Educação Física:

Tema n. 20 — Que sistema administrativo deverá ser empregado para assegurar a melhor orientação da educação física? Os organismos especializados devem subordinar-se diretamente ao Ministério da Educação, aos Estados ou aos Municípios?

Tema n. 21 — Os limites do campo de ação do professor de educação física, do médico, do técnico desportivo, do treinador e massagista. O valor do registro profissional controlado pelo órgão oficial de educação física.

Tema n. 22 — A educação física nas escolas primárias — urbanas e rurais; nos institutos para surdos-mudos, cegos e débeis mentais; nos

estabelecimentos de ensino secundário; nas colônias de férias de praias e de montanhas.

Tema n. 23 — Cooperação dos professores primários no trabalho de educação física — Plano mínimo imediato.

Tema n. 24 — Criação de ligas desportivas escolares — Realização de campeonatos sob o patrocínio dos órgãos oficiais dirigentes da educação física. Jogos escolares panamericanos.

Tema n. 25 — Criação de institutos para formação de especialistas de Educação Física nas Universidades — Cursos — Programas — Vantagens.

Tema n. 26 — De que forma se poderá atender às necessidades de educação física das meninas e recreação das mulheres nas praças desportivas ou ginásios?

Tema n. 27 — A carreira de Professor de Educação Física: Ingresso no serviço, qualificação e promoções do professorado; condições de saúde física e mental para o exercício da profissão — ficha médica periódica; sua garantia, remuneração e aposentadoria.

Secção de Assuntos Correlatos:

Tema n. 28 — Estatística aplicada à Educação Física.

Tema n. 29 — O cinema a serviço da Educação Física.

Tema n. 30 — Influência dos exercícios físicos sobre a atividade profissional — Deve existir obrigatoriedade?

Tema n. 31 — O atletismo e os desportos. É conveniente que o homem dirija seus treinamentos?

Das Atas

Art. 15 Nas atas do Congresso se fará constar toda a ação oficial, os trabalhos e propostas apresentadas, as resoluções e recomendações aprovadas.

Art. 16. Cada Comissão apresentará à Secretaria Geral Provisória as atas lavradas em todas as suas sessões, os trabalhos apresentados, etc., para formar o arquivo geral do Congresso que será enviado à Secretaria Permanente.

Disposições Gerais

Art. 17. Serão considerados idiomas oficiais o português, o espanhol, o inglês e o francês.

Art. 18. A inscrição dos membros adorrentes far-se-á mediante comunicação escrita à Secretaria Geral Provisória até 10 dias antes da data fixada para instalação do Congresso.

Art. 19. Os trabalhos deverão dar entrada na Secretaria Geral Provisória, com sede à Av. Rio Branco, 108, 14.º andar, Rio de Janeiro, Brasil, até 24 horas antes da abertura do Congresso.

Em 16 de abril de 1943. — *Algar Renault.*

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina

DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processo n. 56.630-41 — Cicero Alves Correia. — Pede resolução de seu processo sobre licenciamento de dentista prático. O Sr. ministro da Educação e Saúde fez a seguinte promoção: — A consideração do Sr. Presidente da República, opinando pelo arquivamento, em face do que informa o Departamento Nacional de Saúde. — 5-4-43. — *Capanema.*

O Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: — Sim. — G. VARGAS.

Processo n. 17.922-43 — Huascar Nunes do Val, pede reconsideração de despacho. O senhor ministro da Educação e Saúde faz a seguinte promoção: — O interessado deverá aguardar a expedição do decreto-lei sobre a situação dos práticos não licenciados. A consideração do Sr. Presidente da República. — 6-4-43. — *Capanema.*

O Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: — Sim. — G. VARGAS.

Serviço Nacional de Teatro

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de abril de 1943

Proc. n. 44-43-SNT — Orfeão Português. — Concedo o dia 17 de maio, teatro e luz.

Dia 14 de abril de 1943

Proc. n. 46-43-SNT — Rui Viana. — Concedo teatro e luz, correndo as demais despesas por conta do requerente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 529 — Gabinete.

Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

1. No memorial de fls., Paulo Felisberto Peixoto da Fonseca, residente nesta Capital, pleiteia o restabelecimento das disposições legais, suprimidas pela atual lei do imposto de renda, referentes à dedução nas declarações de rendimentos de doações às instituições filantrópicas.

2. Conforme acentuou o parecer da Divisão do Imposto de Renda, a medida adotada pelo decreto-lei n. 4.178, de 13 de março último, excluindo a dedução relativa a doações, resultou da necessidade de fazer cessar abusos e fraudes que, à sombra de beneficência e dada a dificuldade de controle pelo fisco, de gastos de tal natureza, se vinham verificando, em detrimento dos interesses da Fazenda Nacional.

3. Nessas condições, não julga este Ministério conveniente se altere para o fim colimado, o regime estabelecido no decreto-lei n. 4.178, citado, porquanto a lei neta neste particular atende a reais interesses do Tesouro, sem que se possa contra ela aduzir argumentação convincente, em prol do princípio que motivou o memorial em aprego.

4. Opino, pois, pelo arquivamento, dignando-se, Vossa Excelência, entretanto, de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1943. — A. de Souza Costa. "Sim". — G. VARGAS.

N. 558 — Gabinete.

Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

1. O Asilo Isabel, por sua Superior, pede, neste processo, seja mantida a isenção do pagamento da taxa de água e esgotos, em cujo gozo se achava, para o prédio onde está situado, à rua Mariz e Barros n. 612, desta Capital.

2. Segundo as informações prestadas, a requerente é devedora de taxas devidas nos exercícios de 1939, 1940 e 1941, respectivamente, nas importâncias de Cr\$ 1.392,60, 1.516,50 e 2.428,00.

3. O meu parecer é contrário ao deferimento do pedido, à vista do art. 11 do decreto-lei n. 2.869, de 13 de dezembro de 1938, que determinou:

"Fiquem abolidas quaisquer isenções de pagamento de taxas de água e esgotos, devendo os Governos, estadual e municipal, incluir em seus orçamentos, dotações para pagamento das contas respectivas".

4. Entretanto, considerando que o art. 95 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934, concedia a isenção pretendida, poderá Vossa Excelência, se assim julgar conveniente, atender o pedido da solicitante em relação ao período anterior à vigência do decreto-lei número 2.869, mencionado, isto é, quanto aos exercícios de 1939 e 1940.

5. Vossa Excelência, todavia, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1943. — A. de Souza Costa. "Aprovado". Em 14-4-1943. — G. VARGAS.

N. 539 — Gabinete.

Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

1. No memorial de fls., José Elias Derani, estabelecido com fábrica de malas na Capital do Estado de São Paulo, alegando que foi indevidamente autuado e multado, por haver selado insuficientemente produtos de sua fabricação, recorre a Vossa Excelência pedindo seja anistiado do respectivo débito, ora em cobrança, por via judicial.

2. Expõe que não se conformou com a sentença julgando procedente a ação executiva mo-

vida pela Fazenda Nacional para cobrança das quantias exigidas e recorreu ao Supremo Tribunal Federal, tomando o agravo o n. 10.524, ao qual, entretanto, foi negado provimento, conforme se lê no *Diário da Justiça* de 15 de outubro de 1942, pág. 6.290.

3. Esclarece que esse julgamento o colocou na iminência de ver praxeados os maquinismos de sua fábrica, por não poder fazer face ao pagamento de mais de Cr\$ 70.000,00.

4. Segundo as informações prestadas no processo, não houve preterição de qualquer for-

malidade regulamentar na fase administrativa do auto de infração, lavrado contra o suplicante.

5. Por outro lado, estando o processo em Juízo, já não seria cabível qualquer intervenção.

6. Nessas condições, o meu parecer é pelo arquivamento do processo.

7. Vossa Excelência, todavia, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1943. — A. de Souza Costa. "Sim". — G. Vargas.

Departamento Federal de Compras

RELAÇÃO DE ANÁLISES E MEMORANDOS DO DIA 19 DE ABRIL DE 1943 — N. 23

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
11.586	Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas	903.461	1	Papel para remessa de dinheiro.	Aceito.
11.587	Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas	903.461	2	Papel cristal	Aceito.
11.588	Magalhães Sucupira	624.013	2	Brim mescla de algodão	Recusado
11.589	C. Gusmão & Cia.	906.003	3	Papel AS-57	Aceito.
11.590	Heitor Ribeiro & Companhia	906.002	3	Idem K-75	Aceito.
11.591	C. Gusmão & Cia.	906.002	7	Idem AP-75	Aceito.
11.592	C. Gusmão & Cia.	906.002	9	Idem idem	Aceito.
11.593	C. Gusmão & Cia.	906.002	8	Idem idem	Aceito.
11.594	C. Gusmão & Cia.	906.002	6	Idem C-245	Aceito.
11.595	C. Gusmão & Cia.	906.002	4	Idem C-270	Aceito.
M-50	Artur Viena & Companhia Ltda.	903.019	1	Sulfato de cobre	Recusado.
M-51	A. Ramada & Cia. Limitada	903.016	1-A	Fecho de chumbo	Aceito.
M-52	Dias Garcia & Cia. Limitada	450.013	1	Alvaia de zinco	Recusado.
M-53	Antonio José de Carvalho	234.010	1	Tubo de borracha	Aceito.

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores no gabinete do Sr. diretor da D. T. — *Jorge Ribeiro Lenzinger*, diretor da Divisão Técnica.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SENHOR DIRETOR GERAL

Dia 20 de abril de 1943

N. 17.194-43 — Banco de Crédito Mercantil e Rural Ltd. — Alteração de contrato social:

*1. Aprovo, à vista do parecer, a alteração introduzida pelo requerente em seu contrato social, para o fim de dar cumprimento ao despacho anterior proferido por esta Diretoria Geral.

2. Feitas as necessárias anotações, cobre-se o selo que for devido. — *Romero Estellitu*.

Dia 22 de abril de 1943

N. 28.850-43 — Banco Auxiliar de S. Paulo, S. A. — Autorização para o funcionamento de uma filial na cidade de Santos:

*1. Deferido.
2. Expeça-se em favor do requerente a necessária carta-patente para o funcionamento da filial que pretende instalar na cidade de Santos, Estado de São Paulo, cobrando-se o selo que for devido. — *Romero Estellitu*.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos despachados:

Dia 20 de abril de 1943

N. 13.228-43 (Tesouro) De interesse da Elektro-Química Brasileira S. A. Deferido quanto aos impostos e taxas aduaneiras. Nesta rubrica não se computem os impostos de consumo.

Ordem n. 173, de 20-4-43, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 18.186-43 (Tesouro) — Idem: Deferido nos termos do parecer.

Ordem n. 176, de 20-4-43, à Alfândega do Rio de Janeiro.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

N. 89.163-43 (Tesouro) — De interesse do Ministério da Viação e Obras Públicas. — Atenda-se.

Ordem n. 6, à Alfândega de Parnaíba.

Dia 19 de abril de 1943

Processos despachados

N. 68.698-42 (Tesouro) — De interesse de Joaquim Pires Soares. — Arquite-se.

N. 9.596-43 (Tesouro) — De interesse do Coordenador da Mobilização Econômica. — Arquite-se.

N. 7.656-43 (Tesouro) — De interesse da Companhia Siderúrgica Nacional: — Satisfaça a exigência do que trata o parecer.

A exigência supra aludida é no sentido de que a requerente esclareça o fim para que pretende a certidão.

(E' a segunda e última publicação).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

N. 7.506-43 (Tesouro) — De interesse do Fluminense Foot-ball Club — Faça a prova exigida. Publique-se.

(E' a segunda e última publicação).

Diretoria das Rendas Internas

ATO N. 90

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 29.400, de 1942, autoriza Arturdo Geraldo Caldeira, residente em Diamantina, Estado de Minas Gerais, a negociar com cristal de rocha, ficando, entretanto, obrigado o referido cidadão às exigências em vigor previstas na circular n. 17, de 12 de junho de 1939.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1943. — *Hortencio de Alcantara Filho*.

(N. 5.787 — 24-4-43 — Cr\$ 21,40).

Diretoria do Tesouro

Divisão do Imposto de Renda

DELEGACIA REGIONAL DO IMPOSTO DE RENDA

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO

Dia 17 de abril de 1943

Requerimentos despachados

N. 5.346-41 — Carlos Costa de Almeida e sua esposa Corinha Guimarães de Almeida. — De acordo com o parecer da seção de R. R., mantenho o lançamento.

N. 13.709-39 — Sul América Cia. Nacional de Seguros de Vida. — De acordo. Cancele-se o lançamento impugnado e proceda-se a outro em conformidade com a minuta de fls. 20.

N. 13.994-39 — Paris Lopes. — Cancele-se os lançamentos dos impostos relativos aos exercícios de 1934 e 1935 e cobre-se a multa de Cr\$. devida no exercício de 1936, tudo de acordo com o parecer retro.

N. 14.211-41 — Antonio Augusto de Carvalho. — Atendendo a que filho maior não pode ser deduzido como encargo de família, ressalvada a hipótese de invalidez comprovada, mantenho o lançamento.

N. 14.493-41 — Armando Henrique de Carvalho. — Cancele-se o lançamento e proceda-se a novo, na conformidade do cálculo de folhas 15, de acordo com o parecer.

N. 15.672-41 — Juan Segundo Guatla. — Atendendo ao que ficou apurado no processo cancele-se o lançamento e proceda-se a novo de acordo com o parecer e na conformidade do cálculo de fls. 23.

N. 16.738-39 — Petronio Almeida Magalhães. — De acordo com o parecer da Sc. Rr., cancele-se o lançamento impugnado e proceda-se a outro pela minuta de fls. 34.

N. 17.075-42 — Harvey Villela. — Tendo sido recolhido o imposto referente ao exercício de 1936, parecem-se os relativos aos exercícios de 1937 e 1938, como se requer.

N. 17.451-41 — Luiz Raison. — Proceda-se exatamente como se sugere na informação de 17 de agosto último.

N. 18.235-41 — Eloy Dias Teixeira. — Não se tratando de despesas indispensáveis à percepção do rendimento por isso que o declarante está aposentado desde 1936, proceda-se a novo cálculo, sem atender às deduções pedidas sob os n. 5 e 6, da célula C.

N. 18.957-41 — Serafim Pinto Amaral. — Retifique-se o imposto adicional para 5% como se propõe.

N. 21.075-41 — S. A. Fábrica de Tecidos Maria Candida. — Considerando que a exigência do decreto-lei n. 2.627 de 26-9-40 em nada impedia que a assembleia geral fosse realizada a tempo das operações resultantes da distribuição dos lucros foram devidamente comprovadas pelo balanço encerrado em 31 de dezembro de 1940.

Considerando que atender ao que pleiteia a interessada é deixar de lado o princípio de independência de exercícios a que deve-se observar, de vez que as operações relativas à distribuição dos lucros foram efetuadas dentro do ano de 1941 e não do ano de 1940, ano base no presente caso:

Considerando finalmente, que os lançamentos posteriores ao encerramento do balanço, não podem, em face dessa condição ser representados pelo balanço entregue à Repartição como elemento básico à revisão da declaração rendimentos do exercício em questão.

Resolvo determinar que se prossiga na cobrança do imposto lançado conforme notificação de fls. 41.

N. 22.167-39 — Manoel Duarte Ribeiro. — Cancele-se o lançamento e proceda-se a novo na conformidade do cálculo de fls. 22, de acordo com o parecer.

N. 22.199-39 — A. A. C. Freitas. — Indeferido. As irregularidades apuradas na escrita da firma, são os fundamentos do ato que desclassificou a opção, mandando arbitrar o rendimento tributável na base da receita bruta.

N. 22.242-39 — Angelo Ferrari. — Cancele-se o lançamento impugnado e proceda-se a outro pela minuta de fls. 28.

N. 22.934-41 — Luiz Pedro Gomes. — Nos termos do parecer da Sc. Rr., mantenho a multa de mora imposta por falta de pagamento no prazo legal, da segunda quota do imposto.

Dia 19 de abril de 1943.

N. 1.921-40 — Amaro Arthur de Albuquerque (Espólio). — De acordo com a informação mantenho por seus fundamentos legais o lançamento contestado.

N. 5.090-41 — Bernardino Pereira Leandro. — De acordo com os pareceres, retifique-se o lançamento pela minuta de fls. 15.

N. 7.849-41 — Audemaro Magalhães e sua esposa Irene França Magalhães. — De acordo com o parecer, cancele-se o ex-officio de fls. 5 e retifique-se a declaração do rendimento de

fls. 21 para o nome do marido da interessada. Em seguida, cobre-se o imposto constante de minuta de cálculo a fls. 16.

N. 8.313-41 — Companhia Nação e Tecidos Sarmento. — Por infração do disposto no artigo 80, do regulamento do imposto de renda, então vigente, revigorado pelo art. 108, do decreto-lei n. 4.178 de 13 de março de 1942, imponho à "Companhia de Nação e Tecidos Sarmento" a multa de Cr\$. máxima prevista no art. 86, § 1.º, do citado regulamento, também revigorado pelo art. 148, § 2.º, do referido decreto-lei.

N. 9.638-41 — Luperini & Comp. — Proceda-se ao lançamento do imposto, de conformidade com os elementos demonstrados as fls. 906 a 908 (inclusive a importância de Cr\$. de fls. 908), exercícios de 1935 a 1941, aplicando-se a multa de 50% prevista no art. 145, alínea a do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março de 1942.

N. 9.690-37 — Garcia & Perissé Ltda. — Mantenho o lançamento, de acordo com o parecer e tendo em vista o que ficou apurado no processo.

N. 15.843-41 — Thomaz Rocha Lagoa. — Retifique-se o lançamento de acordo com o parecer, apurado como ficou que houve simples equívoco do reclamante ao preencher o quadro final da sua declaração.

N. 17.774-40 — Ozorio Gomes de Araujo e Yvonne de Oliveira Araujo. — Mantenho o lançamento nos termos do parecer, e tendo em vista o que ficou devidamente apurado no processo.

N. 20.129-39 — Joaquim da Silva Mano. — De acordo com o parecer e papeteleta de cálculo a fls. 54, 55, 56, retifique-se os lançamentos relativos aos exercícios financeiros de 1934 e 1935 e cancele-se, por improcedente, o referente ao exercício de 1936.

N. 20.751-41 — José Corrêa Lopes & Companhia. — Retifique-se o lançamento, na forma do cálculo de fls. 21 de acordo com o parecer.

N. 21.497-41 — Ismael Simões Lopes. — De acordo com a informação e parecer da Sc. Rr. a fls. 19 e 19 verso, mantenho por seus fundamentos legais o lançamento reclamado.

N. 24.848-42 — Miguel Barroso do Amaral. — Indeferido o pedido formulado a fls. 7, à falta de amparo legal. Prossiga-se na cobrança do débito como de lei.

Dia 20 de abril de 1943

Requerimentos despachados

N. 4.427-43 — Nelson Antunes. — Indeferido, por ter sido mantido o despacho de 16 de março último, constante do "Memorandum" n. 222, de 25 do mês acima citado.

N. 6.787-43 — Malta Irmão & Cia. — Deferido, nos termos do parágrafo 2.º, do art. 63, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março de ano p. findo.

N. 6.788-43 — Malta Irmão & Cia. — Deferido, na forma do parágrafo 2.º, do art. 63, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março do ano p. findo.

N. 7.458-43 — Eugenio Sanchez Gongora & Cia. Ltda. — Deferido, nos termos do parágrafo 2.º, do art. 63, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março do ano p. findo.

N. 7.708-43 — Hachya, Andrade & Cia. Ltda. — Deferido, nos termos do parágrafo 2.º, do art. 63, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março do ano p. findo.

N. 7.770-43 — Adylis Negreiros Magalhães. — Comparecer a esta Delegacia, afim de prestardes esclarecimentos.

N. 7.771-43 — Jorge Bhering de Oliveira Matos. — Deferido, nos termos do parágrafo 2.º, do art. 63, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março do ano p. findo.

N. 7.774-43 — Martin Francisco Buarque. — Deferido, nos termos do parágrafo 2.º, do art. 63, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março do ano p. findo.

N. 7.986-43 — Silvino Corrêa & Irmão. — Provar o alegado na petição dessa firma, de 15 do corrente mês, aqui protocolada sob número 7.986-43.

N. 8.001-43 — Ernesto, Braga & Cia. Ltda. — Deferido, nos termos do parágrafo 2.º, do art. 63, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março do ano p. findo.

N. 8.002-43 — Ernesto de Andrade Braga. — Deferido, na forma do parágrafo 2.º, do artigo 63, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março do ano p. findo.

N. 8.100-43 — "Laboratório Heelan Limitada". — Provar o alegado na petição de 15 do corrente mês, aqui protocolada sob o número 8.100-43.

N. 8.106-43 — Nilza Costa D'Imperio. — Comparecer a esta Delegacia, afim de prestardes esclarecimentos.

Seção de Administração, 20 de abril de 1943.
— Maria Isolina de Freitas Gomes.

Dia 24 de abril de 1943

N. 23.525-40 — Maria Moraes de Souza (Espólio). — Em face da desistência da reclamação formulada na petição de fls. 34, mantenho por seus fundamentos legais, os lançamentos contestados.

N. 5.414-41 — H. Mayer. — Atendendo ao que consta no parecer e, bem assim, à jurisprudência gerada de constantes decisões desta repartição e do Primeiro Conselho de Contribuintes, segundo a qual, na falta de escrita capaz de demonstrar o lucro real, licita é a aplicação da percentagem de dez por cento sobre o movimento de vendas, mantenho o lançamento impugnado.

N. 8.299-41 — Jacob João Gaze. — Defiro em parte o pedido para tão somente mandar reduzir a 30%, de acordo com o art. 145, e, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março de 1942, a penalidade imposta ao reclamante.

Por despacho da Sua Excelência o Senhor Presidente da República, publicado no *Diário Oficial* de 19-11-42, já ficou definitivamente esclarecido que os proventos decorrentes das operações de compra e venda de ouro não escapam à incidência do imposto de renda.

N. 9.186-40 — Prudente de Moraes Filho. — De acordo com o parecer, e atendendo a prova obtida no processo, retifique-se o lançamento na conformidade do cálculo de fls. 40, com a multa de 50% sobre o suplemento exigível, tendo em vista o que dispõe a alínea d, do art. 145, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março de 1942.

Nos termos do art. 160, do citado decreto-lei, deixo de recorrer deste despacho por se tratar de erro de fato e resultante de má classificação de rendimento na minuta que baseou o lançamento reclamado.

N. 10.575-41 — Henrique Ferreira de Moraes. — Retifique-se o lançamento de acordo com o parecer e na conformidade do cálculo de fls. 18.

N. 17.359-41 — David Rodolpho Navegantes. — Não tendo o reclamante aos convites que lhe foram feitos, para comprovação das deduções solicitadas, mantenho o lançamento.

N. 17.970-42 — Lavinia da Rocha Fragozo. — De acordo com a informação, cancele-se o lançamento contestado e proceda-se a novo, nos moldes do cálculo minutado a fls. 15.

N. 19.469-41 — Augusto da Costa Marques. — Indeferido o pedido de retificação de fls. para manter o lançamento reclamado.

Verificando-se, porém que o interessado está sujeito ao adicional de que trata o decreto-lei n. 3.200, faça-se a exigência desse acréscimo na base de 5%.

N. 20.001-41 — Americo Affonso do Nascimento. — De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 20.891-41 — Marques Sampaio & Companhia. — Retifique-se o lançamento de folhas 6, de acordo com a minuta de cálculo a fls. 13.

N. 23.730-41 — Carlos Porto Carreiro Ramires. — Atendendo a que a multa de dez por cento foi indevidamente aplicada, uma vez que ela só seria devida se o interessado houvesse recebido a primeira notificação de lançamento expedida pela autoridade do Rio Grande do Sul fato que não ocorreu. — faça-se a cobrança do imposto relativo ao exercício de 1941, sem multa.

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Dia 20 de abril de 1943

Autos:

N. 2.477-42 — Albert Torós, rua da Alfândega, 249. — Julgado improcedente. De-se ciência à autuada para que no prazo de 30 dias compareça a esta Repartição no sentido de ser providenciado o fornecimento dos selos para resselagem das mercadorias em estoque e constantes de relação de fls. 2 (proc. número 58.899-41, anexo), na importância de Cr\$ 1.461,32.

N. 2.476-42 — Guilherme & Cunha Ltda., rua da Alfândega, 150. — Julgado improcedente. Determino que seja cobrado o imposto simples na importância de Cr\$ 53,60.

N. 5.684-42 — Americo Luiz Ribeiro, rua do Governo, 255 — Realengo. — Julgado improcedente. Determino que seja desanexado, para que tenha o seu pronto julgamento. Isto feito, archive-se o presente processo, depois de devidamente anotado.

N. 5.487-42 — Casa Santo Antonio (Manoel Vieira Teixeira), rua São Luiz de Gonzaga, 401 a 105. — Julgado improcedente. Anote-se, publique-se e encaminhe-se.

N. 5.461-42 — Mappin & Webb, rua do Ourvidor, 100. — Idem.

N. 5.144-42 — Francisco de Andrade Teixeira, rua Divino de Ubatuba (Minas). — Idem.

N. 1.902-42 — Hegedus & Cia. Ltda., rua Noronha Torresão, 576. — Julgado nulo. Anote-se, publique-se e encaminhe-se o processo ao 2.º Conselho de Contribuintes.

N. 1.518-42 — Queiroz, Coutinho & Cia., rua da Alfândega, 246. — Idem.

N. 2.069-41 — Luiz Carlos Pannain — Cambuquira (Estado de Minas). — Idem.

N. 5.564-42 — H. C. Caloi, rua dos Crisântemos, 169 (Estado de S. Paulo). — Idem.

N. 3.116-42 — A. Mendes de Moraes, rua da Alfândega, 192. — Julgado procedente e imposta a multa de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), além da obrigação de recolher o imposto devido, na importância de Cr\$ 222,40 nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 1.973-42 — Oficinas Vaz Saleiro Ltda., rua Sacadura Cabral, 158. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), além da obrigação de recolher por verba a importância de Cr\$ 175,05 correspondente ao imposto devido, *ex-ri* dos arts 81, 201 parágrafo único, letra c, 204 e 249 § 6.º a, tudo do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41.

N. 4.950-42 — Mobiliária Federal, rua São Luiz de Gonzaga, 93-99. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), mínimo dos arts. 122, 114 § 1.º a e 88, do decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

N. 4.909-42 — Galeria Heuberger, rua Buenos Aires, 79. — Julgado improcedente. Anote-se, publique-se e encaminhe-se.

N. 7.014-40 — firma Luiz Cid Costa, rua Alcindo Guanabara, 5-A. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 161,40, além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 80,70, de imposto devido, nos termos dos artigos 32 e 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 2.017-42 — Abilio Marques Cardoso, rua Francisco Manoel Pinheiro, digo, rua Getúlio, 9. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 4,20, de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei número 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38, do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 14.852-43 — Frigorífico Armour do Brasil, S. A., rua Antonio Lage, 38, São Paulo. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 2.845,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros), além da obrigação de recolher a importância igual de imposto devidos, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o artigo 38, do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 15.717-43 — J. P. Fernandes & Teixeira, rua Barão de Iguaçu, 66-A. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 19,70, de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38, do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 5.576-42 — Armour of Brazil Corporation, rua Antonio Lage, 38. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), mínimo dos arts. 122, 114 § 1.º b e 88, do decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

N. 4.636-42 — Freitas, Marques & Esteves, rua Mayrink Veiga, 28, 2.º andar, sala 7. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), mínimo dos artigos 72, 88, 92 g, 112 § 1.º b e 122, do decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

N. 5.516-42 — Casa Serafim Ferreira S. A., rua Evaristo da Veiga, 24 a 28. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), mínimo dos arts. 122, 112 § 1.º b e 88, do decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

N. 4.964-42 — Guilherme Urban S. A. — Em Joinville — Santa Catarina. — Idem.

N. 4.02-43 — Antonio Righetti, rua Campos da Paz, 84. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 105,00, de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38, do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 1.665-41 — Sociedade Industrial Arloné Ltda. e outro, rua Camerino, 95 e no Estado do Rio Grande do Sul. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), máximo dos arts. 88, 111 § 1.º, letra a e 122, combinado com o art. 222, do decreto-lei n. 739, de 24-9-38, e improcedente contra a firma Expresso Sul America.

N. 1.923-43 — Sociedade Construtora e Industrial Brasileira Ltda. e outro, rua Carlos Seide, 150, e avenida Rio Branco, 311. — Julgado procedente e imposta a multa, solidariamente, de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00), de acordo com o art. 62, letra c, 15, § 2.º, letra a, do regulamento baixado com o decreto n. 1.437, de 7-8-36, combinado com o art. 72, § 1.º, *in fine*, das Normas Gerais, do decreto-lei número 4.655, de 3-9-42.

N. 3.030-42 — J. M. Gomes de Rezende, rua do Senado n. 273-A. — Considero devedor remisso e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5 de 1937. Publique-se, encaminhe-se o processo a S.F., para as devidas anotações e, oportunamente, à P.G.F.P., afim de ser inscrita a dívida.

N. 3.141-42 — Maria Ignacia Alves Correia, avenida Tomé de Souza n. 192. — Idem.

N. 3.429-42 — Lúlia Ferreira dos Santos, rua dos Romeiros n. 23. — Idem.

N. 3.315-42 — L. Marques & Cia., rua do Rezende n. 67. — Idem.

N. 3.419-42 — Antonio Nogueira, rua São Januário n. 199. — Idem.

N. 3.421-42 — A. C. da Costa, rua do Senado n. 61. — Idem.

N. 2.420-42 — Edgard Martins Fraga, rua Regente Feijó n. 149. — Idem.

N. 2.411-42 — Leão Paskin, rua André Pinto n. 137 Ramos. — Idem.

N. 2.437-42 — Jean Bluf, rua Uruguiana n. 86, 4.º andar. — Idem.

N. 2.434-42 — Thyerri Mello, avenida Men de Sá n. 295. — Idem.

N. 2.452-42 — Behor Behar, rua do Nêcio n. 24. — Idem.

N. 2.458-42 — F. Martins & Cia., rua São Clemente n. 355. — Idem.

N. 2.493-42 — M. Thebaro, rua Visconde do Rio Branco n. 46. — Idem.

N. 2.495-42 — Aristen Guimarães, rua da Constituição n. 61, 2.º andar. — Idem.

N. 2.485-42 — Alves Fraga & Cia., rua de São Pedro n. 106, 2.ª loja. — Idem.

N. 2.533-42 — Joaquim Inojosa, rua da Constituição n. 38. — Idem.

N. 2.530-42 — Francisco Ferreira, rua Sacadura Cabral n. 275. — Idem.

N. 2.744-42 — R. J. Martins, rua Senador Dantas n. 2. — Idem.

N. 2.484-42 — José Thomaz da Silva, rua São Pedro n. 351. — Idem.

N. 2.542-41 — Dermeval Ribeiro da Silva, rua Nunes de Souza n. 4, fundos. — Idem.

N. 2.586-42 — João Ferreira Nogueira, rua da Constituição n. 39, fundos. — Idem.

N. 2.962-42 — Manoel Ferreira Brandão, rua Barão de Setório n. 89. — Considero devedor remisso e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5 de 1937. Publique-se, encaminhe-se o processo a S.F., para as devidas anotações e, oportunamente, à P.G.F.P., afim de ser inscrita a dívida.

N. 2.746-42 — Manoel Alves Dourado, rua 24 de Maio n. 455. — Idem.

N. 37-39 — José Scarronê, rua Gonzaga Bastos ns. 308 a 311. — Idem.

N. 2.743-41 — A. Kogan, rua da Alfândega n. 301. — Idem.

N. 2.966-42 — José Fernandes Sesto, rua Frei Caneca n. 21. — Idem.

N. 2.968-42 — Delphim Marques de Abreu, rua General Câmara n. 393. — Idem.

N. 3.601-42 — Martins & Cia. Segundo, rua Lucas Rodrigues n. 25. — Idem.

N. 2.760-42 — Americo de Souza Barbosa, rua do Passeio n. 42, 1.ª loja. — Idem.

N. 2.777-42 — Griselia Rocco, avenida Rio Branco n. 14. — Idem.

N. 2.754-42 — Café Leitaria São Luiz Ltda., rua do Pezende n. 129-A. — Idem.

N. 2.823-41 — A. D. Ferreira & Cia. Ltda., avenida N. S. de Copacabana ns. 637-B e 637. — Idem.

N. 2.699-41 — Alfredo Alves Dias, rua Senhor dos Passos n. 242. — Idem.

N. 2.672-49 — Esmeralda Cardoso, rua Barão do Rio Branco n. 52. — Idem.

N. 2.771-42 — Julio Ferreira, rua da Constituição n. 58. — Idem.

N. 3.034-42 — Imções Nobre, avenida Automovel Clue n. 2.954. — Idem.

N. 3.072-42 — Messiano & Pezerra Ltda., rua do Lavradio n. 147. — Idem.

N. 3.114-42 — Erwin Hadlich, rua General Câmara n. 67. — Idem.

N. 3.071-42 — M. A. Simões, rua do Rezende n. 36. — Idem.

N. 3.013-41 — Ribeiro Costa & Cia., rua Lauré de Araújo n. 456. — Idem.

N. 3.053-42 — Produtos Químicos Casa Mapi Ltda., rua do Nêcio n. 20. — Idem.

N. 2.623-41 — Falcão Araújo & Cia., rua Uruguiana n. 116. — Considero devedor remisso e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5 de 1937. Publique-se, encaminhe-se o processo a S.F., para as devidas anotações e, oportunamente, à P.G.F.P., afim de ser inscrita a dívida.

N. 2.608-41 — Manoel Pinto de Oliveira e Luiz Carvalho, rua Itapirú n. 173, casa 33. — Idem.

N. 2.561-42 — Fontes Tomé Fernandes Limitada, avenida Julio Furtado n. 1.082, Grajaú. — Idem.

N. 2.588-42 — Francisco Ferreira Pinto, Feira Livre da praça Verdun. — Idem.

N. 2.582-42 — Jeronymo S. Pereira & Cia., rua Uruguiana n. 208. — Idem.

N. 2.560-42 — Campos & Ribeiro, rua Barão de Cotepe n. 283. — Idem.

N. 2.413-42 — Manoel Paiva, rua São Cristovão n. 4.167. — Idem.

N. 2.518-42 — L. Carneiro da Silva, rua General Câmara n. 251. — Idem.

N. 2.549-42 — Pedro Gabriel & Cia., rua dos Andradas n. 56. — Idem.

N. 2.550-42 — Manoel Araújo, rua Uruguiana n. 131. — Idem.

N. 2.516-42 — Fernando Pinto, rua do Rezende n. 133. — Idem.

N. 5.865-42 — Wilson Tavares de Brito, rua General Rangel n. 46. — Julgo procedente, em parte, o auto de fls. 5-6, para impor a multa de Cr\$ 548,10 (quinhentos e quarenta e oito cruzeiros e dez centavos), além da obrigação de recolher a igual importância de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei número 3.449, de 23 de julho de 1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 5.752-42 — Freitas & Cia. Fazenda São Miguel no Município de João Pessoa. — Julgo procedente o auto de fls. 5-6 para impor a

multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), mínimo dos arts. 81 e 92 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938. Encaminhe-se o processo à 1.ª Coletoria de João Pessoa no Estado do Espírito Santo.

N. 4.997-42 — A. S. Carneiro & Cia., rua Santo Cristo n. 230. — Julgo procedente o auto de fls. 3-4 para impor a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), mínimo do artigo 66 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

N. 913-42 — José da Fonseca, rua Senador Euzébio n. 514. — Julgo procedente o auto de fls. 4 para impor a multa de Cr\$ 1.000,00, além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 136,90 de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41 combinado com os arts. 37 e 38 do decreto número 22.061 de 9 de novembro de 1932.

N. 4.466-42 — A. Seixas Brites, rua Uruguaiana n. 351. — A autoridade competente para permitir o pagamento em prestações dos débitos à Fazenda Nacional é o Exmo. Sr. diretor geral. *ex-vi* do disposto no art. 18, letra *h* do decreto n. 24.036, de 1934. Publique-se e prossiga-se o processo os seus trâmites regulamentares.

Dia 22 de abril de 1943

Representações:

N. 79.614-41 — Sociedade de Pesquisas Polilab Ltda. — Tendo em vista o que consta deste processo, reconsidero em parte o despacho de 7-11-941, para o fim de determinar a inscrição da requerente a partir de setembro de 1941, mantendo, porém, a penalidade imposta. No caso, não ocorre a isenção capitulada no art. 7.º, n. 6, do decreto n. 5.142, de 27-2-904, pois a interessada é uma sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada.

N. 25.078-43 — J. Felix Batista & Comp. — Em face do parecer da S. P. J., torno de nulo efeito o despacho que considerou a firma devedora remissa. Publique-se ou encaminhe-se o presente processo à S. F. para as devidas anotações.

N. 90.456-42 — Adir de Paiva Pita. — Tendo em vista o que foi apurado do processo, reconsidero, em parte, o meu despacho de 19-11-42, para o fim de reduzir a multa imposta à importância de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), mínimo do art. 17, § 3.º, do decreto n. 5.142, de 27-2-904.

N. 2.046-43 — Corrêa e Castro & Comp. Ltda. — Julgado procedente e imposta a revalidação de Cr\$ 11.448,00, de acordo com o art. 62, letra *c*, e n. 5 da Tabela A do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7-10-1936, combinado com o art. 62, letra *b*, n. 5 do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-42.

N. 33.896-42 — Daniel Ferreira Pestana. — Apurado, como está, a improcedência da representação de fls. 2, reconsidero o despacho de 18-4-42, para o fim de torná-lo de nulo efeito.

N. 13.024-43 — Jorge Manoel — Não havendo sido apreendida mercadoria como esclarece o autuante não há como atender ao pedido formulado no requerimento de fls. 2. Publique-se e archive-se.

N. 27.485-42 — A. Salvador Gonçalves Fraga. — Averbse a mudança, alterando-se a classificação para "charutos, cigarros e gêneros alimentícios de 2.ª classe", a partir do mês de junho de 1942, na forma proposta. Imponho a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio do art. 44 do decreto n. 5.142 de 27-2-904.

N. 22.647-42 — Abrunhosa & Sampaio Limitada. — Transfira-se *ex-officio* para o nome de Abrunhosa & Sampaio Ltda. e em seguida, para Fernando Soares de Sampaio. Imponho aos primeiros a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), e ao último a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), médio e mínimo do art. 44 do decreto n. 5.142 de 27-2-904.

N. 19.956-43 — José Teixeira Guimarães. — Altere-se a classificação para "gêneros alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros", a partir de 1942, na forma proposta. Imponho a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27-2-904.

N. 22.647-43 — Clemente Pereira. — Proceda-se à inscrição, na forma proposta. Dê-se, outrossim, baixa *ex-officio*, a partir de 1943, no lançamento em nome de Manoel Gomes Soares, a quem imponho a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 18.168-43 — Manoel Simões & Irmão. — Proceda-se à inscrição na forma proposta. Dê-se, outrossim, baixa, *ex-officio* a partir de 1943, no lançamento em nome de Edgard Martins Fraga, a quem imponho a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), mínimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27-2-904.

N. 12.654-43 — Lippe Pereira Peixoto. — Proceda-se à inscrição na forma proposta no parecer de S. F. Imponho a multa de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00), mínimo do art. 17, § 3.º do decreto n. 5.142, de 27-2-904.

N. 79.781-41 — Isauro Costa. — Proceda-se à inscrição, na forma proposta na representação de fls. 2, averbando, em seguida, a mudança do contribuinte como foi apurado. Imponho a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio do art. 44 do decreto n. 5.142 de 27-2-904.

N. 74.161-41 — Amil José Rodrigues. — Proceda-se à inscrição, na forma proposta, averbando-se, em seguida, a mudança do contribuinte, como foi apurado. Imponho a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio do art. 44 do decreto n. 5.142 de 27 de fevereiro de 1904.

N. 26.977-43 — Washington Norberto Fonseca. — Julgado procedente e imposta a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), de acordo com o art. 73 do decreto-lei n. 4.274, de 17 de abril de 1942, devendo ser cobrado novo selo no referido contrato, em face do art. 92 do decreto n. 4.655, de 3-9-42.

N. 1.226-42 — Hermano Durval Sérgio Ferreira. — Averbse a mudança, *ex-officio*, na forma, proposta. Imponho a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27-2-904.

N. 63.952-41 — Luiz Gonzaga Moreira da Silva. — De acordo com a informação e parecer, reconsidero o despacho de 5-12-940, para o fim de torná-lo de nulo efeito.

N. 59.123-40 — Clube Tabajaras. — De acordo com a informação e parecer, reconsidero o despacho de 24-10-40, para o fim de torná-lo de nulo efeito. Proceda-se, outrossim, à inscrição em nome de Benjamin Caruso, a quem imponho a multa do trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00), médio do art. 17, § 3.º do decreto n. 5.142 de 27-2-904.

N. 77.649-41 — Joaquim Carlos Nunes Marques. — De acordo com a informação e parecer, reconsidero o despacho de 14-10-941, às fls. 4, para o fim de torná-lo de nulo efeito. Anote-se, outrossim, a mudança requerida no processo n. 9.774-40, junto.

N. 1.331-40 — Manoel Fernandes. — Transfira-se. Imponho a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), mínimo do art. 44 do decreto n. 5.142 de 27-2-904.

N. 1.030-43 — Albino Gomes Amorim. — Proceda-se à inscrição, na forma proposta. Imponho a multa de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00), mínimo do art. 17, § 3.º do decreto n. 5.142 de 27-2-904.

N. 27.626-43 — Carlos Alberto Lopes. — Proceda-se à inscrição, na forma proposta. Imponho a multa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00), médio do art. 17, § 3.º do decreto n. 5.142 de 27-2-904.

N. 76.607-42 — Melo e Pereira. — Aprovo. Imponho a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), mínimo do art. 44 do decreto n. 5.142 de 27-2-904.

N. 25.464-42 — Pinto Loja & Comp. — Idem.

N. 2.659-43 — Jacques Boillon Lafont. — Idem.

N. 17.236-43 — João Fernandes Silva. — Idem.

N. 20.982-43 — Aristides Mendes Acioly. — Idem.

N. 21.976-43 — Joaquim Ferreira e outro. — Julgado procedente e imposta, solidariamente, a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), de acordo com o art. 73 do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-42.

N. 2.717-943 — Jeanne Laurent e outro. — Idem.

N. 27.439-43 — Anírio dos Santos Souza e outro. — Idem.

N. 27.040-43 — Feliciano Costa & Comp. e outros. — Julgado procedente, e imposta solidariamente, a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), de acordo com o art. 73 do decreto-lei n. 4.655 de 3-9-42, em Sadok de Sá e Carlos Frederico Taylor.

N. 26.468-43 — Edgard Rangel do Monte e outro. — Idem.

N. 49.563-40 — Georges Rado. — Proceda-se nos termos da informação, de acordo com o parecer da S. F. Imponho a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio do art. 44 do decreto n. 5.142 de 27 de fevereiro de 1904. Reconsidero, outrossim, o despacho de 9-12-941, exarado no processo n. 81.527-41, para o fim de torná-lo de nulo efeito.

N. 5.396-43 — Joaquim Gonçalves Lima. — Proceda-se à inscrição, na forma proposta na representação de fls. 2, imponho a multa de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00), mínimo do art. 17 § 3.º do decreto n. 5.142, de 27-2-904.

N. 16.635-43 — Apparicio Coelho da Silva. — Proceda-se à inscrição, na forma proposta. Dê-se baixa, *ex-officio*, a partir de 1944, no lançamento em nome do Rafael Ferreira a quem imponho a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio do art. 44 do decreto n. 5.142 de 27-2-904.

N. 23.068-43 — Domingos Antelo Paes e outro. — Proceda-se como é proposto na representação retro. Imponho a Abel Luiz Marques, a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio do art. 44 do decreto n. 5.142 de 27-2-904.

SECÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de abril de 1943

Proc. n. 45.129-42 — Restituição — Antonio Cid Loureiro. — Indeferido.

Proc. n. 7.714-43 — Restituição — Alfredo Siqueira & Cia. — Autorizada.

Proc. n. 19.488-43 — Autenticação — Manoel Carrione. — Autorizada.

Proc. n. 23.480-43 — Restituição — Demétrio Nicolau. — Autorizada.

Proc. n. 26.705-43 — Restituição — João Eleutério de Freitas. — Autorizada.

Proc. n. 26.712-43 — Restituição — Panambra (Soc. Importadora e Exportadora Brasileira Ltda. — Autorizada.

Proc. n. 26.713-43 — Restituição — Teles & Silva Pereira. — Autorizada.

Proc. n. 26.714-43 — Restituição — Carlos Malheiro Machado. — Autorizada.

Proc. n. 26.720-43 — Restituição — A. Tavares & Cia. — Autorizada.

Proc. n. 26.734-43 — Restituição — Fuks & Cia. — Autorizada.

Proc. n. 26.735-43 — Restituição — Francisco Ribeiro. — Autorizada.

Proc. n. 26.736-43 — Restituição — Pires, Nobre & Irmão. — Autorizada.

Proc. n. 26.743-43 — Restituição — Busi & Companhia. — Autorizada.

Proc. n. 26.984-43 — Restituição — Lothario Hehl. — Autorizada.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Proc. n. 2.414-43 — Restituição — Manoel Leopoldo dos Santos. — Satisfaça a exigência.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 22 de abril de 1943 (Seção I)

Seção Preparatória do Julgamento

Autos:

Pág. 6.135:

1.ª coluna:

N. 700-42 — Laboratório Mez Ltda. — O endereço é, avenida Nilo Peçanha n. 155, sala 226.

Representações:

Pág. n. 6.135.

1.ª coluna:

N. 43-45 — O interessado e A. Iedo.

2.ª coluna:

O número do processo da representação do Banco Mercantil de S. Paulo S. A., é 17.040 de 1913.

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Processos:

Pág. 6.136:

1.ª coluna:

O número do processo de W. M. Reis (avida Rio Branco n. 9), é 83.974-12.

3.ª coluna:

N. 302-43 — Brasiliano Nicolaci. O endereço é rua Sete de Setembro n. 64, loja.

N. 2.318-43 — Julio de Vilhena. O endereço é rua Sete de Setembro n. 77, loja.

Pág. 6.137:

2.ª coluna:

N. 11.061-43 — Bolivar & Rangel. O endereço é rua da Alfândega n. 144, 2.º andar.

Pág. 6.138:

1.ª coluna:

N. 17.141-43 — O interessado é S. Bratt.

N. 17.265 — A interessada é Sociedade de Prod. Farmacêuticos Profar Ltda.

N. 19.186-43 — O interessado é Nazaré & Rebelo.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de abril de 1943

Avisos:

N. 1.027 — O Comando do I-8.º R.A.M. (Poisso Alegre) é de tenente-coronel.

N. 1.028 — É mandado ficar sem efetivo, desde já, provisoriamente, o 8.º R.A.M. (Poisso Alegre), conservando-se, com efetivo, onde estão, administrativamente autônomos, os I e II Grupos do Regimento.

N. 1.029 — O capitão Alcides de Lima Mendes, adjunto da 2.ª Seção da 1.ª Divisão da Diretoria das Armas, consulta se o "tempo de serviço militar" mandado contar aos ex-alunos dos Colégios Militares, "para todos os efeitos, menos baixa ou demissão", deve ser computado para fins de decênio de que trata o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935.

Em solução, declaro que, em face do que estabelece o art. 83, § 2.º, inciso 1.º, do decreto-lei n. 3.910, de 16 de dezembro de 1941, o tempo de serviço militar a que se referem os regulamentos dos mencionados Colégios não deve ser computado, de vez que esses ex-alunos só verificaram praça por ocasião da matrícula na Escola Militar.

N. 1.036 — Os comandantes de Região Militar devem providenciar para que sejam licenciados do serviço ativo conscritos (mesmo que hajam sido insubmissos) casados que tenham filhos e contem, no mínimo, doze meses de serviço.

Não se compreende no disposto neste aviso: a) os funcionários públicos interinos, em estágio probatório, efetivos ou em comissão e os extranumerários de qualquer modalidade, da União, dos Municípios e da Prefeitura do Distrito Federal (artigo único do decreto-lei n. 1.644, de 2 de setembro de 1942);

b) os servidores das organizações e entidades que exerçam função por delegação do poder público ou sejam por este mandadas ou administradas (art. 3.º do decreto-lei n. 4.518, de 4 de agosto de 1942).

N. 1.037 — Em complemento ao aviso número 845, de 1 do corrente, que criou a Comissão de Instalação da Escola Militar de Resende e tendo em vista, particularmente, a execução de suas atribuições, determino:

1.º, as medidas devem visar, além do funcionamento, em 1944, do 1.º ano, a instalação em março de 1945, dos Cursos de Arma e dos Serviços da Escola Militar;

2.º, a Comissão de Instalação é acrescida de mais quatro membros, — o subcomandante, os subdiretores de Ensino e o fiscal administrativo — e o ajudante do Corpo de Cadetes é substituído pelo assistente do Comando da Escola;

3.º, fica reservado ao conjunto da comissão, presidida pelo chefe da Comissão de Construção, o trabalho concernente ao plano de construções mínimas para o funcionamento previsto para 1944 e ao referente à ultimização da Escola para março de 1945;

4.º, no que diz respeito ao equipamento das instalações, os membros da comissão pertencentes à Escola constituem uma subcomissão diretamente subordinada ao ministro da Guerra,

ra, sob a presidência do comandante daquele estabelecimento, a qual tem a seu cargo as propostas de aquisições e de fornecimentos a serem feitos pelos órgãos provedores do Exército;

5.º, a comissão pode recorrer a técnicos militares e civis, e a subcomissão deve ter como membros consultivos professores e instrutores da Escola;

6.º, fica extinta a Comissão de Mobiliário, mandada organizar em 18 de fevereiro do ano próximo passado, devendo o respectivo arquivo passar à que é objeto do presente aviso.

N. 1.038 — Fica proibida a realização de exercícios militares, de qualquer natureza, na Quinta da Boa Vista, em locais que sacrifiquem os gramados e plantas ali existentes.

Despachos:

É aprovada a proposta que, em ofício número 1.651-Sec. Adm., de 14 do corrente mês, faz o diretor da Previdência dos sub-tenentes e sargentos do Exército, segundo a qual as reformas de empréstimos com prazos superiores a 18 meses devem ser reduzidas, obrigatoriamente, de 10% sobre o total do empréstimo anterior até que atinjam o limite de dois mil cruzeiros e as quitações efetuadas no prazo de seis meses fiquem compreendidas na reforma.

É excluído da reserva do Exército, com transferência para o Ministério da Marinha a reservista de 2.ª categoria Percy Monteiro de Menezes.

São transferidos, por necessidade do serviço, os capitães:

Alexandre Moss dos Reis — do Quadro Suplementar Geral para o Quadro Ordinário — sendo classificado na 3.ª B. I. A. C. e Forte de Imbuí;

Licídio de Andrade e

Paulino Maciel dos Santos — do Quadro Ordinário para o Quadro Suplementar Privativo;

Moacir de Faria — da 3.ª B. I. A. C. e Forte de Imbuí para adjunto do S. M. B. da D. A. C. e D. D. C.

É nomeado auxiliar de instrutor de Cavalaria na Escola Militar o 1.º tenente José Fragoneri.

É posto à disposição do Serviço de Embarque de Pessoal do Ministério da Guerra o 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe — convocado — Luiz Pinto de Miranda Montenegro.

É retificada, por necessidade do serviço, a transferência do capitão Agostinho Teixeira Cortes como sendo para o 1.º R. G. D. e não para o Regimento Andrade Neves, como publicou o D. O. de 19 do corrente mês.

São designados, por necessidade do serviço, os capitães — Erico da Fonseca Moraes e Muriilo Borges Medeiros para exercerem as funções de adjunto do Quadro Suplementar da 9.ª e da 10.ª M., respectivamente.

São transferidos, por necessidade do serviço, os capitães:

Helio de Albuquerque Melo e Hildebrando de Assis Duque Estrada — do Quadro Ordinário (1.º B. C. C. — Recife e 37.º B. C. — Carnarú — respectivamente) — para o Quadro Suplementar Geral;

Durval Lopes de Lima — do III Batalhão do 8.º Regimento de Infantaria (Passo Fundo) —

para o 8.º Batalhão de Caçadores (S. Leopoldo).

É tornada sem efeito, por necessidade do serviço, a transferência dos capitães:

Médico Dr. Conrado Nestor Schultz — do 13.º R. I. para o 8.º Batalhão de Caçadores e da arma de Infantaria — Pedro de Moraes Botelho — do III-12.º Regimento de Infantaria para o 3.º B. C. C.; e

Edgard Hecker Abreu do III-18.º Regimento de Infantaria (Ilhéus) para o 3.º Batalhão de Carros de Combate.

É retificada, por necessidade do serviço, a classificação do capitão Jacyr Proença Moreira — como sendo no 7.º Regimento de Infantaria (Santa Maria) e não como publicou o D. O. de 24 de fevereiro último.

PORTARIAS

N. 4.607 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército os 2os. tenentes da Reserva de 2.ª Classe, médicos, Drs. Sostenes Tavares de Macedo e Waldir Lemso Lopes.

Dia 24 de abril de 1943

N. 4.609 — O ministro de Estado da Guerra resolve designar o major Olimpio Ferraz de Carvalho para representar o Ministério da Guerra no ato de ser assinada a escritura de um terreno cedido pela Prefeitura Municipal de Tupã, Estado de São Paulo, para a construção de um quartel de infantaria.

N. 4.610 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército os aspirantes a oficial da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Cavalaria, Galeb Ribeiro de Souza, José Muniz Cordeiro Gitaly e Gaspar Cactano da Silva.

N. 4.611 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, — convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 1.ª Classe, Arma de Infantaria, Artur Torres.

N. 4.612 — O ministro de Estado da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, o major intendente do Exército Ubaldino Teixeira de Faria Fiscal administrativo do Asilo de Inválidos da Pátria.

Requerimentos:

Ed Ernest Taves — médico — reservista de 2.ª categoria — pedindo permissão para ausentar-se do país, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 30 do corrente mês. — Autorizo. A 1.ª C. R. para providenciar.

Emílio Ismael — pedindo adiamento de incorporação de seu filho Julio Emilio Ismael — reservista convocado. — 1) — Deferido, de acordo com a informação da comandante da 9.ª Região Militar. 2) — A 9.ª R. M. para providenciar.

Manoel Machado Filho — 1.º sargento reformado — pedindo autorização para ausentar-se do país. — Autorizo. A 2.ª C. R. para as devidas providências.

Randolfo Ribeiro — operário, casado, residente em Botucatu — pedindo que a seu filho José Ribeiro, cabo do 17.º B. C., seja concedida a licença de 20 dias, afim de visitar sua família. — A 9.ª R. M. para atender.

Annuzio Semeraro — extranumerário-mensalista e mserviço na Diretoria de Engenharia — pedindo ser inspecionado por Junta Superior de Saúde, por ter sido julgado apto para continuar no serviço público. — Submeta-se a inspeção pela Junta Superior de Saúde.

(*) Antonio Austragésio Rodrigues Lima. Solicita seja mandado certificar a situação do terreno da Avenida Princesa Isabel n. 120, Leme, em face das disposições do decreto-lei número 1.763 — Certifique-se na forma da lei e de acordo com a informação prestada pela Diretoria de Engenharia, juntando-se a cópia da planta por esta fornecida. A S. G. M. G.

(*) Reproduzido por ter saído com incorreção no *Diário Oficial* de 20 de abril de 1943.

Secretaria Geral

Quarta Divisão

Relação nominal de pessoal extranumerário mensalista correspondente à tabela numérica aprovada pelo decreto n. 8.513, de 31 de dezembro de 1941 e alterada pelo decreto número 12.158, de 7 de abril de 1943.

ESCOLA PREPARATÓRIA DE SÃO PAULO

TABELA ORDINÁRIA

- 2 — *Atendente* — IV — Cr\$ 250,00
1 e 2. Vagos.
- 2 — *Auxiliar de escritório* — VII — Cr\$ 400,00
1 e 2. Vagos.
- 1 — *Assistente de ensino* — XV — Cr\$ 900,00
1. Vago.
- 2 — *Inspetor de alunos* — V — Cr\$ 300,00
1 e 2. Vagos.
- 6 — *Professor* — XVIII — Cr\$ 1.200,00
1. Luiz Alves Lobo.
2. Raul de Andrade e Silva.
3 a 6. Vagos.
- 4 — *Professor* — XIX — Cr\$ 1.300,00
1. Geraldo Rodrigues.
2. Miguel Roque.
3 e 4. Vagos.

Relação nominal de pessoal extranumerário mensalista correspondente à tabela numérica aprovada pelo decreto n. 12.226, de 12 de abril de 1943, publicado no *Diário Oficial* de 17 do mesmo mês e ano.

FÁBRICA DE ITAJUBÁ

TABELA ORDINÁRIA

- 3 — *Auxiliar de ensino* — V — Cr\$ 300,00
1. Ivone Gomes Renó.
2. Maria Cândida Renó Ribeiro.
3. Nadir Azevedo Malta de Sá.
- Relação nominal do pessoal extranumerário mensalista correspondente à tabela numérica aprovada pelo decreto n. 12.234, de 13 de abril de 1943, publicado no *Diário Oficial* de 17 do mesmo mês e ano.

ESCOLA MILITAR

TABELA ORDINÁRIA

- 3 — *Auxiliar de escritório* — VII — Cr\$ 400,00
1. Angelo Antônio Ferreira.
2. Durval Gonçalves de Andrade e Silva.
3. Manuel Amâncio.
- 2 — *Auxiliar de escritório* — VIII — Cr\$ 450,00
1. Ademar de Oliveira Pereira.
2. José Vital Bezerra.
- 1 — *Auxiliar de escritório* — XI — Cr\$ 600,00
1. Nelson Eugênio da Silva.
- 1 — *Praticante de escritório* — V — Cr\$ 300,00
1. Antônio Alves Martins.
- 1 — *Praticante de escritório* — VI — Cr\$ 350,00
1. Francisco de Abreu Lins.
- 1 — *Desenhista* — IX — Cr\$ 500,00
1. Cândido Camacho.
- 1 — *Inspetor de alunos* — V — Cr\$ 300,00
1. Italo Loreti Ferreira.
- 2 — *Inspetor de alunos* — VI — Cr\$ 350,00
1. Dermevil Muniz da Silva.
2. Joaquim Reis.
- 2 — *Inspetor de alunos* — VII — Cr\$ 400,00
1. Alevonio João Elvas de Oliveira.
2. Leonidas Ribeiro da Silva.
- 1 — *Inspetor de alunos* — IX — Cr\$ 500,00
1. Ernesto Jorge Pereira.

Relação nominal de pessoal extranumerário mensalista correspondente à tabela numérica

aprovada pelo decreto n. 12.236, de 13 de abril de 1943, publicado no *Diário Oficial* de 17 do mesmo mês e ano.

DESTACAMENTO MISTO DE FERNANDO DE NORONHA

TABELA ORDINÁRIA

- 1 — *Amanuense* — XXI — Cr\$ 1.500,00
1. Lúcio Barbosa Barrocas.

Diretoria de Intendência do Exército

SUB-DIRETORIA DE FUNDOS

Processo despachado:

No processo formado com diversos requerimentos da Companhia Telefônica Brasileira, em que pede o pagamento de diversas importâncias, provenientes dos serviços telefônicos prestados a inúmeras unidades administrativas do Exército, o Sr. coronel sub-diretor, exarou o seguinte despacho: "Requeira o pagamento de cada conta separadamente, declarando onde, como e quando entraram as contas neste Ministério, juntando a cada processo, cópias dos requerimentos anteriores, referentes a cada conta, informando sobre as contas que já tenham sido liquidadas". (P.G. n. 1.361-42).

Funções	Mensal	Anual
	Cr\$	Cr\$
1 Diretor de ensino.....	350,00	4.200,00
1 Subdiretor de ensino.....	300,00	3.600,00
11 Instrutores a Cr\$ 200,00.....	2 200,00	26.000,00
Soma	2.850,00	34.200,00

2.º) 5 sargentos monitores, correndo a despesa à conta da alínea g — Diárias *pro-labore* aos sargentos, etc., da Verba, Consignação e Subconsignação acima, na importância anual de Cr\$ 5.900,00. — *Eurico G. Dutra*.

Aviso n. 123-C.O. — Ao Sr. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Sub-Diretoria de Fundos — Providenciar no sentido de ser entregue, de uma só vez, ao agente diretor do Depósito Regional de Material Veterinário da 3.ª Região Militar, a importância de Cr\$ 332.600,00 (trezentos e trinta e dois mil, e seiscentos cruzeiros), atribuída às diferentes unidades administrativas daquela Região, em tabela organizada pela Diretoria de Remonta e Veterinária, à conta da Verba 2 — Material — Consignação II — Material de consumo — S/c 26, a) Arreamento, material de ferragem, etc., do vigente orçamento, publicada à pág. 85, do respectivo folheto.

Outrossim, aos agentes diretores da Coudelaria Nacional de Rincão e Coudelaria Nacional de Saican, deverão ser entregues, integralmente, as quantias de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) e Cr\$ 4.325,00 (quatro mil trezentos e vinte e cinco cruzeiros), respectivamente, a elas também atribuídas na mencionada tabela. — *Eurico G. Dutra*.

Aviso n. 124-C.O. — Ao Sr. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Sub-Diretoria de Fundos — Declaro que o quantitativo de Cr\$ 9.600,00, distribuído ao Q. G. da extinta 3.ª Brigada de Infantaria, à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas despesas — S/c 46 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, do orçamento analítico, deve ser entregue trimestralmente, ao Q. G. da 10.ª R.M., observando-se o disposto no aviso n. 80-C.O., de 22-3-1943. — *Eurico G. Dutra*.

Aviso n. 125-C.O. — Ao Sr. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Sub-Diretoria de Fundos — Concedo ao agente diretor da Inspetoria Geral do 3.º Grupo de Regiões Militares, à conta da Verba 2 — Material — Consignação I — Material Permanente — S/c 16 — Moveis e artigos de ornamentação, do orçamento analítico, a importância de Cr\$ 10.000,00, para aquisição de bureaux, cadeiras giratórias e armários para vestiários.

Comissão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA GUERRA

Dia 20 de abril de 1943

Aviso n. 121-C.O. — Ao Sr. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Sub-Diretoria de Fundos — Providenciar no sentido de ser entregue ao major Saul de Barros Camara, do 3.º Batalhão de Engenharia, de uma só vez, pelo E.F. da 1.ª R.M., à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — S/c 3 — Instalações de novas unidades, etc., do orçamento analítico, a importância de Cr\$ 150.000,00, a qual se destina a atender as despesas decorrentes da instalação daquela unidade. — *Eurico G. Dutra*.

Aviso n. 122-C.O. — Ao Sr. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Sub-Diretoria de Fundos — Aprovo a seguinte tabela de gratificações e diárias *pro-labore*, do pessoal da Escola Veterinária do Exército:

1.º) Oficiais, correndo a despesa à conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação III — Vantagens — S/c 12 — Gratificações militares, k) Gratificações *pro-labore* aos diretores, etc., do orçamento analítico:

Dita quantia será entregue de uma só vez, pelo E.F. da 1.ª R.M.
Deveis tomar as providências necessárias. — *Eurico G. Dutra*.

Aviso n. 126-C.O. — Ao Sr. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Sub-Diretoria de Fundos — Declaro que o quantitativo distribuído ao Asilo de Inválidos da Pátria, à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — S/c 50 — Iluminação, força motriz e gás, do orçamento analítico, fica majorado da quantia de Cr\$ 3.200,00. — *Eurico G. Dutra*.

Aviso n. 127-C.O. — Ao Sr. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Sub-Diretoria de Fundos — Aprovo a distribuição à Escola Veterinária do Exército, à conta da Verba 2 — Material — Consignação II — Material de consumo — S/c 30 — Produtos químicos, biológicos, etc., a) — D. R. V., do orçamento analítico, a importância de Cr\$ 40.000,00, destinada a atender as despesas de que trata o ofício n. 15-D-2-B, de 9-4-1943, da Diretoria de Remonta e Veterinária. — *Eurico G. Dutra*.

Aviso n. 128-C.O. — Ao Sr. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Sub-Diretoria de Fundos — Declaro que o quantitativo distribuído ao Hospital Militar de Bagé, à conta da Verba 2 — Material — Consignação II — Material de consumo — S/c 36 — Roupas de cama e mesa — b) D. S. E., do orçamento analítico, fica majorado da quantia de Cr\$ 5.000,00. — *Eurico G. Dutra*.

Aviso n. 129-C.O. — Ao Sr. diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Sub-Diretoria de Fundos — Concedo ao agente diretor do C. P. O. R. do Rio de Janeiro, à conta da Verba 2 — Material — Consignação I — Material permanente — S/c 16 — Moveis e artigos de ornamentação, do orçamento analítico, a importância de Cr\$ 30.000,00, para aquisição de armários e vestiários.

Dita quantia será entregue de uma só vez, pelo E. F. da 1.ª R. M.
Deveis tomar as providências necessárias. — *Eurico G. Dutra*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS

INTERIORES

Gabinete do Ministro

Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais

DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos:

N. 198-43 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal em Santa Catarina, elevando os vencimentos dos oficiais da Força Policial do Estado. — Aprovado.

N. 144-43 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal em São Paulo, dispondo sobre o fornecimento de cópias fotostáticas de documentos oficiais pela repartição do Estado e empresas que administre. — Aprovado, nos termos da resolução do Departamento Administrativo.

N. 17-43 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Ponta Grossa, Paraná, concedendo o auxílio de Cr\$ 5.000,00 ao Centro Municipal da Legião Brasileira de Assistência. — Aprovado, com emendas.

N. 188-43 — Recurso de Orlando Dias Rego (Amazonas). — Mandado arquivar.

N. 89-43 — Memorial de Horacio Marcondes (Paraná). — Mandado encaminhar à Interventoria para a consideração que merecer.

N. 391-43 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Baixa Grande, Estado da Bahia, criando a taxa de limpeza pública e dando outras providências. — Aprovado.

N. 1.422-42 — Recurso de Izidro Gonçalves (São Paulo). — Mandado arquivar.

N. 81-43 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Alegrete, Rio Grande do Sul, isentando do imposto predial, por cinco anos o prédio que foi construído para cinema. — Negada aprovação.

N. 228-43 — Projeto de decreto-lei da Interventoria no Ceará, concedendo isenção do imposto de indústrias e profissões, parte do Estado, e redução a 3% do de exportação, às fábricas que se instalarem para extração do óleo de castanha de caju. — Aprovado, com emendas.

N. 283-43 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal em São Paulo, modificando o art. 1º do decreto n. 5.195, de 14 de setembro de 1931. — Aprovado.

N. 336-43 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal na Bahia, concedendo isenção de impostos de transmissão *inter-vivos*, na compra de um terreno que vai realizar a Fundação Santa Teresinha. — Aprovado.

N. 341-43 — Venda de terras devolutas, denominadas Itapirima, situadas no município de Porto Moz, Estado do Pará, a Domingos Brígido Lebató. — Autorizada.

N. 363-43 — Venda de terras devolutas denominadas Morro Alto, situadas no município de Morretes, Estado do Paraná, a Guilherme Kruger. — Autorizada.

N. 419-43 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Valparaíso, Estado de São Paulo, isentando de quaisquer impostos os veículos de tração animal, a serviço exclusivo das propriedades agrícolas. — Aprovado, nos termos da resolução do Departamento Administrativo.

ATA DA 16.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1943

As 10 horas de 16 de abril de 1943, reuniu-se, no Palácio Monroe, a Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, sob a presidência do senhor Adroaldo Junqueira Aires.

Estavam presentes os Srs. Valdir Nimaier, Antonio Gontijo de Carvalho, Oto Prazeres e Leoní de Oliveira Machado.

Tomou parte também à mesa dos trabalhos o Sr. José Leal de Mascarenhas, membro da Subcomissão de Terras.

Aberta a sessão, foram lidas e aprovadas as atas das reuniões anteriores.

No expediente, o Sr. Oto Prazeres apreciou a prestação de contas do Prefeito de Recife

(Pernambuco) apresentada ao Departamento Administrativo do Estado e relativa ao exercício de 1942. (Proc. n. 477-43).

Ainda no expediente, e por proposta do senhor Oto Prazeres, resolveu-se pedir ao senhor prefeito de Pontalina (Estado de Goiás) esclarecimentos sobre o decreto n. 1, de 2-1-43, baixando novo regulamento para o aforamento de lotes de terrenos da referida cidade. — (Proc. n. 476-43).

Na ordem do dia, deliberou-se:

1) projeto de decreto-lei da interventoria no Rio Grande do Norte, elevando para 1,40% o imposto sobre vendas e consignações, a partir de 1.º de abril do corrente ano. (Processo n. 348-43). — Opinar pela aprovação, unanimemente.

2) pedido de autorização da interventoria no Paraná para vender os lotes ns. 47, 66 e 67 da gleba n. 5, da colônia "Mourão", situada no distrito de Campo Mourão, município de Guarapuava, respectivamente, a João Alencar, João Florezak e Ludovico Florezak, todos de nacionalidade polonesa (proc. 427-43). — Opinar, por unanimidade de votos, no sentido da interventoria informar: a) qual a área dos Campos Mourão; b) quantos lotes e respectivas áreas já foram vendidos e a quem, com as nacionalidades respectivas; e c) quantos lotes ainda restam e suas áreas;

3) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Cabo Frio (Estado do Rio de Janeiro), autorizando o aforamento, em hasta pública, do domínio útil de uma área de terreno pertencente à Municipalidade, obedecidas as condições na proposição estipuladas (Processo n. 402-43). — Opinar pela aprovação, unanimemente;

4) projeto de decreto-lei da interventoria em Mato Grosso, isentando do pagamento de impostos de transmissão de propriedade o imóvel que a Caixa de Construções de Casas do Ministério da Guerra pretende adquirir naquele município (Proc. n. 409-43). — Opinar pela aprovação, unanimemente;

5) memorial da Associação Comercial e Agrícola de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, solicitando isenção do imposto predial incidente sobre sua sede (proc. n. 425, de 1943) — opinar no sentido da interessada dirigir-se, querendo, à Prefeitura de Barra Mansa, que, se aquiescer no pedido, elaborará projeto de decreto-lei a ser submetido aos trâmites consignados no decreto-lei n. 1.202, de 1939, unanimemente;

6) relatório da interventoria no Estado de Mato Grosso atinente aos anos de 1940 e 1941 (proc. n. 384-43) — encaminhar ao Sr. ministro a apreciação feita a respeito, unanimemente;

7) projeto de decreto-lei federal mandando observar nas alienações de bens imóveis pertencentes ao patrimônio do Distrito Federal o mesmo regime aplicado aos bens imóveis da União (proc. n. 437-43). — opinar pela aprovação, unanimemente.

Comparece o Sr. Clodomir Cardoso.

8) relatório do Departamento Administrativo do Estado do Amazonas atinente ao exercício de 1942 (proc. n. 160-43) — opinar no sentido de ser agradecida a remessa, unanimemente.

Comparece o Sr. Cleveland Maciel.

9) memorial da Giovanni Piauiense da Costa no sentido de ser reintegrado no cargo de desembargador do Tribunal de Apelação do Estado do Piauí (proc. n. 335-43) — encaminhar novamente ao relator para ser examinado o assunto, unanimemente.

10) recurso da Atila de Brito Ferraz contra o ato de sua demissão do cargo de fiscal da Diretoria de Vigilância da Prefeitura do Distrito Federal (proc. n. 517-42) — submeter ao Sr. ministro o requerimento do interessado para que o caso seja submetido à deliberação do Sr. presidente da República, esclarecendo que nada há a objetar, unanimemente;

11) memorial do Centro dos Lavradores, da

Associação Comercial e da Liga Operária da cidade e município de Ubá (Minas Gerais) solicitando a revogação do decreto-lei estadual número 898, de 25-2-43, que suprimiu o Ginásio Mineiro Raul Soares, daquele município (processo n. 349-43) — opinar pela audiência do Sr. Governador de Minas Gerais, unanimemente;

12) memorial de Fernando José Américo da Cruz contra a Prefeitura do Salvador (Estado da Bahia), que majorou o imposto predial de sua residência (proc. n. 50-43) — opinar pelo arquivamento, por unanimidade de votos.

13) memorial do Sindicato de Engenheiros de Mato Grosso, pleiteando que o limite de 500 hectares estabelecido no art. 35 do decreto-lei n. 1.202, de 1939, para a concessão de terras devolutas seja elevado para 20.000 hectares naquele Estado; e que se facilitem determinadas formalidades e se amplie o prazo de prova para os ocupantes de terras já povoadas, revendo-se devidamente a respeito o decreto-lei estadual n. 385, de 4-1-41 (Proc. n. 1.095-42) — opinar no sentido de subir o processo à consideração do Sr. ministro com as apreciações feitas, unanimemente.

14) projeto de decreto-lei da interventoria no Estado de São Paulo dispondo sobre a regulamentação de construções em terras adjacentes à zona urbana da Prefeitura Sanitária do Lindoia (proc. 34-43) — opinar pela aprovação, unanimemente.

Comparece o Sr. Sá Filho.

15) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (Estado do Paraná) autorizando-a a receber doação de área de terras de Euripedes Mesquita Rodrigues e concedendo a este isenção de impostos (processo n. 1.163-42) — a Comissão dividiu-se: os Srs. Junqueira Aires, Oto Prazeres, Valdir Nimaier e Gontijo de Carvalho aprovaram o projeto; os Srs. Sá Filho, Clodomir Cardoso, Cleveland Maciel e Leoní Machado, rejeitavam-no;

16) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Boa Esperança (Minas Gerais), criando as taxas do cemitério municipal (processo n. 301-43) — opinar pela aprovação, feitas as emendas alviradas pelo Assistente Jurídico da Comissão, unanimemente;

17) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Ijuí (Rio Grande do Sul) fixando preços para arrendamento de terrenos no cemitério local (proc. n. 377-43) — opinar pela aprovação, devendo os arrendamentos ser feitos por cinco anos, multiplicados, assim, os preços respectivos por cinco, unanimemente;

18) projeto de decreto-lei da interventoria federal no Estado de Santa Catarina revogando o art. 5.º do decreto-lei n. 691, de 19-10-42 segundo o qual são fixadas em 2 de janeiro, 5 de maio, 23 de agosto e 17 de novembro, as datas para as promoções na Força Policial do Estado (proc. n. 186-43) — opinar pela rejeição, unanimemente;

19) questão do domínio das margens dos rios e lagos navegáveis, destinados ao uso público (proc. 417-43) — Aprovar parecer a respeito do Sr. Clodomir Cardoso, contra o voto do senhor Sá Filho, que ofereceu trabalho à parte.

Comparece o Sr. Luiz Simões Lopes.

20) exposição de motivos do D.A.S.P. ao Sr. Presidente da República sugerindo a revogação do decreto-lei n. 5.247, de 12-2-43, na parte que dispõe sobre a participação de funcionários nas multas arrecadadas (processo 395-43) — opinar pela revogação, contra os votos dos Srs. Sá Filho, Junqueira Aires e Valdir Nimaier;

21) consulta do Departamento Administrativo do Estado de S. Paulo sobre se as seguintes alterações orçamentárias dependem ou não de prévia aprovação do mesmo Departamento:

a) redução de determinada importância de consignação de uma verba para reforço de outra consignação na mesma verba;

b) transferência da determinada importância de alínea de uma verba para outra alínea da mesma verba.

(proc. 3-43) — aprovar parecer do Sr. Simões Lopes a respeito, unanimemente;

22) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Jundiá (Estado de S. Paulo), autorizando-a a contrair um empréstimo interno de Cr\$ 7.000.000,00, destinado ao financiamento das obras de reforma e ampliação da

rede de abastecimento de água da cidade (processo n. 784-42) — não tomar conhecimento da matéria por não estar presente ao processo original e opinar no sentido de ser a restituição do mesmo solicitada ao governo de S. Paulo, contra os votos dos Srs. Oto Prazeres, Junqueira Aires, Gontijo de Carvalho e Valdir Nimaier, que aprovavam, desde logo, o projeto; 23) projeto de decreto-lei da interventoria no Estado de S. Paulo introduzindo modifica-

ções no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado (processo n. 387-43) — opinar pela aprovação, unanimemente.

Por fim, o Sr. Sá Filho fez observações sobre a ata da sessão de 2 do corrente.

Encerrou-se a sessão às 13 horas. Eu, Floriano Augusto Ramos, chefe da secretária, redigi a presente. — A. Junqueira Aires, presidente. — Oto Prazeres, secretário.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de abril de 1943 (aditamento)

Processos despachados

N. 113.049-43 (P. 77) (A. 582.13) (D. 26-4) — Ministério da Marinha consultando sobre a competência da Justiça do Trabalho para resolver os dissídios que se possam originar do trabalho dos práticos de portos. — O assunto foi resolvido pela portaria número C. N. T. 13, de 5 de março de 1943, do presidente do Conselho Nacional do Trabalho, que recomenda a todos os órgãos da Justiça do Trabalho a exata observância do disposto no art. 134 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 6.596, de 13 de dezembro de 1940, e do decreto n. 5.798, de 11 de junho de 1940, que aprovou o Regulamento das Capitâneas dos Portos, este com relação à situação do pessoal das corporações instituídas na conformidade do disposto no capítulo LVIII, arts. 531 e 532 do referido regulamento. Dê-se conhecimento dos termos da portaria ao Ministério da Marinha e devolva-se o processo à Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho, atendendo à solicitação feita.

RETIFICAÇÕES

Na publicação do expediente constante do *Diário Oficial* de 14 do corrente, fazem-se necessárias, à pág. 5.645, as correções seguintes:

Processos:

MTIC 14.964-41 — Na referência, onde se lê — (A. 923.92) — leia-se — (A. 023.92).
N. 111.978-43 — Nas 2.^a e 21.^a linhas, onde se lê — Ceguros — e — a do § — leia-se — Seguros — e — e do §.

Na publicação do expediente constante do *Diário Oficial* de 16, devem também ser feitas as correções seguintes:

Processos:

N. 111.814-43 — Na referência, onde se lê — (P. 83.3) — leia-se — (P. 93.3).
MTIC 18.849-40 — Na 30.^a linha, onde se lê — ressardica — leia-se — ressarcida — e, na antepenúltima linha, entre as palavras — acordo — e — com — leia-se a seguinte — também.

N. 11.826-43 — Leia-se — 111.826-43, e, na referência, onde está — (P. 93.3) — leia-se — (P. 92.3).

MTIC 22.829-39 — Na referência, onde está — (A. 97) — leia-se (A. 07).

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de abril de 1943

Processos despachados:

DNI. 3.343-43 — Antonio Maria de Oliveira — Certifique-se o que constar.
DNI. 3.344-43 — Daniel Romero S. Wicaio — Certifique-se o que constar.
DNI. 3.345-43 — Grigori Kolbasa — Certifique-se o que constar.
DNI. 3.346-43 — Irene Souza Martins — Certifique-se o que constar.
DNI. 3.347-43 — José Martins da Rocha — Certifique-se o que constar.

DNI. 3.348-43 — João Manoel da Costa — Certifique-se o que constar.

DNI. 3.349-43 — Manoel Pereira Pesqueiro — Certifique-se o que constar.

DNI. 3.350-43 — Manoel Santiago Alvarez — Certifique-se o que constar.

DNI. 3.351-43 — Monica de Souza — Certifique-se o que constar.

DNI. 3.352-43 — Maria Gonçalves — Certifique-se o que constar.

DNI. 3.353-43 — Pedro Domingos Cantudo — Certifique-se o que constar.

DNI. 3.354-43 — Leonardo Espozito — Certifique-se o que constar.

DNI. 3.370-43 — Demetrio Chiniara — Certifique-se o que constar.

DNI. 3.371-43 — Maria Chiniara — Certifique-se o que constar.

DNI. 3.388-43 — Antonio da Silva Cardoso — Certifique-se o que constar.

DNI. 3.389-43 — Augusto Pinto — Certifique-se o que constar.

DNI. 3.390-43 — Abel Bento Migueis — Certifique-se o que constar.

DNI. 3.391-43 — Domenico Juliano — Certifique-se o que constar.

DNI. 3.392-43 — Fernando Moreira Santos e Silva — Certifique-se o que constar.

DNI. 3.393-43 — Joaquim Mendes Strecht — Certifique-se o que constar.

DNI. 3.394-43 — Joaquim Pinto dos Reis — Certifique-se o que constar.

DNI. 3.395-43 — Lucia Barba Juliano — Certifique-se o que constar.

DNI. 3.396-43 — Labania da Silva Farias — Certifique-se o que constar.

DNI. 3.397-43 — Maria Berta O. Pedro — Certifique-se o que constar.

DNI. 3.398-43 — Maria Emilia Trindade — Certifique-se o que constar.

DNI. 3.399-43 — Narciso Pinto Ribeiro — Certifique-se o que constar.

DNI. 3.400-43 — Preciosa Lino Ferro — Certifique-se o que constar.

DNI. 3.401-43 — Serafina Theresa Dias — Certifique-se o que constar.

DNI. 3.417-43 — Afife Feres Mussallem — Certifique-se o que constar.

DNI. 3.418-43 — Maria Margarida Rosa — Certifique-se o que constar.

DNI. 3.449-43 — Max Eisen — Certifique-se o que constar.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de abril de 1943

Requerimentos despachados:

Processo n. 754-43 — Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva — Solicitando redução de taxa de seguro de fogo. — Considerando os pareceres do inspetor técnico deste Departamento e do I.R.B., concedo a taxa de 1/8 menos 20%, ou seja 1/10, para o edifício à avenida Venezuela n. 53, em que tem sede o Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, com a cláusula: "Se qualquer secção do edifício estiver, sujeita pela sua ocupação a taxa mais elevada, de acordo com a tarifa será ao conteúdo dessa secção aplicada a taxa da tarifa, sem que isso implique modificação da taxa acima estabelecida para o prédio."

Dia 14

Processo n. 462-43 — Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização. — Pedindo tarificação especial. — Tendo em vista os pareceres, defiro o pedido.

Processo n. 1.501-43 — Rio de Janeiro — Companhia Nacional de Seguros Gerais — Solicitando de acordo com o art. 67 do decreto-lei n. 2.063, de 7 de março de 1940, aprovação da tabela de limites de retenção para o ramo Transportes. — Tendo em vista a informação e o parecer da Divisão Técnica, aprovo a tabela de limites de retenção básica de responsabilidade de seguros de transportes.

Processo n. 1.666-43 — John H. Cowdes — Solicitando, para Sotlo Maior & Cia., permissão para segurar no estrangeiro, mercadorias a embarcar no vapor "Imediato João Silva". — Tendo em vista os pareceres, defiro o pedido, devendo o requerente declarar o valor segurado em cruzeiros, bem como o respectivo prêmio, o nome da seguradora e época de saída do navio do porto desta Capital.

Pia 19

Processo n. 847-43 — Navegação Aérea Brasileira S.A. — Solicitando permissão para efetuar seguro no estrangeiro de suas aeronaves e que lhe seja fornecida certidão do despacho do referimento respectivo. — Compareça a esta Diretoria Geral para receber a certidão.

Tarifa do Distrito Federal, Niterói e Petrópolis (Inclusão)

Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva — Taxa de seguro de fogo, para os edifícios pertencentes ao Instituto.

Taxa de 1/8 menos 20%, ou seja de 1/10 para o edifício à avenida Venezuela n. 53.

Cláusula: Se qualquer secção do edifício estiver sujeita pela sua ocupação a taxa mais elevada, de acordo com a tarifa, será ao conteúdo dessa secção aplicada a taxa da tarifa, sem que isso implique modificação da taxa acima estabelecida para o prédio.

Processo DNSPC 754-43.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO

Cinema Carioca — Rua Conde de Bonfim número 338 — Nesta.

Taxa de 3/8% para o prédio de 1/2% para o conteúdo.

Cláusula: Se qualquer secção do Edifício estiver sujeita, pela sua ocupação, a taxa mais elevada de acordo com a Tarifa, será ao conteúdo dessa secção aplicada a taxa da Tarifa, sem que isso implique em modificação das taxas acima estabelecidas para o prédio e para os conteúdos das demais secções do prédio.

Processo DNSPC 462-43.

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

DNT. 14.308-41 — Evaristo Ferreira. — A simples devolução da notificação inicial é suficiente para anular os atos anteriormente praticados no processo e acertadamente agiu o então inspetor-chefe determinando se procedesse à competente renovação dessa notificação, ficando, consequentemente sem nenhum efeito o despacho de fls. 4, verso, que havia imposto a multa legal.

Nestas condições o requerimento de fls. 8, unicamente pode ser apreciado como defesa, o que de fato é, e nesse sentido foi proferido o despacho de fls. 10. — A D.F., para prosseguir nos termos da lei. Em 13 de abril de 1943.

DNT. 26.902-40 — Sindicato dos Empregados no Comércio de Marília. — Nada mais havendo a providenciar, recolha-se o presente ao arquivo. Em 29-3-43.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de abril de 1943

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939:

DNT. 5.015-43 — Hospital da Ordem do Carmo. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 14-4-43.

Por infração do decreto n. 2.377, de 8 de julho de 1940:

DNT. 4.698-43 — Jankel Tejegelson. — A firma infratora, só providenciou o pagamento do imposto sindical após a lavratura do auto de infração. Imponho a multa de Cr\$ 10,00. Em 14-4-43.

Por infração do decreto n. 21.637, de 10 de julho de 1934:

DNT. 5.019-43 — O. Martins & Irmão. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 14-4-43.

Por infração do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1910:

DNT. 20.873-41 — F. Martins & Cia. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 16-4-43.

DNT. 7.824-43 — Octavio de Brito Martins — Cr\$ 50,00. Em 15-4-43.

DNT. 4.109-43 — Oliveira & Nadias — Cr\$ 50,00. Em 9-4-43.

DNT. 5.000-43 — Manoel Joaquim Telles. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 8-4-43.

DNT. 5.084-43 — Lino da Costa. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 500,00. Em 8-4-43.

DNT. 7.895-43 — Gaio Marti & Cia. — Cr\$ 50,00. Em 15-4-43.

DNT. 7.898-43 — Padaria Confeitaria Rony Ltda. — Cr\$ 50,00. Em 15-4-43.

DNT. 7.900-43 — J. G. S. Lima — Cr\$ 50,00. Em 15-4-43.

DNT. 7.399-43 — Aparecida de Oliveira — Cr\$ 50,00. Em 15-4-43.

DNT. 7.901-43 — J. G. S. Lima — Cr\$ 50,00. Em 15-4-43.

DNT. 7.942-43 — Elizote Salvador — Cr\$ 100,00. Em 14-4-43.

DNT. 7.995-43 — Açogue Tupk Ltda. — Cr\$ 50,00. Em 14-4-43.

DNT. 6.754-43 — Santoro & Ribeiro — Cr\$ 50,00. Em 15-4-43.

DNT. 5.117-43 — Antonio Luiz Ferroz & Irmão — Cr\$ 100,00. Em 14-4-43.

DNT. 5.147-43 — Agostinho Coelho & Companhia Ltda. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 500,00. Em 14-4-43.

DNT. 5.339-43 — Manoel Marques Aleixo. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 14-4-43.

DNT. 5.375-43 — Instituto Cirúrgico Pais de Carvalho. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 14 de abril de 1943.

DNT. 5.495-43 — Angel Gallego Barreira. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 14-4-43.

DNT. 5.535-43 — Lloyd Industrial Sul Americano. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 14-4-43.

DNT. 5.003-43 — Jorenomino Ferreira. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 14-4-43.

DNT. 4.553-43 — Antonio Pereira Lopes. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 16-4-43.

DNT. 4.475-43 — Mario de Góes e Vasconcellos — Cr\$ 50,00. Em 16-4-43.

DNT. 4.272-43 — Mario Avelar & Companhia — Cr\$ 50,00. Em 15-4-43.

DNT. 3.080-43 — Farmácia e Drogaria Assembléia Ltda. — Cr\$ 50,00. Em 16-4-43.

DNT. 3.462-43 — M. Bernardino — Cr\$ 500,00. Em 16-4-43.

DNT-3.400-43 — Gaspar & Lourenço. — A autuada, iniciando as suas atividades em 19-10 de 1942, não pode ser beneficiada pelas instruções baixadas pelo Exmo. Sr. ministro. O seu estabelecimento não foi recentemente inaugurado. A alegação apresentada é improcedente, pois a ignorância da lei não favorece o infrator. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 14-4-43.

DNT-27.649-42 — Floriano D. Sanches — Cr\$ 50,00. Em 16-4-43.

DNT-29.986-42 — Irmãos Neves. — Embora notificada a firma o signatário da defesa não apresentou procuração. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 14-4-43.

DNT-55-43 — Christiano Rocha — Cr\$ 100,00. Em 14-4-43.

DNT-1.760-43 — Rachel Lucci. — Em face dos esclarecimentos prestados pelo fiscal autuante, imponho a multa de Cr\$ 500,00. Em 14-4-43.

Diversos despachos:

DNT-9.140-43 — Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal. — Oficie-se de acordo com o informado. Em seguida, archive-se. Em 14-4-43.

DNT-2.077-43 — Alfredo Guimarães & Cia. Ltda. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no art. 13 do § 2.º do decreto n. 1.843, de 7-12-39. Em seguida archive-se. Em 16-4-43.

DNT-5.109-43 — Abbott Laboratórios do Brasil S. A. — Não há o que deferir. Archive-se. Em 15-4-43.

DNT-5.130-43 — Indústrias de Linho Dalvy Ltda. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843, de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 17-4-43.

DNT-25-43 — Lapidiação Pan-Americana Ltda. — Cumpra-se o lei do selo nas vias de fls. 4 e 5 da relação de empregados. Em 14-4 de 1943.

DNT-5.121-43 — Sociedade de Azeites Patuá Ltda. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843, de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 17-4-43.

DNT-4.174-43 — Bernardo Lifschitz. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se conforme o disposto no art. 13, § 2.º do decreto n. 1.843 de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 17-4-43.

DNT-4.625-43 — Antonio Francisco Guimarães. — Cumpra-se a lei do selo. Em 4-3-43.

DNT-7.631-43 — Instituto Quimioterápico Ltda. — Retifique-se a relação de empregados. Em 17-4-43.

DNT-28.067-39 — M. Alves Almeida & Cia. — Estando findo o processo principal DNT 28.067-39, nenhuma providência decorre do officio de fls. 2. Archive-se. Em 16-4-43.

DNT-5.955-43 — Banco do Brasil S. A. — Cumpra-se a lei do selo. Em 15-4-43.

DNT-1.535-43 — José Ferreira de Mattos. — Cumpra-se a lei do selo. Em 14-4-43.

DNT-823-43 — Amador de Araujo Franco. — Cumpra-se a lei do selo à fls. 4. Em 16-4 de 1943.

Processos arquivados:

DNT-16.813-41 — Jorge C. do Amaral.

DNT-22.551-42 — Dr. Carlos Fernandes.

DNT-24.969-42 — Empresa de Eletricidade de São Paulo e Rio S. A.

DNT-8.516-43 — Banco Mercantil de São Paulo S. A.

DNT-8.515-43 — Banco Boa Vista S. A.

DNT-7.570-43 — Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais S. A.

DNT-6.025-42 — Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais S. A.

DNT-6.492-43 — Banco Boavista S. A.

DNT-6.772-43 — Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais S. A.

DNT-5.694-43 — Banco do Brasil.

DNT-6.790-43 — The National City Bank of New York.

DNT-7.280-43 — Cia Fiação e Tecidos Corcovado.

DNT-8.714-43 — Cia. Brasileira de Usinas Metalúrgicas.

DNT-8.885-43 — Mattos Rocha & Cia.

DNT-7.442-43 — R. Garcia & Ferreira.

DNT-9.583-43 — Banco de Crédito Geral S. A.

DNT-9.412-43 — The Royal Bank of Canada

DNT-9.395-43 — Banco da Província do Rio Grande do Sul.

LNT-7.404-43 — The National City Bank of New York.

DNT-7.010-43 — Cia. de Cigarros Souza Cruz.

DNT-7.055-43 — Banco Almeida Magalhães S. A.

DNT-7.405-43 — Banco Comércio e Indústria de São Paulo S. A.

DNT-8.514-43 — The National City Bank.

DNT-8.517-43 — Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais.

DNT-5.700-43 — Dublasiewicz & Faria.

DNT-6.417-43 — Banco Comércio e Indústria dhe Minas Gerais S. A.

DNT-526-41 — João Maria dos Santos.

DNT-1.269-43 — Esteves Novo & Ministro.

DNT-52-43 — Ferreira Soares & Lima Ltda.

DNT-1.908-43 — Alberto Peixoto Guimarães.

DNT. 1.386-43 — Manoel da Costa Cardoso

DNT-1.516-43 — Antonio Fernandes & Cia

DNT-17.810-42 — Duarte & Dias.

DNT-21.856-42 — Corrêa Fernandes.

DNT-20.570-42 — Esposito Sobrinho.

DNT-22.180-42 — Tarcis Costa & Cia. Ltda.

DNT-20.250-42 — Manoel José.

DNT-20.270-42 — Irmãos Araujo Fernandez & Cia. Ltda.

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 24 de março de 1943

DNT — 26.724-42 — Como proposto. Recolha-se ao arquivo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de abril de 1943

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 24.637, de 10-7-31:

DNT — J. Valeriano de Brito — Não procedem as alegações da defesa. — Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 13-4-43.

Por infração do decreto-lei n. 3.616, de 13-9-41:

DNT — 696-43 — Iglesias & Fernandes — Não procedem as alegações da defesa. — Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 16-4-43.

DNT — 3.361-43 — Haroldo Meira & Companhia Ltda. — A firma autuada, apesar de notificada, não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. — Imponho a multa de Cr\$ 600,00. Em 15-4-43.

DNT — 4.217-43 — Adolphe Zollman Company — A firma autuada, apesar de notificada, não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. — Imponho a multa de Cr\$ 2.000,00. Em 15-4-43.

DNT — 2.936-43 — Gabriel & Fernandes — A firma autuada, não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. — Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 15-4-43.

DNT — 3.018 — Paulo Salles — A firma autuada, apesar de notificada, não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. — Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 15-4-43.

DNT — 3.654-43 — Rocca Ltda. — A firma autuada, apesar de notificada, não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. — Imponho a multa de Cr\$ 400,00. Em 15-4-43.

DNT — 3.276-43 — Comerciantes Café Limitada — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. — Imponho a multa de Cr\$ 150,00. Em 15-4-43.

DNT — 4.651-43 — Augusto da Cunha Cavacas. — Não procedem as alegações da defesa. — Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 11-4-43.

DNT — 4.827-43 — Vitorino Nogueira — Não procedem as alegações da defesa. — Imponho a multa de Cr\$ 150,00. Em 12-4-43.

DNT — 5.118-43 — J. B. Soares & Comp. — Não procedem as alegações da defesa. — Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 12-4-43.

DNT — 4.831-43 — Avelino da Costa Gomes — Torno insubsistente a infração do artigo 25 letra a. — Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 12-4-43.

DNT — 5.129-43 — Samuel Schein — Não procedem as alegações de defesa. — Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 13-4-43.

DNT — 4.721-43 — Irmãos di Giorgio & Comp. — Não procedem as alegações da defesa, tendo em vista a informação do fiscal. — Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 13-4-43.

Diversos despachos:

DNT — 6.325-43 — Henrique Augusto Paheiro — Prove devidamente o alegado na defesa. Em 16-4-43.

DNT — 6.600-43 — Ermelinda Rodrigues Peixoto. — Apresente procuração o signatário de defesa. Em 13-4-43.

DNT — 6.099-43 — Serafim A. Reis. — Apresente procuração o signatário da defesa. Em 13-4-43.

DNT — 4.826-43 — Carlos A. dos Santos. — Apresente procuração o signatário da defesa. Em 12-4-43.

DNT — 7.133-43 — Frigorífico Cruzeiros Ltda. — Apresente procuração o signatário da defesa. Em 16-4-43.

DNT — 6.122-43 — Souza, Alejandro & Monteiro Ltda. — Prove devidamente o alegado na defesa. Em 15-4-43.

DNT — 8.559-43 — Luiz Gonçalves Ribeiro. — Prove devidamente o alegado na defesa. Em 14-4-43.

DNT — 8.666-43 — Lanificio Ideal S. A. — Prove devidamente o alegado na defesa. Em 14-4-43.

DNT — 6.960-43 — N. Garcia & Comp. Ltda. — Prove o alegado na defesa. Em 13-4-43.

Processos arquivados:

DNT — 3.016-43 — Gustavo Haidinger.
DNT — 2.268-43 — Belmiro Soares.
DNT — 2.914-43 — M. Pereira da Costa & Comp.

DNT — 1.341-43 — Ricardo M. Martins.
DNT — 23.185-42 — A. Cherian & Irmão.
DNT — 22.791-42 — Sociedade Farmacêutica Bresival Ltda.

DNT — 1.538-43 — Pedro Cevenini.
DNT — 1.540-43 — J. S. Lopes.
DNT — 9.303-43 — Bellanzia Leite Assumpção.

DNT — 2.935-43 — Correia Carvalho & Comp.
DNT — 26.787-42 — M. Grinspum.
DNT — 6.306-43 — Companhia América Fabril Fiação e Tecelagem.

Relação de menores:

DNT — 28.854-42 — Dias & Oliveira.
DNT — 31.157-42 — Modas Etam S. A.
DNT — 26.797-42 — Guerreiro Vicentini.

DNT — 28.779-42 — Helio Babinovitch.
DNT — 31.193-42 — Almeida Rabello & Comp.
DNT — 28.777-42 — G. Sterenbrerg.

DNT — 28.906-42 — Fábrica de Material Elétrico e Bakelite Elma Ltda.
DNT — 26.929-42 — Email Roslen.
DNT — 27.879-42 — Fábrica de Biscoitos Aymoré Ltda.

DNT — 26.636-42 — Enoingt & Comp. Limitada.
DNT — 6.353-43 — Ferro Comercial S. A.
DNT — 29.221-42 — Lapidagem Brasileira Ltda.

DNT — 30.413-42 — Leão Spiro.
DNT — 1.434-43 — F. J. Figueira.
DNT — 31.151-42 — E. C. Coelho.

DNT — 28.748-42 — Luiz Iglichi.
DNT — 26.632-42 — Antonio Affonso Penna.

DNT — 26.760-42 — M. F. Pinto & Garrido.

DNT — 27.795-42 — M. Almeida Guerra & Comp. Ltda.

DNT — 28.648-42 — E. F. Silveira & Comp.

DNT — 27.275-42 — Joaquim do Nascimento Fonseca.

DNT — 26.571-42 — Ferreira Barros & Comp.

DNT — 38.254-42 — Paixão & Freitas.

DNT — 30.385-42 — Albino Estevez Liniz.

DNT — 27.719-42 — Jacob Schneider & Irmão.

DNT — 27.625-42 — J. R. Azevedo.

DNT — 27.269-42 — Fornecedora dos Alfaiates Ltda.

DNT — 30.999-42 — Hugo Molinari & Comp. Ltda.

DNT — 28.771-42 — Chelman Pustilnic.

DNT — 26.943-42 — Benjamin Lourenço.

DNT — 26.770-42 — Kielmanovier & Porrenstein.

DNT — 32.668-42 — Distribuidora de Filmes Brasileiros S. A.

DNT — 30.319-43 — Constantino Ribera Fernandes.

DNT — 26.980-42 — Ribeiro & Nunes.

DNT — 26.996-42 — S. A. Comércio e Indústria Rebelo Lourenço.

DNT — 28.765-42 — Abraham Goldberg.

DNT — 26.949-42 — Chan & Comp.

DNT — 27.839-42 — Kavaes Imre.

DNT — 30.141-42 — Bank of London & South America Limited.

DNT — 29.651-42 — Duperial S. A.

DNT — 1.372-43 — Metalúrgica Cruzeiro Ltda.

DNT — 27.459-42 — Joaquim Ferreira Campos.

DNT — 32.301-42 — Alexandre De Vita.

DNT — 28.928-42 — J. da Silva & Souza.

DNT — 28.763-42 — Abraham Marcus Eisenhaudler Huhlback.

DNT — 29.345-42 — Idilio Albrizzi.

DNT — 26.975-42 — Peres & Castro.

DNT — 26.597-42 — Francisco Fernandes.

DNT — 28.940-42 — Joaquim Pereira de Oliveira & Comp. Ltda.

DNT — 9.566-41 — Laboratório Emer Limitada.

DNT — 10.050-41 — Manoel Rodrigues Maia.

DNT — 9.305-41 — Fernando Fernandes.

DNT — 9.865-41 — José M. Carbonell.

Serviço de Identificação Profissional

SECÇÃO DE EMISSÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de abril de 1943.

Pedidos de segundas vias de carteiras deferidos.

SIP. 8.263-43 — Moacyr Figueiredo.

SIP. 8.257-43 — José do Nascimento.

Pedidos de continuação de carteiras deferidos.

SIP. 8.072-43 — Jonne Marques.

SIP. 8.461-43 — Armando de Andrade.

Pedidos de identificação de Estrangeiros deferidos.

SIP. 31.979-42 — Abilio Ferreira.

SIP. 31.006-42 — Lorenzo Caceres.

SIP. 7.353-42 — Analote de Araújo Leão.

SIP. 3.552-43 — Luiz Francisco Pereira.

Pedido de retificação de carteira deferido.

SIP. 6.809-43 — Andres Mancero Moura.

Defiro o pedido de acordo com a informação, devendo o requerente cumprir com o lei do selo no documento de fls. 3, e restituindo-se, oportunamente, o citado documento, mediante autuação e recibo no processo.

Pedido de certidão.

SIP. 8.162-43 — Nleia Salette de Barros. Preliminarmente, esclareça a requerente para que fim solicita a certidão do atestado de profissão.

SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTOS

PROFISSIONAIS

Pedidos de registo de professores deferidos.

SIP. 52.156-41 — Rodrigo dos Santos Capella.

SIP. 15.691-42 — Yolanda Torres.

Pedidos de registo de químicos deferidos.

SIP. 39.566-40 — Ayres de Mello Vasconcellos.

SIP. 30.791-40 — Ampelio Romanzini.

Pedidos de registros de jornalistas, deferidos:

SIP. 17.322-39 — Manoel Pinto Balsemão.

SIP. 19.065-39 — José Cinti.

SIP. 8.116-43 — Hélio Orlando Graeff.

SIP. 18.522-39 — António Santasusagna.

Pedidos de registros de livros, deferidos:

SIP. 8.225-43 — Kurt Siegmundtrater.

SIP. 8.223-43 — Olga Machado Truda.

SIP. 8.224-43 — Judith Maksoud Gebara.

SIP. 8.373-43 — Hendrik Chweitzer.

SIP. 8.482-43 — Luiz Siciliano.

SIP. 2.198-43 — Pardy Ltda.

SIP. 8.508-43 — David Cardoso Figueiredo.

SIP. 8.496-43 — Irmãos Barthel.

SIP. 8.432-43 — Benito Bermudez.

SIP. 8.591-43 — Lapidagem Rio Branco Ltda.

SIP. 27.623-41 — José Maria Domingues.

Pedidos de substituição de livros, deferidos:

SIP. 8.498-43 — A. J. Pinheiro & Irmãos.

SIP. 8.570-43 — Bolivar Irmãos Moneró Ltda.

Pedidos de transferências de firmas, deferidos:

SIP. 6.272-43 — M. Antunes Ferreira.

SIP. 8.612-43 — Jair Rabello.

SIP. 8.500-43 — Laboratório Margel Sociedade Anônima.

SIP. 33.298-42 — Justino Moreira da Silva.

Processos arquivados:

SIP. 2.692-43 — Germano Edelman.

SIP. 25.976-41 — Joaquim da Costa Carvalho.

SIP. 27.337-41 — José Nascimento.

SIP. 28.540-41 — Adriano da Gama Kury.

SIP. 37.715-41 — Francisca Lauriana de Oliveira.

SIP. 16.325-42 — Eugenio Santos.

SIP. 604-43 — Antonio Saldanha de Vasconcellos.

SIP. 1.583-43 — Michel Nicolau Farah.

SIP. 45.994-41 — Adelia Tavares de Moura.

SIP. 6.141-41 — Antonio Marchi Bastos.

SIP. 26.219-39 — Benedicto Nascimento Santos.

SIP. 31.569-39 — Eimenegildo José Nunes de Souza.

SIP. 27.717-39 — Felipe Vicente Ferragone.

SIP. 13.769-40 — Eduardo da Silva Abruñosa.

SIP. 12.192-40 — 11.ª Inspeção Regional.

SIP. 24.233-40 — Francisco Fernando da Costa.

SIP. 24.062-40 — Christovão Monteiro.

SIP. 36.151-40 — Miguel Carneiro Arco e Flecha.

SIP. 36.984-40 — Alfredo Gomes.

SIP. 34.055-40 — José Fernandes Esteves.

SIP. 4.376-41 — João Militão de Souza.

SIP. 4.377-41 — Maximiano José de Sant'Anna.

SIP. 6.687-43 — José Pereira da Silva.

SIP. 6.785-43 — José Rodrigues da Rocha.

SIP. 6.621-43 — Nilton A. da Silva.

SIP. 6.813-43 — Francisco R. de Souza.

SIP. 6.831-43 — Oswaldo Rotondo.

SIP. 6.350-43 — Agostinho Feijó.

SIP. 6.426-43 — José Martins de Souza.

SIP. 6.427-43 — Alcebiades M. da Silva.

SIP. 6.431-43 — Arnaldo Sobral.

SIP. 6.507-43 — Gustavo Abelsonio.

SIP. 6.521-43 — Juracy da Silva Vieira.

SIP. 6.544-43 — Vicente Rodrigues Dittencourt.

SIP. 7.104-43 — Americo Aleixo Xavier.

SIP. 7.308-43 — João Baptista Ribeiro.

SIP. 7.497-43 — Francisco da Silva Carvalho.

SIP. 6.432-43 — Elisa Silva.

SIP. 6.844-43 — Pedro Zalta.

SIP. 6.917-43 — João José Torres.

SIP. 6.874-43 — Francisco Elenterio Filho.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de abril de 1943

SECÇÃO DE EMISSÃO

Pedidos de segundas vias de carteiras, deferidos:

SIP. 8.343-43 — Cesar Augusto Delpino.
SIP. 7.551-43 — Felipe Augusto Picanti-
lho.SIP. 8.030-43 — Lino Pereira.
SIP. 1.214-43 — Pedro Tiburcio da Silva.

Pedidos de identificação de estrangeiros, deferidos:

SIP. 112-43 — Joaquim Fernandes Varella.
SIP. 433-42 — René Haushcer & Cia.SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTOS
PROFISSIONAIS

Pedidos de registros de professores, deferidos:

SIP. 50.425-41 — Yolanda dos Santos Lima.
SIP. 31.103-42 — Elza Neves da Costa.
SIP. 21.983-42 — Inacia Cortes Soares.Pedido de registro de livros:
SIP. 5.009-43 — Duarte Soares, Cia. Metalúrgica e Construtora, S. A. — A firma Duarte Soares & Cia., possuindo livros de registro de empregados registrados neste Serviço, é acionista da Duarte Soares, Cia. Metalúrgica e Construtora, S. A., sendo o seu capital representado por coisas e bens, conforme consta do documento de fls. 5. A Duarte Soares Metalúrgica e Construtora S. A., solicita o registro dos seus livros de empregados e a primeira transferência de vários empregados para essa mesma companhia. Representando o registro referido, depois de assinado pelo empregado um contrato de trabalho, que só pode ser alterado por mutuo consentimento das partes contratantes sem interferência deste Serviço, indefiro o pedido de transferência e concedo o registro solicitado no processo inicial, desde que a interessada efetue o pagamento das taxas legais. Assim procedido, archive-se.

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de abril

Processos despachados:

Em face dos documentos de fls. o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT-3.674-41 — Drogaria Unicon S. A. — Pelotas, Rio Grande do Sul.

SEPT-2.360-41 — Empresa Luz e Força de São Francisco, Santa Catarina.

Satisfeita a exigência contida no parágrafo único do art. 176 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT-1.437-43 — Cia. Textil Santa Basílica, São Paulo.

SEPT-3.941-42 — The Sidney Ross Company — Neta.

SEPT-1.583-43 — S. A. Viagens Internacionais (Savi) — Neta.

SEPT-1.584-43 — Cia. Brasileira de Construções e Comércio "Braco" S. A. — Neta.

SEPT-1.355-43 — Cia. Fiação e Tecelagem Moraes Sarmiento, Juiz de Fora — Minas Gerais.

SEPT-1.577-43 — S. A. Melhoramentos Freguesia do O. São Paulo.

SEPT-1.333-43 — S. A. Fábrica de Tecidos S. João Evangelista, Fazenda da Floresta — Minas Gerais.

SEPT-1.719-43 — Banco de Crédito Agrícola do Espírito Santo S. A., Vitória — Espírito Santo.

SEPT-1.600-43 — Cia. de Seguros Aliança da Baía, Salvador — Baía.

SEPT-1.596-43 — S. A. Cervejaria "Pacheco Moreira" — Neta.

SEPT-1.915-43 — Cia. Paulista de Eletricidade, São Paulo.

SEPT-1.583-43 — Acessórios para Automoveis Casa Serafim Ferreira S. A. — Neta.

SEPT-1.582-43 — Cia. Paulista de Louça Esmaltada, São Paulo.

SEPT-1.586-43 — Banco Figueiredo Rocha S. A. — Neta.

SEPT-1.589-43 — Casa Bancária Comercial Brasileira S. A. — Neta.

SEPT-2.205-43 — Cia. de Seguros União Panificadora Acidentes de Trabalho — Neta.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 19 de abril de 1943

Requerimento despachado:

Sebastião Pereira de Araújo, rádio-telegrafista de 1.ª classe do vapor "Brasilóide", torpedeado no dia 18 de fevereiro, tendo perdido seu certificado, e pedindo 2.ª via. — Indeferido, em face do informado. Processo número 16.329-43.

EXPEDIENTE DO SR. SRP-2

Requerimento despachado:

Aracy da Conceição de Oliveira, residente à rua do Sodré n. 38, Salvador Baía, pedindo seu aproveitamento numa das vagas existentes nesse Departamento. — Aguarde oportuna proposta do D. A. S. P. Processo n. 13.151, de 1943.

Dispensando o extranumerário mensalista, Reynaldo da Silveira e Azevedo n. 171.089 da função de telegrafista VIII. Port. n. 328, de 17-4-43.

Em 24 de abril de 1943

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Removendo, por permuta, Romeu de Sá Cavalcanti, carteiro da classe B da Diretoria Regional da Paraíba do Norte para a de Pernambuco, e desta para aquela o carteiro da classe D Fernando Lopes Vaz. Portaria n. 336, de 20-4-43.

Removendo, a pedido, Santos da Silva Campos, postalista auxiliar E, da Diretoria Regional de Diamantina, para a de Minas Gerais, preenchendo o claro existente na lotação em virtude do falecimento da postalista auxiliar E, Maria José Magalhães. Portaria n. 337, de 22-4-43.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

DESPACHO DO CHEFE DA SRP-18

Proc. n. 46.822-42 — Carteiro Wilson Parva Carvalho (convocado). — Compareça a esta Seção para obter vista do processo e apresentar defesa no prazo de dez dias.

Diretoria Regional de São Paulo

Resumo da folha de pagamento de diárias, referente ao mês de abril de 1943

Nome, cargo ou função	Total por pagar	Decreto-lei, verba, consignação e subconsignação	Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão
Heitor de Almeida Lopes, oficial administrativo, classe J, com função de diretor regional.....	Cr\$ 240,00	Decreto-lei n. 5.420, de 19 de dezembro de 1942 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Indenizações — Subconsignação n. 23 — Diárias.	Art. 130, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, e decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939.
Acilino Erico Zeferino, postalista, classe II, com função de inspetor regional.....	Cr\$ 250,00	Idem	Idem
João Evora Neto, escrivão, classe G, com função de inspetor regional.....	Cr\$ 352,00	Idem	Idem
Antonio Salvador Pedretti, postalista auxiliar, classe E.....	Cr\$ 30,00	Idem	Idem
Alvaro Faria Queiroz, servente, classe B.....	Cr\$ 12,00	Idem	Idem
Leuzinda Gomes, agente auxiliar II.....	Cr\$ 24,00	Idem	Idem
Total.....	Cr\$ 878,00		

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo. SRP-19, 3.ª Turma, em 15 de abril de 1943. — O encarregado, Nils Martins, oficial administrativo, classe II. Visto. — O chefe da Turma, José Garcia Braga, oficial administrativo, classe J

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

P. 10.760-43 — Maria Nunes de Almeida. — Em face da revisão feita, mantenho a nota 10 (dez), atribuída à recorrente em Conhecimentos Gerais.

P. 10.736-43 — Luiza da Cunha — 1 — Os resultados da última questão de Matemática, a que alude o recurso de fls. 2, são: A = 1 600; B = 2.000; e, C = 3 200.

2 — Confirmando, assim, a nota 39 atribuída à recorrente em Matemática.

P. 10.755-43 — Léia da Costa Martins. — 1 — Em face da revisão feita, elevo para 47 a nota de Português, visto que a recorrente cabiam 28 e não 26 pontos, na parte de questões objetivas dessa matéria.

2 — Entretanto, tal elevação não aproveitará a candidata, de vez que, de acordo com as instruções que regulam a prova, a nota mínima para habilitação em Português é 50.

Processo P-1.009-10.539 — Anna Shirley Soares de Rezende — 1. Não pode ser elevada, em face da revisão feita, a nota de Matemática, a que alude o recurso de fls. 2.

2. Aliás, essa elevação não aproveitaria a candidata, de vez que seria certa a sua eliminação em Português, com nota 44.

3. Confirmando, assim, a nota 39, atribuída à recorrente em Matemática.

Processo P-1.010-10.634 — Rebecca Schwartz. — 1. Não procedem as alegações da candidata em relação ao critério uniformemente adotado para a correção de todas as provas, que fica mantido.

2. Nessas condições, e em face da revisão feita, confirmo as notas atribuídas à recorrente nas questões 1, 6 e 7 de Conhecimentos Gerais.

P. 10.764-43 — Solita de Campos Lopes. — Em face da revisão feita, confirmo a nota 25, atribuída à redação, a que alude o recurso de fls. 2, bem como a nota 42, 5, que foi concedida à recorrente em Português.

Departamento de Previdência

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente dos dias 3 e 13 de abril de 1943

Distrito Federal

Processo — Augusto Victorio Merly. — Autorizo a liquidação, à vista das informações, bem como a restituição do saldo do pecúlio obrigatório.

Processo — Manoel Gonçalves Veira. — Autorizo a liquidação, à vista das informações.

Amazonas

Inscrição n. 34.862 — José de Souza Guimarães. — Autorizo a liquidação, à vista das informações.

Expediente do dia 15

H. P. A. n. 179 — Contribuinte João Urbano da Cruz.

H. P. A. n. 255 — Contribuinte Emílio Palma Dias.

Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Expediente do dia 19

H. B. P. n. 946 — Ex-contribuinte Horácio Maciel Soares.

H. B. P. n. 328 — Ex-contribuinte Alberto Henrique de Abreu.

H. P. A. n. 122 — Aposentado Sizenando Mattos.

H. P. A. n. 112 — Aposentado Otília Benício.

H. P. A. n. 119 — Aposentado Benedito Moura.

H. P. A. n. 112 — Aposentado Raymundo Antonio Nonato.

Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H. P. A. n. 63 — Aposentado Silvio Antunes de Abreu. — Autorizo o pagamento do provento de aposentadoria na importância mensal de Cr\$ 175,00.

Expediente do dia 20

H. B. P. n. 905 — Ex-contribuinte Edgard de Mello Cintra.

H. P. A. n. 174 — Aposentado Francisca Benicia Paim.

H. P. A. n. 124 — Aposentado Lúcia Franzotti Pires Martins.

H. P. A. n. 121 — Aposentado Laurinda Teixeira da Silva.

H. P. A. n. 211 — Aposentado Benedicta Bueno Orselli.

H. P. A. n. 191 — Aposentado Izaías Ezequiel de Moura.

H. P. A. n. 41 — Aposentado Arthur Ramos de Souza Moreira.

H. P. A. n. 84 — Aposentado Pedro Bonetti.

H. P. A. n. 218 — Aposentado Paulino Maciel da Silva.

H. P. A. n. 203 — Aposentado Emilio Pedro de Alcantara.

H. P. A. n. 65 — Aposentado Argentina Formiga Pires.

H. P. A. n. 72 — Aposentado Samuel Castro.

H. P. A. n. 76 — Aposentado Sebastião José Paiva.

Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

DESPACHOS DO CHEFE DA DIVISÃO DE SEGURO SOCIAL

Expediente dos dias 13, 17, 19 e 20 de abril de 1943

Distrito Federal

Inscrições:

N. 6.643 — Augusto Carlos de Mello l'Eraistre. — Retifique-se.

N. 49.358 — Paulo Diamantino Lopes. — Autorizo a restituição, à vista das informações.

N. 29.816 — Armando Cavalcanti Maciel. — Autorizo a restituição, de acordo com a conclusão.

N. 839 — Jorge Lustoza Brandão. — Calculem-se as reservas dos pecúlios, de vez que os mesmos constituíram seguro social até julho de 1941.

Processo s/n. — Mario Duarte do Nascimento. — Autorizo a restituição, à vista das informações.

São Paulo

Processo s/n. — Estevam Marcolino de Rezende. — Autorizo a restituição, à vista das informações.

Processo s/n. — Heribaldo Nogueira da Silva. — Autorizo o recebimento dos prêmios em atraso.

Inscrições:

N. 102.186 — Aristides do Nascimento Mattoso. — Retifique-se.

N. 108.196 — José Maria Gomes. — Deferido o pedido de fls. 7, à vista das informações.

Processo s/n. — Homero Diniz Gonçalves. — Indeferido o pedido de fls. 2 por falta de amparo legal.

Processo s/n. — Julio de Castilho Revoredo. — Indeferido o pedido de fls. 2, de acordo com a conclusão.

Pernambuco

Processo s/n. — Antonio Domingos de Souza. — Autorizo o recebimento dos prêmios em atraso.

Inscrições:

N. 101.016 — Alexandre Gomes da Fonseca. — Autorizo a revalidação, à vista das informações.

N. 59.494 — Ranylson de Sá Barreto. — Autorizo o recebimento dos prêmios em atraso.

Pará

Inscrições:

N. 31.397 — Alcibiades Octaviano de Oliveira Santiago. — Retifique-se.

Bata

N. 98.759 — Adalgisa Rodrigues de Miranda. — Retifique-se.

Expediente do dia 15

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 13 de abril de 1943 do Chefe da Divisão de Seguro Social, e que se publica para os efeitos dos artigos 68 e 71 do decreto 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

Distrito Federal

De Hermano José Rodrigues. — (B. 6.613) — Homologo a habilitação da filha Miramar (1/3).

Expediente do dia 19

H. B. P. n. 1.053 — Ex-contribuinte José Rosa de Araújo.

B. n. 6.370 — Ex-contribuinte Pedro Gomes do Nascimento.

B. n. 262 — Ex-contribuinte Aurelino José Mendes.

H. B. P. n. 1.068 — Ex-contribuinte Sylvio Firmino da Fonseca.

B. n. 3.424 — Ex-contribuinte João Guilherme da Silva.

B. n. 560 — Ex-contribuinte Bento da Silva Ferreira do Apparício.

B. n. 5.247 — Ex-contribuinte Virgílio Alves Corrêa.

B. n. 4.542 — Ex-contribuinte Miguel Archanjo da Rocha.

B. n. 2.341 — Ex-contribuinte Antonio de Paula Ferreira.

B. n. 1.898 — Ex-contribuinte Antonio Alves Bezerra.

H. B. P. n. 912 — Ex-contribuinte Nilo Nogueira da Cruz.

H. B. P. n. 981 — Ex-contribuinte Hildebrando Lopes.

B. n. 1.856 — Ex-contribuinte João Francisco Primeira.

H. B. P. n. 903 — Ex-contribuinte Dolores Gonçalves da Silva.

H. B. P. n. 910 — Ex-contribuinte José Guedes Machado.

H. B. P. n. 800 — Ex-contribuinte José de Sá Peixoto.

B. n. 430 — Ex-contribuinte Carlos Ovidio de Freitas. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H. B. P. n. 800 — Ex-contribuinte José de Sá Peixoto. — Exija-se do requerente Floriano de Sá Peixoto a apresentação de sua certidão de nascimento.

H. B. P. n. 832 — Ex-contribuinte Antonio Rodrigues Argolo. — Autorizo o pagamento da meação uxória.

B. n. 1.184 — Ex-contribuinte José Antonio Lopes.

H. B. P. n. 1.133 — Ex-contribuinte Antonio Francisco Romão.

B. n. 4.795 — Ex-contribuinte Francisco de Avelar Figueira de Mello.

B. n. 6.607 — Ex-contribuinte José Marques da Silva. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 19 de abril de 1943 do Chefe da Divisão de Seguros Social e que se publica para os efeitos dos arts. 68 e 71 do decreto-lei n. 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

Distrito Federal

De Carlos Amaral da Costa. — (B. 6.233) — Homologo a habilitação dos filhos Orlando (1/6) e Carlos (1/6).

De Braz de Amorim. — (B. 5.803) — Homologo a habilitação dos filhos Braz (1/14), Amália (1/14), Waldemar (1/14), Antonio (1/14), Julio (1/14) e Jorge (1/14).

Bia

De Antonio Rodrigues Argolo. — (H. B. P. 832) — Homologo a habilitação dos filhos Elvira (1/4) e Ernestina (1/4).

Expediente do dia 20-4-43

B. n. 1.141 — Ex-contribuinte Alberto Pimenta. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Postalista do Ministério da Viação e Obras Públicas.

C — 66

Faço público, para conhecimento dos interessados que é o seguinte o resultado final do concurso acima referido, realizado nas capitais dos Estados de Santa Catarina e Pará: Número da inscrição — Nome — Média final

FLORIANÓPOLIS

60. Robélia de Souza Corrêa	82,2
88. Dagmar Müller	76,1
23. Índia Costa	73,2
72. Jucira Brasinha Moreira	71,7
58. Nelson José Dias	65,8

BELÉM

7. Maria Efigenia Pessoa	81,9
29. Eugenia de Paiva Von Paumgarten	77,7
6. Avelina Augusta Leal Gesta	73,5
25. Maria de Lourdes Dias Ferreira ..	72,8
4. Erothildes Silvestre da Silva	71,5
49. Florival de Carvalho Sodré	69,5
37. Hercínia Chaves de Oliveira	68,4
99. Abílio Cavalcante Dantas	64,2

2. Os candidatos acima relacionados estão igualmente habilitados na prova de sanidade e capacidade física.

D. S. do D. A. S. P., em 22 de abril de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Escrivão de Coletoria do Ministério da Fazenda.

C — 68

Faço público, para conhecimento dos interessados, que no concurso acima referido, realizado na capital do Estado do Ceará, não há candidatos habilitados.

D. S. do D. A. S. P., em 22 de abril de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Estado Maior da Aeronáutica

FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DA F. A. B.

Chama-se a atenção dos interessados para as instruções para a seleção de candidatos dos cursos de formação de oficiais da reserva da F. A. B., publicados no *Diário Oficial* de 13 do corrente.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

DIVISÃO DO MATERIAL

Concorrência administrativa para aquisição de aparelhos de gasôgeno destinados à adaptação nos caminhões, caminhonetes e ônibus oficiais:

Levo ao conhecimento dos interessados que, por despacho de 19 do corrente mês, no processo S. C. 9/943 o com fundamento no arti-

go 740 do R.G.C.P., e condição VIII do respectivo edital, anulei a concorrência administrativa, realizada nesta Divisão, em data de 1 de abril corrente, em virtude das propostas apresentadas não guardarem inteira conformidade com o citado edital, publicado no *Diário Oficial* de 19 de março último.

Divisão do Material, 20 de abril de 1943. — *João A. Falcão*, diretor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 7 do corrente mês, páginas 5.238-9, para execução de alguns serviços complementares às obras que estão sendo executadas no edifício em que funciona a Faculdade Nacional de Filosofia.

Onde se lê: 10 — O pagamento será efetuado etc.

Leia-se: 10 — O pagamento será efetuado em uma prestação, a juízo da fiscalização, sendo paga após a aceitação do serviço.

Onde se lê: § — A despesa correrá etc.

Leia-se: § — A despesa correrá por conta do crédito aberto pelo decreto-lei n. 4.779, de 2 de outubro de 1942.

Divisão de Obras, 19 de abril de 1943. — *I. Barroso*, chefe da 1-D. Ob.

Departamento Nacional de Saúde

Instituto Oswaldo Cruz

CURSO DE SAÚDE PÚBLICA

PROGRAMA DAS PROVAS DE SELEÇÃO

(para o Curso a iniciar-se em 2 de janeiro de 1944).

I — Matemática.

1 — Grandeza. Razão; proporção. Operações sobre radicais e expoentes fracionários e negativos.

2 — Mensuração. Precisão de medidas. Valores exatos e aproximados. Erro: absoluto, relativo, sistemático, acidental. Operações sobre números aproximados.

3 — Uso de logaritmos. Manejo das táboas. 4 — Relações métricas no triângulo e no círculo e avaliação da área. Cálculo de área e volume d prismas, pirâmides, cilindros, cones, esferas.

5 — Constante; variável; relação funcional entre variáveis. Representação gráfica no sistema de coordenadas cartesianas. Equação da linha reta, da parábola do 2.º grau e das curvas exponencial, logarítmica e sinusoidal.

6 — Arranjos; permutações; combinações. Binômio de Newton.

II — Física

1 — Instrumentos de ótica. Microscópio simples e composto. Mecanismo físico da visão. Manejo do microscópio.

Manejo do polarímetro. Manejo do espectroscópio. Espectros de absorção da hemoglobina, oxi-hemoglobina e da carboxi-hemoglobina.

2 — Termometria. Termômetros. Termógrafos. Escalas termométrica (Celsius, Fahrenheit, Reaumur). Transformação das leituras das escalas numa em outra.

3 — Barometria. Barômetros. — Barógrafos. Correção (em função da temperatura e da pressão) dos volumes de gás para a temperatura de 0.ºC e pressão normal de 760 mm Hg.

III — Química

1 — Noção de acidez e alcalinidade: atual (pH), potencial e de titulação ou total. Noção de força dos ácidos e das bases.

— Teoria e prática dos indicadores de reação.

2 — Noção de solução normal e frações de normal.

— Noção de solução molar (molecular) e frações de molar.

3 — Dosagem volumétrica da acidez ou alcalinidade de uma solução.

4 — Pesquisa e dosagem da albumina na urina.

5 — Sinopse das funções da Química Orgânica. Fórmulas químicas e propriedades dos principais representantes de cada função.

IV — Hematologia

1 — Métodos de determinação dos tempos de coagulação e de hemorragia. Interpretação dos resultados.

2 — Métodos de contagem dos elementos figurados do sangue: glóbulos brancos, vermelhos, plaquetas.

Métodos de distensão, fixação e coloração de sangue.

Contagem específica dos glóbulos brancos (fórmula leucocitária).

Interpretação dos resultados.

3 — Determinação do volume globular pelos hematócitos.

Interpretação dos resultados.

4 — Métodos de dosagem da hemoglobina do sangue. Medida da resistência ou fragilidade globular.

Interpretação dos resultados.

5 — Índices hematológicos: numérico, hemoglobínico, colorimétrico ou valor globular, volume índice e índice volumétrico (tamanho médio da hemátia). Interpretação dos resultados.

6 — Velocidade de sedimentação das hemátias. Método de Westergreen, outros métodos. Interpretação dos resultados.

Haverá prova escrita de matemática e de inglês (tradução de página do livro Rosenau (Preventive Medicine and Hygiene), sorteada no momento).

Haverá prova prático-oral de Física, Química e Hematologia. — *Henrique Aragão*, 15 de abril de 1943.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 3 de maio de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se encontram no Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

- 1.227-E — Filme fotográfico, etc.
- 1.338-E — Tinta indelevel, etc.
- 1.354-E — Lâmpada foto-flood, etc.
- 1.355-E — Microscópio p/exame de leite.
- 1.356-E — Mercúrio cromo, etc.
- 1.358-E — Papel AS-57, papel acetinado, etc.
- 1.366-E — Acetato de alumínio, etc.

Em 22 de abril de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 30 de abril de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes

da relação abaixo, cujas especificações se encontram no Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

- 1.342-E — Papel fotográfico peso simples
1.343-E — Filtro de Wratten, etc.
1.344-E — Correia p/ventilador, etc.
1.345-E — Acessórios p/caminhão Chevrolet 1929.
1.346-E — Aparelho p/mesa de desenho, etc.

- 1.337-E — Estojo de desenho.
1.345-E — Filme fosco p/aparelho Rectophot, etc.
1.348-E — Arame farpado, etc.
1.349-E — Peneira redonda, etc.
1.351-E — Líquido de Dakin, etc.
1.352-E — Algodão em pasta, etc.
1.353-E — Soro hormondrigo Aché, etc.
1.357-E — Sabonete tipo I, etc.
1.359-E — Tamborete com roldana, etc.

- 1.360-E — Extrato fluido, etc.
1.361-E — Bálsamo do Perú, etc.
1.362-E — Elon, etc.
1.363-E — Chapa fotográfica.
1.364-E — Seringa de vidro p/injeção, etc.
1.365-E — Ventilador elétrico, etc.
1.367-E — Fio C, etc.
1.368-E — Escova para dente n. 1, etc.

Em 22 de abril de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

AVISO

Comunico ao Sr. Fornecedor que, em virtude do exame procedido no material constante do empenho abaixo relacionado, fica intimado a cumprir o determinado na coluna de *Providências a tomar*:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo	Providências a tomar
Dias Garcia & Comp. Ltda.	450.013	F. 40	30-4-43	Substituir o material do item 1.

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da providência tomada pelo Sr. fornecedor, em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a aplicar as penalidades previstas no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas ao caso.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.F.C.

CHEQUES EMITIDOS EM 22-4-43

À disposição das seguintes firmas

Cheques — Firmas

- 28.258-B — A. Ramada & Comp. Ltda.
28.259-B — Barhará & Comp. Ltda.
28.260-B — Cardoso & Souza.
28.261-B — Cardoso Costa & omp. Ltda.
28.262-B — Cardinale & Comp.
28.263-B — Daniel Corrêa & Comp.
28.264-B — D. Cerqueira.
28.265-B — Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda.
28.266-B — Graficor Concentra Hartmann Irmãos S. A.
28.267-B — Gráfica Metrópole, Ltda.
28.268-B — Homero & Comp. Ltda.
28.269-B — Irmãos Spina.
28.270-B — I. Strada & Comp. Ltda.
28.271-B — J. R. Pires & Comp. Ltda.
28.272-B — J. Soares Ferreira & Comp.
28.273-B — L. J. Costa & Comp.
28.274-B — Luik & Kleiner Ltda.
28.275-B — Martins & Comp. Ltda.
28.276-B — Paulo Basilio.
28.277-B — Roberto Pereira & Comp. Ltda.
28.278-B — Singer Sewing Machine Co.
28.279-B — S. I. N. D. L. Soc. Indust. de Nup. e Datadores Ltda.
28.280-B — Santos & Ventura Ltda.
28.281-B — Tesoureiro da Imp. Nac.
28.282-B — Willmann, Xavier & Comp. Ltda.
Cheques Emitidos n/ data "25" Correspondentes a "30" faturas no valor de Cr\$ 64.019,80. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

Diretoria do Tesouro

Caixa de Amortização

EDITAL N. 4

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso para a escolha de desenhos dos motivos simbólicos que devem figurar no reverso das notas do papel moeda, publicado no *Diário Oficial* de 11, 12 e 15 do corrente, na Secção Editais e Avisos.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria de Intendência do Exército

ESTABELECIMENTO DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA DO RIO

OFICINA DE ALFAIATES

Costuras na Guerra

I) Na Alfaiataria do E.M.I. do Rio, haverá distribuição de costuras na semana entrante, na ordem seguinte:

Terça-feira, 27 — Alfaiates de ns. 1 a 75.
Quinta-feira, 29 — Alfaiates de ns. 76 a 150.
— *Lourival Açucena de Araújo*, 2.º tenente encarregado da O. A. do E. M. I. do Rio.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

Resultado dos exames efetuados no dia 22 do corrente.

Aprovados: João Romeiro de Carvalho, Nilo Gonçalves Martins, Romeu Bernardes Lobato, Anibal Gonçalves, Floriano Moller, João Moraes, Raphael Moreira Rebecchi, Frederico Augusto Gomes da Silva, Armando Teixeira de Souza.

NOTA

Esta Inspetoria avisa a quem possa interessar que as despesas para substituição das carteiras comuns pelas Nacionais de Habilitação importam somente em Cr\$ 8.40, isto é, Cr\$ 3,20 de selo adesivo no pedido de substituição e Cr\$ 5,20, também de selo adesivo, para a carteira; não havendo taxa pecuniária a cobrar.

Inspetoria do Tráfego, em 22 de abril de 1943. — O inspetor: *Dr. Edgard Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria do Pessoal

(D. P.-7)

Pelo presente edital, fica convidado a comparecer imediatamente à Divisão do Pessoal Civil da Diretoria do Pessoal da Armada, o maquinista-marítimo, classe G, do Quadro Suplementar deste Ministério, Giovanni Ferreira, afim de tratar de assunto de seu interesse.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1943. — *Carlos Cardoso de Paiva*, chefe da Divisão.

Escola Naval

ADMISSÃO AO CURSO PRÉVIO DA ESCOLA NAVAL PARA O CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS

De ordem do Sr. contra-almirante diretor, faço público, pelo presente edital, que na Escola Naval, Ilha de Villegagnon, até 30 do corrente, estarão abertas as inscrições para matrícula no Curso Prévio para o Corpo de Fuzileiros Navais.

De acordo com as instruções em vigor poderão inscrever-se candidatos que tenham concluído o curso secundário nas seguintes condições: a) Certificado de licença ginasial, de conformidade com o decreto-lei n. 4.244 de 9 do abril de 1942; b) Certificado do curso secundário de acordo com o decreto núme-

ro 21.241, de 4 de abril de 1932 ou com o artigo 7.º do decreto-lei n. 4.245, de 9 de abril de 1942.

O requerimento de inscrição firmado pelo responsável legal do candidato, será apresentado na Secretaria da Escola Naval ou nas Capitanias dos Portos e suas delegacias, e instruído com os seguintes documentos:

1) Certidão de idade fornecida pelo Registro Civil, ou outro documento legal que a substitua, que prove que o candidato é brasileiro e que em 1 de abril do corrente ano conte menos de vinte (20) anos.

2) Atestado de bons antecedentes, fornecido pelo Gabinete de Investigação e Estatística do Ilugar em que residir o candidato ou por outra repartição competente.

3) Prova de ser, o requerente, responsável pelo candidato.

4) "Ficha individual" e "Folha de informações", preenchidas pelo candidato na Escola Naval.

5) Atestado de idoneidade moral, necessário para a situação de futuro oficial, e de que é solteiro, firmado por dois oficiais da ativa da Marinha, Exército ou Força Aérea Brasileira.

6) Certificado da autoridade sanitária ou do diretor do Hospital ou outro estabelecimento de Saúde da Marinha de que o candidato foi vacinado com resultado, há menos de seis (6) meses.

7) Certificado de terminação do curso secundário, nos termos das alíneas a e b.

8) Prova de pagamento da taxa regulamentar de inscrição, de Cr\$ 100,00.

Os pedidos de inscrição só serão recebidos quando acompanhados de todos os documentos acima enumerados e devidamente legalizados na Secretaria da Escola de 10 às 15 horas.

Quaisquer outras informações serão prestadas na Secretaria da Escola Naval, diariamente, exceto aos sábados, de 13 às 15 horas.

Secretaria da Escola Naval, em 21 de abril de 1943. — *João Amorim Junior*, secretário.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Secção de Multas

Sr. Cipriano Augusto, rua Aristides Lobo n. 21, 1.ª loja — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 33.473-42 foi essa firma multada em Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros), nos termos do art. 11 do decreto-lei n. 2.377, de 8 de julho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 8.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os

efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 6 de abril de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 19 de abril de 1943. — *Odette Côrtes Abreu*, of. ad. H, pelo M. Coelho, respondendo pelo expediente.

Sr. O. Mello, Cappell & Cia., praça Tiradentes n. 15 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 2.304-43 foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 12 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 5 de abril de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 19 de abril de 1943. — *Odette Côrtes Abreu*, of. ad. H, pelo M. Coelho, respondendo pelo expediente.

Sr. Marcos Craiser, rua 24 de Maio n. 467 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 2.421-43 foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 6 de abril de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 19 de abril de 1943. — *Odette Côrtes Abreu*, of. ad. H, pelo M. Coelho, respondendo pelo expediente.

Sr. A. Pimenta & Cia., rua 24 de Maio n. 621 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 2.423-43 foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 6 de abril de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 19 de abril de 1943. — *Odette Côrtes Abreu*, of. ad. H, pelo M. Coelho, respondendo pelo expediente.

Sr. Amaro & Cia. Ltda., av. N. Sra. Copacabana n. 621-3 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 2.732-42 foi essa firma multada em

Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 8.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 2.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 5 de abril de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 19 de abril de 1943. — *Odette Côrtes Abreu*, of. ad. H, pelo M. Coelho, respondendo pelo expediente.

Srs. A. Rodrigues & Deus — Rua S. Clemente n. 75 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 21.337-42, que lhe impôs a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), prevista no art. 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M.T.I.C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 19 de abril de 1943. — *Odette Côrtes Abreu*, of. adm. H, por M. Coelho, respondendo pelo expediente.

Sr. Jacir Carlos Maciel — Avenida Suburbana n. 7.537-A — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 23.113-42, que lhe impôs a multa de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros), prevista no art. 11 do decreto-lei n. 2.377, de 8 de julho de 1940, por infração do disposto nos arts. 8.º, 13 e 14, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M.T.I.C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 19 de abril de 1943. — *Odette Côrtes Abreu*, of. adm. H, por M. Coelho, respondendo pelo expediente.

Empresa de Transportes Arcelino Corrêa & Oliveira — Rua Acre n. 58-A, 1.º andar — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 1.582-43, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 § 3.º, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 6 de abril de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 19 de abril de 1943. — *Odette Côrtes Abreu*, of. adm. H, por M. Coelho, respondendo pelo expediente.

Sr. Azi Guerra Parda — Estrada Marechal Rangel n. 18 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 1.539-43, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de

junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 5 de abril de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 19 de abril de 1943. — *Odette Côrtes Abreu*, of. adm. H, por M. Coelho, respondendo pelo expediente.

Srs. M. Vitorino Vieira — Estrada Biguaí n. 35 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 1.964-43, foi essa firma multada em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 5 de abril de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 19 de abril de 1943. — *Odette Côrtes Abreu*, of. adm. H, por M. Coelho, respondendo pelo expediente.

Srs. Irmãos Castro & Rocha, praça Olavo Bilac n. 9, 1.º andar — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 2.350-43, foi essa firma multada em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), nos termos do artigo 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 1.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 5 de abril de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 19 de abril de 1943. — *Odette Côrtes Abreu*, of. ad. H, pelo M. Coelho, respondendo pelo expediente.

A Companhia Indústria Papéis e Carto-nagem, Estrada das Furnas n. 781 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 1.939-43, foi essa firma multada em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), nos termos do artigo 66 do decreto-lei n. 21.637, de 10 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no art. 5.º, § 3.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 5 de abril de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 19 de abril de 1943. — *Odette Côrtes Abreu*, of. ad. H, pelo M. Coelho, respondendo pelo expediente.

Sr. J. Oliveira Duarte, travessa Marta da Rocha n. 1 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 2.239-43, foi essa firma multada em

Cr\$ 50 (cinquenta cruzeiros), nos termos do artigo 19, do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 1.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 5 de abril de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 19 de abril de 1943. — *Odette Côrtes Abreu*, of. ad. Pelo M. Coelho, respondendo pelo expediente.

Sr. Virgílio Dantas, rua Conde de Bonfim n. 1-A — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 23.867-42, que lhe impôs a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), prevista no artigo 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no artigo 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M.T.I.C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 19 de abril de 1943. — *Odette Côrtes Abreu*, of. ad. Pelo M. Coelho, respondendo pelo expediente.

Sr. J. Gurgel Dantas, avenida Almirante Barroso n. 97 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 22.641-42, que lhe impôs a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), prevista no artigo 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no artigo 8.º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M.T.I.C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 19 de abril de 1943. — *Odette Côrtes Abreu*, of. ad. Pelo M. Coelho, respondendo pelo expediente.

Sr. Alvaro Pereira Fernandes — Rua Leopoldina Rego n. 456 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 21.853-42, que lhe impôs a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), prevista no art. 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1943. — *Odette Côrtes Abreu*, oficial administrativo II, por M. Coelho, respondendo pelo expediente.

Sr. Antonio Pinto de Carvalho — Rua de São Cristóvão n. 1.409 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 1.627.43, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme fi-

cou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que, pelo presente, lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 10 de março de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1943. — *Odette Côrtes Abreu*, oficial administrativo II, por M. Coelho, respondendo pelo expediente.

Sr. Aldo de Macedo — Rua da Carioca número 36, 1.º andar — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 2.347-43, foi essa firma multada em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), nos termos do art. 66 do decreto n. 21.637, de 10 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no art. 5.º, § 2.º, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que, pelo presente, lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 6 de abril de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1943. — *Odette Côrtes Abreu*, oficial administrativo II, por M. Coelho, respondendo pelo expediente.

Sr. Dario de Mello Pinto — Avenida Gomes Freire n. 124 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 2.120-43, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que, pelo presente, lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 6 de abril de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1943. — *Odette Côrtes Abreu*, oficial administrativo II, por M. Coelho, respondendo pelo expediente.

Sr. Victorino Nunes Barreto — Avenida Suburbana n. 1.831 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 2.476-43, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que, pelo presente, lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 5 de abril de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1943. — *Odette Côrtes Abreu*, oficial administrativo II, por M. Coelho, respondendo pelo expediente.

Sr. Alfredo dos Santos — Rua Nerval de Gouveia, 3 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 23.125-42,

que lhe impôs a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), prevista no art. 13 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 19 de abril de 1943. — *Odette Côrtes Abreu*, oficial administrativo, classe II, pelo M. Coelho, respondendo pelo expediente.

Sr. Alfredo Lee — Rua Visconde de Maranguape, 22 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 22.997-42, que lhe impôs a multa de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros), prevista no art. 11 do decreto-lei n. 2.377, de 8 de julho de 1940, por infração do disposto no art. 8.º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 19 de abril de 1943. — *Odette Côrtes Abreu*, oficial administrativo, classe II, pelo M. Coelho, respondendo pelo expediente.

Sr. J. Mendes — Rua Barão de Mesquita n. 234 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 23.889-42, que lhe impôs a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), prevista no art. 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 1.º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 19 de abril de 1943. — *Odette Côrtes Abreu*, oficial administrativo, classe II, pelo M. Coelho, respondendo pelo expediente.

Sr. José Azevedo — Rua Voluntários da Pátria, 10 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 23.299-42, que lhe impôs a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), prevista no art. 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 19 de abril de 1943. — *Odette Côrtes Abreu*, oficial administrativo, classe II, pelo M. Coelho, respondendo pelo expediente.

Sr. Armando Rodrigues Figueira — Rua Chaves Faria, 7 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 2.1661-23.614-42, que lhe impôs a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), prevista no art. 15 do decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939, por infração do disposto no art. 11 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 19 de abril de 1943. — *Odette Côrtes Abreu*, oficial administrativo, classe II, pelo M. Coelho, respondendo pelo expediente.

Sra. Viuva Corrêa & Carvalho — Rua Lino Teixeira, 174 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no proc. n. 23.397-25.176-42, que lhe impôs a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), prevista no art. 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por infração do disposto no art. 5.º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 19 de abril de 1943. — *Odette Côrtes Abreu*, oficial administrativo, classe H, pelo M. Coelho, respondendo pelo expediente.

Sr. Homero Gomes Jardim — Rua Sele de Setembro, 48 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 23.449-42, que lhe impôs a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), prevista no art. 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por infração do disposto no art. 5.º, § 2.º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 19 de abril de 1943. — *Odette Côrtes Abreu*, oficial administrativo, classe H, pelo M. Coelho, respondendo pelo expediente.

Divisão de Fiscalização

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à Avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o artigo 14 do decreto n. 2.308 de 13-6-40, as seguintes firmas:

Autos:

- N. 1.397 — Francisco Ramucci
- N. 1.398 — Martinez & Castro.
- N. 1.399 — Rocha & Ribeiro.
- N. 1.400 — Schlick Nogueira & Cia. Ltda.
- N. 1.417 — R. A. P. Korff.
- N. 2.120 — Companhias Usinas Nacionais.
- N. 2.185 — M. J. Pinto & Cia. Ltda.
- N. 2.186 — Construtora Donrado S. A.
- N. 2.187 — Alvarez & Roriz.
- N. 2.268 — Teixeira Soares & Cia.
- N. 2.269 — Elói e Ferreira Leal.
- N. 2.270 — Armentio Martins.
- N. 2.281 — Americo Bonaccorsi.
- N. 2.306 — Duarte Santos & Vieira.
- N. 2.307 — Pena & Franca.
- N. 2.327 — W. C. Coutinho.
- N. 2.328 — Pereira & Ferreira Ltda.
- N. 2.329 — Leitaria Euriana Ltda.
- N. 2.354 — João Pavan.
- N. 2.330 — Esteves, Novo & Ministro.
- N. 2.335 — Antonio da Silva Lemos.
- N. 2.344 — J. Batista & Irmão.
- N. 2.346 — Aires dos Santos Oliveira.
- N. 2.345 — A. J. da Silva & Ferreira.
- N. 2.375 — Miguel Hafidis.
- N. 2.376 — José Asmar.
- N. 2.377 — Jer Levenstajn.
- N. 2.378 — Salim Abib.
- N. 2.379 — L. Riveira — Suc. de Graça & Riveira.
- N. 2.421 — A. Nunes & Costa.
- N. 2.422 — V. P. Netto Guterres.
- N. 2.423 — Harry Bahr.
- N. 2.424 — Hollanda Maia & Cia. Ltda.
- N. 2.425 — Eugénie Marcelle Ribeiro Moreira.
- N. 2.426 — Antonio da Silva Seabra.
- N. 2.427 — Ar. Carvalhaes Ribeiro.
- N. 2.428 — Antonio Seabra.

N. 2.129 — Aleiano & Oliveira Ltda.

N. 2.430 — Luiz Martins da Mota.

N. 2.441 — A. Pousada & Rocha.

N. 2.442 — Marques & Irmão.

N. 2.471 — Abílio Dias.

N. 2.472 — Exprinter do Brasil Turismo Ltda.

N. 2.473 — Cavalcanti Junqueira S. A.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1943. — Visto. — *João Arruda*, diretor da Divisão de Fiscalização.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional de São Paulo

ATA DE RECEBIMENTO E EXAME DOS DOCUMENTOS DE IDONEIDADE

Aos quinze dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três, às treze horas, no Gabinete do diretor regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, reunidos, Olga Mandarano, escriturária da classe F, esta, servindo como secretária da Comissão, Lourdes Corrêa, escriturária da classe G e Narciso Gomes, postalista-auxiliar, da classe E, sob a presidência do Sr. Eurico Fonseca, oficial administrativo da classe J, abaixo assinados, designados pelo Sr. diretor regional em portaria número seiscentos e cinquenta e dois, de vinte e três de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, anexa ao processo fichado no protocolo geral da citada Diretoria Regional, sob número cinquenta e nove mil quatrocentos e setenta e nove, de mil novecentos e quarenta mil quatrocentos e setenta e nove, de mil novecentos e quarenta e dois, para constituírem a Comissão de Concorrência Pública autorizada pelo Sr. diretor geral, no telegrama número cento e cinquenta e um, de vinte de fevereiro último, para adjudicação do serviço de condução de malas das linhas postais de "Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo à Estação Ferroviária do Norte (Central do Brasil)" e "Diretoria Regional de São Paulo às estações ferroviárias da Sorocabana e Luz (São Paulo Railway Company)", procedem-se ao recebimento e exame dos documentos de idoneidade do único concorrente — Carlos D'Andretta & Irmãos, os quais foram julgados idôneos. Todos os documentos exigidos pelo edital estavam devidamente selados. Foi também exibido o contrato social da firma Carlos D'Andretta & Irmãos, apresentado na Junta Comercial do Estado de São Paulo em vinte e oito de julho de mil novecentos e trinta e nove, por onde se verifica que o senhor Carlos D'Andretta, brasileiro, tem direito de usar ou empregar a firma, tendo sido arquivado nessa Junta um exemplar do contrato sob número sessenta e oito mil trezentos e vinte e seis. Foi exibido mais o certificado de reservista de 3.ª categoria, número duzentos e sessenta e um mil duzentos e quarenta e cinco, expedido em trinta de agosto de mil novecentos e trinta e oito, pela 4.ª C.R. — 2.ª Região Militar — a favor de Carlos D'Andretta. Nada mais havendo para tratar o senhor presidente encerrou a reunião da qual foi lavrada esta ata, que, lida e achada conforme, vai por todos assinada. — *Eurico Fonseca*, oficial administrativo J, presidente da Comissão. — *Lourdes Corrêa*, escriturária, classe G. — *Olga Mandarano*, escriturária, classe F. — *Narciso Gomes*, postalista-auxiliar E.

ATA NÚMERO UM

Aos quinze dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três, às treze horas e quinze minutos, no Gabinete do diretor regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, reunidos, Olga Mandarano, escriturária da classe F, esta, servindo como secretária da Comissão, Lourdes Corrêa, escriturária da classe G, e Narciso Gomes, postalista-auxiliar da classe E, sob a pre-

sidência do Sr. Eurico Fonseca, oficial administrativo da classe J, abaixo assinados, designados pelo Sr. diretor regional em portaria número seiscentos e cinquenta e dois, de vinte e três de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, anexa ao processo fichado no Protocolo Geral da citada Diretoria Regional, sob número cinquenta e nove mil quatrocentos e setenta e nove, de mil novecentos e quarenta e dois, para constituírem a Comissão de Concorrência Pública, autorizada pelo Sr. diretor geral em telegrama número cento e cinquenta e um, de vinte de fevereiro último, para adjudicação do serviço de condução de malas da linha postal de "Diretoria Regional de São Paulo à Estação do Norte (Central do Brasil)", durante o exercício financeiro de mil novecentos e quarenta e três, procederam eles na presença do único concorrente inscrito — Carlos D'Andretta, brasileiro, casado, sócio da firma Carlos D'Andretta & Irmãos, firma estabelecida à rua da Consolação número dois mil quinhentos e oitenta e cinco, nesta Capital, a abertura e exame da proposta em quatro vias, devidamente selada, cujos termos são os seguintes: "Carlos D'Andretta & Irmãos, firma estabelecida com Empresa de Transportes, estabelecida à rua da Consolação número 2.585, nesta Capital, já inscrita na concorrência pública para o serviço de transporte de malas postais, aberta nessa Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, vem mui respeitosamente propor a V. Excia. para executar os serviços constantes da linha "Diretoria Regional de São Paulo à Estação do Norte (Central do Brasil)" pela importância de Cr\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos cruzeiros) anuais, serviços esses que serão executados de acordo com o edital de concorrência publicado à página n. 3.807, do *Diário Oficial da União*, do dia 16 de março último e com as informações prestadas pela Comissão de Concorrência, declarando mais submeter-se a todas as cláusulas do referido Edital". Nada mais havendo para tratar, o Sr. presidente encerrou a reunião da qual foi lavrada esta ata, que, lida e achada conforme, vai por todos assinada. — *Eurico Fonseca*, oficial adm. J. — *Lourdes Corrêa*, escriturária G. — *Olga Mandarano*, escriturária F. — *Narciso Gomes*, postalista auxiliar da classe E. — *Carlos D'Andretta & Irmãos*.

ATA FINAL

Aos quinze dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas no Gabinete do diretor regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, reunidos, Olga Mandarano, escriturária da classe F, esta, servindo como secretária da Comissão, Lourdes Corrêa, escriturária da classe G, e Narciso Gomes, postalista-auxiliar da classe E, sob a presidência do senhor Eurico Fonseca, oficial administrativo da classe J, abaixo assinados, designados pelo senhor diretor regional, em portaria número seiscentos e cinquenta e dois, de vinte e três de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, anexa ao processo fichado no Protocolo Geral da citada Diretoria Regional, sob número cinquenta e nove mil quatrocentos e setenta e nove, de mil novecentos e quarenta e dois, para constituírem a Comissão de Concorrência pública autorizada pelo senhor diretor geral em telegrama número cento e quarenta e um, de vinte de fevereiro último, para adjudicação do serviço de condução de malas, da linha Diretoria Regional de São Paulo à Estação do Norte (Central do Brasil), foram de parecer que o referido serviço deve ser adjudicado ao único concorrente — Carlos D'Andretta & Irmãos — não só por ser o único proponente, como, também, estar a sua proposta na importância de Cr\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos cruzeiros), inteiramente de acordo com as exigências do Edital de concorrência publicado no *Diário Oficial da União* do dia 16 de março último. Nada mais havendo para tratar, o senhor presidente encerrou a reunião da qual foi lavrada esta ata, que, lida e achada conforme, vai por todos assinada. — *Eurico Fonseca*, oficial administrativo J, presidente da Comissão. — *Lourdes Corrêa*, escriturária G. — *Olga Mandarano*, escriturária F. — *Narciso Gomes*, postalista auxiliar E.

ATA NÚMERO DOIS

Aos quinze dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três, às treze horas e trinta minutos, no Gabinete do Diretor Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, reunidos, Olga Mandarano, escriturária da classe "F", esta, servindo como secretária da Comissão, Lourdes Corrêa, escriturária da classe "G" e Narciso Gomes, postalista-auxiliar da classe "E", sob a presidência do senhor Eurico Fonseca, oficial administrativo da classe "J", abaixo assinados, designados pelo senhor Diretor Regional, em portaria número seiscientos e cinquenta e dois, de vinte e três de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, anexa ao processo fixado no Protocolo Geral da citada Diretoria Regional, sob número cinquenta e nove mil quatrocentos e setenta e nove, de mil novecentos e quarenta e dois, para constituírem a Comissão de Concorrência Pública, autorizada pelo senhor Diretor Geral em telegrama número cento e cinquenta e um, de vinte de fevereiro último, para adjudicação do serviço de condução de malas da linha "Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo às estações ferroviárias da Sorocabana e Luz (São Paulo Railway Company)", durante o exercício financeiro de mil novecentos e quarenta e três, procederam eles na presença do único concorrente inscrito — Carlos D'Andretta, brasileiro, casado, sócio, da firma Carlos D'Andretta & Irmãos, firma estabelecida à rua da Consolação número dois mil quinhentos e oitenta e cinco, nesta Capital, a abertura e exame da proposta, em quatro vias, devidamente selada, cujos termos são os seguintes: "Carlos D'Andretta & Irmãos, firma estabelecida com Empresa de Transportes, estabelecida à rua da Consolação número dois mil quinhentos e oitenta e cinco, nesta Capital, já inscrita na concorrência pública para o serviço de transporte de malas postais, aberta nessa Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, vem mui respeitosamente propor a V. Excia., para executar os serviços constan-

tes da linha "Diretoria Regional de São Paulo às estações ferroviárias da Sorocabana e Luz (São Paulo Railway Company) pela importância de cinquenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 56.400,00) anuais, serviços esses que serão executados de acordo com o Edital de Concorrência publicado à página 3.807, do *Diário Oficial* da União, do dia 16 de março último e com as informações prestadas pela Comissão de Concorrência, declarando mais, submeter-se a todas as cláusulas do referido Edital. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerrou a reunião da qual foi lavrada esta ata, que, lida e achada conforme, vai por todos assinada. — *Eurico Fonseca*, oficial adm. "J", Presidente da Comissão. — *Lourdes Corrêa*, escrit. classe "G". — *Olga Mandarano*, escrit. classe "F". — *Narciso Gomes*, postalista-auxiliar, classe "E". — *Carlos D'Andretta & Irmãos*.

ATA FINAL

Aos quinze dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas e quinze minutos, no Gabinete do Diretor Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, reunidos, Olga Mandarano, escriturária da classe "F", esta, servindo como secretária da Comissão, Lourdes Corrêa, escriturária da classe "G" e Narciso Gomes, postalista-auxiliar da classe "E", sob a presidência do senhor Eurico Fonseca, oficial administrativo da classe "J", abaixo assinados, designados pelo senhor Diretor Regional, em Portaria número seiscientos e cinquenta e dois, de vinte e três de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, anexa ao processo fixado no Protocolo Geral da citada Diretoria Regional, sob número cinquenta e nove mil quatrocentos e setenta e nove, de mil novecentos e quarenta e dois, para constituírem a Comissão de Concorrência Pública, autorizada pelo senhor Diretor Geral em telegrama número cento e cinquenta e um, de vinte de fevereiro último, para adjudicação do serviço de condução de malas da linha "Diretoria Regional dos

Correios e Telégrafos de São Paulo, às Estações Ferroviárias da Sorocabana e Luz (São Paulo Railway Company), foram de parecer que o referido serviço deve ser adjudicado ao único concorrente — Carlos D'Andretta & Irmãos, não só por ser o único proponente, como, também, estar a sua proposta na importância de cinquenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 56.400,00), inteiramente de acordo com as exigências do Edital de Concorrência publicado no *Diário Oficial* da União, do dia 16 de março último. Nada mais havendo para tratar, o senhor presidente encerrou a reunião da qual foi lavrada esta ata, que, lida e achada conforme, vai por todos assinada. — *Eurico Fonseca*, oficial administrativo, classe "J", Presidente da Comissão. — *Lourdes Corrêa*, escriturária "G". — *Olga Mandarano*, escriturária "F". — *Narciso Gomes*, postalista-auxiliar "E".

LLOYD BRASILEIRO

Patrimônio Nacional

O Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, avisa a quem interessar possa que C. Gonçalves & Cia., comerciantes estabelecidos à rua Benjamim de Oliveira, 93-96 em São Paulo, comunicaram-nos ter extraviado o conhecimento n. 59-A embarcado em Recife pelo vapor "Rio Branco" viagem 39/volta, entrando em 18-3-43, relativo a 80 caixas com soda cáustica, marca Gonçalves, embarcado por Ferreira Santos & Cia., e consignados a Ordem. Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1.º do artigo 9.º do decreto número 19.473, de 1930 com as modificações determinadas pelo decreto n. 19.754 de 18-3-44 será a carta entregue, de acordo com a solicitação do notificante, a firma Marinho Pinto & Cia., estabelecida na praça de Niterói, independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1943. — *Eurico Aché Cordeiro*, secretário geral.

(N. 5.821 — 22-4-43 — Cr\$ 97.90 (3 vezes)

I. N. — Divulgação n. 75

CÓDIGO

NACIONAL

DE TRÂNSITO

COM

Índice alfabético e analítico

PREÇO: Cr\$ 3.00

A venda — Avenida Rodrigues Alves, Secção de Vendas — Agências — 1 e 2 — Ministério do Trabalho — Edifício do Pretório.

SOCIEDADES

SOCIEDADE ANÔNIMA NACIONAL DE TRANSPORTES AÉREOS SANTA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Dando cumprimento a disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter ao seu estudo e aprovação, o relatório das atividades correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, assim como o respectivo balanço, acompanhado da demonstração da conta de lucros e perdas e do parecer do Conselho Fiscal.

Dispensamo-nos de certa prolixidade na prestação das contas, para que possam, no cômputo dos algarismos, opinar sobre a marcha dos negócios e dos problemas administrativos e financeiros do momento.

As condições oriundas da guerra internacional levaram a Sociedade a retardar o início de novas atividades rodoviárias. As dificuldades motivadas pela carência de combustível tiveram, exclusivamente, a responsabilidade daquele retardamento. Mas, já na iminência de obter dos poderes públicos a quota de combustível capaz de tornar possível o desenvolvimento daquelas atividades, a Diretoria se congratula em poder anunciar aos Srs. acionistas e ao público, para o mês de maio próximo, a inauguração do tráfego, em percursos de grande extensão, como entre Rio de Janeiro e São Paulo ou Curitiba, Florianópolis, Porto Alegre. Este serviço será feito, ainda nas estradas confluentes, para passageiros e cargas, em limousines de luxo, ônibus, caminhonetes, e a gasolina, a óleo e a gasogênio.

Independentemente da parte rodoviária, a Sociedade procura organizar-se de maneira a possibilitar a exploração de negócios diversos, tendo organizado o Departamento Imobiliário cujas atividades se estendem aos principais Estados e apresentam já promissoras perspectivas.

E, mau grado a grande dificuldade, senão impossibilidade, de aquisição de materiais e equipamentos para a formação de uma grande Esquadra rodoviária — enquanto lhe não permitem as circunstâncias a organização do seu Departamento Aeronáutico — a Sociedade tem procurado manter um stock de peças e petrechos, bem como aparelhar-se, da melhor maneira possível, para os dias incertos que não de vir.

Em janeiro de 1942 tendo sido inaugurado o tráfego entre o Rio de Janeiro e as estações de águas, foi, em seguida, prejudicado pelo racionamento da gasolina; mas nos poucos meses de funcionamento

apresentou um resultado de Cr\$ 112.091,60 mostrando as possibilidades e as compensações que advirão em época normal.

A Sociedade esboçou e preparou o tráfego entre o Rio de Janeiro e Porto Alegre, obtendo do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em março de 1942, a concessão para manter uma linha entre aquelas capitais. Assim, organizou-se tecnicamente, instalando escritórios, garagens, oficinas e postos de abastecimento; enfrentando dispêndios não diminutos, admitindo pessoal, etc. Infelizmente, ainda a situação internacional protelou aquela realização.

Mas, desejando dar curso àquele empreendimento, a Diretoria, seguindo as insinuações da propaganda e o apelo governamental, procurou aplicar em ônibus Internacional, de 8 toneladas, aparelhos de gasogênio. Meses foram vencidos em experiências sem que lograssem, um êxito razoável, dado, sobretudo, às condições topográficas das estradas. E consumindo o tempo, apesar dos esforços e dos anseios de realizar, a Diretoria se viu na situação incômoda, embaraçosa e indefinível, aos olhos dos descontentes e dos maldizentes, de não poder inaugurar o tráfego, desmentindo, assim, a sentença popular de "querer é poder".

No momento, todos os planos de ação se baseiam em previsões. No caso vertente, muitos pretendem — e tudo indica — que os preços atuais de máquinas, ferramentas, material rodante, em geral, atingirão uma alta acentuada, logo após a guerra. É possível, também, que uma baixa sobrevenha em certos materiais, como sucedeu em 1918, mas convém não esquecer que, logo em 1920 e 1921, muitos preços voltaram aos níveis dos preços de guerra e até os ultrapassaram. Assim, baseados nos dois princípios elementos de alta, durante as guerras: — a escassez de mercadorias e as emissões de papel ou multiplicação de meios de pagamentos — estamos certos da valorização do material que já constitui patrimônio da Sociedade, bem como das perspectivas que a ela se apresentam pelo fato de se estar preparando, previdentemente, para os dias de após-guerra.

A Diretoria confessa-se agradecida às autoridades federais, estaduais e municipais com que entrou em contacto, pela cooperação que lhe dispensaram para a solução dos problemas a seu cargo. Deixa, também, aqui, consignados os seus agradecimentos a todos os funcionários pela colaboração que lhe prestaram no desempenho de suas funções. E, estendendo os agradecimentos aos Srs. acionistas, considera-se à sua disposição para quaisquer informações.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Jurandir dos Santos Lima*, diretor-presidente. — *Francisco Dias Lacerda*, diretor-tesoureiro.

DEMONSTRAÇÃO DA "CONTA DE LUCROS E PERDAS" DA SOCIEDADE ANÔNIMA NACIONAL DE TRANSPORTES AÉREOS — S.A.N.T.A. — LEVANTADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Lucros e Perdas:

		Cr\$
Saldo anterior		902.168,50
Despesas gerais:		
Matriz:		
Alugueros	42.694,30	
Aposentadoria e Pensões	7.502,90	
Impostos	7.898,20	
Impressos, liv. e mud.	33.627,90	
Registro de documentos	1.560,00	
Seguros	3.085,30	
Ordenados e salários	123.214,20	
Teleg. e correspond.	4.857,70	
Telefones	12.171,50	
Propaganda:		
Imprensa, rádios, cartazes, prospectos, etc.	226.821,60	
Despesas eventuais:		
de viagens, locomoção, inspeção de sucursais e agências, limpeza da sede e conservação dos móveis e utensílios, donativos, Ass. Comercial e mais despesas extraordinárias	59.430,40	522.893,00
São Paulo:		
Alugueros	15.900,00	
Aposentadoria e Pensões	2.495,70	
Desp. inspeção agências	14.810,40	
Estampilhas e selos	2.052,30	
Impostos	132,00	
Impressos, liv. e mud.	3.300,40	
Luz	227,90	
Ordenados e salários	62.422,70	
Propaganda:		
Imprensa, rádios, cartazes, prêmios, etc.	42.920,50	
Teleg. e correspond.	1.214,00	
Telefones	5.619,60	
Despesas eventuais:		
de viagens, locomoção, limpeza dos escrit., conservação dos móveis e utensílios, donativos e mais despesas extraordinárias	43.767,10	104.871,00

Sucursais e agências:

Porto Alegre: Alugueres, aposent. e pensões, impostos, telefones, ordenados, gerentes e pessoal escritórios e mais despesas	53.326,00		
Belo Horizonte: idem	51.654,40		
Juiz de Fora: idem	20.149,10		
Petrópolis: idem, idem	13.408,30		
Fortaleza: idem, idem	11.248,50		
Madureira: idem, idem	8.453,00		
Rezende: idem, idem	7.728,80		
Campos: idem, idem	5.380,90		
Baía: idem, idem	3.183,30		
Santos: idem, idem	2.475,10		
Uberlândia: idem, idem	1.167,60		
Agências do Marília, José Bonifácio, Paranaguá, Porto União e Santa Maria	648,50	178.824,10	896.588,70

Departamento rodoviário:

Matriz: Alugueres do garages e postos da Rua Itapirú, ...	28.200,00		
Garage Intendente Magalhães	15.617,70		
Impostos	3.630,10		
Impressos e livros	9.412,30		
Aposentadoria e Pensões	2.560,80		
Luz e força	1.083,40		
Telefones	1.233,10		
Consertos e conserv. mat. rodante	59.780,80		
Ordenados e salários	123.855,50		
Despesas eventuais	39.657,80		
Combustíveis	11.808,00	296.889,50	
São Paulo: alugueres, impostos e miudezas	14.275,50		
São Lourenço: idem, idem	40.483,00		
Curitiba: idem, idem	36.456,50		
Florianópolis: idem, idem	14.782,90		
Porto Alegre: idem, idem	1.100,00	107.097,90	403.937,40

Departamento imobiliário:

Matriz: impressos, anúncios, ordenados e miudezas	44.624,10	44.624,10	
São Paulo: idem, idem	10.708,60	10.708,60	55.332,70
Soma			2.258.027,30

Rendas e lucros:

Departamento Rodoviário:	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Linha São Lourenço:			
Passagens	111.468,60		
Encomendas	623,00	112.091,60	
Rodoviário das agências:			
Oficina São Lourenço	1.627,20		
Garage São Paulo	12,00	1.639,20	
Departamento Imobiliário:			
Matriz:			
Comissão sobre vendas	19.358,70		
Com. diversas	1.606,30		
Com. administração	519,10	21.484,10	
São Paulo:			
Com. administração	197,70		
Com. vendas	300,00	497,70	135.712,60
Lucros e Perdas:			
Saldo que passa para o exercício seguinte			2.122.314,70
Soma			2.258.027,30

BALANÇO GERAL DA "SOCIEDADE ANÔNIMA NACIONAL DE TRANSPORTES AÉREOS" S.A.N.T.A. LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

A t i v o

<i>Realizável a curto prazo:</i>	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Acionistas	—	4.836.860,00	
Subscritores a integralizar	—	2.132.896,00	
Contas correntes	—	361.772,40	
Apólices do Estado de São Paulo	—	13.075,20	7.311.603,60
<i>Disponível:</i>			
Caixa:			
Saldo existente na Matriz, agências e sucursais	—	419.128,30	
Em Bancos	—	960.879,90	
Estampilhas em estoque	—	37.119,10	1.417.127,30
<i>Imobilizado:</i>			
Material rodoviário	1.693.568,80		
Maquinismos e petrechos — Matriz	80.395,20		
Maquinismos e petrechos — São Lourenço	4.000,00		
Lubrificantes e combustíveis	87.281,10		
Pecas e acessórios	40.793,10		
Pneus e câmaras	26.732,10		
Lubrificantes e combustíveis em São Paulo	1.826,40	1.934.596,70	
<i>Moveis e utensílios:</i>			
Matriz, Garages e Postos	159.144,70		
Sucursais de São Paulo, Curitiba, Porto Alegre, Campos, Florianópolis, Juiz de Fora, Belo Horizonte, Fortaleza, São Lourenço, Madureira e Petrópolis	79.775,50	238.920,20	
<i>Objetos de escritório:</i>			
Matriz, Garages e Postos	7.056,80		
Sucursais de São Paulo, Porto Alegre, Belo Horizonte, Juiz de Fora, Petrópolis	4.248,90	11.305,70	
<i>Despesas de organização:</i>			
— do exercício anterior	307.186,50		
— deste exercício	207.645,10	514.831,60	
<i>Desp. const. do capital:</i>			
— do exercício de 1940	269.945,30		
— do exercício de 1941	951.932,30		
— do exercício de 1942	944.986,40	2.166.864,00	
<i>Contas de resultado:</i>			
Lucros e Perdas exercício anterior	902.168,50		
Lucros e Perdas deste exercício com a Matriz, Sucursais, Agências, Garages e Postos de gasolina, Administração, Alugueres, Pessoal, Impostos, Aposentadoria e Pensões, Propaganda, Seguros, Telefone, Luz e energia elétrica, Impressos e material de escritório, Inspetores de agências e preparo do tráfego Rio-Porto Alegre	1.220.146,20	2.122.314,70	6.988.832,90
<i>De compensação:</i>			
Caução da Diretoria			40.000,00
			15.790.563,80

P a s s i v o

<i>Não exigível:</i>			
Capital — 75.000 ações ordinárias nominativas do valor de Cr\$ 200,00 cada uma			15.000.000,00
<i>Exigível a curto prazo:</i>			
Obrigações a pagar		571.048,30	
Contas correntes		76.515,50	750.563,80
<i>De compensação:</i>			
Ações caucionadas			40.000,00
			15.790.563,80

Jurandir dos Santos Lima, presidente. — Francisco Dias Landes, tesoureiro. — Elpídio Martins de Carvalho, contador, registro n. 37.430.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Nacional de Transportes Aéreos, S.A.N.T.A., abaixo assinados, tendo examinado todos os negócios e operações sociais, assim como o balanço geral, contas e atos da Diretoria, relativos ao exercício findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois, vem declarar que tudo encontraram na melhor ordem, clareza e exatidão, pelo que são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela Assembléa Geral Ordinária. — Dr. Miguel Fcitoso — Mario Toste — Nestor Serra.

(N. 5.799 — 24-4-43 — Cr\$ 1.305,60)

INDÚSTRIAS "BÉBÉ"**Sociedade Anônima**

RELATÓRIO QUE SERÁ APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DAS INDÚSTRIAS BÉBÉ, SOCIEDADE ANÔNIMA, A REALIZAR-SE EM 30 DE ABRIL DE 1943

Senhores acionistas:

Em cumprimento dos dispositivos legais, vimos apresentar o primeiro relatório da sociedade e que se refere ao exercício de 1942.

Dos algarismos do balanço apresentado existem importâncias apreciáveis; entretanto, devemos dizer-vos que as despesas de instalação e as de adaptação do edifício à indústria de brinquedos, assim como as deficiências de organização técnica e da contabilidade industrial, a formação de um grupo de operários para uma manufatura de espécie nova no local, são circunstâncias, além das que a gerência vos exporá, que muito influíram para que já no primeiro balanço se não veja o aspecto favorável.

Achou esta Diretoria prudente proceder ao estudo e reorganização dos serviços internos da sociedade e para isso nomeou um perito, que deverá ter apresentado à Diretoria atual o respectivo relatório.

Aumento de capital

Conforme já foi sugerido em assembléia geral extraordinária, realizada em 3 de fevereiro último, é de toda a conveniência ao desenvolvimento da Sociedade a ampliação dos negócios e aumento do seu capital.

Diretoria

Devido a dificuldades no pagamento do imposto de transmissão do prédio da fábrica e, bem assim, a outras circunstâncias, foi longo o período de incorporação. Tendo esta Diretoria apresentado a sua renúncia na já referida assembléia geral extraordinária, foi eleita a atual até a realização da assembléia geral ordinária, que deverá eleger a nova Diretoria até ao fim do mandato e fixar-lhe os honorários. Não tendo estes sido determinados na escritura de constituição da sociedade, deliberou a Diretoria estabelecer uma retirada para o diretor-gerente, conforme consta dos livros sociais, retirada esta sujeita à vossa aprovação.

Compete-vos, portanto, resolver este assunto, nos termos legais.

Conselho Fiscal

Nos termos da legislação em vigor, cumpre-vos eleger os membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício e fixar-lhes a respectiva remuneração, tanto para estes como para os que servirem no exercício de 1942.

Terminando, resta-nos agradecer a todos os que conosco colaboraram, destacando-se, com justiça, o incorporador da Sociedade e atual presidente, Sr. Adriano Luiz Ferreira, que promoveu e dirigiu a aquisição do edifício social, obras de adaptação e instalação e superintendeu durante o período do nosso mandato a organização e financiamento da indústria.

Estamos inteiramente à vossa disposição para qualquer esclarecimento julgado indispensável ao vosso exame e deliberação.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943. — *Antonio Cupertino de Miranda*. — *Oswaldo Andrade Cabral*. — *Alfredo Corrêa Pinto*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

Os membros do Conselho Fiscal das Indústrias Bébé, Sociedade Anônima, reunidos para examinar o relatório da Diretoria, referente ao exercício de 1942, depois do devido exame, verificaram sua inteira conformidade com os livros sociais e assim são de parecer que merecem a vossa aprovação.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943. — *Dr. Marino Machado de Oliveira*. — *Augusto Custódio Vilas*. — *Pedro Rodrigues Peres*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DO BALANÇO

ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

	Cr\$
Débito	
Comissões	4.373,90
Despesas gerais	50.670,80
Fretes e carretos	6.064,30
Honorários da diretoria	24.000,00
Impostos	21.436,00
Juros	98.624,30
Material de expediente	13.774,70
Ordenados	32.150,00
Publicidade	1.384,00
Prêmios de seguros	13.807,20
Estampilhas e selos	764,80
	267.050,00
Crédito	
Produtos manufaturados	66.347,80
Descontos	9.210,00
Saldo devedor	191.492,20
	267.050,00

Antonio Cupertino de Miranda, diretor presidente. — *Alfredo Corrêa Pinto*, diretor tesoureiro. — *M. Gomes Junior*, contador, reg. número 38.249.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo

Cr\$

Imobilizado:

Imoveis	710.984,80	
Instalações	79.166,30	
Instalação elétrica	14.161,80	
Maquinismos	63.637,00	
Móveis e utensílios	8.749,60	
Obras no edifício da fábrica	46.879,80	
Utensílios de fabricação	59.785,90	
Veículos	9.421,00	992.786,20

Disponível Imediato:

Caixa	4.892,50
-------------	----------

Realizável:

Clientes c/ de amostras	1.837,00	
Combustíveis	769,00	
Consignações n/ conta	213.851,30	
Duplicatas a receber	234.621,10	
Fabricação	122.508,10	
Materiais diversos	3.203,70	
Matéria prima	193.712,10	
Produtos manufaturados	725.792,70	1.496.295,00

Pendente:

Depósitos e cauções	800,00	
Diversas contas	7.467,20	
Material de expediente	8.332,50	16.599,70

Compensado:

Ações em caução	60.000,00	
Lucros e Perdas	191.492,20	
	2.762.065,60	

Passivo**Não Exigível:**

Capital	800.000,00
---------------	------------

Exigível:

Banco A. R. de Rio de Janeiro ..	1.664.836,90	
Contas a pagar	8.918,20	
Duplicatas descontadas	178.449,70	
I. A. P. I.	510,50	1.852.715,30

Pendente:

Lucros eventuais de consig. n/c ..	49.350,30
------------------------------------	-----------

Compensado:

Caução da diretoria	60.000,00	
	2.762.065,60	

Antônio Cupertino de Miranda, diretor presidente. — *Alfredo Corrêa Pinto*, diretor tesoureiro. — *M. Gomes Junior*, contador, reg. número 38.249.

(N. 5.781 — 26-4-43 — Cr\$ 385,60)

"JORNAL DOS SPORTS"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 1943.

"Aos dez dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e três, na sede social de "Jornal dos Sports Sociedade Anônima", à avenida Rio Branco, número cento e quatorze, quarto andar, e atendendo ao edital publicado no *Diário Oficial* e no "Jornal dos Sports", nos dias sete, oito e nove de abril de mil novecentos e quarenta e três reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da mesma sociedade para, em cumprimento ao disposto no decreto-lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940, discutirem e aprovarem a reforma dos Estatutos da mesma Sociedade. Havendo número legal de acionistas presentes representando duzentas e quarenta e nove ações previamente depositadas, assumiu a presidência o senhor Mario Rodrigues Filho, diretor-presidente, e declarou abertos os trabalhos da Assembléia para o fim declarado no respectivo edital, solicitando aos acionistas presentes que indicassem um dos presentes para dirigir os trabalhos. A assembléia aclamou então o próprio senhor Mario Rodrigues Filho, que agradecendo a confiança que vinha de lhe ser dispensada convidou os senhores José Bastos Padilha e Ricardo Marinho para primeiro e segundo secretários da Assembléia. Completa a mesa, o presidente determinou então ao senhor primeiro secretário, José Bastos Padilha, que iniciasse a leitura da reforma dos Estatutos, afim de que os presentes promovessem ou não a sua aprovação. Lido os estatutos, foram os mesmos aprovados, como se seguem: "Estatutos do Jornal dos Sports, Sociedade Anônima. — Capítulo primeiro. — Seus fins, sede e duração. — Artigo primeiro. — Sob a denominação de "Jornal dos Sports S. A." ficou constituída em 12 de fevereiro de 1943.

reiro de 1937, uma sociedade anônima com sede nesta cidade do Rio de Janeiro e com a duração de dez anos, prorrogável por igual período. Capítulo Segundo. — Dos fins da Sociedade. — Artigo Segundo. — A sociedade tem por fim a exploração do diário matutino "Jornal dos Sports" e a indústria de tipografia e negócios correlatos. Capítulo Terceiro. — Do Capital. — Artigo Terceiro. O capital da sociedade é de duzentos e cinquenta mil cruzeiros, divididos em duzentas e cinquenta ações nominativas, do valor nominal de mil cruzeiros cada uma, integralizadas no ato da subscrição, sendo que o acionista Mario Rodrigues Filho integralizou seu capital na importância de duzentos e quarenta mil cruzeiros, representando duzentas e quarenta ações, com o ativo do "Jornal dos Sports", inclusive o título do mesmo que transferiu à Sociedade. Artigo Quarto. — As ações são individuais perante a Sociedade e cada uma delas dá direito a um voto. Capítulo Quarto. — Da Administração. — Artigo Quinto. A Sociedade será administrada por dois diretores, eleitos em Assembleia Geral: presidente e tesoureiro-secretário, com mandato por três anos, podendo ser reeleitos. Artigo Sexto. Competem à Diretoria todos os poderes de administração, sendo que os poderes de hipotecar, empenhar e alienar, por qualquer forma, bens e direitos, a diretoria só poderá exercer mediante prévia autorização da assembleia geral de acionistas. Artigo Setimo. Compete ao presidente: a) executar e fazer cumprir as resoluções da Assembleia Geral e Diretoria; b) representar a sociedade em suas relações com terceiros; judiciais ou extra-judiciais; constituir mandatários; assinar contratos; admitir e demitir empregados; convocar assembleias. Artigo Oitavo. As atribuições dos outros diretores serão fixadas de comum acordo. Artigo Nono. Todos os títulos ou atos que importem em responsabilidade para a Sociedade serão assinados pelos dois diretores. Artigo Décimo. — Cada diretor caucionará dez (10) ações e os honorários que porventura receberem serão fixados pela assembleia que os eleger. Artigo Décimo Primeiro. — Haverá um conselho fiscal de três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, acionistas ou não. Artigo Décimo Segundo. Os diretores nos seus impedimentos por mais de trinta (30) dias, serão substituídos pelos membros do Conselho Fiscal. Artigo Décimo Terceiro. Compete aos membros do Conselho Fiscal tudo que lhes é atribuído pelo decreto-lei n. 2.627, de 28 de setembro de 1940 e leis subsequentes. Artigo Décimo Quarto. O ano social coincidirá com o ano civil e dos lucros verificados em balanço se fará a seguinte distribuição: a) — à Conta de Fundo de Reserva, dez por cento (10%); b) sobre o capital, para dividendo aos acionistas, dez por cento (10%); c) à Diretoria, dez por cento (10%); d) o restante será aplicado à juízo da assembleia. Parágrafo primeiro. O Fundo de Reserva será constituído: a) com a percentagem deduzida dos lucros líquidos; b) com os seus próprios rendimentos; c) com os dividendos não reclamados dentro de cinco anos e que permanecerem em seu favor. Parágrafo segundo — O Fundo de Reserva, uma vez atingida a metade do capital da sociedade, cessará, passando a percentagem a ele destinada a ser distribuída pelos acionistas. Parágrafo terceiro — A percentagem destinada à Diretoria só será concedida depois de satisfeitas as determinações deste artigo em relação às letras a) e b), na forma da legislação em vigor. Capítulo quinto. — Das assembleias. — Artigo décimo quinto. As assembleias gerais ou extraordinárias serão convocadas com oito (8) dias de antecedência, mediante convites ou anúncios publicados por três vezes, no mínimo, no órgão oficial da União e em outro jornal de grande circulação. Os convites ou anúncios mencionarão, ainda, que sucintamente, a ordem do dia da Assembleia, o local e a hora da reunião. Parágrafo primeiro — Caso não se realize a assembleia, por falta de número, a segunda convocação deverá preceder a reunião com cinco dias de antecedência. Parágrafo segundo — Só poderão tomar parte nas assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias os acionistas que depositarem previamente, até a véspera da reunião, suas ações no escritório da sociedade. Artigo décimo sexto — As assembleias gerais ordinárias, realizar-se-ão no primeiro trimestre de cada ano; e as extraordinárias, sempre que houver conveniência. Parágrafo primeiro — As assembleias gerais ordinárias deliberarão sobre as contas da administração, pareceres do Conselho Fiscal, eleições da Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes. Parágrafo segundo — As assembleias extraordinárias serão sempre motivadas, não sendo permitido tratar-se de assuntos, digo assunto estranho à sua convocação. Artigo décimo sétimo — Nos casos omissos ou não regulados nestes estatutos, a sociedade reger-se-á pelas disposições do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 e leis posteriores que disponham sobre as sociedades por ações. — O presidente manifestou o seu contentamento pelo êxito da reunião congratulando-se com os presentes. Lamentou, em seguida, a ausência do diretor-tesoureiro-secretário, Sr. Henrique Gigante, que por motivo de um acidente encontrava-se fora desta capital, convalescendo. Nada mais havendo a tratar, suspendeu o presidente a reunião afim de ser lavrada a presente ata, que mandei lavrar e fiz datilografar outra em avulso. Reaberta a sessão foi a presente ata lida e achada conforme, aprovada e assinada pelo presidente, por mim secretário e pelos acionistas presentes. — Rio de Janeiro, 10 de abril de 1943. — Mario Rodrigues Filho, presidente. — José Bastos Radilha, 1.º secretário. — Ricardo Marinho, 2.º secretário. — Roberto Marinho. — Othon de Mello. — Jayme Linó da Cunha Sottomaior. — Arnaldo Quinto.

A presente é cópia autêntica da ata da Assembleia Geral Extraordinária do "Jornal dos Sports S. A.", realizada em 10 de abril de 1943. Eu, segundo secretário, que mandei lavrar subscrevo. — Ricardo Marinho.

(N. 5.783 — 24-4-43 — Cr\$ 250,90)

COMPANHIA ULTRAGAZ S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA ULTRAGAZ S. A. REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 1943, COMO SEQUE:

As quatorze horas do dia vinte e cinco de março do ano de mil novecentos e quarenta e três, reunidos na nova sede da Companhia Ultragaz S. A., à avenida Almirante Barroso n. 97, 2.º andar, acionistas representando mais de metade do capital social, conforme assinaturas lançadas no livro de presença, depois de conferidos pela Diretoria os recibos referentes ao depósito das ações ordinárias, é aclamado para presidir os trabalhos, o Dr. Heitor Beltrão, que aceita e convida para 1.º e 2.º secretários os Drs. Otto Gil e José Penalva Santos, os quais aceitam, tomando lugar à mesa. Constituída esta, o Sr. presidente declara que, estando presentes portadores de ações ordinárias, em número legal, dará início aos trabalhos da assembleia geral que foi convocada, conforme editais publicados no "Jornal do Comércio" de 23 de fevereiro e 11 e 18 de março corrente e no *Diário Oficial* de 23, 24 e 25 de fevereiro deste ano, para deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço e contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de mil novecentos e quarenta e dois, e para eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1943, fixando-lhes os respectivos honorários. A seguir o 1.º secretário leu o relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas, referentes ao exercício de 1942 e o respectivo parecer do Conselho Fiscal, os quais, na forma da lei, foram publicados no "Jornal do Comércio" e no *Diário Oficial* de 16 de março de 1943. Finda a leitura o Sr. presidente declarou aberta a discussão sobre esses documentos. Não havendo quem os quisesse discutir, o Sr. presidente submeteu-os à votação, sendo unanimemente aprovados, abstendo-se a Diretoria de votar quanto ao seu relatório e contas e o Conselho Fiscal quanto ao seu parecer. Por proposta do acionista Dr. Odilon Braga a assembleia deliberou dispensar a transcrição do balanço, relatório e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, nesta ata, visto esses documentos já terem sido anteriormente publicados. Em seguida, passou-se à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1943, sendo eleitos, para membros efetivos: Dr. Heitor Beltrão, Carlos Esteves e Frederico Bellak, e suplentes, os Srs. Dr. Raymundo Geraldo da Mota de Azevedo Corrêa Sobrinho; Dr. José Penalva Santos e Sylvio dos Santos Silva, fixando-se em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) mensais os honorários dos membros do Conselho Fiscal. E, nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente, depois de agradecer o comparecimento dos acionistas e o seu valioso apoio à direção dos negócios da Companhia, suspendeu a sessão pelo tempo necessário para que se lavrasse a presente ata, do que me incumbi, eu, Otto de Andrade Gil, 1.º secretário, ata que depois de lida e achada conforme foi subscrita por todos os acionistas presentes. — Otto de Andrade Gil, 1.º secretário. — Heitor Beltrão. — José Penalva Santos. — Odilon Braga. — Genolpho Lessa. — Carlos Esteves. — Raymundo Geraldo da Mota de Azevedo Corrêa Sobrinho. — Companhia Brasileira de Material Sanitário S. A., — Ernesto Igel, presidente. — Ernesto Igel.

Certifico que a presente ata é cópia autêntica da que foi de meu próprio punho escrita no Livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia Ultragaz S. A. — Rio de Janeiro, 31 de março de 1943. — Companhia Ultragaz S. A. — Otto de Andrade Gil. (N. 5.774 — 24-4-43 — Cr\$ 116,30)

COMPANHIA CONSTRUTORA BAERLEIH

RETIFICAÇÃO

Na publicação da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, de 1942, desta Companhia, no Crédito, sob o título *De contas*,

Onde se lê:

Saldo desta conta ... Cr\$ 60.780,00

Leia-se:

Saldo desta conta Cr\$ 60.870,00.

COMPANHIA SANTA CRUZ DE TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 1943.

Aos quinze dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três, às dezesseis horas, na sede da Cia. Santa Cruz de Transportes e Armazens Gerais à rua Cambui n. 161, os acionistas abaixo assinados, reunidos em número legal conforme o livro de presença, o presidente da Companhia, Sr. Aécides Rodrigues de Paiva declara aberta a assembleia geral, e pede aos Srs. acionistas indiquem a quem deva presidir e dirigir os trabalhos da assembleia. Por proposta do Sr. João Andrade Carvalho é aclamado presidente da mesa o acionista Manuel Gonçalves Lima, que assume a presidência, agradece a distinção da escolha de seu nome e convida para secretário o contabilista Sr. Luiz Vaz Junior. Assim, constituída a assembleia, o Sr. presidente pede ao secretário que proceda à leitura da convocação feita e em seguida a do balanço, das contas e demais atos da gestão da Diretoria, publica-

dos no *Diário Oficial* do dia 6 de março deste ano, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942. Terminada a leitura e submetidos esses atos a discussão, observadas as abstenções legais, foram os referidos atos aprovados por unanimidade de votos. Em seguida declarou o Sr. presidente que, na forma dos estatutos e de acordo com a lei, a assembleia terá que eleger a sua Diretoria para o próximo quadriênio, a partir desta data, bem como de nomear os fiscais para o presente exercício. Proceidas as eleições, também observadas as abstenções legais e apurados os votos, o Sr. presidente declarou o seguinte resultado: Diretoria — Alcides Rodrigues de Paiva, diretor presidente (reeleito). Armando Pereira de Figueiredo, diretor gerente (reeleito). Fiscais efetivos: Manuel Gonçalves Lima, Manoel da Costa Oliveira, João Andrade Carvalho (reeleitos) — Suplentes de fiscais: José de Araújo Coutinho Filho, Humberto de Assumpção Silva, (reeleitos) e Raul de Araújo Coutinho. Aceitos os cargos, e, nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão para que fosse lavrada esta ata que eu, secretário, redigi e transcrevi. Reaberta a sessão, foi esta ata lida e aprovada por unanimidade, pelo que vai assinada pelos presentes. Rio de Janeiro, 15 de abril de 1943. — *Alcides Rodrigues de Paiva*. — *Armando Pereira de Figueiredo*. — *Manuel Gonçalves Lima*. — *Luiz Vaz Junior*. — *Manoel da Costa Oliveira*. — *Maurício Rodrigues de Paiva*. — *João Andrade Carvalho*. — *José de Araújo Coutinho Filho*. — *Humberto de Assumpção Silva*. — *Raul de Araújo Coutinho*.

Confere com a original lavrada às folhas 1, 2, 2-v do livro próprio. — Rio de Janeiro, 15 de abril de 1943. — *Luiz Vaz Junior*, secretário.

(N. 6.089 — 4-4-43 — Cr\$ 132,60)

COMPANHIA INDUSTRIAL — VIAÇÃO E ENGENHARIA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Satisfazendo exigência legal apresentamos à vossa apreciação o relatório do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942.

Não obstante a situação criada pela guerra, os negócios da nossa Companhia correm satisfatoriamente, como demonstra a conta de lucros e perdas a seguir publicada com o parecer favorável do Conselho Fiscal.

Terminando, lembramos-vos que tereis de eleger a nova Diretoria e os membros do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943.

Para quaisquer outros esclarecimentos permanecemos ao vosso dispor na sede social.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1943. — *Cypriano da Silveira*, presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo

Imobilizado

	Cr\$	Cr\$
Apólices	110.098,00	
Móveis e utensílios	4.425,00	
Instrumentos	1.620,00	
Automóvel	13.200,00	129.373,00

Disponível

Caixa	1.716,10	
Depósitos em Bancos	272.308,20	274.024,30

Realizável curto prazo

Contas a receber	55.127,50	
----------------------------	-----------	--

Realizável longo prazo

Cauções	9.000,00	
-------------------	----------	--

Contas resultado pendente

Bancos c/vinculadas	45.195,10	
-------------------------------	-----------	--

Contas compensação

Ações em caução	2.000,00	
Devedores por caução	155.000,00	
Títulos de terceiros	100.000,00	
Contratos	4.713.906,60	4.970.906,60

5.483.626,50

Passivo

Não exigível

Capital	160.000,00	
Reserva legal	50.000,00	
Reserva especial	50.000,00	
Lucros suspensos	79.618,10	279.618,10

Exigível

Contas correntes	148.962,50	
Contas a pagar	61.892,10	
Dividendos	13.800,00	
Imposto de renda	2.116,80	233.101,50

Compensação

Caução da Diretoria	2.000,00	
Apólices caucionadas	155.000,00	
Credores por títulos	100.000,00	
Pedidos a executar	4.713.906,60	4.970.906,60

5.483.626,50

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Jayme Martins Sampeio*, contador — Reg. n. 34.522. — *Cypriano da Silveira*, presidente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS Em 31 de dezembro de 1942.

	Débito	Crédito
	Cr\$	Cr\$
Saldo de 1941		79.492,50
De Vendas e serviços técnicos		433.592,00
— Juros e descontos		8.001,60
A Honorários, serviços técnicos e ordenados	127.240,00	
A Comissões, juros, despesas bancárias e alugueis	122.358,10	
A Viagens, estadias e despesas auto	23.128,60	
A Despesas gerais	13.327,00	
A Impostos	19.450,40	
A Contas a receber	13.960,00	
A Depreciações	3.975,00	
A Dividendos	13.800,00	
A Fundo de reserva	45.939,40	
Reserva especial	50.000,00	
A Imposto de renda	8.289,20	
Saldo para 1943	79.618,10	
	521.086,10	521.086,10

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Cypriano da Silveira*, presidente. — *Jayme Martins Sampeio*, contador — Reg. n. 34.522.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Industrial — Viação e Engenharia, abaixo assinados, após exame metuculozo do balanço, conta de lucros e perdas e escrituração da Companhia, tudo encontrando em ordem, são de parecer que esses documentos e demais atos praticados pela Diretoria no exercício de 1942, merecem a aprovação dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943. — *Maurício Lago*. — *Luiz Caetano de Oliveira*. — *Edgard Autran Dourado*.

(N. 5.797 — 24-4-43 — Cr\$ 275,10)

FÁBRICA DE PAPEL TIJUCA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA FÁBRICA DE PAPEL TIJUCA S. A., REALIZADA EM VINTE E CINCO DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS.

Aos vinte e cinco dias, do mês de março de mil, novecentos e quarenta e três, às quinze horas, na sede social, à rua do Lavradio, n. 98, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes quarenta e um acionistas da Fábrica de Papel Tijuca Sociedade Anônima, conforme consta do Livro de Presença, representando cinco mil, trezentos e noventa e duas ações, no valor nominal, cada uma de mil cruzeiros,

o Senhor José Carvalho, na qualidade de presidente, em pleno exercício do cargo, declarou abertos os trabalhos da presente Assembléa Geral Ordinária, solicitando-lhe a designação de um Senhor acionista para presidir-las. O Senhor Almenio Manoel Ribeiro indica o acionista, Senhor Antonio Parente Ribeiro, que accito por unanimidade de votos, assume a presidência, convidando para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Senhores acionistas, José Antonio de Azevedo e Almenio Manoel Ribeiro. O Senhor presidente pede, e o Senhor primeiro secretário lê os editais de convocação desta Assembléa, publicados no *Diário Oficial* dos dias 25, 26 e 27, bem como, no "Jornal do Comércio" dos dias 25, 26 e 27 de fevereiro do corrente ano, que ficam arquivados e concebidos nos seguintes termos: "A Diretoria da Fábrica de Papel Tijuca Sociedade Anônima, comunica que se acham à disposição dos Senhores acionistas, na sede, à rua do Lavradio, número noventa e oito, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. E convida, os Senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária na sede da Sociedade, no dia 25 de março do corrente ano, às quinze horas, para tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas referentes ao exercício findo, bem como, procederem a eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943. Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1943. — José Carvalho, diretor-presidente". — O Senhor presidente diz que vai passar à ordem do dia e, assim, dá a palavra ao primeiro secretário, que procede a leitura do Relatório da Diretoria, do balanço e contas referentes ao exercício de mil, novecentos e quarenta e dois, bem como, do Parecer do Conselho Fiscal. O Senhor presidente, então, concede franca a palavra. O acionista, Senhor Joaquim Pinto da Silva enaltece a atuação da atual administração, congratulando-se com a Assembléa pelos eficientes serviços prestados e fazendo um grande voto de louvor aos senhores diretores, pela forma como dirigiram os destinos da Sociedade durante o ano que terminou. Os diretores, Senhores Adelino Augusto de Moraes e Manoel Pereira Gomes Junior, pediram, então, para que os votos fossem extensivos aos membros do Conselho Fiscal e a todos os auxiliares, inclusive os operários, que colaboraram para o progresso da Fábrica de Papel Tijuca Sociedade Anônima no mesmo exercício. Em seguida, o Doutor Joaquim Castellões, reiterando os votos de louvores dos acionistas precedentes, termina propondo que o Relatório da Diretoria, o balanço e contas apresentados, o Parecer do Conselho Fiscal, sejam aprovados e que a importância de setecentos e vinte mil cruzeiros (720.000,00) consignada no referido Relatório da Diretoria, como a correspondente aos dividendos do exercício findo de 1942, seja distribuída aos acionistas, como de direito. A Assembléa aprova semelhante proposta, por unanimidade de votos, tendo se absteido, porém, de votar, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. O acionista, Senhor João Corrêa Lopes propõe que os honorários dos administradores sejam mantidos os mesmos, isto é, iguais aos do ano de 1942, o que é aprovado por unanimidade de votos, havendo os Senhores diretores se absteido de votar. Em seguida, o Senhor presidente pede a Assembléa para que proceda a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1943 e que lhes sejam fixados os seus honorários. O acionista, Senhor João Corrêa Lopes propõe, ainda, que sejam recebidos os mesmos que desempenharam o cargo no exercício de 1942, mantendo-se os honorários mensais do ano anterior para os membros efetivos. A Assembléa aprova a proposta acima, por unanimidade de votos, pelo que o Senhor presidente proclama eleitos e empossados, os Senhores João de Barros, Adherbal Silva e Joaquim Pinto da Silva, todos brasileiros e comerciantes, residentes nesta cidade, como membros efetivos do Conselho Fiscal; e para suplentes respectivos, os Senhores Annibal Rodrigues dos Santos, português, Leonardo Freitas do Vale e Manoel José Alves, brasileiros, comerciantes, residentes nesta cidade. Reinando silêncio, e, como nada mais houvesse à tratar, o Senhor presidente agradece a presença de todos e suspende os trabalhos por quinze minutos afim de ser lavrada a presente Ata. — Reabertos os trabalhos, foi esta Ata lida e em seguida submetida a aprovação dos Senhores acionistas, o que se verificou por unanimidade de votos, ficando com isto, encerrado os trabalhos às dezessete horas e em seguida foi a mesma assinada por mim, primeiro secretário, pelo Senhor presidente, pelo segundo secretário e todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 25 de março de 1943. — José Antonio de Azevedo. — Antonio Parente Ribeiro. — Almenio Manoel Ribeiro. — José Carvalho. — Silveira Lopes Carvalho. — Olinda Carvalho. — José Carvalho Junior. — Rubens Villela. — João Corrêa Lopes. — Alice Lopes Pereira. — José Rodrigues Coutinho. — Adelino Augusto de Moraes. — Izabel Conde de Moraes. — Irma Carvalho Villela Filha. — Jacintho Villela Filho. — Judith Villela. — Julieta Villela. — Emilio Franco. — Newton Breunaz. — Manoel Pereira Gomes Junior. — Rosa de Sá Gomes, p. p. Manoel Pereira Gomes Junior, Mario de Sá Gomes, menor, p. p. Manoel Pereira Gomes Junior, Alvaro de Sá Gomes, menor, p. p. Manoel Pereira Gomes Junior. — Carlos Coelho dos Santos. — Emilio Augusto de Moraes. — José Gomes Fraja. — Joaquim Pereira Gomes p. p. Antonio Parente Ribeiro. — Manoel José Alves. — Julio Augusto Alves. — Joaquim Pinto da Silva. — Panificadora Carioca Ltda. — João de Barros. — Joaquim Castellões. — José Albano Baptista Valério. — Annibal Rodrigues dos Santos. — Leonardo Freitas do Vale. — João Dias Pereira. — Antonio de Oliveira Turré. — Idalina da Costa Affonso. — Otávio Coelho dos Santos.

Declaro que esta é cópia fiel estraiada do Livro de Atas de Assembléas Gerais de folhas 38 e 39 — José Carvalho, diretor-presidente.

(N. 5.786 — 24-4-943 — Cr\$ 197,90)

COMPANHIA BRASILEIRA DE AÇOS FINOS S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Brasileira de Aços Finos S. A., em 16 de abril de 1943 pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição sob o n. 18.994, os seguintes documentos: a) folhas do *Diário Oficial* de 7 de abril de 1943, com a publicação da certidão expedida pela Divisão de Fomento da Produção Mineral, com a transcrição do decreto n. 11.733 de 26 de fevereiro de 1943, e dos demais atos constitutivos da sociedade; b) escritura pública de constituição da sociedade, lavrada em notas do 21.º Ofício desta Capital, em 11 de agosto de 1943, contendo a transcrição dos estatutos e demais atos constitutivos, bem como a composição da 1.ª Diretoria e Conselho Fiscal. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 100,201 — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão, Rio de Janeiro, 24 de abril de 1943. — Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX. Visto, Pires Ferreira, diretor da Secção.

Selada com Cr\$ 5,20.

(N. 6.090 — 24-4-43 — Cr\$ 71,10).

COMPANHIA IMOBILIÁRIA KURBS

RELATÓRIO DA DIRETORIA — EXERCÍCIO DE 1942

Senhores acionistas:

Cumprindo disposições de nossos estatutos e da lei de sociedades anônimas, achamo-nos em vossa presença para vos relatar o ocorrido em nossa sociedade no atual exercício de 1942.

Como vos informáramos anteriormente, o aumento de nosso capital social que estava na dependência do despacho final do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, achá-se devidamente legalizado.

Prestamos toda a atenção ao estado material de nossos prédios, fazendo neles as obras e reformas que se faziam mister.

Os dados do balanço geral, anexo ao presente, vos mostrarão de forma clara e precisa a situação de nossa Companhia.

Para qualquer esclarecimento, estamos desde já ao vosso inteiro dispor.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Dr. Claudio de Souza, diretor presidente. — L. Leite de Souza, diretor gerente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

	Ativo	Passivo
Imoveis	2.423.000,00	
Caixa	341.917,00	
C/de ordem:		
Ações caucionadas	50.000,00	
Capital		2.500.000,00
Fundo de reserva		26.250,00
Dividendo a distribuir		200.000,00
Lucros e Perdas		38.667,00
C/de ordem:		
Caução da Diretoria		50.000,00
	2.814.917,00	2.814.917,00

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Saldo de 1941	119.540,40
De alugueis	282.000,00
A impostos:	
Predial e taxas	32.879,40
Federais	820,80
Renda	3.072,50
A Seguros	6.634,30
A Conservação e Reparos	27.320,00
A Despesas Gerais	25.890,40
A Honorários da Diretoria	60.000,00
A Fundo de Reserva	6.250,00
A Dividendo a Distribuir	200.000,00
A Saldo para o ano de 1943	38.667,00
	401.540,40
	401.540,40

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1943. — Dr. Claudio de Souza, diretor presidente. — L. Leite de Souza, diretor gerente. — Antony Machado, contador, reg. 32.370.

PARECER DO CONSELHO FISCAL — EXERCÍCIO DE 1942

Senhores acionistas:

Os abaixo firmados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária Kurbs, desempenhando-se de suas funções, examinaram com todo o cuidado e atenção as operações realizadas pela Diretoria, as quais foram dadas como boas aos interesses sociais, motivo pelo qual propõem à assembléia geral a aprovação dos atos da Diretoria no período terminado em 31 de dezembro de 1942. Obedecendo, examinaram os livros, documentos, papéis, contas e o balanço geral, tendo sido encontrado tudo na mais perfeita ordem, pelo que propõem, também, a sua aprovação pela assembléia geral.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1943. — Dr. Francisco Franco de Abreu. — Dr. Azarias de Andrade. — Hilton Fortunato.

(N. 6.078 — 21-4-43 — Cr\$ 173,40).

COMPANHIA NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO PAN-AMERICANA

RELATÓRIO DA DIRETORIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1942

Senhores Acionistas:

De conformidade com as disposições dos estatutos sociais, vimos submeter à vossa apreciação o balanço geral, demonstração da conta "lucros e perdas" e demais atos desta Diretoria no exercício social de 1942.

Os livros e demais documentos da sociedade se encontram à vossa disposição e muito prazer teremos em ministrá-los quaisquer esclarecimentos que julgardes necessários.

Na próxima assembléia geral ordinária, tereis também a incumbência de eleger novo Conselho Fiscal para o ano de 1943.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1943. — Manoel Roma Leão. — Wilfred Penha Borges. — Affonso Corrêa Leite, diretores.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

	Ativo	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			
Material Flutuante	8.360.000,00		
Móveis e Utensílios	50.000,00		8.410.000,00
Disponível:			
Caixa			11.176,40
Realizável a Curto Prazo:			
Contas Correntes	617.061,00		
Vapores C/Fornecimentos	48.345,50		
C/C Vapores	38.227,50		
C/C Agentes	9.445,30		
C/C Consignações	22.144,40		735.163,70
Compensado:			
Ações Cauçionadas			30.000,00
			9.186.310,10

Passivo

Não exigível:		
Capital	1.000.000,00	
Fundo de Reserva Legal	6.818,30	
Fundo de Reserva Geral	13.636,50	
Lucros e Perdas	115.910,40	1.136.361,90
Exigível:		
Obrigações a Pagar	4.000.000,00	
Contas Correntes	3.861.696,90	
Contas a Pagar	158.278,30	8.019.975,20
Compensado:		
Caução da Diretoria		30.000,00
		9.186.310,10

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Manoel Roma Leão. — Wilfred Penha Borges e Affonso Corrêa Leite, diretores. — Pedro Penha Borges, guarda-livros, reg. n. 35.645.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

	Débito	Crédito
	Cr\$	Cr\$
Frete e Taxas		3.319.279,20
Despesas Gerais	205.074,10	
Juros e Descontos	60.518,10	
Vapores C/Consumo	2.450.205,00	
Honorários da Diretoria	29.000,00	
Ordenados	9.770,00	
Quota de Previdência	4.078,90	
Seguros de Acidentes	5.720,20	
Móveis e Utensílios	2.774,60	
Material Flutuante	445.773,10	
Fundo de Reserva Legal:		
(5 % s/os lucros líquidos)	6.818,30	
Fundo de Reserva Geral:		
(10 % s/os lucros líquidos)	13.636,50	
Lucros e Perdas:		
(Saldo que se transfere)	115.910,40	
	3.349.279,20	3.319.279,20

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Manoel Roma Leão. — Wilfred Penha Borges e Affonso Corrêa Leite, diretores. — Pedro Penha Borges, guarda-livros, reg. n. 35.645.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros em exercício do Conselho Fiscal da Companhia Navegação e Comércio Pan-Americana tendo examinado e encontrado em perfeita ordem os balanço geral, demonstração da conta "lucros e perdas" e demais atos da Diretoria, referentes ao exercício de 1942, são de parecer que os ditos documentos e atos da sociedade sejam aprovados sem reservas, pela assembléia geral da sociedade.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1943. — Dr. Adhemar Lazzarini de São Thiago. — Avelino Gualberto de Araújo Dantas. — Carlos Alberto Clulow.

(N. 5.800 — 21-4-43 — Cr\$ 263,20)

RUI BARBOSA

OBRAS COMPLETAS

Acha-se à venda o vol. IX (1882) — Tomo I

Reforma do Ensino Secundário e Superior

Preço: Cr\$ 30,00

Secção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES N. 1 — Agência I. MINISTÉRIO DO TRABALHO
Agência II: PRETORIO

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

COMPANHIA DE CIMENTO PORTLAND TRIÂNGULO MINEIRO

(Em organização)

FUNDADORA SOCIEDADE ISIS LIMITADA

Prospecto

Capital: — Cr\$ 50.000.000,00 — Dividido em 250.000 ações nominativas, ordinárias, de Cr\$ 200,00 cada uma.

Sede Social — Uberaba — (Estado de Minas Gerais) — Avenida Leopoldino de Oliveira — Ed. Silva Guimarães.

A Sociedade Isis Limitada, sociedade nacional por quotas, de responsabilidade limitada, com fábrica de produtos químicos, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob ns. 49.386, 56.917, 58.666 e 65.917, em cuja capital tem sede e vem funcionando regularmente, há mais de 5 anos, e composta dos sócios quotistas doutores Omar Almeida de Oliveira, químico-industrial, e Jorge Amaral Gomes de Freitas, engenheiro-civil ambos brasileiros, residentes e domiciliados na mesma cidade de São Paulo, propõe-se fundar uma sociedade anônima, afim de explorar, industrial e comercialmente, *Cimento Portland e Conexos*, sob a denominação de *Companhia de Cimento Portland Triângulo Mineiro*, na cidade e comarca de Uberaba, no Estado de Minas Gerais.

Excogitando, desde a sua constituição, de desenvolver a grande indústria química nacional, para a mais rápida e ampla expansão industrial do Brasil, a Sociedade Isis Limitada bem considerou a oportunidade e os meios reclamados por um empreendimento de tamanhas proporções e de tantas possibilidades econômicas de vantajosa exploração. E para atingir esse objetivo, é indispensável o fabrico de cimento, marco estrutural das demais atividades.

Decidiu-se agora, e resolveu fundar a Companhia de Cimento Portland Triângulo Mineiro, em largas e sólidas bases, para o que escolheu, após minuciosos estudos, a riquíssima e futura região do Triângulo Mineiro, que oferece as mais promissoras e seguras recompensas à grande indústria, desde que norteadas por um honesto e inteligente plano de abastecimento do Oeste Brasileiro, sobretudo.

A fábrica será instalada em Ponte Alta, distrito e município de Uberaba onde existem abundantes formações de calcários necessários à produção do cimento, de altíssima pureza, praticamente isentos de magnésio e cuja magnífica qualidade os torna, indubitavelmente, preferidos em todo o Brasil. A fundadora já adquiriu as terras onde será instalada a fábrica.

A região possui ricas jazidas de argila e as instalações da Companhia, a 6 quilômetros da Estrada de Ferro Mogiana e 50 minutos, por estrada de rodagem, de Uberaba, ficarão muito próximas das linhas de alta tensão da Represa de "Pai Joaquim", cuja capacidade, sobejamente conhecida, provê aos serviços de luz e força daquela cidade; e a água essencial ao fabrico do cimento, é permanente e abundante.

Assim, além das evidentes conveniências de ordem técnica, prioritariamente fabris, meditou a fundadora, e seriamente, no iniciante e inquestionável progresso (dentro em breve vertiginoso), dos Estados de Goiás e Mato Grosso, e pois, do Triângulo Mineiro, ponto fundamental da Marcha para o Oeste, uma das maiores realizações políticas, econômicas, culturais e civilizadoras do Brasil Novo.

Os cuidados e interesses especiais, que a esse programa vem dispensando o Governo, hão-de converter o Oeste Brasileiro, dentro em breve, na mais intensa e construtiva região da Pátria, principalmente após-guerra, quando a industrialização nacional, a largos passos, transforamará, de modo surpreendente, a vida do País, em todos os seus aspectos.

Abrir-se-ão estradas inumeráveis, edificar-se-ão construções aos milhares, novos núcleos de população hão-de surgir, e pequenas vilas e cidades afastadas serão sacudidas com o já pressentido hálito de vida estuante, que virá agigantá-las, convertendo-as em reputados centros produtores para onde serão atraídos grandes capitais.

Uberaba, o grande empório do Oeste, em fecundas e vitoriosas atividades fabris, ao impulso sadio e pujante de seus cidadãos, pode-se dizer que já se antecipa à previsão dos estadistas e governantes, a indicar, como ponto-chave, a todos os homens de negócios, o caminho certo e novo de extraordinárias realizações. Tem vida agrícola e pecuária autônoma, (o maior centro criador da América do Sul), e avança no terreno das indústrias, vigorosamente. Sua vida comercial, cultural e social, é um estímulo e uma garantia.

Ademais, situada em Uberaba, a Companhia de Cimento Portland Triângulo Mineiro servirá sem dúvida, ao oeste do Estado de Minas Gerais e à alta Mogiana do Estado de São Paulo, além dos aludidos Estados de Mato Grosso e Goiás. Para isso, as estradas de ferro e rodagem existentes facilitarão, imediatamente, a distribuição e o consumo do produto.

A Sociedade Isis Limitada, que há anos mantém, em constantes e visível evolução, quer industrial e comercial, quer técnica, a sua modelar organização, tem idoneidade bastante para garantir, antecipadamente, o sucesso da exploração de cimento da melhor qualidade. A sua competência técnica deve ela a obtenção, ainda recentemente, de Diploma de Honra com Grande Prêmio e Medalha de Ouro, para carbonato de cálcio precipitado e gesso, em "Isis", na III.ª Feira Nacional de Indústrias, realizada na capital de São Paulo (1942).

Com o capital proposto, visando a construção de uma grande indústria, e com tanta e reais possibilidades de êxito, a Companhia de Cimento Portland Triângulo Mineiro estará apta a produzir, de começo, 5.000 sacas diárias de cimento, através de fornos contínuos, verticais, de comprovada e reconhecida eficiência e baixo custo inicial ônticos, com a maquinaria indispensável à preparação prévia da matéria prima, em fontes nacionais, para o que a fundadora já entrou em entendimento com as indústrias do País. E assim, continuará a fabricação do produto, em escala crescente, sem quaisquer desvantagens ou embaraços, até que, superadas ou cessadas as atuais dificuldades de importação de fornos rotativos, moderníssimos, e aparelhada com outros recursos fabris, a Companhia de Cimento Portland Triângulo Mineiro estenderá a sua ação comercial, definitiva e próspera, por todo o Brasil.

Dispensável, pois, a insistência sobre as probabilidades de lucros, que a empresa oferece. Fabricação de baixo custo, fácil distribuição e consumo obrigatório crescente do cimento, que será produzido imediatamente após a constituição da Companhia, em vastas e progressivas proporções, tudo afiança um seguro e vantajoso emprego de capitais, através de compensadores dividendos.

CAPITAL E SUBSCRIÇÃO

É de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) o capital da Companhia, dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) ações, nominativas, ordinárias, de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, integralizáveis em 5 (cinco) prestações mensais, sucessivas, sendo a primeira, de 20% (vinte por cento), no ato de subscrição, e as restantes em partes iguais, permitida a integralização imediata ou antecipada.

A fundadora subserve 75.000 (setenta e cinco mil) ações.

A subscrição tem início nesta data e encerrar-se-á em 30 de setembro de 1944, às 18 horas, ou logo após a tomada total do capital. No caso de excesso do capital, a Assembléa Constitutiva deliberará e decidirá sobre sua redução, segundo o critério cronológico de subscrição, ou o aumento.

A assembléa de constituição da Companhia realizar-se-á 60 (sessenta) dias após a subscrição de todo o capital ou o término do prazo retro estabelecido, mediante convocação por anúncios nos jornais que inserem os presentes prospectos e projeto de estatutos, nos termos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

A Sociedade Isis Limitada, por si ou procurador autorizado, receberá as entradas das ações subscritas, mediante recibos. Dispondrá ela, em nome da Companhia, o necessário à instalação da sociedade anônima, até o limite legal.

INCORPORAÇÃO

A fundadora inverterá na formação e no patrimônio da Companhia de Cimento Portland Triângulo Mineiro;

- as jazidas e minas indispensáveis à extração da matéria prima, em plena atividade, mediante transferência ou cessão de direitos;
- máquinas e instalações necessárias à extração e beneficiamento de calcários;
- imóveis, móveis e semoventes, utensílios e acessórios;
- todos os contratos, obrigações, compromissos e direitos realizados e reconhecidos, em benefício da Companhia constituenda.

Os originais do prospecto e do projeto dos estatutos, bem como os documentos neles referidos, ficarão depositados no escritório da Companhia de Cimento Portland Triângulo Mineiro, na cidade e comarca de Uberaba, à avenida Leopoldino de Oliveira n. 395, Edifício Silva Guimarães, para exame de qualquer interessado *ex-ri* do disposto no art. 41. da lei de Sociedade por Ações.

CAPÍTULO I**Denominação, sede, objetivo e prazo**

Art. 1.º — A Sociedade anônima denominada Companhia de Cimento Portland Triângulo Mineiro, que se designará, abreviadamente, Portland Triângulo S. A., terá sede, principal estabelecimento e foro na cidade e comarca de Uberaba, no Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único — Poderão ser estabelecidas agências, sucursais e filiais, onde e quando convier, a critério da Diretoria.

Art. 2.º — A Companhia destina-se à exploração, industrial e comercial, de cimento Portland e conexos.

Art. 3.º — É indeterminado o prazo de duração da sociedade anônima.

CAPÍTULO II**Capital social, ações, acionistas**

Art. 4.º — O capital social é de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) ações, nominativas, ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma.

Parágrafo único — As ações serão integralizadas mediante o pagamento de 20% (vinte por cento) no ato de subscrição, e o restante em 4 (quatro) prestações mensais, iguais, sucessivas, facultado o pagamento imediato ou antecipado.

Art. 5.º — Os subscritores, que forem constituídos em mora, pagarão o juro legal à companhia, além da multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da prestação vencida.

Art. 6.º — Os títulos ou certificados de ações serão assinados por dois diretores, um deles o presidente.

Art. 7.º — Terão preferência, no caso de aumento de capital e proporcionalmente ao número de suas ações, os acionistas da companhia.

Art. 8.º — Se algum acionista pretender vender suas ações, deverá antes consultar a Diretoria, mencionando o preço, nome, nacionalidade, profissão e domicílio do pretendente, afim de ser exercido o direito de preferência dos acionistas, em igualdade de condições.

Parágrafo único — A comunicação far-se-á por escrito, mediante recibo passado pela companhia, e a resposta da Diretoria será dada em 10 (dez) dias.

CAPÍTULO III

Administração

Art. 9.º — A Companhia é administrada por uma diretoria, composta de 4 (quatro) membros: diretor-presidente, diretor-vice-presidente, diretor-técnico e diretor-comercial, todos brasileiros, acionistas, domiciliados no País e eleitos, de seis em seis anos, pela assembleia geral ordinária, por escrutínio secreto ou aclamação, podendo ser reeleitos por mais de uma vez.

Art. 10.º — Cada diretor caucionará 500 (quinhentas) ações da companhia, próprias, livres de quaisquer onus, integralizadas, como garantia da responsabilidade de sua gestão.

Parágrafo único — A investidura no cargo far-se-á por termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria", assinado pelo respectivo diretor.

Art. 11 — Vacante, definitivamente, ou por mais de três meses consecutivos, algum cargo da diretoria, os demais diretores escolherão o substituto, dentre os acionistas, que satisfaçam as exigências do artigo anterior, para desempenhar as funções do substituído até a primeira assembleia geral, que elegerá o novo diretor.

Parágrafo único — Em caso de impedimentos ocasionais ou ausência temporária, não superiores a três meses consecutivos ou por mais tempo, se ocorrer motivo extraordinário, a juízo da diretoria, os demais diretores administrarão a companhia.

Art. 12 — A diretoria tem amplos e gerais poderes de administração e as suas decisões serão tomadas por maioria de votos de seus membros.

Parágrafo único — Os diretores reunir-se-ão sempre que necessário, e as suas deliberações deverão constar do livro de "Atas das Reuniões da Diretoria".

Art. 13 — A remuneração dos diretores será fixada pela assembleia geral ordinária.

Art. 14 — Compete ao diretor-presidente: a) representar a companhia, em juízo e fora dele, para o que poderá nomear procuradores, consultada a diretoria; b) cumprir e fazer cumprir as decisões da assembleia geral; c) dirigir, em harmonia com os demais diretores, todos os negócios sociais; d) apresentar às assembleias gerais os relatórios anuais e pedir a opinião do Conselho Fiscal sobre assuntos da companhia, quando a julgar necessária; e) assinar, com outro diretor, todos os documentos, instrumentos e obrigações da companhia, por si ou procurador expressamente constituído; f) providenciar sobre a organização e regular funcionamento de todos os serviços sociais.

Art. 15 — Compete ao diretor-vice-presidente: a) substituir o diretor-presidente, em caso de impedimento ou ausência; b) colaborar com os demais diretores na direção e administração dos negócios sociais; c) desempenhar funções que não sejam privativas dos demais diretores, e quando por eles designado.

Art. 16 — Compete ao diretor-técnico: a) dirigir todos os serviços de natureza técnica; b) administrar, por si ou preposto especializado, de sua direta e exclusiva indicação, todos os serviços das seções e departamentos técnicos da companhia, nomeando, transferindo, suspendendo, promovendo e despedindo subalternos, fixando-lhes os vencimentos e ordenados; c) submeter ao exame da diretoria todos os assuntos e projetos que demandarem conhecimentos e despesas especiais, afim de serem dispendidos e autorizadas, dentro da mais íntima compreensão e colaboração.

Art. 17 — Compete ao diretor comercial: a) praticar todos os atos relativos à incentivação da venda dos produtos da companhia, nomeando representantes autorizados onde e quando julgar conveniente; b) manter-se em íntimo e permanente contacto com a direção técnica e presidência, sugerindo projetos e medidas que entender úteis e necessárias para a maior expansão dos negócios sociais; c) organizar mapas e relatórios mensais de venda, e dar pareceres sobre condições de concorrência; d) adquirir a matéria prima, combustível e o que for neces-

sário ao funcionamento da companhia, cujos produtos ficam sob sua imediata fiscalização; e) dirigir, por si ou preposto especializado, de sua direta e exclusiva indicação, todos os serviços das seções e departamentos comerciais da companhia, nomeando, transferindo, suspendendo, promovendo e despedindo subalternos, bem assim fixando-lhes os vencimentos e ordenados.

Art. 18 — Todas as funções privativas da diretoria, e as que não estiverem especificadamente atribuídas a determinado diretor, serão obrigatoriamente, e sob pena de nulidade, exercidas, em conjunto, por dois diretores, um dos quais o diretor-presidente.

Parágrafo único — Excetua-se da restrição deste artigo os saques de letras de câmbio, emissões de duplicatas e cheques, contra estabelecimentos bancários designados pela diretoria, para movimentação de contas, depósitos, retiradas e ordens de pagamento, dar recibos e quitações, etc., atos a que bastará a assinatura de um diretor juntamente com a de procurador, a quem a diretoria delegará poderes especiais para tal fim.

Art. 19 — A diretoria poderá expedir regulamento interno de toda a administração social.

CAPÍTULO IV

Conselho Fiscal

Art. 20 — O Conselho Fiscal compor-se-á de 3 (três) membros efetivos, um dos quais presidente, e outros tantos suplentes, para preenchimento das vagas, que ocorrerem, ou substituição, nos impedimentos temporários ou ausências dos conselheiros, todos brasileiros, acionistas, domiciliados no País, e eleitos pela assembleia geral ordinária, por escrutínio secreto ou aclamação, pelo prazo de um ano, podendo ser reeleitos por mais de uma vez.

Parágrafo único — Os conselheiros elegerão o presidente, a quem compete presidir às reuniões do conselho, cumprir as suas decisões e servir de ligação entre o mesmo e a diretoria.

Art. 21 — A remuneração dos membros do conselho fiscal será fixada pela assembleia geral ordinária, que os eleger.

CAPÍTULO V

Assembleia Geral

Art. 22 — A Assembleia geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 3 (três) primeiros meses após a terminação do exercício social, e, extraordinariamente, quando o exigirem os interesses sociais, sempre na sede da companhia e com indicação prévia da ordem do dia.

Art. 23 — Só poderão tomar parte na assembleia geral os acionistas, cujas ações estejam inscritas, em seu nome, no livro de "Registro de Acionistas", até 15 (quinze) dias antes da data designada para a sua realização.

Art. 24 — Os acionistas assinarão no "Livro de Presença" e o diretor-presidente, ou quem suas vezes fizer, designará um ou mais secretários, dentre os presentes, para formação da mesa.

CAPÍTULO VI

Exercício Social

Art. 25 — O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 26 — Dos lucros líquidos apurados pelo balanço anual deduzir-se-ão:

- 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social;
- 5% (cinco por cento) para a reserva especial;
- 10% (dez por cento) para a depreciação de maquinismos e materiais, móveis e utensílios;
- 5% (cinco por cento) a título de bonificação, para serem igualmente partilhados entre os diretores;
- 5% (cinco por cento) a título de gratificação, aos prepostos, técnicos e empregados da companhia, distribuídos "pro rata";
- 5% (cinco por cento) para despesas de organização e instalação da companhia, até alcançar o montante delas.

Parágrafo único — O restante será distribuído, como dividendo, aos acionistas.

Art. 27 — Os dividendos poderão ser distribuídos, a critério da Diretoria, em duas prestações semestrais, dentro, porém, do exercício social, em que foi aprovado o balanço pela assembleia geral.

Parágrafo único — Os dividendos não reclamados até cinco anos após o início de sua distribuição, sempre sem juros, prescreverão em benefício da companhia.

Publicação nos seguintes jornais: *Diário Oficial* e "Correio do Povo" de Porto Alegre - *Diário Oficial* e "O Estado de S. Paulo", de São Paulo - *Diário Oficial* e "Correio da Manhã" do R. de Janeiro; *Diário Oficial* e "Estado de Minas", de Minas Gerais, - *Diário Oficial* e "Estado de Mato Grosso", de Mato Grosso - *Diário Oficial* e "O Popular", de Goiás - "Lavoura e Comércio" e "O Triângulo", de Uberaba - "Correio de Uberlândia" e "Estado de Goiás", de Uberlândia.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA INDUSTRIAL E CONSTRUTORA S. A.**RETIFICAÇÃO**

No balanço publicado no dia 22-4-43, a fls. 6.195 do *Diário Oficial*, as Contas de Compensação do Ativo têm a seguinte redação, em vez da que saiu publicada:

	Cr\$
Ações Caucionadas	40.000,00
Apartamentos em Construção	4.499.151,00
Financiamento Contratado	4.060.200,00
Construções em Arrendamento	2.332.950,00
Bancos em Conta Cobrança	77.151,00
Bancos em Conta Caução	67.000,00
Títulos Endossados	736.210,80
Fornecimento Contratado	297.000,00
	12.409.962,80

Dr. Carlos de Saboia Bondeira de Mello, diretor-presidente. — Milton Souza, contador reg. n. 39.829, (N. 5.789 — 24-4-43 — Cr\$ 47,90).

COMPANHIA DE IMOVEIS E REPRESENTAÇÕES BRASILEIRA CIRB S. A.**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores acionistas:

Cumprindo as determinações legais e estatutárias, vimos apresentar as contas relativas ao exercício que findou.

Foi um período de grandes modificações nas atividades que constituem o principal objetivo desta Companhia. Procuramos acomodar-nos à nova situação, promovendo também os meios necessários a enfrentar as dificuldades que possam surgir. Mais uma vez nos parece de inteira conveniência e vantagem a prudente política de constituição de reservas, por nós adotada, com a plena aceitação dos senhores acionistas. Contamos, assim, que seja aprovada a distribuição dos resultados conforme apresentada no balanço, pois além de remunerar convenientemente o capital dos senhores acionistas e proporcionar retribuições adequadas aos nossos auxiliares, foi feito um aumento ponderável nos fundos de reservas.

Para quaisquer esclarecimentos, estamos à inteira disposição dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943. — Dr. Clemente Mariani. — Dr. Carlos de Moraes Pereira.

BALANÇO GERAL DAS OPERAÇÕES REALIZADAS NO PERÍODO DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			
Imoveis		383.308,80	
Móveis, utensílios e instalações		135.747,00	
Ferramentas e maquinismos		178.705,80	
Depósitos na Light		510,00	708.301,60
Disponível:			
Caixa e bancos			311.543,60
Realizável a curto prazo:			
Devedores gerais	177.058,70		
Contas correntes	19.030.588,10		
Contas assinadas	3.862.806,60	23.070.453,40	
Selos diversos	5.206,40		
Mercadorias	1.900.699,60	24.976.359,40	
Realizável a longo prazo:			
Devedores por imoveis	16.861,90		
Títulos e valores	33.079,50	49.941,40	
Contas de resultados pendentes:			
Devedores duvidosos	367.746,30		
Diversas contas	15.233,50	382.979,80	
Contas de compensação:			
Mercadorias em consignação	15.500,00		
Ações caucionadas	30.000,00		
Devedores por título sem caução	3.499.206,30	3.544.706,30	
		30.003.804,90	
Passivo		Cr\$	Cr\$
Não exigível:			
Capital		2.000.000,00	
Fundo de reserva legal	67.614,40		
Fundo de reserva estatutário	488.282,70		
Fundo permanente de garantia	241.383,80		
Fundo de depreciação	492.838,40	890.119,30	
Juros a vencer	527.244,90	3.447.334,20	

Exigível a curto prazo:

Dividendos a distribuir	4.680,00	
Contas a pagar	142.953,00	
Institutos de Aposentadoria	41.472,90	
Contas correntes	787.293,60	
Endossos para descontos	46.670,00	
Contas de regularização	498.136,60	1.491.203,10

Exigível a longo prazo:

Bancos, c/Garantidas	20.640.409,30	
Bens imobiliários	35.000,00	
Contratos a liquidar	7.688,70	20.682.798,00

Contas de resultados pendentes:

Contas duvidosas	367.746,30	
Diversas contas	138.181,40	505.927,70

Contas de compensação:

Consignação de c/alheia	15.500,00	
Caução da diretoria	30.000,00	
Títulos caucionados	3.499.206,30	3.544.706,30

Lucros e perdas:

Saldo do ano de 1941	40.352,30	
Saldo não distribuído em 1942 ..	351.478,30	361.830,60
		30.003.804,90

Clemente Mariani Bittencourt, vice-presidente no exercício da presidência. — Radamés Moreira, contador, registro n. 33.411.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" DAS OPERAÇÕES REALIZADAS NO PERÍODO DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1942

	Débito		
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Contas do exercício:			
Aluguéis	76.150,00		
Honorários e ordenados	475.048,60		
Quota de Previdência	31.017,90		
Impostos	57.664,90		
Seguros	6.324,90		
Despesas gerais	267.117,20	913.323,50	
Juros de créditos de terceiros:			
Juros, descontos e comissões		184.610,30	
Amortizações no ativo:			
Fundo de depreciação		27.577,10	1.125.510,90
Reservas e fundos especiais:			
Fundo de reserva legal	36.967,40		
Fundo de reserva estatutário	110.902,20	147.869,60	
Dividendos a serem rateados:			
Distribuição de dividendos		240.000,00	
Lucros e perdas:			
Saldo que passa para o ano de 1943	351.478,30		739.347,90
			1.861.858,80

	Crédito	
	Cr\$	Cr\$
Produto das operações sociais:		
Lucro apurado nas contas de:		
Automóveis, Gasogênios, Rádios, Refrigeradores, Peças e acessórios	1.243.787,40	
Juros, descontos, comissões e Bonificações	246.598,00	
Departamentos, c/Resultados	271.616,90	1.862.002,30
Renda de capitais não empregados nas operações sociais:		
Juros e resgates de apólices		2.856,50
		1.861.858,80

Clemente Mariani Bittencourt, vice-presidente no exercício da presidência. — Radamés Moreira, contador, registro n. 33.411.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia de Imoveis e Representações Brasileira — Cirb S. A., tendo examinado os livros, inventários, contas e o balanço geral referentes aos negócios e operações sociais do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, declaram ter encontrado tudo em perfeita ordem, pelo que são de parecer que o referido balanço e contas da diretoria sejam aprovados.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943. — Pericles Madureira de Pinho. — Demosthenes Madureira de Pinho. — Henrique de Botton. (N. 5.792 — 24-4-43 — Cr\$ 750,00.)

SCHERING

Produtos Químicos e Farmacêuticos S. A.

SOB O CONTROLE DA COMISSÃO DE DEFESA ECONÔMICA

Srs. Acionistas.

De acordo com o imperativo legal, vimos prestar-vos contas da administração da "Schering Produtos Químicos e Farmacêuticos S. A.", relativa ao exercício de 1942 para o que submetemos à vossa discussão e aprovação o balanço e a demonstração da conta de Lucros e Perdas concernentes ao mesmo período social.

2. Cumpre-nos informar-vos que, no dia 24 de agosto do ano passado, o Sr. major Orlando da Fonseca Rangel Sobrinho, nosso diretor técnico militar, determinou, em caráter provisório, que assumisse a gerência da sociedade, cumulativamente com o cargo que exerce, de diretor técnico, o capitão farmacêutico Eurico Brandão Gomes, e ficassem responsáveis pelo seu patrimônio e pelo seu funcionamento normal, além do mesmo capitão diretor técnico, o diretor médico Dr. Mauricio Teichholz e o procurador Sr. Waldemar Meth, todos brasileiros natos.

3. No dia 2 de fevereiro de 1943, o Exmo. Sr. Presidente da República, de conformidade com o art. 11 do decreto-lei n. 4.807, de 7 de outubro de 1942, nomeou para administrador da nossa sociedade, o Sr. capitão João Corrêa dos Santos, o qual entrou no exercício das funções que lhe foram conferidas no dia 11 do mesmo mês.

4. No ano passado, os nossos negócios comerciais e industriais prosperaram em prosperidade, apesar das dificuldades com que lutamos para a aquisição de matérias primas. O estoque destas, anteriormente acumulado, está escasseando, mas muito fiamos nas providências que tem tomado, com muito empenho e verdadeira dedicação, o nosso administrador, Sr. capitão João Corrêa dos Santos, para novas aquisições, o que afastará da nossa indústria, tão necessária ao público brasileiro, as dificuldades que no momento se lhe deparam.

5. Os nossos lucros, no ano passado, montaram a Cr\$ 2.680.386,14 dos quais podemos destinar Cr\$ 150.000,00 para dividendos, ou seja à razão de 10% sobre o capital social. No que respeita ao saldo, melhor será que passe para o exercício seguinte, para atender a circunstâncias porventura nele ocorrentes.

6. Cumpre-nos, ainda, informar-vos que, por ocasião de proceder-se ao balanço extraordinário, em data de 31 de agosto do ano findo, para ressalva da responsabilidade da administração provisória acima referida, conforme estabelecido no item IV da ata da posse de 26 do mesmo mês e ano, verificou-se a existência, sob a rubrica "Devedores Diversos", de um débito de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), assumido pela Companhia Geral de Obras e Construções "Geobra" para com esta sociedade no dia 26 de novembro de 1941. A natureza da operação de que resulta tal débito, realizada pelo diretor gerente Sr. Werner Kleiber e seu substituto, procurador geral Sr. Adolf Heck, e que até aquela data ignorávamos, foi objeto de investigações por parte do Sr. Carlos Pinheiro, designado pela Fiscalização Bancária do Banco do Brasil para colaborar com o Sr. major Orlando da Fonseca Rangel Sobrinho no controle das transações da nossa sociedade. O assunto em questão foi submetido à consideração da Comissão de Defesa Econômica pelo Sr. capitão administrador.

7. Estamos prontos a ministrar-vos todos os informes e submeter ao vosso exame quaisquer documentos que julgardes necessários.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1943. — Capitão farmacêutico Eurico Brandão Gomes, diretor técnico — Dr. Mauricio Teichholz, diretor médico. — Capitão João Corrêa dos Santos, administrador decreto de 2-2-1943. — Waldemar Meth, procurador.

BALANÇO ANUAL FECHADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

A t i v o

Imobilizado:	Cr\$	Cr\$
Imóveis de raiz.....	3.430.700,00	
Móveis, máquinas, instalações e veículos	2.235.953,00	5.666.653,00
Disponível:		
Dinheiro em caixa: Matriz e Filiais	443.096,55	
Depósitos em Bancos.....	246.467,20	689.563,75
Realizável:		
Depósitos a longo prazo em bancos	1.542.960,60	
Depósitos e Cauções em dinheiro	50.882,90	
Títulos e Valores.....	11.404,00	
Devedores	6.765.088,30	
Mercadorias existentes.....	6.106.397,73	
Matérias primas existentes.....	15.433.857,16	29.910.590,69
Pendentes:		
Devedores duvidosos.....	75.676,50	
Conta Transitória.....	2.685,70	78.362,20
Contas compensadas:		
Ações em caução.....	15.000,00	
Depósitos e Cauções em Apólices.....	11.000,00	26.000,00
		36.371.169,64

P a s s i v o

Não exigível:	Cr\$	Cr\$
Capital realizado.....	1.500.000,00	
Reserva estatutária	400.000,00	
Idem livre.....	1.100.000,00	
Fundo p/desvalorização de mercadorias	1.125.000,00	
Fundo de Depreciação.....	1.449.837,00	5.574.837,00
Exigível:		
Obrigações por debêntures.....	937.500,00	
Coupons — Obrigações.....	3.187,50	
Dividendos a pagar.....	172.800,00	
Bancos	1.803.743,90	
Credores	24.008.454,10	26.925.685,50
Pendentes:		
Reserva p/Devedores duvidosos.....	75.676,50	
Conta Transitória	198.724,70	274.401,20
Conta Lucros e Perdas:		
Saldo do exercício de 1941.....	889.859,80	
Lucro líquido de 1942.....	2.680.386,14	3.570.245,94
Contas compensadas:		
Caução da Diretoria.....	15.000,00	
Apólices dadas em caução.....	11.000,00	26.000,00
		36.371.169,64

Schering. Produtos Químicos e Farmacêuticos S. A. — Eurico Brandão Gomes, diretor-técnico. — Dr. Mauricio Teichholz, diretor-médico. — Waldemar Meth, procurador. — Oscar Geidner, guarda-livros, registrado sob n. 34.200. — Visto — Cap. João Corrêa dos Santos, administrador. Decreto de 2-2-1943.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" DO EXERCÍCIO DE 1942

D é b i t o

	Cr\$
Despesas gerais	9.093.019,33
Impostos	670.774,40
Prejuízos com devedores.....	30.399,10
Prejuízos extraordinários.....	100.499,50
Depreciações de 1942.....	476.454,10
Balanco	3.570.245,94
	13.941.392,37

C r é d i t o

	Cr\$
Saldo do exercício de 1941.....	889.859,80
Lucro bruto de 1942.....	11.910.316,44
Juros recebidos	12.131,80
Prejuízos recuperados	14.837,00
Receitas extraordinárias	1.657,60
Receitas internas de compensação.....	1.112.589,73
	13.941.392,37

Schering. Produtos Químicos e Farmacêuticos S. A. — Eurico Brandão Gomes, diretor-técnico. — Dr. Mauricio Teichholz, diretor-médico. — Waldemar Meth, procurador. — Oscar Geidner, guarda-livros, registrado sob n. 34.200. — Visto — Cap. João Corrêa dos Santos, administrador. Decreto de 2-2-1943.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA SCHERING PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S. A., COM SEDE NESTA CAPITAL À RUA MORAIS E SILVA N. 43, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 1942.

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Schering Produtos Químicos e Farmacêuticos S. A., com sede nesta Cidade, à Rua Morais e Silva n. 43, tendo examinado a escrituração, balanço, contas e demais documentos apresentados pela Diretoria e relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, e após verificarem estar os mesmos em perfeita ordem, e em conformidade com os livros da Sociedade, são de parecer que sejam aprovados.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1943 — Manoel Pereira de Araújo. — Arnolfo Saldanha Pimenta de Melo. — Dr. Raul Faria. — Cap. João Corrêa dos Santos, administrador. Decreto de 2-2-1943. (N. 5.763 — 24-4-43 — Cr\$ 400,90).

COMPANHIA NACIONAL DE COMÉRCIO DE CAFÉ

Rua da Quitanda, 143 — 3.º andar

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCADA PARA 30 DE ABRIL DE 1943

Senhores acionistas.

Cumprindo as disposições legais e o que determinam os nossos estatutos, vimos apresentar-vos as contas e demais documentos relativos ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1942, submetendo-os à vossa apreciação e, bem assim, o parecer do Conselho Fiscal.

Como verificarão, os resultados do exercício foram menos satisfatórios do que o do ano anterior, permitindo-nos, todavia, distribuir um dividendo de 10 % que submetemos à aprovação da Assembléa.

As nossas subsidiárias, Sociedade Comissária de Café de Minas Gerais e Companhia Sul Americana de Armazéns Gerais, as quais contaram sempre com o nosso apoio financeiro, continuaram a prestar-nos seus serviços em São Fidelis e nesta Capital, sofrendo, no entanto, as suas atividades as consequências da redução ocorrida na última safra de café e da paralização decorrente do atraso de embarques do Interior que só tiveram início em 15 de dezembro em vez da data normal de 1 de julho.

Em 1 de abril último, iniciamos a indústria de torrefação e moagem de café, em Niterói e Petrópolis, tendo para isto adquirido as necessárias máquinas e instalações, bem como, as marcas "Condor" e "Goulart", bastante apreciadas nos referidos centros de consumo e que pretendemos introduzir nesta Capital.

Temos também a satisfação de consignar aqui a dedicação e boa vontade que sempre encontramos nos nossos auxiliares, tanto da Matriz como das Filiais, bem como das Companhia subsidiárias, agradecendo-lhes a sua eficiente e leal cooperação.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1943. — Charles R. Murray, diretor presidente. — Argemiro Hungria da Silva Machado, diretor gerente.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 4 DE DEZEMBRO DE 1942

INCLUSIVE FILIAL EM VITÓRIA

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Imobilizado			Não exigível		
Cauções	2.405,00		Capital	2.000.000,00	
Móveis e utensílios	4,00		Fundo de reserva	1.000.000,00	
Secção de mandioca	219.329,50		Lucros e perdas	448.580,60	3.448.580,60
Secção de torrefação	23.075,00				
Secção de transportes	70.727,70	315.541,20	Exigível		
Disponível			A curto prazo		
Caixa e bancos		2.971.818,10	Contas a pagar	492.585,90	
Realizável			Café a pagar	442.224,50	
A curto prazo			Frete e impostos a pagar	222.484,10	
Conta de café	18.727.300,80		Obrigações a pagar	8.915.640,00	
Sacaria	551.680,50		Juros em suspenso	150.749,90	
Contas a receber	79.765,20		Contas correntes garantidas		
Secção de mandioca	3.199,20		Saldos credores	270.615,00	
Secção de torrefação	14,00		Contas correntes		
Agências de Petrópolis	330.528,10		Saldos credores	140.395,90	
Diversos devedores	2.014,30		Correspondentes no Exterior	2.622.752,90	
Contas correntes			Agência de Niterói	61.404,60	
Saldos devedores	1.132.336,50	20.826.898,90	Dividendos a distribuir	200.000,00	13.518.853,10
A longo prazo			A longo prazo		
Conta de café	263.164,60		Contas correntes garantidas		
Obrigações a receber	15.000,00		Saldos credores	7.901.522,20	
Devedores diversos	30.244,30		Contas correntes		
Contas correntes			Saldos credores	1.702.842,30	
Saldos devedores	1.775.404,90	2.083.813,80	Credores diversos	1.273,80	9.605.638,30
Haveres em outras sociedades			Contas de compensação		
Valor das participações	275.000,00		Caução da Diretoria		40.000,00
Valor das ações	100.000,00	375.000,00			26.613.072,00
Contas de compensação					
Ações caucionadas		40.000,00			
		26.613.072,00			

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas gerais	1.114.277,00	Saldo do exercício de 1941	495.231,10
Impostos	55.929,10		
Juros e descontos	652.741,00	Conta de café	2.296.538,10
Depreciações	18.297,00		
Diversas perdas	298.870,60	Rendas diversas	13.964,90
Percentagens da Diretoria	17.038,80		
Dividendos a distribuir	200.000,00		
Saldo para o exercício de 1943	418.580,60		
	2.805.734,70		2.805.734,70

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Charles R. Murray*, diretor presidente. — *Argemiro Hungria da Silva Machado*, diretor gerente. — *Henrique José Cardoso*, contador, registro n. 31.373.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas.

Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Nacional de Comércio de Café, tendo, de acordo com as suas atribuições legais, examinado minuciosamente as contas, balanços e demais documentos apresentados pela diretoria, relativos ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1942, verificaram a sua completa exatidão. Assim, este Conselho é de parecer que sejam aprovadas pelos Srs. acionistas as referidas contas, balanços e atos praticados pela diretoria.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1943. — *John George Cross*. — *João Oliveira de Sá Camello Lampreia*. — *José Lima de Sá Lampreia*. (N. 6.087 — 24-4-43 — Cr\$ 678,00).

COZINHAS AMERICANAS S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas:

Ao dar-lhes conta da nossa gestão no período de 8 meses que se encerrou em 31 de dezembro próximo passado, desejamos fazê-lo com a franqueza necessária a facultar-lhes uma análise perfeita do que foi por nós feito e do que ainda temos por fazer.

Assumindo a direção desta casa em princípios do mês de maio, dedicamo-nos inteiramente à organização da nossa fábrica, à aquisição dos maquinismos e das matérias primas, à seleção do pessoal e ao estudo de vários problemas de ordem geral e só em outubro conseguimos fazer a nossa primeira entrega, de produtos da nossa indústria. Mesmo assim, essa entrega, foi feita aos nossos distribuidores, como mostruário. Consequentemente, este período, encerrado aos 31 de dezembro próximo passado, sofreu, como não poderia deixar de ser, a sobrecarga de despesas pesadas, como mão de obra, ordenados e administração, contra uma pequena produção. Daí o resultado negativo que se verificou, deixando, porém, a certeza de um próspero futuro, dada a grande aceitação que, de início, tiveram os nossos produtos. Oferecendo produtos cujos similares estão muito aquém da eficiência precisa e desejada pelo público e que apresentam linhas de elegância e uma perfeição muito adiantada, encontramos um bom campo para colocá-los e uma preferência muito lisonjeira que, sobremodo, nos desvanece. Há, porém, muito, ainda, por fazer. E, justamente aí, reside o nosso atual esforço, dedicado a melhorar, ainda mais se possível, os nossos artigos. De várias partes do país, temos recebido pedidos interessados, de esclarecimentos e boa procura das nossas mercadorias. A aceitação, porém, desses pedidos redundaria em sérias dificuldades, no momento presente, levando-se em conta a situação geral, a dificuldades dos transportes e, principalmente, a impossibilidade de atender, por enquanto, às necessidades do mercado do Rio de Janeiro. Também a escassez das nossas principais matérias primas, vem entrando, embora levemente, a boa marcha da nossa expansão. Confiamos, entretanto, vencer todos os obstáculos atuais e poder-lhes oferecer, no exercício corrente, uma razoável compensação para os vossos capitais. Agradecemos a confiança que nos tem concedido e estendemos os nossos agradecimentos aos nossos auxiliares que, com desvelo e esforço, nos tem ajudado a conseguir os nossos objetivos.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1943. — *Dr. Camilo Altilio Filho*, diretor presidente. — *Alberto David Pereira Braga Filho*, diretor gerente. — *Dr. Enock Ribeiro Pinheiro*, diretor técnico.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da "Cozinhas Americanas S. A.", declaramos que tendo examinado o balanço e as contas apresentadas pela sua diretoria, relativamente ao exercício compreendido entre 30 de abril e 31 de dezembro de 1942, encontramos-as em ordem e somos de parecer que devam ser aprovadas pelos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1943. — *Dr. Renato de Amorim Pereira da Silva*. — *Arthur de Amorim Dubeux*. — *Mario de Souza Lima*.

BALANÇO GERAL, REFERENTE AO PERÍODO DE 30-4-42, A 31-12-42

Ativo		Cr\$
Fixo:		
Maquinismos & acessórios		43.330,40
Marcas, patentes e modelos		30.000,00
Instalações		19.619,00
Moveis		1.400,00
Ferramentas & utensílios		13.784,00
Disponível:		
Pequena caixa da fábrica		50,00
Contas correntes — Bancos		2.923,60
Realizável em curto prazo:		
Aramos & chapas "stock"		41.278,70
Material de montagem "stock"		16.580,20
Material de acabamento "stock"		3.736,50
Material de embalagem "stock"		431,50
Material de expediente e propaganda "stock"		10.724,30
Mercadorias "stock"		43.520,00
Impostos (selos de consumo e vendas mercantis) "stock"		667,20
Compradores c/c		23.685,00
Contas correntes — parte		5.190,00
Amortizável:		
Despesas com a organização		11.334,00
Empresa de Cozinhas Americana Ltda. em liquidação		17.138,70
Lucros & perdas		13.689,30
Transitório:		
Indústrias Plásticas Imperial — em organização		211.927,70
Motores a óleo — em organização		9.512,60
Compensado:		
Ações caucionadas		15.000,00
David & Cia. — moveis em demonstração		14.410,00
		552.935,70
Passivo		
Não exigível:		
Capital		180.000,00
Exigível:		
Fornecedores c/c		29.351,80
Duplicatas a pagar		195,10
Contas correntes — parte		92.538,50
Transitório:		
Contas correntes — parte		221.440,30
Compensado:		
Coução da Diretoria		15.000,00
Mercadorias em demonstração		14.410,00
		552.935,70

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

	Ativo	Cr\$	Cr\$
Ativo imobilizado			
Terreno, prédio e instalações		3.997.273,40	
Máquinas, aparelhos e moveis		1.038.929,20	
Automoveis		41.189,50	5.057.392,10
Ativo disponível			
Caixa e Bancos			1.005.691,80
Ativo realizavel a curto prazo			
Duplicatas a receber		5.800.493,50	
Devedores diversos		177.144,74	
Existência em mercadorias gerais		35.435.277,45	41.412.915,69
Ativo realizavel a longo prazo			
Mercadorias em trânsito		2.108.953,70	
Capital a realizar		975.000,00	3.083.953,70
Ativo pendente			
Despesas pagas adiantadamente			64.075,00
Ativo de compensação			
Caução da Diretoria		40.000,00	
Cauções diversas		50.000,00	90.000,00
Total			50.714.028,29

(N. 6.094 — 24-³43 — Cr\$ 408,90)

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 30 DE ABRIL DE 1943

Durante o ano em aprego, nos foi possível aumentar e aperfeiçoar nossas instalações para a fabricação de especialidades farmacêuticas, e nos é muito grato poder mencionar que, hoje em dia, a maior parte das nossas especialidades é fabricada nos nossos próprios laboratórios.

Não devemos perder de vista que a maior parte da matéria prima que empregamos, tanto para o ramo de produtos farmacêuticos como aquela destinada à indústria textil, teve de ser importada de ultramar e mais uma vez nos foi possível superar as inúmeras dificuldades de aquisição e de transporte daquilo que nos é imprescindível, se bem que isso nos tenha acarretado preços de custo cada vez mais altos. Na luta que temos mantido contra as atitudes dificuldades, muito nos tem auxiliado a boa colaboração de nossos fornecedores habituais dos Estados Unidos e da Suíça.

As vendas do ano de 1942 foram satisfatórias, e fazemos votos para que as dificuldades de importação que parecem aumentar ainda mais no transcurso do corrente ano, possam ser por nós contornadas, evitando-nos, para o futuro, uma sensível redução nos negócios.

O resultado de 1912, feitas as amortizações legais sobre instalações, maquinário e mobiliário, importa em Cr\$ 6.039.993,87, aos quais somamos o saldo remanescente de Cr\$ 121.200,37, chegando à cifra de Cr\$ 6.171.194,24, independentemente do saldo da conta "Lucros em Suspensão" do exercício anterior, Cr\$ 1.240.000,00.

De conformidade com a legislação em vigor e com os nossos estatutos, deverão ser deduzidos 5% daquela primeira parcela para o "Fundo de Reserva Legal", ou sejam Cr\$ 302.000,00 e igual quantia para o "Fundo de Reserva Especial", deduzindo-se mais a importância de Cr\$ 383.000,00, destinada ao imposto de renda, fica um saldo disponível de Cr\$ 5.204.194,24, cujo destino será objeto de deliberação desta assembléa, além do saldo da conta "Lucros em Suspensão".

Seguindo a orientação prudente adotada nos exercícios anteriores e em vista de o momento atual oferecer as mais incertas perspectivas para o futuro, esta Diretoria julga-se no dever de sugerir aos Srs. acionistas o máximo possível de prudência na destinação daquele saldo disponível, tendo em vista sempre que o aumento das reservas atuais é, no nosso modo de ver, a maneira mais acertada de assegurar o desenvolvimento da sociedade.

De conformidade, ainda, com os estatutos, deveis proceder, nessa assembléa, à eleição do membro do Conselho Consultivo cujo mandato findará por sorteio, assim como à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal fixando ao mesmo tempo os respectivos honorários.

Esta Diretoria, com muito prazer, fica à vossa disposição para qualquer outro esclarecimento que julgarles necessário.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943. — J. Barroso. — A. Brun.
— Dr. Hans C. Kiefer. — G. A. de Lima Torres.

<i>Passivo</i>		
Exigível a curto prazo		
Diversos credores	10.052.992,93	
Dividendos a pagar	66.336,80	10.119.329,73
Exigível a longo prazo		
Diversos credores		21.056.501,72
Não exigível		
Capital	10.000.000,00	
Reserva legal	225.000,00	
Reserva especial	75.000,00	
Reservas diversas	158.865,60	
Fundos de depreciação	752.500,00	11.211.365,60
Pendente		
Despesas a pagar		265.637,00
Compensação		
Cargos diversos		90.000,00
Lucros & Perdas — Lucros em suspensão de exercícios ante- riores	1.200.000,00	
Lucros & Perdas — saldo . .	6.174.194,24	7.371.194,24
Total		50.714.028,29

Débito

Depreciação sobre máquinas (20%)	136.000,90
Idem sobre automóveis (20%)	19.300,90
Idem sobre móveis escritório (10%)	25.000,90
Idem sobre máquinas escritório (20%)	24.700,90
Idem sobre instalações e ar condicionado (20%)	112.000,90
Devedores duvidosos — saldo desta conta	18.786,30
Despesas de vendas	3.220.908,91
Despesas gerais e de propaganda	3.091.711,85
Juros e despesas bancárias	1.416.085,35
Diferenças de câmbio	14.514,36
Lucros & Perdas:	
Saldo anterior	131.200,37
Resultado de 1942	6.039.993,87
	6.171.194,24

14,274,200.91

Crédito

Saldo do exercício anterior	131.200,57
Lucro bruto em mercadorias gerais	14.134.355,53
Diferenças de preço de custo	8.645,01
	14.274.200,91

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Os diretores: *I. Barroso*. — *A. Brum*. — *Geraldo S. Polak*. — *Dr. Hans G. Kiefer*. — *G. A. Lima Torres*. contador.-reg. na Div. do Ens. Com., livro 101, fls. 318, e no D. N. J. C. sob n. 37.649.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal, após meticoloso estudo da contabilidade e documentos do arquivo da sociedade, são de parecer que a assembleia deve aprovar as contas e o balanço apresentados pela Diretoria, porque estão em ordem e exprimem a realidade.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1943. — Arthur Cyril Ciceri.
— Vernon Smith. — Herbert Cune.

(N. 5,720—20-4-43—Cr\$ 377.40)

COMPANHIA TEXTIL FERREIRA GUIMARÃES

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA TEXTIL FERREIRA GUIMARÃES REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 1943

Aos dez dias do mês de abril de noventa e quatro e três, às treze horas, na sede social, à rua 1.º de março n. 86 - 1.º andar, nesta Capital, presente a totalidade dos acionistas, conforme assinaturas no "Livro de Presença", foi aclamado, para presidir os trabalhos, o coronel Benjamin Ferreira Guimarães que, agradecendo a indicação convidou para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, os senhores Luiz Mourão Guimarães e Lauro Mourão Guimarães. Assim constituída a mesa e iniciados os trabalhos o Sr. presidente declarou que, de acordo com a lei, as cautelas das ações que são ao portador, estavam depositadas no escritório da Companhia. Prosseguindo, disse que o fim da assembléia era, conforme editais de convocação publicados no *Diário Oficial* de 31 de março e 1 e 2 de abril, e no "*Diário Carioca*" de 31 de março e 1 e 2 de abril, submeter a apreciação dos senhores acionistas, o relatório, balanço, demonstração da conta de "Lucros e Perdas" e contas da Diretoria referentes ao exercício de 1942, bem como eleger a Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício em curso, e ainda, para fixar a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal. Determinou que o 2.º secretário lesse os documentos acima descritos, os quais se encontravam sobre a mesa, e já foram publicados pela imprensa. Isto feito, foram os documentos submetidos à discussão e, como ninguém pedisse a palavra, foram postos à votação, sendo unanimemente aprovados, sem reservas, deixando de votar a Diretoria. A seguir, o senhor presidente anunciou que se ia proceder a eleição da nova Diretoria, membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Feita a eleição e apurados os votos, verificou-se, o seguinte resultado: diretores: coronel Benjamin Ferreira Guimarães, Manoel Ferreira Guimarães, Benjamin Ferreira Guimarães Filho e Julio Mourão Guimarães, brasileiros, casados, residentes os três primeiros, nesta Capital e o último em Passagem — Estado de Minas; membros efetivos do Conselho Fiscal — Antonio Zeferino da Fonseca, Paulo Penna da Rocha e doutor Alcindo Vieira; suplentes — José do Nascimento Teixeira Filho, Alfredo Porto e John Taylor. Proclamado o resultado o senhor presidente disse que os membros da Diretoria se considerassem investidos nos seus cargos. Continuando, o presidente disse que a assembléia devia determinar o *quorum*, receberia cada membro do Conselho Fiscal durante o exercício. Pedindo a palavra, o acionista Raul Mourão Guimarães, propôs que se fixasse em duzentos mil réis a remuneração anual de cada membro, em exercício, do Conselho Fiscal. Submetida à discussão e votação foi a proposta aprovada por unanimidade. O Dr. Luiz Mourão Guimarães, pedindo a palavra, propôs um voto de agradecimento e louvor à Diretoria reeleita pela dedicação com que vem dirigindo os negócios da Companhia. Submetida à votação foi a proposta unanimemente aprovada. Usando da palavra, o diretor Benjamin Ferreira Guimarães Filho, em seu nome e no de seus companheiros de Diretoria, agradeceu a prova de confiança que a assembléia acabava de testemunhar-lhes, reelegendo-os para o exercício em curso. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente deu por terminados os trabalhos mandando lavrar, no livro próprio, a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos. Em Luiz Mourão Guimarães, 1.º secretário, a redigi e lavrei. — Rio de Janeiro, 10 de abril de 1943. — Luiz Mourão Guimarães. — Benjamin Ferreira Guimarães. — Lauro Mourão Guimarães. — Manoel Ferreira Guimarães. — Antonio Mourão Guimarães. — R. F. Guimarães Filho. — Raul Mourão Guimarães. — Julio Mourão Guimarães. — Armando Berenguer. — Josaphat Macêdo. (N. 6.084 — 24-4-43 — Cr\$ 89,80)

COMPANHIA CASINO COPACABANA S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Vimos apresentar o relatório, balanço e contas do exercício findo em dezembro de 1942, e o parecer do Conselho Fiscal. Tereis de manifestar-vos sobre esses documentos e eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1943.

Quaisquer informações vos serão sollicitamente prestadas, atim de que possais melhor julgar os atos e contas da diretoria.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1943. — Gilberto Pereira da Silva, diretor-tesoureiro. — Duarte M. Atalaya, diretor-gerente. — Tristão Martins, diretor-técnico.

BALANÇO GERAL

Em 31 de dezembro de 1942

De 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1942

Ativo

Caixa:	
Por numerário em cofre	1.400.865,40
Bancos:	
Por saldo em diversos	751.662,60
Contas Correntes:	
Por saldo desta conta	20.000,00
Móveis e Utensílios	
Por valor dos existentes	226.800,00
Prefeitura do Distrito Federal:	
Por depósito em caução	200.000,00
Selos S/Diversões:	
Por valor dos existentes	2.882,00
Contas de Compensação:	
Por ações caucionadas	100.000,00
	2.702.210,00

Passivo

Capital:

Por 2.000 ações de Cr\$ 1.000,00	2.000.000,00
Imposto de Renda:	
Por saldo desta conta	2.320,00
Aposentadorias e Pensões:	
Por saldo desta conta	13.112,00
Lucros e Perdas:	
Por lucro líquido verificado até 31-12-41	330.817,80
Por lucro líquido em 1942	255.960,20
	586.778,00

Contas de Compensação:

Por caução da Diretoria	100.000,00	2.702.210,00
-------------------------------	------------	--------------

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — B. de M. Araujo, guarda-livros registro DNIC 34.691. — Gilberto Pereira da Silva, diretor-tesoureiro.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

De 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1942

A crédito

Diversões:	
Por receita bruta verificada em 1942	17.407.030,00
Entradas — Idem, idem	59.610,00
Receitas Eventuais:	
Por receitas diversas	412.915,50
Ingressos da P. D. F.:	
Por 50% dos ingressos	77.640,00
Juros e Descontos:	
Pelos recebidos em 1942	9.685,40
Lucros e Perdas:	
Por recebimentos diversos	15.350,00
Receitas Eventuais:	
Por receitas diversas (adicionais) ..	16.668,30
	17.908.899,20

A débito

Administração:	
Por honorários aos diretores	300.000,00
Aluguel:	
Pelos pagos em 1942	1.150.000,00
Folha de pagamento:	
Pelos ordenados e salários em 1942 ..	2.581.001,40
Imposto Penitenciário:	
Pago à Recebedoria do Distrito Federal — Imposto relativo a 1942	300.093,70
Imposto da Prefeitura:	
Pago à Prefeitura do Distrito Federal relativo a 1942	5.184.500,00
Aposentadorias e Pensões:	
Pago ao I.A.P.G. n/quota re. 1942 ..	160.632,00
Imposto de Renda:	
Pago à D.R.T.R. — n/quota relativa a artistas estrangeiros	23.385,20
Móveis e Utensílios:	
Por depreciação de 10% sobre o valor dos existentes s/252.000,00	25.200,00
Despesas Gerais:	
Por despesas efetuadas em 1942, conforme discriminação anexa	3.329.036,00
Despesas do Teatro:	
Por despesas efetuadas em 1942, conforme discriminação anexa	4.089.000,20
Dividendos:	
Pelos pagos em 1942	400.000,00
	17.742.639,00
Saldo — Por lucro líquido verificado em 1942	255.960,20

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — B. de M. Araujo, guarda-livros registro DNIC 34.691. — Gilberto Pereira da Silva, diretor-tesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Cassino Copacabana S.A., tendo examinado o balanço das operações encerradas em 31 de dezembro de 1942, em confronto com o inventário, escrituração da Companhia e os documentos em que a mesma se baseia, tudo acharam em perfeita ordem e concordância, pelo que são de parecer que aquele balanço e os atos e contas da Diretoria referentes ao dito exercício devem ser aprovados pela assembléia dos acionistas.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1943. — A. Soures Ribeiro. — Frederico Motta. — Carlos Rocha.

(N. 6.080 — 24-4-1943 — Cr\$ 469,20).

COMPANHIA MELHORAMENTOS FERROVIARIOS

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Os nossos trabalhos de construção prosseguiram normalmente.

Concluimos a linha de acesso ao cais de minério, em Vitória. Todas as nossas obras vão tendo cuidadosa execução e o volume realizado, bem atesia a performance por nós conseguida.

Em virtude do decreto-lei n. 4.352, de 1 de junho de 1942, o Governo Federal encampou a Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia S. A. e incorporou a Companhia Vale do Rio Doce S. A.

A 2 de outubro firmamos com a Companhia Vale do Rio Doce em organização novo contrato.

O vulto das obras e a necessidade de se fazer medições finais de determinados trechos de acordo com as responsabilidades definidas no decreto de encampação não permitiu até hoje a apuração dos valores dos trabalhos executados até 31 de dezembro.

Resolvemos, por isso, escriturar como valor dos trabalhos executados o custo global apurado pelo balanço. Julgamos que assim agindo procedemos com prudência.

A Companhia adquiriu ações da Companhia Níquel Tocantins e deposita neste empreendimento grandes e fundadas esperanças, tendo em vista o valor das jazidas em exploração e a capacidade técnica e financeira de seus dirigentes.

Cedemos parte de nossas ações à "American Smelting", de acordo com os outros acionistas.

A Companhia Vale do Rio Doce vem solvendo os seus compromissos com pontualidade.

O natural retardamento da apuração de medições e a intensificação dos nossos trabalhos, exigiu novas inversões de capital.

Não desejando a nossa Companhia aumentar os seus compromissos em Bancos, já elevados, pelos encargos de financiamento das obras da Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia, ainda não liquidados, teve que se socorrer, em parte, de suprimentos de acionistas.

Desejando regularizar esta situação e distribuir entre os seus acionistas, mais equitativamente, os encargos financeiros, a Diretoria pensa agir com acerto, submetendo proximamente ao exame dos Srs. acionistas uma proposta de aumento de capital social para o dobro do atual, fazendo-se a necessária reforma dos estatutos.

As nossas operações de títulos permitem a distribuição de um dividendo.

De acordo com os estatutos devem ser eleitos os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, bem como fixados os seus honorários para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1943. — Alberto Woods Soares, diretor-presidente. — Porthos de Lemos Rache, diretor vice-presidente. — Antonio Faria Ribeiro, diretor-gerente. — Athos de Lemos Rache, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		Cr\$	Cr\$
Realizável:			
Títulos de Renda	500.124,10		
Antecipado dos Serviços	1.476.257,50		
Arrendos	208.006,00		
Contas Correntes	18.883.191,30		
Letras a Receber	7.373.932,90		
Depósitos	3.510,00	28.415.081,80	
Disponível:			
Caixa:			
Dinheiro em cofre e depositado em Bancos		255.511,10	28.700.592,90
Estável:			
Automoveis		12.250,00	
Caminhões		295.641,00	
Máquinas		1.744.427,80	
Móveis & Utensílios		55.051,00	
Instrumentos de Engenharia		4.987,30	
Semoventes & Veículos		610.283,50	2.761.743,60
Compensado:			
Ações Cauçionadas		80.000,00	
Cauções		6.413.962,90	
Contratos de Coparticipação		200.000,00	6.693.962,90
			38.156.299,40
Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1943. — Alberto Woods Soares, diretor presidente. — Porthos de Lemos Rache, diretor vice-presidente. — Athos de Lemos Rache, diretor gerente. — Antonio Faria Ribeiro, diretor gerente. — Augusto Woods de Lacerda, contador reg. 33.944.			
Passivo		Cr\$	Cr\$
Não Exigível:			
Capital	3.000.000,00		
Fundo de Reserva Legal	97.756,00		
Fundo de Depreciação	458.000,00		
Fundo de Encargos Sociais	400.000,00		
Lucros e Perdas	19.369,50		3.967.125,50
Exigível:			
Contas Correntes	14.089.192,30		
Contas a Pagar	7.860.362,60		
Fornecedores	40.703,70		
Institutos de Previdência	50.073,40		
Obrigações a Pagar	739.515,20		
Impostos a Pagar	480.779,60		
Títulos Descontados	3.249.950,50		
Gratificações	100.000,00		
Porcentagem da Diretoria	184.631,7		26.895.211,00
Dividendo a Distribuir:			
2.º Dividendo de 20%			600.000,00
Compensado:			
Caução da Diretoria	80.000,00		
Títulos Cauçionados	6.413.962,90		
Garantias Contratuais	200.000,00		6.693.962,90
			38.156.299,40
Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1943. — Alberto Woods Soares, diretor presidente. — Porthos de Lemos Rache, diretor vice-presidente. — Athos de Lemos Rache, diretor gerente. — Antonio Faria Ribeiro, diretor gerente. — Augusto Woods de Lacerda, contador reg. 33.944.			

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Crédito		Cr\$	Cr\$
Obras Realizadas		25.248.000,00	
Rendas Diversas		911.666,10	26.159.666,10
Débito			
Despesas Gerais do Serviço:			
Materiais, mão de obra, transportes, instalação, despesas diversas, etc.	20.367.833,40		
Despesas Gerais:			
Despesas diversas, honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal, ordenados, material de escritório, etc.	1.033.980,70		
Comissões Bancárias	93.817,50		
Impostos	267.814,30		
Juros	2.094.058,50		
Previdência e Encargos Sociais	453.844,70	24.313.349,10	
Fundo de Reserva Legal:			
5% sobre Cr\$ 1.846.317,00	92.315,80		
Fundo de Depreciação:			
Constituição deste fundo	450.000,00		
Fundo Para Encargos Sociais:			
Constituição deste fundo	400.000,00		
Dividendo a Distribuir:			
2.º dividendo de 20%	600.000,00		
Percentagem da Diretoria:			
De acordo com o art. 7.º parágrafo único dos Estatutos	184.631,70		
Gratificações	100.000,00		
Saldo que passa para o exercício seguinte	19.369,50	1.816.317,60	26.159.666,10

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1943. — *Alberto Woods Soares*, diretor presidente. — *Porthos de Lemos Rache*, diretor vice-presidente. — *Antonio Faria Ribeiro*, diretor gerente. — *Athos de Lemos Rache*, diretor gerente. — *Augusto Woods de Lacerda*, contador reg. n. 33.941.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Cia. Melhoramentos Ferroviários, com a presença dos membros abaixo assinados, reuniu-se aos 9 de fevereiro de 1943, na sede social, à rua México n. 98, 4.º andar, tendo examinado o relatório da Diretoria, o Balanço Geral e a demonstração da conta Lucros e Perdas, relativos ao exercício de 1942, tudo encontrou na mais perfeita ordem e de acordo com os livros de escrituração.

E, portanto, de parecer que a Assembléia Geral Ordinária, aprove o Balanço e as contas.

O Conselho Fiscal propõe, finalmente, um voto de louvor à Diretoria, pela dedicação e eficiência com que desempenhou os seus deveres e obteve o resultado que o Balanço exprime.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943. — *Emir Dias Franco*. — *José Jacques de Moraes*. — *Abraão Drubsky*.

(N. 6.091 — 24-4-43 — Cr\$ 816,00).

COMPANHIA DE EXPANSÃO TERRITORIAL S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA — EXERCÍCIO DE 1942

Srs. acionistas:

De conformidade com a legislação em vigor e em obediência aos nossos Estatutos, vimos à vossa presença, para prestar contas da nossa administração, no decorrer do exercício de 1942.

Pela conceituada firma de peritos-contadores Moore, Cross & Co., tal como em exercícios anteriores, foi levantado o balanço que é submetido ao vosso exame.

Como verificarão os Srs. acionistas, os resultados obtidos no exercício findo, não foram tão auspiciosos como prevíamos. Contudo, os negócios da Companhia se vem realizando normalmente, tendo-se em conta a fase de dificuldades que atravessamos, sentida em todos os setores de atividade nacional.

Propriedades da Companhia

A propriedade denominada — Fazenda do Engenho da Serra —, vem passando por valorização crescente, que maior seria não fosse a escassez de meios de transporte, dada a falta de combustível. Muito é de esperar que obras públicas já iniciadas, para a abertura da estrada ligando Jacarépagá a Grajaú e a melhoria de outras estradas que recortam a propriedade venham trazer dentro em pouco, uma valorização ainda mais acentuada.

Na propriedade — Fazenda da Barra — o processo para regularização da faixa de terrenos da marinha, ainda se encontra em estudo no "Domínio da União", aguardando providências complementares de levantamento, por parte da já citada repartição.

Com o desdobramento das fichas de inscrição das propriedades, de acordo com a legislação municipal, houve uma grande majoração do imposto territorial a ser pago, tendo sido frequentes as nossas reclamações, de vez que, não tem presidido um critério justo, no valor atribuído pela Municipalidade, às várias fichas de inscrição, que não encontra correspondência no valor real.

Além disso, convém salientado que sem o menor amparo legal, a Prefeitura vem exigindo o pagamento de uma elevada diferença do cêfio de 1934 a 1937, quando os impostos de todos os referidos exercí-

cios foram pagos rigorosamente nas épocas próprias, e as respectivas coletas para a cobrança desses impostos foram feitas em obediência à legislação então em vigor.

Propriedade administrada

Já em relatório anterior trouxemos ao conhecimento dos senhores acionistas, a atitude da Diretoria da Companhia Fazendas Reunidas Normandia S. A., ajuizando uma ação rescisória do contrato de administração que conosco firmou. Tal feito continua sendo processado normalmente, aguardando a apresentação dos vários laudos, do engenheiros e contabilistas, nas vistorias e exames, mandados proceder pelo M. M. Dr. Juiz da 8.ª Vara Cível desta Capital.

Conselho Fiscal

E' de justiça que não terminemos a presente exposição, sem que, realçemos a maneira escrupulosa e diligente, com que se houveram os Srs. membros do Conselho Fiscal, razão que nos faz deixar consignados, os nossos agradecimentos, pela colaboração sempre proveitosa à nossa administração.

Concluindo, declaramos-nos inteiramente à disposição dos Srs. acionistas, para fornecer quaisquer esclarecimentos ou informações, através dos trabalhos da Assembléia a realizar-se.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1943. — *José Gomes de Mattos*. — *Robert Edward Mac Gregor*.

BALANÇO GERAL DA COMPANHIA DE EXPANSÃO TERRITORIAL S. A.
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

	Ativo	Cr\$	Cr\$
Fixo			
Terrenos e Propriedades	4.881.468,60		
Maquinismos	80.319,80		
Veículos, Moveis e Utensílios e Instrumentos, etc.	92.870,40	5.054.658,80	
Disponível			
Caixa			2.025,70
Realizável			
a Curto Prazo			
Contas Correntes	592.702,20		
Títulos	335.000,00		
Diversos	115.428,70	1.043.130,90	
a Longo Prazo			
Prestamistas		13.061.741,20	
Contas de Compensação			
Juros e Despesas a Liquidar ..	3.069.486,80		
Prestamistas — o/Terceiros ...	968.160,40		
Comissões a vencer	135.686,90		
Ações Cauçionadas	10.000,00	4.183.331,10	
			23.314.890,70

Passivo		Cr\$	Cr\$
Não Exigível			
Capital	2.000.000,00		
Fundo de Reserva Legal	211.668,10		
Reserva p/Juros Duvidosos ...	49.734,10		
Reserva p/Devedores Duvidosos	6.296,50	2.267.698,70	
Exigível			
a Curto Prazo			
Bancos	799.303,70		
Obrigações a Pagar	558.685,00		
Contas Correntes	92.011,50		
Contas a Pagar	178.181,60		
Dividendos a Pagar	60.609,60	1.688.791,40	
a Longo Prazo			
Contas Correntes	17.710,80		
Promessas de Venda	14.161.579,20		
Valores em Suspensão	836.692,00		
Diversos	35.000,00	15.050.982,00	
Contas de Compensação			
Terceiros — C/Juros e Despesas	3.069.486,80		
Promessas de Venda — Conta de Terceiros	968.160,40		
Agentes — C/Comissões a Vencer	135.686,90		
Caução da Diretoria	10.000,00	4.183.334,10	
Contas de Resultado Pendente			
Lucros e Perdas		151.081,50	
		23.314.890,70	

José Gomes de Mattos, diretor. — John G. Cross, contador — Carteira n. 33.103.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Créditos		Cr\$
Saldo em 31-12-1941	218.605,30	
Juros recebidos	155.319,40	
Dividendos de ações	44.880,00	
Arrendamentos	12.098,00	
Rendas Diversas	7.993,00	
	438.895,70	
Débitos		Cr\$
Juros pagos	428.332,40	
Impostos s/a Renda de 1941	4.471,80	
Comissões	1.160,40	
Reserva p/Despesas Judiciais	27.916,70	
Transferido p/Fundo de Reserva Legal	2.919,90	
Reserva p/ Dividendos	120.000,00	
Saldo em 31-12-1942	154.034,50	
	438.895,70	

José Gomes da Costa, diretor. — Jobim G. Cross, contador — Carteira n. 33.103.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia de Expansão Territorial S. A., após terem examinado cuidadosamente o balanço, contas e demais documentos relativos ao exercício findo de 1942, teem a declarar que acharam toda a escrituração na mais perfeita ordem, e são portanto de parecer que os Srs. acionistas, reunidos em Assembléa Geral Ordinária, aprovem ditas contas.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943. — Cicero da Silva Araújo. — Roberto de Souza Coelho. — Armando Paranhos.

(N. 5.771 — 24-4-43 — Cr\$ 397,80)

COMPANHIA TEXTIL INDUSTRIAL DE VALENÇA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA TEXTIL INDUSTRIAL DE VALENÇA, REALIZADA NO DIA 15 DE MARÇO DE 1943, ÀS 15 HORAS, NA SEDE SOCIAL, À RUA 1.º DE MARÇO N. 86, 1.º ANDAR, NO RIO DE JANEIRO.

Aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três, às 15 horas, na sede social, à rua 1.º de Março n. 86, 1.º andar, na cidade do Rio de Janeiro, reunidos todos os acionistas da Companhia Textil Industrial de Valença, o diretor Benjamin Ferreira Guimarães Filho declarou instalada a Assembléa Geral Ordinária da Companhia, propondo para dirigir os trabalhos o nome do acionista, diretor Armando Berenguer. Aprovada por aclamação essa proposta, assumiu a presidência o Dr. Berenguer, que agradeceu a distinção e convidou,

respectivamente para 1.º e 2.º secretários, o Dr. Luiz Mourão Guimarães e o Sr. Benjamin Vieira Damasceno. Assim constituída a mesa, o Sr. presidente determinou que o 2.º secretário lesse os anúncios de convocação, publicados no *Diário Oficial* de 24, 25 e 26 de fevereiro, e "Jornal do Comércio" de 2, 3 e 4 de março. Em seguida, foram lidos o relatório, balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1942. Terminada a leitura o Sr. presidente pôs em discussão todos os documentos. Como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foram os documentos postos em votação, tendo sido aprovados, unanimemente, sem reservas, tendo deixado de votar a Diretoria. Prosseguindo, o Sr. presidente declarou que se iam proceder às eleições para diretores, membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o corrente exercício, pedindo aos acionistas munirem-se de cédulas. Procedidas as eleições e apuradas as votações, verificou-se os seguintes resultados: diretores: coronel Benjamin Ferreira Guimarães, Manoel Ferreira Guimarães e Benjamin Ferreira Guimarães Filho, brasileiros, casados, residentes no Rio de Janeiro; membros efetivos do Conselho Fiscal: Paulo Penna da Rocha, Antonio Zeferino da Fonseca e Dr. Alcindo Vieira; suplentes: Benjamin Vieira Damasceno, José Henriques Monteiro e João Farnaspo Mourão, tendo o Sr. presidente dito que se considerassem, desde a assinatura da ata, empossados. Em seguida, o Sr. presidente disse que a Assembléa devia determinar os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal para o exercício em curso. Pedindo a palavra, propôs o Dr. Josaphat Macêdo, fossem os honorários fixados, dos membros do Conselho Fiscal, em duzentos mil réis anuais, para cada um. Submetida à discussão e em seguida à votação, foi a proposta unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente mandou lavrar esta ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada por todos. Eu, Luiz Mourão Guimarães, 1.º secretário, a lavrei, dato e assino. Rio de Janeiro, 15 de março de 1943. — Luiz Mourão Guimarães. — Armando Berenguer. — Benjamin Vieira Damasceno. — Benjamin Ferreira Guimarães. — Manoel Ferreira Guimarães. — Antonio Mourão Guimarães. — B. F. Guimarães Filho. — Raul Mourão Guimarães. — Julio Mourão Guimarães. — Josaphat Macêdo. — Lauro Mourão Guimarães. — Karl Paul Max Fetter. — Geraldo Ildfonso Mascarenhas da Silva. — Companhia Textil Ferreira Guimarães, B. F. Guimarães Filho.

(N. 6.082 — 24-4-1943 — Cr\$ 112,80)

BANCO SUL DO BRASIL

Rio de Janeiro

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NAS PRAÇAS DE RIO DE JANEIRO E BLUMENAU, EM 31 DE MARÇO DE 1943

Ativo		Cr\$
Capital a realizar	2.229.200,00	
Letras descontadas	203.876,48	
Empréstimos em contas correntes	5.827.103,71	
Letras a receber de c/alheia e em cobrança (interior)	470.765,19	
Valores caucionados	1.215.567,99	
Valores depositados	1.150.800,00	
Agências e filiais no interior	726.869,40	
Correspondentes do interior	334.006,20	
Títulos e propriedades do Banco	157.829,90	
Hipotecas	40.000,00	
Caixa em moeda corrente	421.662,10	
Caixa em depósito no Banco do Brasil	241.365,90	
Caixa em depósito em outros Bancos	156.714,80	
Diversas contas	315.366,35	
Ações em caução	11.000,00	
Total do Ativo	13.205.127,93	

Passivo		Cr\$
Capital	4.000.000,00	
Depósitos em c/c com juros	333.794,40	
Depósitos em c/c popular	738.592,20	
Depósitos com aviso prévio	247.121,90	
Depósitos a prazo fixo	294.524,90	
Depósitos sem juros	2.059,10	
Depósitos em c/cobrança no interior	470.765,10	
Títulos em caução e em depósitos	5.366.367,99	
Valores hipotecários	40.000,00	
Correspondentes do interior	82.848,60	
Lucros e perdas	3.698.124,40	
Caixa matriz	726.895,40	
Diversas contas	190.033,94	
Depósitos da Diretoria	11.000,00	
Total do Passivo	16.205.127,93	

Banco Sul do Brasil, — F. W. C. e Castro, presidente. — Gilberto K. Werneck, contador, reg. 38.859.

(N. 6.088 — 24-4-1943 — Cr\$ 122,40)

"AVIQUIPO DO BRASIL"**Aviação, Equipamentos e Exportação S. A.**

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A SE REALIZAR EM 30 DE ABRIL DE 1943

Senhores acionistas:

Na conformidade da lei e dos estatutos da Cia., vimos apresentar-vos o relatório das atividades sociais durante o exercício de 1942.

A venda de aviões e material aeronáutico, todos de procedência Norte-Americana, que constitui o nosso principal ramo de negócio, paralisou completamente no ano findo, visto estarem todas as nossas representadas trabalhando 100 % na produção de material necessário ao esforço de guerra, para suprimento às Nações Unidas.

Os negócios de exportação iniciados com perspectivas bastante animadoras no mesmo ano, também paralisaram por motivos que são públicos e notórios, entre eles a dificuldade de transporte marítimos.

Esta Diretoria, entretanto, tem concentrado todos os seus esforços no estudo da situação, afim de estar a Cia. em condições favoráveis para incrementar e desenvolver os negócios sociais após a guerra.

Havendo a nossa representada, Aviation Equipment & Export Inc., saldado os compromissos que tinha para com esta Cia., resultou um lucro líquido de Cr\$ 20.000,00, para o exercício findo.

A Diretoria propõe que o saldo desse lucro, depois de deduzida a percentagem de 5 % para o fundo de reserva legal, cuja referência deixou de ser feita no balanço geral, por omissão, mas que é obrigatório por lei e pelo art. 6.º dos Estatutos, seja levado à conta de lucros e perdas, devendo a assembleia, entretanto, pronunciar-se a respeito.

Na forma dos arts. 21 e 27 dos estatutos sociais, respectivamente, incumbe à assembleia eleger a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal, que deverão funcionar no exercício de 1943, bem assim fixar-lhes a remuneração.

Ficamos aos vossos inteiro dispor para qualquer esclarecimento que se tornar necessário.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1943. — *George Prochet*, diretor gerente. — *Heitor Borgerth Teixeira*, diretor sub-gerente. — *João Pedro Gouvêa Vieira*, diretor secretário.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

		Ativo	
Ativo fixo:		Cr\$	Cr\$
Movéis e utensílios	29.468,10		
Menos: reserva para depreciação	2.946,80		26.521,30
Ativo realizável em curto prazo:			
Ativo disponível:			
Caixa e bancos	10.191,80		
Contas correntes	187.917,20		
Cauções	4.500,00		202.609,00
			229.130,30
		Passivo	
Passivo exigível:		Cr\$	
Capital		200.000,00	
Passivo exigível a curto prazo:		Cr\$	
Contas correntes	5.608,50		
Contas a pagar	3.521,80		9.130,30
Conta de lucros e perdas:			
Saldo em 31 de dezembro de 1942			20.000,00
			229.130,30

George Prochet, diretor gerente. — *Heitor B. Teixeira*, diretor sub-gerente. — *João Pedro Gouvêa Vieira*, diretor secretário. — *Edmundo Tross*, guarda-livros. Reg. n. 32.770.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, DE 1 DE JANEIRO DE 1942 A 31 DE DEZEMBRO DE 1942

	Cr\$
Saldo em 31 de dezembro de 1941 (devedor)	251.991,80
Menos: transferência a conta da Aviation Equipment & Export Inc.	251.991,80
Honorários de representação correspondente ao ano de 1942	20.000,00
Saldo em 31 de dezembro de 1942, segundo balanço geral	20.000,00

George Prochet, diretor gerente. — *Heitor B. Teixeira*, diretor sub-gerente. — *João Pedro Gouvêa Vieira*, diretor secretário. — *Edmundo Tross*, guarda-livros. Reg. n. 32.770.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos senhores acionistas da "AviQUIPO do Brasil" Aviação Equipamento e Exportação S. A.

De acordo com o art. 127 do decreto-lei n. 2.627, a Diretoria da "AviQUIPO do Brasil" Aviação Equipamento e Exportação S. A. nos apresentou, para parecer, os documentos prescritos nessa disposição legal, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942.

Fizemos exame dos referidos documentos com os livros de contabilidade e a documentação justificativa, havendo além disso, obtido as informações e explicações que pedimos.

Conforme esse exame, somos de opinião que o balanço geral e conta de lucros e perdas demonstram a situação financeira da Sociedade em 31 de dezembro de 1942 e os resultados das operações para o exercício findo nessa data.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1943. — *Alexandre Anderson*. — *George S. Benedict*. — *Eduard O. Peel*.

(N. 5.794 — 24-4-43 — Cr\$ 263,20)

"COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE PACIÊNCIA"

(EXTRATO DO ESTATUTO)

De responsabilidade limitada, fundada em 7 de abril de 1943, em Paciência, Campo Grande, sua sede e foro, a cuja área é limitada sua ação, por tempo indeterminado, tem por objetivo principal defender econômica, técnica e profissionalmente os seus associados, todos citricultores, beneficiários e vendedores em comum as suas produções, estabelecendo uma relação direta entre a produção e o consumo (arts. 1.º, 2.º, 3.º e 17). O capital social é variável conforme o número de associados e de quotas-partes subscritas, não podendo ser inferior a Cr\$ 10.000,00, sendo limitado quanto ao máximo, dividido em quotas-partes de Cr\$ 100,00, cada uma (arts. 4.º e 5.º). Os associados respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, para com terceiros, até a concorrência do valor da quota com que se comprometerá a entrar para a Cooperativa (art. 25). O Conselho de Administração é composto de três membros, eleitos por dois anos, pela assembleia geral. A execução das deliberações deste compete à diretoria executiva, que é composta pelo presidente (a quem compete representar a Cooperativa em todos os atos que estabeleçam relações jurídicas), pelo diretor comercial e pelo diretor secretário (arts. 39 e parágrafo único, 45 e 46). Em caso de dissolução, a quantia que estiver inscriturada ao Fundo de Reserva, satisficidos os compromissos sociais, reverterá em favor de uma instituição de caridade, designada em assembleia geral (art. 54, parágrafo único). A reforma do estatuto, dissolução da Cooperativa, etc., só poderão ser tomadas por assembleia geral extraordinária, especialmente convocada para cada caso (art. 56). São os seguintes os sócios fundadores da Cooperativa dos Plantadores de Paciência: Omir Pareto Torres, de 44 anos, casado, brasileiro, residente à Estrada da Paciência, 412, citricultor, 20 quotas-partes; Heitor da Mota Ferreira, de 46 anos, casado, brasileiro, residente à rua Professor Castilho, 75, citricultor, 20 quotas-partes; José Jorge de Abreu, de 28 anos, solteiro, brasileiro, residente à Estrada da Paciência, s/n, citricultor, 9 quotas-partes; Avelino de Castro Rodrigues, de 45 anos, casado, português, residente à Estrada do Leme, citricultor, 3 quotas-partes; Manoel Ventura, de 44 anos, casado, português, residente à Estrada dos Vieiras, citricultor, 3 quotas-partes; Julia de Moura, de 52 anos, portuguesa, residente à Avenida Cesário de Melo s/n, citricultora, 6 quotas-partes; José dos Santos, de 41 anos, casado, português, residente à Estrada dos Vieiras, citricultor, 6 quotas-partes; Olavo Pareto Torres, de 42 anos, casado, brasileiro, residente à rua Aurelio Figueiredo, 98, citricultor, 5 quotas-partes; Rita de Almeida Costa, de 57 anos, viúva, brasileira, residente à Estrada da Paciência s/n, citricultora, 2 quotas-partes. — *Omí Pareto Torres*, presidente.

(N. 6.083 — 24-4-43 — Cr\$ 173,40).

COMPANHIA FLORESTAS E MADEIRAS BRASILEIRAS**RETIFICAÇÃO**

Na publicação feita à folha 6.242, de 22 de abril corrente, deste jornal, leiam-se assim as linhas 12 a 21:

"e nos seguintes termos: "Companhia Florestas e Madeiras Brasileiras. Assembleia Geral. Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 14 de abril corrente, na sede social desta Companhia, à rua da Quitanda n. 147, loja, às 10 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e contas relativos ao exercício de 1942, e procederem à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943. Os senhores acionistas deverão depositar suas ações na sede social desta Companhia até o dia 10 do corrente mês de abril. Rio de Janeiro, 5 de abril de 1943. — *João Dale*, diretor-presidente."

BANCO BRASILEIRO DO COMÉRCIO S. A.

Matriz: Rua do Carmo ns. 57-59 — Rio de Janeiro

Filial: Rua Alvares Penteado ns. 49-53 — São Paulo

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1943 — MATRIZ E FILIAL

		<i>Ativo</i>	
Imobilizado:		Cr\$	Cr\$
Móveis e utensílios	699.348,50		
Material de escritório	133.551,90		
Imoveis	5.800.008,00		6.632.908,40
Disponível:			
Caixa:			
Em moeda corrente	4.416.951,80		
No Banco do Brasil e em outros Bancos	1.436.761,80		
Nos correspondentes bancários ...	75.780,30		5.929.493,90
Realizável:			
Títulos descontados	28.547.236,10		
Empréstimos em c/corrente	17.199.391,40		
Empréstimos hipotecários	2.820.910,20		
Mutuários — C/gar. hipotecária ...	1.130.845,60		
Mutuários — C/empréstimos	3.624.130,30		
Obrigações a receber	82.865,20		
Devedores diversos	349.417,30		
Títulos de propriedade do Banco	146.539,00		53.901.335,10
De resultado pendente:			
Prêmios			3.450.999,50
De compensação:			
Hipotecas	4.813.239,40		
Títulos em cobrança	7.747.243,10		
Cobrança nos Estados	2.648.181,50		
Valores caucionados	1.140.900,00		
Valores depositados	1.449.350,00		
Ações caucionadas	150.000,00		
Crédito a utilizar	3.300.000,00		
Garantias especiais	1.574.475,80		22.823.389,80
Diversos:			
Filial	1.170.000,00		
Diversas contas	2.600.312,40		3.770.313,00
			96.508.169,70
		<i>Passivo</i>	
Exigível:			
Depósitos:		Cr\$	Cr\$
Prazo fixo	36.213.947,60		
Movimento	14.870.786,20		51.084.733,80
Obrigações a pagar	7.114.925,60		
Dividendos	99.573,60		
Títulos redescotados	617.290,00		
Credores diversos	298.393,00		
Ordens de pagamento	780,00		59.215.696,00
Não exigível:			
Capital	10.000.000,00		
Fundo de reserva	905.973,70		10.905.973,70
De resultado pendente:			
Juros a receber			1.585.772,90
De compensação:			
Valores hipotecários	4.813.239,40		
Cobrança caucionada	8.044.109,96		
Credores por títulos em cobrança ...	1.725.160,90		
Cobrança de c/própria	626.153,80		
Credores por depósitos e cauções ...	2.590.250,00		
Caução da Diretoria	150.000,00		
Garantias diversas	3.300.000,00		
Mandatos	1.574.475,80		22.823.389,80
Diversos:			
Filial	1.173.847,20		
Diversas contas	803.790,10		1.977.637,30
			96.508.169,70

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1943. — José Bellens de Almeida, diretor presidente. — Augusto Inacio Espírito Santo Cardoso, diretor secretário. — Matheus Martins Noronha, diretor gerente. — Moacyr Martins Camara, contador Reg. n. 35.233.

(N. 5.798 — 24-4-43 — Cr\$ 224,40)

COMPANHIA SANTA MARIA SOCIEDADE ANÔNIMA

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCADA PARA 30 DE ABRIL DE 1943

Senhores acionistas:

Em obediência aos preceitos da lei em vigor e às disposições expressas nos nossos estatutos, temos a satisfação de submeter à vossa apreciação o balanço e contas referentes ao exercício que findou em 31 de dezembro de 1942, devidamente acompanhado do parecer do Conselho Fiscal.

Permanecemos à disposição de VV. SS. para os esclarecimentos, que julgardes necessários, referentes aos negócios desta sociedade.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1943. — *Silvio Ricardo Chichisola*, presidente.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

		<i>Ativo</i>	
Imobilizado:		Cr\$	Cr\$
Imoveis	460.976,80		
Automovel	36.900,00		497.876,80
Disponível:			
Caixa	3.915,00		
Bancos	60.193,50		64.108,50
Realizável:			
Depósitos			40,00
Em compensação:			
Ações caucionadas			20.000,00
			582.025,30
		<i>Passivo</i>	
Exigível:		Cr\$	Cr\$
Contas correntes	266.163,60		
Dividendo n. 3	30.000,00		296.163,60
Não exigível:			
Capital	250.000,00		
Fundo de reserva	7.779,20		
Lucros suspenso	8.082,50		265.861,70
Em compensação:			
Caução da Diretoria			20.000,00
			582.025,30

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Silvio Ricardo Chichisola*, presidente. — *J. R. Cerqueira*, contador, reg. DNIC n. 32.146.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS & PERDAS"

	<i>Débito</i>	<i>Crédito</i>
	Cr\$	Cr\$
de Renda de imoveis		77.209,30
de Juros & descontos		110,00
a Conservação dos imoveis	3.216,10	
a Despesas administrativas	3.456,20	
a Despesas gerais	9.126,20	
a Auto — Conta custeio	5.224,50	
a Automovel	4.100,00	
a Fundo de reserva	1.895,20	
a Dividendo n. 3	30.000,00	
a Lucros suspenso	6.007,90	
a Impostos, taxas e seguros	14.293,20	
	77.319,30	77.319,30

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Silvio Ricardo Chichisola*, presidente. — *J. R. Cerqueira*, contador, registro DNIC número 32.146.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Santa Maria, Sociedade Anônima, tendo examinado as contas apresentadas pela Diretoria, balanço e demais documentos relativos ao exercício de 1942, findo em 31 de dezembro, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados, bem como os atos da Diretoria, referentes àquele exercício.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943. — Dr. *Ibere Vasconcellos Bernardes*. — Dr. *Alvaro Miranda*. — Dr. *Fernando Nina Rodrigues*.

(N. 6.086 — 24-4-43 — Cr\$ 202,00).

ARMAZENS GERAIS MAUA S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 29 DE ABRIL DE 1943

Srs. acionistas:

Em conformidade com as determinações e estatutárias submetemos à vossa apreciação o balanço geral e a conta de lucros e perdas referentes ao exercício de 1942, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal.

Devido à demissão do anterior diretor-gerente foi nomeado o abaixo assinado pelo Conselho Fiscal de acordo com os nossos estatutos.

Durante todo o ano social findo estiveram os nossos armazens bem ocupados tendo assim a satisfação de congratular-nos convosco pelos bons resultados obtidos.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943. — *Mario Lemos*, diretor-gerente. — *Benjamin de Mendonça*, contador. Registrado n. 18.512.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Disponível:		Não exigível.	
Caixa	8.398,50	Capital	250.000,00
Realizável curto prazo:		Fundo de reserva	25.000,00
Contas Correntes	332.628,60	Fundo Depreciação	25.000,00
Apólices Federais	32.000,00	Fundo de previsão	48.367,60
Prêmios de Seguros	87.800,00	Exigível curto prazo:	
Imobilizado:		Imposto de Renda	15.587,30
Organização Instalações:		Dividendo	62.500,00
Moveis e Utensílios	88.025,30	Contas Correntes	122.397,50
Compensação:		Compensação:	
Ações caucionadas	5.000,00	Caução da Diretoria	5.000,00
	553.852,40		553.852,40

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Mario Lemos*, diretor-gerente. — *Benjamin de Mendonça*, contador. Registrado n. 18.512.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Prêmios de Seguros	107.974,20	Armazenagens e Taxas diversas	957.740,30
Frete, Impostos e Direito	131.611,10		
Aluguéis	121.052,50		
Despesas Gerais	135.899,30		
Despesas de Depósitos	78.675,80		
Ordenados	107.082,80		
Carreiros	20.265,80		
Juros	22.297,20		
Estampilhas e selos	4.260,60		
Selos de vendas mercantis	2.821,50		
Instituto de Aposentadoria e Pensões de Empregados em Transportes e Cargas	9.222,40		
Prêmios de Seguros contra Acidentes	5.972,70		
Impostos e Licenças	25.119,50		
Honorários do Conselho Fiscal	3.000,00		
Imposto de Renda	15.587,30		
Fundo de Reserva	25.000,00		
Fundo de Depreciação	25.000,00		
Fundo de Previsão	48.367,60		
Dividendo	62.500,00		
	957.740,30		957.740,30

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Mario Lemos*, diretor-gerente. — *Benjamin de Mendonça*, contador. Registrado n. 18.512.

PARER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal dos Armazens Gerais Mauá S. A., tendo examinado o balanço, contas e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, e constatando a sua exatidão

e perfeita ordem, é de parecer sejam eles aprovados pela Assembléia Geral.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943. — *Dr. Eduardo Vick*. — *Dr. Joaquim Madim Filho*.

(N. 5.777 — 24-4-43 — Cr\$ 259,10).

FABRICA DE PAPELÃO ONDULADO "DUPLEX" S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Vimos dar-lhes contas da nossa administração durante o exercício de 1942. Apesar das dificuldades momentâneas que embaraçam grandemente a boa marcha dos negócios industriais, podemos apresentar-lhes um exercício que se não foi esplêndido, pode ser computado como bom, em face das circunstâncias. Na próxima assembléia geral do dia 30 de abril, deverão VV. SS. tomar conhecimento das nossas contas, do parecer do Conselho Fiscal e procederem à eleição da nova directoria e Conselho Fiscal. Ficamos muito reconhecidos pela confiança com que nos tem honrado e estamos certos de termos agido, sempre, na defesa dos vossos interesses.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1943. — *Alberto David Pereira Braga Filho*, director-gerente. — *Armando David Pereira Braga*, director-presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós abaixo assinados, membros efectivos do Conselho Fiscal da "Fábrica do Papelão Ondulado "Duplex" S.A.", declaramos que, tendo examinado as contas e o balanço referentes ao exercício de 1942, da referida Sociedade, encontramos tudo em ordem e somos de parecer que sejam as mesmas aprovadas pelos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1943. — *Alto Ribeiro Costa*, — *Dr. Philippe Needmann Carneiro da Rocha*, — *Adalberto Cabral*.

BALANÇO GERAL, REFERENTE AO PERÍODO DE 1-1-42 A 31-12-42

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942

Ativo

Contas	VALORES	
	Parcial	Total
Imobilizado:		
Maquinismos & Acessórios	547.167,00	
Instalações	80.162,30	
Moveis & Utensílios	24.491,60	
Moldes	12.300,00	
Depósitos	315,00	
Caminhão	26.657,60	
Carimbos para impressão	9.359,30	670.432,80
Realizavel:		
Máquinas Molhadoras — Stock	10.650,00	
Matéria Prima — Stock	175.060,90	
Contas Correntes	391.902,50	
Compradores c/c	123.738,60	701.352,00
Compensado:		
Devedores por caução	51.450,40	
Ações Caucionadas	20.000,00	71.450,40
		1.443.255,20

Passivo

Contas	VALORES	
	Parcial	Total
Não exigível:		
Capital		650.000,00
Exigível:		
Contas Correntes	129.985,20	
Fornecedores c/c	153.035,00	
Obrigações a pagar	425.000,00	708.020,20
Compensado:		
Caução da Directoria	20.000,00	
Títulos Caucionados	51.450,40	71.450,40
Pendente:		
Lucros Suspensos		13.781,20
		1.443.255,20

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

Data — Histórico	Débito	Crédito
1942		
Dez. 31 Transferência das contas de "Resultado":		
de Máquinas Molhadoras		4.342,00
de Produção		1.034.278,40
Transferência das contas de:		
"Consumo":		
a Matéria Prima	601.954,40	
a Material de Embalagem	3.517,70	
Transferência das contas de:		
"Despesa":		
a Impostos	20.269,10	
a Ajudas de custo	7.700,00	
a Força, Luz & Telefone	30.826,10	
a Juros & Descontos	54.886,60	
a Comissões	34.224,10	
a Seguros	2.954,20	
a Locações	15.866,20	
a Conservação do prédio	1.197,20	
a Salários	110.016,50	
a Contr. de Previdência	3.226,30	
a Contr. de Assistência	61,30	
a Quota de Aprendizagem	520,00	
a Honorários da Directoria	18.000,00	
a Despesas de Transporte	16.824,00	
a Pequenas despesas da fábrica	35.418,60	
a Despesas de Expediente	10.488,80	
a Conservação de máquinas	12.226,90	
a Despesas de Cobrança	5.062,20	
Saldo do exercício anterior	39.568,52	
Saldo para lucros suspensos	13.781,28	
	1.038.620,40	1.038.620,40

Alvaro Ferreira da Costa, contador registro n. 34.366.

(N. 6.093—24-4-1943—Cr\$ 408 00).

COMPANHIA DE SEGUROS UNIÃO PANIFICADORA

(Acidentes de Trabalho)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 20 DE ABRIL DE 1943

Aos vinte (20) dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três (1943), às quatorze (14) horas, na sede da Companhia, à Praça Tiradentes n. 73-2.º andar, nesta capital, presentes acionistas representando mil e oitenta e quatro (1.084) ações, conforme consta no "Livro de Presença", o Sr. Abel Augusto Costa Seixas, em pleno exercício do cargo de Presidente da Companhia de Seguros União Panificadora, verificando haver número legal de acionistas, declarou aberto os trabalhos da presente Assembléia Geral Extraordinária e pediu aos presentes a indicação de quem deva presidi-los. Com a palavra o Sr. Joaquim Pinto da Silva propõe o acionista Sr. Aníbal Rodrigues dos Santos, o qual aceito por unanimidade de votos assumiu a presidência e convidou para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, os acionistas Srs. Joaquim Pinto da Silva e Aurélio Gonçalves de Oliveira. O Sr. 1.º secretário procedeu a leitura dos editais de convocação publicados no *Diário Oficial* e "Diário de Notícias" dos dias 9, 10, 12 e 9, 10, 11, respectivamente, concebidos nos seguintes termos: "Companhia de Seguros União Panificadora".

— Assembléia Geral Extraordinária — Pelo presente, convocamos os senhores acionistas da Companhia de Seguros União Panificadora, a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na sua sede, na Praça Tiradentes n. 73-2.º andar, às 14 horas do dia 20 (vinte) do andante mês, afim de elegerem e empossarem o diretor-presidente para o restante do corrente exercício, em virtude da renúncia do respectivo titular, Rio de Janeiro, 8 de abril de 1943. — Abel Augusto Costa Seixas, diretor-secretário, Adário Ferreira de Mattos, diretor-tesoureiro". Fimda a leitura, o Sr. presidente da franca a palavra sobre a Ordem do Dia. O Sr. Manoel Fernandes Machado, por si e como representante legal da Associação dos Proprietários de Padaria, propõe para presidente da Companhia de Seguros União Panificadora, para o restante do prazo do corrente exercício, o acionista Sr. Leonardo Freitas do Valle, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua Barão de São Francisco n. 76, nesta capital. A assembléia apóia a proposta do representante da Associação. O Sr. presidente põe em votação a mencionada proposta que é aprovada, sendo eleito para o cargo de presidente, para o restante do prazo do corrente exercício, o Sr. Leonardo Freitas do Valle, por mil e setenta e oito (1.078) votos, tendo se absteido de votar o Sr. presidente da mesa, possuidor de seis (6) ações. O Sr. presidente em seguida dá a palavra sobre o ato eleitoral e como reinasse silêncio, põe o mesmo em votação sendo unanimemente aprovado. O Sr. presidente proclama eleito e empossado no cargo de presidente da Companhia de Seguros União Panificadora, o acionista acima mencionado pelo prazo já referido, devendo o mesmo proceder a caução legal antes de entrar em exercício do dito cargo. O acionista Sr. Manoel Fernandes Machado, em seu nome e no da Associação que representa, propõe um voto de agradecimento em louvor à mesa, pela correção com que se houve na direção dos trabalhos. A assembléia, com uma prolongada salva de palmas, se associa e aprova esta última indicação. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente agradece a presença dos acionistas e encerra os trabalhos às quatorze horas e quarenta e cinco minutos (14.45). Eu, 1.º secretário mandei lavrar a presente ata que vai por mim, pelo Sr. presidente, 2.º secretário e demais acionistas, assinada. Rio de Janeiro, 20 de abril de 1943. — Joaquim Pinto da Silva. — Aníbal Rodrigues dos Santos. — Aurélio Gonçalves de Oliveira. — Pela Associação dos Proprietários de Padaria, Manoel Fernandes Machado. — Manoel Fernandes Machado. — Antonio Nunes. — Monteiro & Rocha. — Joaquim Foustino Ramos. — Roberto Faustino Ramos. — Adário Ferreira de Mattos. — Abel Augusto Costa Seixas. — C. Silva.

Esta é cópia fiel da ata da assembléia geral extraordinária, realizada no dia vinte de abril de mil novecentos e quarenta e três. — Abel Augusto Costa Seixas, diretor-secretário.

(N. 5.764 — 26-4-43 — Cr\$ 142,80).

S. A. GUANABARA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Cumprido as determinações legais e estatutárias, vimos submeter à vossa apreciação as contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942.

O balanço e a demonstração da conta de "Lucros e Perdas", anexos, permitirão aos senhores acionistas uma idéa exata da posição econômica e financeira da sociedade.

Estamos à disposição dos senhores acionistas para quaisquer outras informações que desejarem.

Na próxima assembléia geral ordinária deveréis eleger o Conselho Fiscal para a gestão de 1943, bem como os respectivos suplentes.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1943. — Luiz André Guimard, diretor superintendente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

	Ativo	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			
Bens. coisas e direitos		690.000,00	
Móveis e utensílios		7.139,00	697.139,00
Disponível:			
Caixa		1.059.268,00	
Bauco do Brasil		1.000,00	1.060.268,00
Realizável a curto prazo:			
Internacional Films S. A.		1.020.000,00	
Devedores diversos		250.000,00	1.270.000,00
Contas de compensação:			
Títulos caucionados			20.000,00
			3.047.407,00
	Passivo	Cr\$	Cr\$
Não exigível:			
Capital		700.000,00	
Fundo de reserva		404.246,20	
Fundo de depreciação		199.992,10	
Reserva técnica		415.204,60	1.419.502,90
Exigível a curto prazo:			
Dividendos		1.355.022,50	
Obrigações a pagar		250.000,00	1.605.022,50
Contas de compensação			
Caução da Diretoria			20.000,00
Lucros e perdas:			
Saldo em 1-1-1942		46.816,90	
Lucros de 1942		277.723,10	
Menos:			
Transferido ao fundo de reserva	13.886,10		
Transferido ao fundo de depreciação ..	27.772,30		
Dividendo de 1942 ...	280.000,00	321.658,40	2.881,60
			3.047.407,00

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Luiz André Guimard, diretor superintendente. — Joel Soares de Sá, contador, reg. n. 33.021.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

	Encargos	Cr\$
Despesas diversas		23.831,00
Propaganda		19.486,00
Salários		69.265,10
Filmes		372.094,30
Impostos		39.071,80
Material de instalação		3.270,10
Conservação		1.465,70
Vencimentos da Diretoria		9.600,00
Seguros		2.502,30
Energia e luz		18.793,70
Seguros de acidentes		134,40
Inspeção		7.800,00
Direitos autorais		1.038,00
		568.153,70
Lucros do exercício de 1942		277.723,10
		845.876,40

	Produtos	Cr\$
Cinema Guanabara (Receita bruta)		815.876,40
		815.876,40

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Luiz André Guimard, diretor superintendente. — Joel Soares de Sá, contador, reg. n. 33.021.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Tendo examinado os livros e documentos da S. A. Guanabara referentes ao exercício de 1942, somos de parecer que as contas, que encontramos exatas, sejam aprovadas pela assembléia geral.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943. — Hugo Xavier Pinto Homem. — Djalma Pinto da Silva. — Paulina Signoretti Pinto da Silva.

(N. 6.081 — 24-4-43 — Cr\$ 346,80).

RELATÓRIO DE 1942

Nenhum outro fato digno de registro ocorreu durante o período da nossa gestão, e terminando o nosso mandato para cujos cargos

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1943. — José de La Roque Almeida, diretor presidente. — Scylla Costa, diretor secretário. — Hamilton Pereira de Souza, diretor gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal, tendo examinado o balanço e a conta de Lucros e Perdas, documentos e escrituração referentes ao ano findo em 31 de dezembro de 1942, por terem encontrado tudo em perfeita ordem e clareza, opinam que as contas e atos da administração relativas ao referido período sejam aprovadas.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1943. — Jodoco Malta Guimarães.
— Guilardo Moreira da Rocha. — Euzébio José Telles.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			Não exigível:		
Imoveis	156.361,90		Capital	250.000,00	
Móveis e utensílios	3.800,00		Fundo p/aumento de capital...	750.000,00 +	
Instalações	35.089,00		Fundo de reserva	9.501,40 +	
Depósitos	6.160,00	201.410,90	Fundo de garantia	12.364,60 +	
			Lucros e perdas	4.777,20	1.026.643,20
Realizável a curto prazo:			Exigível a curto prazo:		
Letras descontadas	4.405.308,80		Quota de previdência	507,10	
Contas correntes garantidas....	45.000,00		Letras redescontadas	2.033.347,00	
Obrigações a receber	450.591,20	4.900.900,00	Letras a prêmio	592.700,00	
			Contas correntes de movimento	469.360,90	
Realizável a longo prazo:			Depósito a prazo fixo.....	1.615.325,70	4.711.210,70
Contencioso	27.103,80				
Contratos de arrendamento....	194.101,60		De compensação:		
Emp. com garantia de anti- crese	13.000,00	234.208,40	Caução da Diretoria	6.000,00	
			Títulos caucionados	283.959,00	
De compensação:			Títulos em cobrança	7.091,20	
Devedores por tit. caucionados	238.959,00		Empréstimos garantidos	5.000,00	
Devedores por tit. em cobrança	7.091,20		Cred. por tit. depositados....	5.900,00	307.950,20
Ações caucionadas	6.000,00				
Títulos em depósito	5.900,00	307.950,20			
Responsabilidades por fiança..	5.000,00				
Disponível:					
Caixa e bancos		401.361,60			
		6.045.834,10			6.045.834,10

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

<i>Débito</i>		<i>Cr\$.</i>
Movéis e utensílios		200,00
Redesconto		142.800,50
Despesas gerais		28.265,30
Comissões		258,50
Impostos		2.836,80
Honorários		19.000,00
Juros		65.953,10
Saldo para o exercício seguinte.....		4.977,20
		264.091,40
<i>Crédito</i>		<i>Cr\$</i>
Descontos		264.091,40

José de La Roque Almeida, diretor. — Milton de Queiroz, contador,
mat. 34.535.

(N. 5.779 — 24-4-943 — Cr\$ 364,80)

P. E. N. CLUBE DO BRASIL

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos 30 de março de 1943 na sala do Conselho da Associação Brasileira de Imprensa o senhor presidente declarou aberta a assembleia geral ordinária referente ao exercício de 1942, e convidou para formarem a mesa os sócios titulares ministro Ivan Lins e Dr. Theotônio Cavalcanti, e havendo eles ocupado seus lugares, declarou

que o fim da assembleia, que se realizava em segunda convocação, era de exame e discussão do balanço social e de eleição da nova diretoria. O senhor presidente, feita a leitura do parecer da Comissão de Contas, pôs em discussão o balanço e o parecer. Como ninguém pedisse a palavra, declarou-os em votação, sendo eles aprovados unanimemente. Anunciou, então, a eleição da nova diretoria. Pediu a palavra o sócio titular Dr. Faustino Nascimento e propôs que fossem aclamados os seguintes sócios para o nova diretoria:

Presidente, Dr. Claudio de Souza; vice-presidente, Elmano Cardim; 1.º secretário, A. J. Pereira da Silva; 2.º secretária, A. Carneiro Leão; Tesoureiro, Harold Daltro.

Conselho Administrativo — Filinto de Almeida, Castilhos Goycochêa e Themistocles Cavalcanti.

Conselho Consultivo — M. Paulo Filho, Miguel Osorio de Almeida, Raul Pedroza e Raul de Azevedo.

Comissão de Contas — Ademar Tavares, Clementino Fraga e
Oswaldo Souza e Silva.

O titular fundador Dr. Harold Dallro apresentou uma emenda à proposta, para que fosse aclamado o Dr. Claudino de Souza como presidente perpétuo, diante dos serviços dedicadíssimos que tem prestado à sociedade, integrando-se inteiramente em seu programa. A proposta com esta emenda foi aprovada unanimemente com longa salva de palmas.

Após haverem usado da palavra os titulares Dr. Hermes Lima, Castilhos Goycochéa, Hildeth Favilla Neuhausser e Raul Pedroza, e de o titular Aquino Furtado haver proposto um voto de louvor à diretoria e à mesa diretora dos trabalhos, propondo ainda que esta assinasse a ata em nome de todos os presentes, o que foi aprovado, encerrou-se a sessão, lavrando-se a ata que foi assinada pelos membros da mesa, e dela se tirou este extrato que vai assinado pelo presidente. — O presidente, *Claudio de Souza*.

(N. 6.077 — 24-4-1943 — Cr\$ 71.40)

Hotel Quitandinha S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que terá lugar na sede da Sociedade, à avenida Rio Branco n. 311, 2.º andar, no dia 30 de abril em curso, às 15 horas, para deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, e bem assim elegem para o corrente ano, os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1943.
— Hotel Quitandinha S. A. — João Deber, diretor.

(N. 5.994 — 20-4-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária Guanabara**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Última convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia à Praça Floriano n. 31-39, 2.º andar, às 14 horas do dia 20 do corrente, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, contas de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1942, bem assim para elegem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício em curso.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1943.
— Edgard da Rocha Miranda. — Arnaldo Rocha Miranda, diretores.

(N. 5.814 — 22-4-43 — Cr\$ 122,40 — 3 vezes).

Companhia Brasileira de Arma-mentos S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

Estão convidados os senhores acionistas para comparecer à Assembleia Geral Ordinária que deverá realizar-se no dia 20 do corrente, às 15 horas, na sede social, à rua México n. 164, 10.º andar, afim de deliberarem sobre:

- a) Relatório da Diretoria, balanço e contas referentes ao exercício de 1942;
- b) Interesses gerais e eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1943.
— Camilo Altilio Filho, diretor.

(N. 5.719 — 20-4-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Empresa Industrial de Melhoramentos no Brasil, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 30 do corrente, às 14 horas, na sede social à rua Primeiro de Março n. 98, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, referente ao exercício de 1942, bem como, elegem os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1943.
— Dr. Socrates Mariani Ettencourt, diretor-presidente.

(N. 5.978 — 20-4-43 — Cr\$ 76,50 — Três vezes).

Sociedade Anônima "A Econômica" Em liquidação**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Ficam convidados os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária, que se realizará em 29 de abril de 1943, às 12 horas, na sede da sociedade, à rua Sete de Setembro n. 207, 2.º andar, sala 4, afim de tomarem conhecimento do estado de liquidação dessa sociedade até 31 de dezembro de 1942.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1943.
— S. A. "A Econômica" — Acenor Barbosa, liquidante.

(N. 5.756 — 20-4-43 — Cr\$ 67,30 — Três vezes).

Companhia Nacional de Imóveis, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 15 horas do dia 30 do corrente, na sede social à rua Miguel Couto n. 51, 1.º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, examinar e deliberarem sobre o balanço, contas e atos da administração no exercício de 1942 e elegem o Conselho Fiscal para o corrente ano.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1943.
— Milton Ferreira de Carvalho, diretor-presidente. — Joaquim Santos Parente, diretor-gerente.

(N. 5.825 — 22-4-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Sanatório Rio Comprido**Sociedade em comandita por ações**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social à rua Santa Alexandrina n. 254, no dia 30 de abril, às 13 horas, afim de deliberarem sobre as contas e balanço, do ano de 1942, e elegem o Conselho Fiscal para o ano de 1943.

Paulo Cesar de Andrade, gerente.
(N. 5.997 — 20-4-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Casa Bancária Seabra Santos, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social à rua General Câmara n. 44, no dia 4 de maio próximo futuro, às 16 horas, afim de deliberarem sobre: alteração dos estatutos sociais de conformidade com as exigências feitas pela Diretoria das Renditas Internas e outras alterações propostas pela diretoria.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1943.
— José de Seabra Santos. — Edgard de Carvalho e Silva, diretores.

(N. 5.744 — 20-4-43 — Cr\$ 73,40 — Três vezes).

Companhia Brasileira de Comércio Internacional S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

Estão convidados os senhores acionistas para comparecer à Assembleia Geral Ordinária que deverá realizar-se no dia 30 do corrente mês, às 13 horas, na sede social, à rua México n. 164, 10.º andar, afim de deliberarem sobre:

- a) Relatório da Diretoria, balanço e contas referentes ao exercício de 1942;
- b) Interesses gerais e eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1943.
— Camilo Altilio Filho, diretor.

(N. 5.999 — 20-4-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Companhia Fazendas Runidas Normandia**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não se tendo realizado, por falta de número legal de acionistas, a Assembleia Geral Ordinária, anunciada para o dia 22 de abril corrente, em segunda convocação são novamente convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco número 137, 2.º andar, nesta Capital, às 11 horas do dia 30 de abril de 1943, para o exame e julgamento do relatório da Diretoria, balanço geral e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1942, e bem assim, para elegem a nova Diretoria, os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1943.
— Guilherme Guinle. — Carlos Guinle. — Arnaldo Guinle. — João Correa da Veiga. — Carlos Oliveira Rocha Guinle, diretores.

(N. 5.823 — 22-4-43 — Cr\$ 107,10 — 3 vezes).

Companhia Carioca Industrial**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não tendo sido realizada a Assembleia Geral Extraordinária convocada para o dia 30 do corrente, convidam-se novamente os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Companhia à rua 1.º de Março n. 6, 10.º andar, no dia 27 do corrente, às 15 horas, afim de deliberarem em definitivo sobre o aumento de Capital autorizado na Assembleia Geral Extraordinária de 24 de fevereiro último e a respectiva reforma dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1943.
— R. O. de Castro Maya. — Raul Rocha Lisboa. — Ulisses P. da Fonseca Guimarães.

(N. 5.835 — 16-4-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Line Material do Brasil, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

Convidam-se os acionistas da sociedade a comparecer à Assembleia Geral Ordinária a se realizar, na sede social, à rua Miguel Angelo n. 385, Maria da Graça, no dia 30 do corrente, às 13 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, sobre os mesmos deliberando, bem como procederem à eleição dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1943.
— G. H. Geddes, diretor-gerente.

(N. 6.026 — 19-4-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Itanhangá Golf Club

De ordem do Sr. Presidente e de acordo com o art. 28 dos estatutos, ficam convocados os Srs. sócios para a Assembleia Geral Ordinária (2.ª convocação) a se realizar no dia 29 do corrente às 17,30 horas no Automovel Club do Brasil à rua do Passelo n. 56.
Rio de Janeiro, 1 de abril de 1943.
— Caio Motta, secretário honorário.

(N. 5.404 — 14-4-43 — Cr\$ 44,90 — 3 vezes).

Companhia Industrial e Agrícola Ribeirão das Lages**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 29 de abril próximo, às 14 horas, na sede social, afim de tomarem conhecimento, e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e contas do exercício de 1942 e elegem nova Diretoria e Conselho Fiscal.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1943.
— Cândido Leite da Silva, presidente.

(N. 3.876 — 23-3-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Sociedade Anônima Industrial e Imobiliária Santa Angela

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da Sociedade Anônima Industrial e Imobiliária Santa Angela, à avenida Almirante Barroso n. 90, 4.º andar, sala 403, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1943.
— Pela S. A. Industrial e Imobiliária Santa Angela — Pedro Brandão, diretor-presidente. — Galba de Boscoli, diretor-técnico.

(N. 5.565 — 15-4-43 — Cr\$ 18,40)

Itanhangá Golf Club

De ordem do Sr. Presidente fica convocada uma Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 29 do corrente às 18,30 horas no Automovel Club do Brasil à rua do Passelo n. 56, afim de deliberarem os senhores sócios sobre o reembolso do empréstimo hipotecário feito à Itanhangá Financiadora S. A. e tomarem outras medidas referentes ao mesmo assunto.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1943.
— Caio Motta, secretário honorário.

(N. 5.405 — 14-4-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

Companhia Construtora Nacional S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 23 do corrente mês às 15 horas, na sede social à rua México n. 168, 12.º Pavimento, afim de serem submetidos à sua aprovação o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas relativos ao exercício de 1942 e eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1943.
— Luís Felipe Toledo de Abreu, diretor-presidente. — Ernesto Blanc, diretor-gerente.

(N. 5.267 — 12-4-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Cosinhas Americanas S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 do mês corrente, às 14 horas, na sede desta sociedade, à rua Bento Lisboa n. 116, fundos, afim de tomarem conhecimento do parecer do Conselho Fiscal, atos e contas da Diretoria e procederem à eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1943.

Nos termos do art. 19 dos Estatutos os Srs. acionistas deverão depositar, na sede da sociedade, com três dias, pelo menos, de antecedência, as suas ações e os Srs. procuradores, as respectivas procurações.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1943.
— Cosinhas Americanas S. A. — A. Braga, diretor-gerente.

(N. 5.947 — 20-4-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Companhia Carbonífera Minas de Butiá**3.ª Dividendo**

Nos dias 27, 28 e 29 do corrente, será pago no escritório desta Companhia, à Praça Getúlio Vargas n. 2, 11.º andar, sala 1.115, das 10,30 às 12 horas e das 14,30 às 16 horas, o terceiro (3.º) dividendo das ações ordinárias à razão de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) por ação, relativo ao segundo semestre do ano de 1942. No dia 27 do corrente, os dividendos serão pagos somente aos Bancos e nos dias subsequentes aos demais portadores de ações. Depois das datas acima, o pagamento será feito no dia 15 de cada mês.

Ficam suspensos os desdobramentos de ações do dia 24 ao dia 30 do corrente.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1943.
— Companhia Carbonífera Minas de Butiá — Roberto Cardoso. — Adhemar de Maria, diretores.

(N. 5.188 — 12-4-43 — Cr\$ 185,60 — 7 vezes).

"Minas de Ferro S. A."**(Companhia de Mineração, Comércio e Transporte de Minérios)****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, à rua México n. 98, 10.º andar, sala 1.005, às 15 horas do dia 30 do corrente, afim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal relativos ao exercício de 1942, eleição da diretoria e do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1943.
— Dr. João Mallet de Souza Aguiar, diretor. — Dr. Paulo Pinheiro Chagas, diretor.

(N. 5.745 — 20-4-43 — Cr\$ 82,60 — Três vezes).

Companhia Brasileira Diamantífera**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 do corrente às 15 horas na sede social à rua Primeiro de Março n. 98, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço, contas e atos administrativos relativos aos exercícios de 1941 e 1942, bem como, procederem à eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1943.
— Pela Comp. Brasileira Diamantífera. — Estanislau Luiz Bonquet, diretor-técnico.

(N. 5.709 — 20-4-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Companhia Industrial — Viação e Engenharia**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à rua 1.º de Março n. 6, 9.º andar, salas 1 e 2, no próximo dia 30, às 15 horas, para tratar da seguinte ordem do dia: discussão e votação do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas do exercício de 1942; eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943 e eleição da Diretoria.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1943.
— Cipriano da Silveira, diretor-presidente.

(N. 5.714 — 20-4-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Companhia Construtora Capua & Capua S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
Primeira convocação

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem, no dia 8 de maio próximo, às 14 horas, na sede social, à rua da Assembleia n. 104, 7.º pavimento, nesta capital, afim de deliberar sobre a reforma dos estatutos, aumento de capital e outros assuntos de interesse social.

Na forma dos estatutos, os senhores acionistas deverão depositar nos cofres da Companhia, com 10 dias de antecedência, as suas ações no portador ou apresentar um certificado de depósito em estabelecimento bancário idôneo, a juízo da diretoria.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1943.
— João Dielatto, diretor. — Virgílio Bacellar Cunha, diretor.
(N. 5.828 — 22-4-43 — Cr\$ 82,60 — 3 vezes.)

Construções e Administrações do Rio de Janeiro S. A.

Comunica que se acham à disposição dos Srs. acionistas os documentos previstos no art. 89 do decreto-lei número 2.627, de 26-9-1919.

Rio de Janeiro 1 de abril de 1943.
— Construções e Administrações do Rio de Janeiro S. A. — Dion de Salles Coelho, diretor-gerente.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária na sede da Companhia, à Praça Getúlio Vargas n. 2, salas 904-5, às 15 horas do dia 30 de abril para exame e julgamento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço relativos ao exercício de 1942, eleição do Conselho Fiscal bem como a renúncia dos membros para o exercício findo e corrente.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1943.
— Construções e Administrações do Rio de Janeiro S. A. — Dion de Salles Coelho, diretor-gerente.
(N. 5.715 — 20-4-43 — Cr\$ 107,10 — 3 vezes.)

Companhia Carbonífera Minas de Butiá**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 20 de abril, às 14 horas, na sede social à praça Getúlio Vargas n. 2, 11.º andar, sala 1.115 (Edifício Odeon) para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, bem como procederem à eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes. Os senhores acionistas deverão depositar na tesouraria da companhia até três dias antes do dia da reunião as ações ou certificados de depósito em bancos idôneos.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1943.
— Roberto Cardoso. — Adhemar de Faria, diretor.
(N. 5.760 — 20-4-43 — Cr\$ 81,80 — Três vezes.)

Companhia Proprietária Nacional**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidam-se os acionistas desta Companhia a se reunirem na sede social, à Avenida Graça Aranha n. 333 sala 208, às 14 horas do próximo dia 20, afim de discutirem e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao ano de 1942 e eleger o Conselho Fiscal e suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1943.
— Washington B. R. Pereira, diretor.
(N. 5.722 — 20-4-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes.)

Companhia Comercial do Café S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas da Cia. Comercial do Café S. A. a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na sua sede à rua Teófilo Ottoni n. 72, 2.º andar no dia 5 de maio de 1943, às 15 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, já aprovada pelo Conselho Fiscal, referente ao aumento do Capital Social de Cr\$ 300.000,00 para Cr\$ 600.000,00 com a incorporação na Capital da Sociedade dos fundos de reserva e consequente reforma dos atuais estatutos.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1943.
— Pela diretoria: Antonio Gonçalves de Souza, diretor-gerente.
(N. 5.806 — 22-4-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes.)

Carbonífera de Caçapava S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

São convidados os senhores acionistas da sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de abril próximo, às 14 horas, na sede social, Edifício Mayapan, à avenida Almirante Barroso n. 91, 11.º andar, salas 1.112 a 1.115, nesta Capital, para o fim especial de tomar conhecimento do relatório da Diretoria, balanço social, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, bem como proceder à eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício corrente.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1943.
— Frederico Dahne, presidente. — Renato dos Santos-Juninho, diretor. — Miguel Paulo Capalho, diretor.
(N. 5.727 — 20-4-43 — Cr\$ 82,60 — 3 vezes.)

Mesbla S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 3 de maio de 1943, às 14 horas, na sede social, à rua do Passio n. 48-54, para deliberarem sobre: a) Satisfazer exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio; b) alteração dos Estatutos.

Pela diretoria: A. A. Santos, diretor-tesoureiro.
(N. 5.557 — 22-4-43 — Cr\$ 50,00 — 3 vezes.)

Companhia Editora Americana Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Por motivo de força maior, fica prorrogada para o dia 8 de maio vindouro a reunião dos senhores acionistas marcada para o dia 27 do corrente, devendo ela realizar-se no mesmo local e às mesmas horas.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1943.
— Companhia Editora Americana — Gratuliano Brito, diretor.
(N. 5.757 — 20-4-43 — Cr\$ 67,30 — Três vezes.)

Companhia Touzeau Representações**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem, em assembleia geral ordinária, no dia 29 de abril de 1943, às 14 horas, na sede da companhia, à rua Candelária n. 80, 4.º andar, afim de deliberar sobre o relatório da diretoria, contas, balanço e parecer do conselho fiscal referente ao ano de 1942, e bem assim elegerem os membros do conselho fiscal e fixar-lhes a remuneração.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1943.
— A. Touzeau, diretor-gerente.
(N. 5.740 — 20-4-43 — Cr\$ 52,00 — Três vezes.)

Ferro Comercial S. A.

Pelo presente são convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 30 de abril corrente, às dez horas da manhã na sede social, à rua Barão do Bom Retiro ns. 338-40, afim de deliberarem sobre a proposta de aumento do capital social por parte da Diretoria, reforma dos estatutos e todos os assuntos consequentes ou conexos aos ditos fins.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1943.
— Pela diretoria: Artur Carvalho.
(N. 5.776 — 24-4-43 — Cr\$ 53,10 — 3 vezes.)

Companhia Brasileira de Construções

São convidados os acionistas desta Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à avenida Graça Aranha n. 333, sala 304, às 14 horas do dia 29 do corrente, para tratar da seguinte ordem do dia: a) discussão e votação do relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1942; b) eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes para o ano de 1943; c) preencher cargo vago, na Diretoria.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1943.
— Washington B. R. Pereira, diretor.
(N. 5.724 — 20-4-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes.)

ANÚNCIOS

Laboratório Vita S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social à rua Barão de Mesquita n. 477, no dia 5 de maio próximo, afim de serem discutidos e aprovados o relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal relativos ao ano de 1942.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1943.
— Jose Maria Salles, diretor-gerente.
(N. 5.926 — 20-4-43 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes.)

Casa Carvalho Guimarães S. A.**Aviso aos acionistas**

Convida-se os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no próximo dia 20 do corrente, às 10 horas, em sua sede social à rua da Alfândega ns. 250-259-A, afim de, satisfazendo exigência do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, retificarem e ratificarem deliberações tomadas na assembleia geral ordinária de 30 de maio de 1942.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1943.
— Casa Carvalho Guimarães S. A. — Jacinto Antonio Pereira, diretor.
(N. 5.743 — 20-4-43 — Cr\$ 60,60 — Três vezes.)

Companhia Carbonífera Rio-Grandense**Em liquidação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Sociedade, à avenida Rio Branco n. 26, 2.º andar, no dia 30 do corrente, às 14 horas, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas do exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1943.
— José Martignelli, liquidante. — Antonio Ferraz, liquidante.
(N. 5.791 — 20-4-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes.)

Comercial de Balanças S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO****Primeira convocação**

São convidados todos os subscritores de ações a se reunirem em Assembleia Geral de Constituição da Comercial de Balanças S. A., em sua sede à rua do Núncio n. 37, nesta Capital, às 18 horas do dia 3 de maio próximo vindouro, para deliberarem sobre a constituição definitiva da referida Sociedade, para aprovação do projeto de Estatutos, eleição da primeira Diretoria e Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1943.
— O Incorporador: Sylvio Romero de Faria.

(Firma reconhecida no Cartório do 22.º Ofício de Notas).
(N. 5.707 — 20-4-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes.)

Ferro Comercial S. A.**Segunda convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária na sede social, à rua Barão Bom Retiro ns. 334 a 40 no próximo dia 30 de abril corrente, s 9 horas da manhã, afim de deliberarem sobre as contas do exercício de 1942, relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e eleição da Diretoria para o exercício de 1943 e também do Conselho Fiscal para o mesmo exercício.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1943.
— Pela diretoria: Artur Carvalho.
(N. 5.775 — 24-4-43 — Cr\$ 53,10 — 3 vezes.)

Declaração

Declaro que o meu certificado de 5.ª série (Art. 100) se acha na Faculdade Nacional de Filosofia.

Rio de Janeiro, em 22 de abril de 1943. — Valentin Ventura Filho.
(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).
(N. 5.810 — 22-4-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes.)

Companhia Edificadora Federal S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidam-se os senhores acionistas para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se às 11 horas do dia 30 do corrente, na sede à avenida Nilo Peçanha n. 151, 8.º andar, sala 806, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, bem como elegerem os membros do Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1943.
— Alvaro Borba Gadret, diretor-presidente.
(N. 5.843 — 22-4-43 — Cr\$ 40,80 — 2 vezes.)

Companhia Progresso Industrial do Brasil (Tecidos)**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convido os Srs. acionistas a se reunirem, na sede da Companhia, à rua Teófilo Ottoni n. 18, 2.º andar, às 15 horas do dia 28 de abril corrente, em Assembleia Geral Ordinária, para tomar conhecimento do parecer do Conselho Fiscal e deliberar sobre o relatório balanço e contas referentes ao exercício de 1942.

Nesta assembleia se procederá à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Ficam suspensas as transferências de ações até o dia da realização da assembleia.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1943.
— Manoel Guilherme da Silveira Filho, presidente.

(N. 5.443 — 14-4-43 — Cr\$ 106,10 — 4 vezes.)

Companhia Imobiliária e de Fomento Agrícola "Cifa"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não se tendo realizado, por falta de número legal de acionistas, a Assembleia Geral Ordinária, anunciada para o dia 22 de abril corrente, em segunda convocação são novamente convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco número 127, 2.º andar, nesta Capital, às 11 horas do dia 30 de abril de 1943, para o exame e julgamento do relatório da Diretoria, balanço geral e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1942, e bem assim, para elegerem a nova Diretoria, os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1943.
— Carlos Guille. — João Corrêa de Velho. — Carlos Oliveira Rocha Guille. — Diretores.
(N. 5.822 — 22-4-43 — Cr\$ 107,10 — 3 vezes.)

Banco de Descontos do Rio de Janeiro S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Diretoria do Banco de Descontos do Rio de Janeiro S. A., convida os senhores acionistas para a Assembleia a reunir-se, extraordinariamente, no dia 28 do corrente mês de abril, às 12 horas, na sede social, na avenida Rio Branco n. 114, 2.º andar, afim de deliberar sobre a seguinte matéria: a) projeto de reforma dos estatutos sociais, atendendo as exigências feitas pela Diretoria das Rendas Internas; b) proposta de aumento do capital social, com parecer favorável do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1943.
— Armando de Carvalho Braga, presidente. — Erisio de Moraes Mesquita, diretor. — Vey Rache, diretor.
(N. 5.383 — 12-4-43 — Cr\$ 81,60 — 3 vezes.)

Viação Elite S. A.**Primeira convocação**

Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 do corrente, às 14 horas, na avenida Almirante Barroso número 94, sala 212, afim de deliberarem sobre a aprovação do relatório da Diretoria, balanço e demonstração da conta de lucros e perdas, tudo referente ao período encerrado em dezembro de 1942, bem como a eleição do Conselho Fiscal e suplentes.

Na sede da Sociedade, acima mencionada, continuam à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 99, do decreto n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1943.
— Alfredo Roberto Schmidt, diretor-presidente.

(N. 5.861 — 22-4-43 — Cr\$ 79,00 — 3 vezes.)

Companhia Minas da Jangada S. A.

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 30 do corrente, às 16 horas, na sede social à praça Getúlio Vargas n. 2, 11.º andar, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, bem como elegerem os membros do conselho fiscal para o exercício do ano corrente.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1943.
— *E. Paria*, diretor.
(N. 6.076 — 24-4-43 — Cr\$ 67,30)

Companhia Materiais de Engenharia
ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO
Primeira convocação

São convocados os senhores subscritores para a assembleia de constituição desta sociedade a realizar-se às 14 horas, do dia 6 de maio de 1943, à rua México n. 98, 7.º andar, sala n. 707.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1943.
— *Alberto Woods Soares*, fundador.
(N. 6.079 — 24-4-43 — Cr\$ 55,10 — Três vezes.)

Companhia Ultrazag Sociedade Anônima**PAGAMENTO DE DIVIDENDOS**

Aviseamos aos senhores portadores de ações preferenciais e ordinárias desta companhia, emitidas até 31 de dezembro de 1942, que, a partir do dia 26 de abril deste ano, efetuaremos na sede da companhia, à avenida Almirante Barroso n. 97, 2.º andar, sala n. 206, e na da filial de São Paulo, à rua Conselheiro Crispiniano n. 85, o pagamento dos dividendos referentes ao exercício de 1942. A razão de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) por ação, mediante apresentação dos respectivos títulos.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1943.
— *Dr. Odilon Braga*, presidente.
— *Dr. Otto Gil*, diretor.
(N. 5.773 — 24-4-43 — Cr\$ 24,50)

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro n. 7.035, fornecida pela S. R. E.

A cargo de José Pinto Ribeiro, por não saber assinar. — *Antonio Ferreira Gomes*.

(Firma reconhecida em Cartório de Tabela.)
(N. 5.784 — 24-4-43 — Cr\$ 36,70 — Três vezes.)

Bancária do Brasil S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas da Bancária do Brasil S. A., para se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social, à rua Buenos Aires n. 56, no dia 4 de maio, às 16 horas, para deliberarem sobre uma proposta de aumento de capital e consequente alteração de estatutos, já aprovadas pelo conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1943.
— *José de La Rocque Almeida*. — *Scylla Cabral da Costa*. — *Hamilton Pereira de Souza*.
(N. 5.778 — 24-4-43 — Cr\$ 79,60 — Três vezes.)

Declaração

Eu abaixo assinada declaro ter perdido a minha carteira de estrangeira (modelo 19) n. 620.373.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1943.
— *Isabela da Conceição*.

(Firma reconhecida no Cartório do 23.º Ofício de Notas.)
(N. 5.782 — 24-4-43 — Cr\$ 36,70 — Três vezes.)

Fábrica de Papelão Ondulado "Duplex" S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no próximo dia 30, às 16 horas, na sede da sociedade, à rua do Ouvidor n. 71, fundos, para tomarem conhecimento do parecer do conselho fiscal, dos atos e contas da administração, relativos ao exercício de 1942 e procederem à eleição da diretoria para o biênio 1943-1944 e conselho fiscal e suplentes, para o exercício de 1943. Nos termos do art. 14 dos estatutos, os senhores acionistas deverão depositar na sede da sociedade, com três dias, no mínimo, de antecedência, as respectivas ações e os procuradores os respectivos mandatos.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1943.
— *A. Braga*, diretor-gerente.
(N. 5.946 — 24-4-43 — Cr\$ 82,60 — Três vezes.)

Declaração

Declaro que perdi a cautela n. 312, correspondente a 20 ações da Companhia Cervejaria Lusitânica S. A.
Rio de Janeiro, 20 de abril de 1943.
— *Marcelino Tetzera*.
(Firma reconhecida no Cartório do 17.º Ofício de Notas.)
(N. 6.979 — 20-4-43 — Cr\$ 39,80 — Três vezes.)

Casa Bancária Irmãos Lopes, S. A.**Aviso aos acionistas**

Tendo sido autorizado o aumento de capital social para Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), em Assembleia Geral de 15 de abril corrente, são avisados os Srs. acionistas que, no prazo de 30 dias, poderão exercer o direito que lhes confere o art. 111 da lei das sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1943.
— *Casa Bancária Irmãos Lopes S. A.*
— *Lourival Lopes Ferreira*, diretor-presidente. — *Dalmo Lopes Costa*, diretor-gerente.
(N. 6.855 — 22-4-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes.)

Sociedade Anônima Nacional de Transportes Aéreos — Santa**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

Ficam os Srs. acionistas da Sociedade Anônima Nacional de Transportes Aéreos — Santa — convidados a comparecer em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 30 de abril corrente, às 14 horas, na sede da Sociedade à avenida Rio Branco n. 10, 12.º andar, afim de ser tratada a seguinte ordem do dia:

1.º leitura e discussão do relatório da Diretoria, do balanço e respectiva conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal; 2.º eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943; 3.º a remuneração dos membros do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1943.
— *Sociedade Anônima Nacional de Transportes Aéreos — Jurandir dos Santos Lima*, diretor-presidente.
(N. 5.712 — 20-4-43 — Cr\$ 107,10 — 3 vezes.)

Brasília Obras Públicas S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, segunda convocação, no dia 29 do corrente, às 14 horas, na sede da Brasília Obras Públicas, S. A., à avenida Rio Branco n. 311, 2.º pavimento, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria do exercício de 1942, balanço, parecer do conselho fiscal e eleição deste mesmo conselho para o novo exercício.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1943.
— *Pela diretoria, C. Torres Guimarães*.
(N. 6.870 — 26-4-43 — Cr\$ 70,40 — Três vezes.)

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo**Dividendo de ações preferenciais**

Nos dias 15 e 16 do corrente mês, pagar-se-á, no escritório desta Companhia, à praça Getúlio Vargas n. 2, 11.º andar, sala 1.101 (Edifício Odeon), das 10 às 11 1/2 e das 14 às 15 1/2 horas, o 6.º Dividendo das ações preferenciais, à razão de Cr\$ 4,50 (quatro cruzeiros e cinquenta centavos) por ação, relativo ao segundo semestre do ano de 1942.

Dividendo de ações ordinárias

Nos dias 27, 28 e 29 do corrente mês, pagar-se-á, no escritório desta Companhia, no mesmo horário acima, o 54.º dividendo das ações ordinárias, relativo ao segundo semestre do ano de 1942, à razão de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) por ação. O dia 27 é reservado aos Bancos e os dias subsequentes aos demais portadores de ações.

Depois das datas acima, os pagamentos dos dividendos só serão feitos nos dias 20 de cada mês. Ficam suspensas as transferências e desdobramentos de ações do dia 14 ao dia 30 de abril de 1943.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1943.
— *Luiz Bettim Paes Leme*. — *Octávio Monteiro Reis*, diretores.
(N. 5.182 — 12-4-43 — Cr\$ 342,70 — 7 vezes.)

Companhia de Imóveis e Representações Brasileira — Cirb S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL**

São convocados os senhores acionistas para a reunião da assembleia geral a realizar-se no próximo dia 30 de abril, às 9 horas da manhã, na qual serão submetidos à sua aprovação o relatório e contas da diretoria, bem como o parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1943.
— *Dr. Carlos de Moraes Pereira*, diretor-gerente.
(N. 6.790 — 24-4-43 — Cr\$ 58,10 — Três vezes.)

Companhia Proprietária Brasileira

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária no dia 30 de abril de 1943, às 16 horas, na sede social à rua Primeiro de Março n. 82, 3.º andar, afim de deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço geral e parecer do conselho fiscal relativos ao exercício de 1942 e elegerem os membros do conselho fiscal e suplentes para o corrente exercício, fixando-lhes os honorários.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1943.
— *G. R. Mathias*. — *José Simões e Souza*.
(N. 5.785 — 24-4-43 — Cr\$ 55,10 — Três vezes.)

"Bastos de Oliveira", S. A. de Administração de Bens

Na sede da sociedade, à avenida Rio Branco n. 114, 2.º andar, pagar-se-á diariamente, das 11 às 12 horas, o dividendo correspondente ao exercício de 1942, à razão de 12% ou seja Cr\$ 24,00 por ação.

Pela Bastos de Oliveira, S. A. de Administração de Bens. — *Dr. Manoel Bastos de Oliveira*, presidente.
(N. 5.788 — 24-4-43 — Cr\$ 30,60 — Três vezes.)

Companhia Imobiliária Brasdam S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a se realizar em 30 de abril do corrente ano, às 16 horas, na sede social, à rua Buenos Aires n. 11 e 13, afim de tomarem conhecimento da renúncia de um diretor e de um membro do conselho fiscal, e ser procedida a eleição para o preenchimento das referidas vagas.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1943.
— *E. J. Domenici*, diretor-presidente.
(N. 5.793 — 24-4-43 — Cr\$ 18,40)

Companhia Mercantil Pan-Americana S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 20 de maio próximo futuro, às 14 horas, na sede da companhia, à rua Visconde de Itaboraí n. 45, loja, nesta capital, para o fim especial de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço e demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1942, e deliberarem sobre os mesmos, assim como eleger os membros do conselho fiscal e seus suplentes, que deverão servir no exercício de 1943 e preencher as vagas existentes da diretoria, em virtude de terminação de mandato.

Continuam à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto número 2.627, de 26 de setembro de 1940.
Rio de Janeiro, 24 de abril de 1943.
— *A diretoria: P. Rolano C. da Cunha*, presidente. — *Pedro Octavio Carneiro da Cunha*, diretor. — *Lourival Mazzini Netto*, diretor.
(N. 6.085 — 24-4-43 — Cr\$ 110,20 — Três vezes.)

Brasília Imobiliária S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, segunda convocação, no dia 29 do corrente, às 14 horas, na sede da Brasília Imobiliária S. A., à avenida Rio Branco n. 311, 2.º pavimento, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria do exercício de 1942, balanço, parecer do conselho fiscal e eleição deste mesmo conselho para o novo exercício.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1943.
— *Pela diretoria, C. Torres Guimarães*.
(N. 5.869 — 26-4-43 — Cr\$ 70,40 — Três vezes.)

ANÚNCIOS

Companhia Progresso Industrial do Brasil (Tecidos)**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Terceira convocação**

Por não haver comparecido número legal de acionistas para constituir-se a Assembleia Geral Extraordinária, convocada para hoje, de novo os convidamos a se reunirem, às 14 horas do dia 28 de abril corrente, na sede da Companhia, à rua Teófilo Otoni n. 18, 2.º andar, para o fim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, acompanhada de exposição justificativa, com parecer do Conselho Fiscal e relativa ao aumento do capital social e consequente reforma do art. 4.º dos Estatutos.

Sendo esta a terceira convocação, a assembleia se instalará, de acordo com a lei, com qualquer número de acionistas presentes.

Continuam suspensas as transferências de ações.
Rio de Janeiro, 2 de abril de 1943.
— *Manoel Guilherme da Silveira Filho*, presidente.
(N. 5.811 — 22-4-43 — Cr\$ 107,10 — 3 vezes.)

Declaração

Declaro que perdi a minha Carteira de Estrangeiro, modelo 19, n. 83.381.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1943.
— *Emerenciana de Jesus*.
(Firma reconhecida no Cartório do 17.º Ofício de Notas.)
(N. 5.969 — 20-4-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes.)

Declaração

Exposito e Sobrinho, estabelecido à avenida Rio Branco n. 173, 3.º andar, declara que se extraviou o recibo do depósito feito a Recebedoria do Distrito Federal, na importância de Cr\$ 2.081,10 relativo ao auto n. 7.289-40.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1943.
— *Exposito e Sobrinho*.
(Firma reconhecida no Cartório do 21.º Ofício de Notas.)
(N. 5.860 — 22-4-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes.)

Companhia Carioca Industrial**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se na sede da Companhia, à rua 1.º de Março n. 6, 10.º andar, no dia 27 do corrente, às 14 horas, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço, contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal referentes ao ano de 1942, bem como elegerem a Diretoria, o Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1943.
— *R. O. de Castro Maya*. — *Raul Rocha Lisboa*. — *Olavo P. da Fonseca Guimarães*.
(N. 5.634 — 16-4-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes.)

S. A. "Diário de Notícias"**DIVIDENDOS DE 1942**

Estão sendo pagos, na sede da sociedade, à rua da Constituição n. 11, o 6.º dividendo referente às ações preferenciais, à razão de Cr\$ 50,00 o 2.º dividendo referente às ações ordinárias, à razão de Cr\$ 120,00 por ação.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1943.
— *Aurelio Silva*, diretor-secretário.
(N. 6.092 — 24-4-43 — Cr\$ 58,10 — Três vezes.)

Bancária do Brasil S. A.

São convocados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 29 do corrente, às 14 horas, na sede social, à rua Buenos Aires n. 56, para o fim de:

a) discussão e aprovação do balanço, contas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal;
b) eleição da nova diretoria, conselho fiscal e fixação dos seus respectivos vencimentos.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1943.
— *José de La Rocque Almeida*, diretor-presidente. — *Scylla Cabral da Costa*, diretor-secretário. — *Hamilton Pereira de Souza*, diretor-gerente.
(N. 5.739 — 20-4-43 — Cr\$ 58,10 — Três vezes.)